SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 022/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ	**67.731.091/0001-06**
VALOR CONTRATO:	R$ 114.000,00
OBJETO	AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 27/04/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	27 de Abril de 2020

Sarandi/PR, 15 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:64E40BC9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 023/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HIDRACEM TUBOS E CONEXÕES LTDA**
CNPJ	**34.154.833/0001-29**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.129,50
OBJETO	AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 27/04/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	27 de Abril de 2020

Sarandi/PR, 15 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:05348FCF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº001/2020

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após abertura do envelopes de n.º 01 de Habilitação das proponentes do certame a comissão decidiu: A) **HABILITAR** a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP** inscrita na **CNPJ 08.696.723/0001-89**; B) **HABILITAR** a empresa **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 33.754.311/0001-03;** C) **HABILITAR** a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 65.438.335/0001-31;** D) **HABILITAR** a empresa **SANEAST ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 26.195.815/0001-67; E) **HABILITAR** a empresa **TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ 21.577.015/0001-97;** F) **HABILITAR** a empresa **JRPLAN ENGENHARIA** inscrita no **CNPJ 06.288.632/0001-89;** G) **HABILITAR** a empresa **CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP** inscrita no CNPJ 33.267.835/0001-61. A empresa **CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP** inscrita no CNPJ 33.267.835/0001-61 apresentou termo de renúncia sem a devida assinatura do responsável, as empresas restantes não apresentaram termo de renúncia. Com isso, de acordo com o item 9.3 a) do Edital, fica aberto o prazo de até 5 (CINCO) dias úteis da data da publicação para eventuais recursos.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 15 de maio de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:2F2528ED

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 020/2020

Súmula: Aposenta a servidora Deosdedite Dias e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DEOSDEDITE DIAS, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 2.033.809 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 329.198.839-68, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.331,34 (dois mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.865,07 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e Anuênio no valor de R$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0809DEBA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 021/2020

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Jurandir Vieira de Camargo e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGO, brasileira, maior, portadora do RG 23.517.698-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 064.590.589-54, em virtude do falecimento do servidor aposentado JURANDIR VIEIRA DE CAMARGO, portador do RG 1.243.447-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 188.921.839-15.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 16/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2020B1BB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022/2020

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Antônio Rocha da Silva e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sr.ª ANALIS FLORO DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG 4.864.262-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 826.696.609-59, em virtude do falecimento do servidor aposentado ANTONIO ROCHA DA SILVA, portador do RG 883.876-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 144.561.689-00.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.112,39 (mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 05/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F65F27A9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 023/2020

Súmula: Aposenta a servidor Valdecir Dias de Souza e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor VALDECIR DIAS DE SOUZA, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.651.058-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 832.472.469-91, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I da CF/88.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria de R$ 617,33 (seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso municipal de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:07438F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1444/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.105,80 (onze mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1271 - 3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.105,80
Total Suplementação:			**11.105,80**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 11.105,80 (onze mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33872	CEF - Aquisição de 02 (dois) Veículos - C/C-71.010-6	11.105,80
TOTAL			**11.105,80**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3DDE252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1445/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS MUNICIPAIS	ESCOLAS
1313 - 4.4.90.52.00.00	177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.500,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1312 - 3.3.30.93.00.00	31872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			**335.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.10.2.1.08.00.00.00.00.	Transf. BB - Aquisição de 01 (um) Ônibus - C/C-72.707-5	177	332.500,00
1.3.2.1.00.1.1.30.78.00.00.00.	Rend. CEF - Aquisição de 02 (dois) Veículos - C/C-71.010-6	31872	3.000,00
TOTAL			**335.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9D5E284F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº036/2020

DECRETO Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 773, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil e reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-4490.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do

Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3390.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 14 de maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:F0908ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 095 DE 14 DE MAIO DE 2020

Determina a adoção de medidas alternativas para enfrentamento do COVID19, estabelece condições e horário especial para funcionamento do comercio e de departamentos públicos, dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, amplia os DECRETOS MUNICIPAIS já editados com medidas de enfrentamento ao *coronavírus* COVID19 e, considerando a necessidade de restringir a circulação de pessoas dentro dos limites do município diante do surgimento de novos casos de contaminação, considerando a necessidade de tomar providencias sanitárias para resguardar o sistema público de saúde e a capacidade de atendimento a população conforme recomendação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município e Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1.º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que prestam serviços essenciais, conforme Decreto Estadual n.º 4.317/2020 e Decreto Municipal n.º 050/2020, de prestadores de serviço e profissionais autônomos, fica limitado das 07:00 às 17:00 horas de segunda- feira a sábado e aos domingos devem permanecer fechados.
a) Farmácias, poderão permanecer abertos até às 20:00 horas;
b) Clinicas odontológicas e clínica médica até às 19:00 horas e após esse horário poderão fazer atendimento somente de urgência e emergência;
c)Supermercados deverão seguir o mesmo limite de horário de funcionamento previsto no caput deste artigo, obedecendo o limite de permanência simultânea de clientes no interior do estabelecimento, a ser fixado pela Vigilância Sanitária de acordo com a metragem do espaço da área de venda destes, devendo haver controle de pessoas no interior da loja, controle de distanciamento de pessoas e assepsia permanente do local e dos carrinhos e cestas de compras.
d) Os estabelecimentos de venda de alimentos prontos para consumo (lanchonetes, restaurantes, pizzarias) poderão funcionar no sistema *delivery*, ou seja, apenas para entrega, até as 22 horas diariamente, ficando proibida a permanência de clientes nestes estabelecimentos após às 17 horas.
e) Fica proibido o ingresso e permanência de crianças, idosos e pessoas pertencentes a grupos de risco em estabelecimentos comerciais, sob pena de responsabilização do estabelecimento onde as mesmas forem encontradas.
f) Todas as medidas sanitárias de higiene (assepsia e álcool gel), uso de máscaras e distanciamento de clientes, devem ser mantidas e intensificadas.
g)Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara,nos estabelecimentos comerciais e nas vias públicas.
Art. 2º Os estabelecimentos de que tratam o artigo anterior poderão disponibilizar canal de vendas por telefone com entrega de produtos em domicílio, devendo divulgar este serviço amplamente na entrada do seu estabelecimento.
Art. 3º - Igrejas, bares e casas noturnas deverão permanecer fechados;
Art. 4º Fica proibida a venda ambulante de quaisquer produtos;
Art. 5º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas ruas e calçadas
Art. 6º As repartições públicas deste Município terão expediente interno de seguda à sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 com excessão da Secretaria de Saúde todos os serviços considerados essenciais, prestados pelo Município direta ou indiretamente.
Art. 7º - Fica disponibilizado o telefone (41) 99194-1728, para recepcionar dúvidas, sugestões, denúncias e outras providências no combate ao coronavírus.
Art. 8º Fica determinada a realização de ações de conscientização da população pela Vigilância Sanitária, através de, blitz educativas, barreiras sanitárias, ações para coibir a circulação de pessoas e desincentivo de aglomerações em reuniões familiares, reuniões de amigos e vizinhos.
Art. 9º Independentemente de notificação previa, as equipes de fiscalização do Município e a Policia Militar, ao constatarem situações de aglomerações em festas, reuniões ou outras situações de risco de disseminação do coronavirus, poderão determinar o imediato encerramento da mesma com a dispersão das pessoas para suas residências.
Parágrafo Único. No caso deste artigo, aqueles que se recusarem a cumprir a ordem dos agentes públicos responderão criminalmente por seus atos.
Art. 10 O presente Decreto tem vigência a partir de sua publicação e deve ser cumprido por todo cidadão, residente ou não, ficando autorizado o uso do apoio de forças policiais, principalmente Policia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Defesa Civil, Bombeiros, Vigilância Sanitária e o apoio de outras secretarias da Administração.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, fica o cidadão ou o responsável pelo estabelecimento sujeito a sanções descritas na lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020.
I -Para pessoas físicas: multa de 1 UFP/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UFP/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná)
II - Para pessoa jurídica : multa de 20 UFP/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UFP/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º - Em caso de reincidência os valores serão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes neste decreto, tais como:
Perda do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.
Representação criminal para prisão em flagrante, aplicação das sanções cabíveis pelo crime de desobediência e de atentado contra a saúde pública (Artigos 267, 268 e seguintes do Código Penal sob pena de prisão de um mês a um ano).
Art. 11 Ficam revogadas as disposições contrárias e permanecem vigentes as contidas decretos anteriores não revogadas expressamente por este decreto.
Art. 12º Este decreto tem vigência imediata, por tempo indeterminado, devendo ser publicado no Diário Oficial, bem como, em todos os meios de comunicação oficiais do município.

Gabinete da prefeita municipal de Agudos do Sul, 14 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:912CFE48

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 96 DE 15 DE MAIO DE 2020

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, no uso das suas atribuições legais e disposições contidas na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e considerando:

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

A Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

O Decreto Estadual n° 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

O Decreto Estadual n°4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Os Decretos Municipais nº 047 de 17 de março de 2020 e 48 de 19 de março de 2020, que dispõem acerca de medidas para prevenção e enfrentamento do Coronavírus no Município de Agudos do Sul/PR.

A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus – COVID-19.

Os contidos nos Decretos : Decreto nº 47 de 17 de março de 2020, Decreto nº 49 de 20 de março de 2020, Decreto nº 50 de 21 de março de 2020.

Que o exercício de Contraditório e ampla defesa é um direito inerente ao Estado Democrático de Direito, inserido no Art. 5º parágrafo LV da Constituição Federal Brasileira

Que o Art. 244 do CPC/15, coíbe a citação de pessoa doente enquanto grave o estado.

A gravidade e o grau de mortalidade e disseminação do COVID 19

E por fim, considerando a existência de 08 (oito) casos confirmados e 18 (dezoito) casos suspeitos no Município de Agudos do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todos os prazos de citação e intimação, bem como de prescrição e decadência dos Processos Administrativos Disciplinares e dos Procedimentos de Sindicância da Prefeitura Municipal de Agudos do sul.
Art. 2º - Os prazos mencionados no artigo 1º voltarão a fluir 10 dias após o fim da decretação de Calamidade Pública, ou ainda quando da revogação deste ato, o qual ocorrer primeiro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 15 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DFAFD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 14/05/2020 e término em 12/06/2020, à Servidora **CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO,** matrícula nº 157,portadora do RG nº 5.266.364-4/PR e CPF nº 827.631.359-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de maio de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DBD1B81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
• Avenida Cachoeira - trecho entre Rua Prof Alberto Piekas até o final da Rua
• Rua João Antunes de Lara e Sebastião Alcântara - trecho entre Rua Prof Antonio Rodrigues Dias e Rua Francisco Subinski.
• Rua Cintia de Abreu - trecho entre Rua Maria Madalena e Rua Fortaleza
• Rua Rio Paraná - trecho entre final da pavimentação da Rua Rio Paraná até Rua Japurá"
Tendo como vencedora a empresa RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo menor preço apresentado de R$ 2.206.510,08 (dois milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos) CNPJ nº 21.447.209/0001-78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 15 de Maio de 2020.

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E522CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2020

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0002443/2020

A presente licitação tem por objeto "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
• Avenida Cachoeira - trecho entre Rua Prof Alberto Piekas até o final da Rua
• Rua João Antunes de Lara e Sebastião Alcântara - trecho entre Rua Prof Antonio Rodrigues Dias e Rua Francisco Subinski.
• Rua Cintia de Abreu - trecho entre Rua Maria Madalena e Rua Fortaleza
• Rua Rio Paraná - trecho entre final da pavimentação da Rua Rio Paraná até Rua Japurá**".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 002/2020**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo menor preço apresentado de R$ 2.206.510,08 (dois milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 15 de Maio de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE3B2CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica, com endereço na Rua João Negrão, 1251, Centro, Bloco I, 4º Andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76.
OBJETO: Contratação de Produtos e serviços por meio de pacto de serviços dos CORREIOS.

Valor Estimado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Forma de Pagamento: Após emissão de Fatura Eletrônica correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo (mês) do faturamento.
Número do Contrato dos Correios: 9912413182

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a real necessidade de dos serviços supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2020.

VANDERLEIA SANTANTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:018C36D4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 003/2020, Dispensa de Licitação nº. 001/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Produtos e serviços por meio de pacto de serviços dos CORREIOS a favor da Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica, com endereço na Rua João Negrão, 1251, Centro, Bloco I, 4º Andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76.

Valor Estimado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9927AE1E

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Produtos e serviços por meio de pacto de serviços dos CORREIOS.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica, com endereço na Rua João Negrão, 1251, Centro, Bloco I, 4º Andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos serviços de Correios, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D28F021F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica, com endereço na Rua João Negrão, 1251, Centro, Bloco I, 4º Andar – Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76.

OBJETO: Contratação de Produtos e serviços por meio de pacto de serviços dos CORREIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2020

Valor Estimado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses. (Art. 57, II Lei 8.666/93).
Forma de Pagamento: Após emissão de Fatura Eletrônica correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo (mês) do faturamento.
Número do Contrato dos Correios: **9912413182**

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2020.

_____
Assinatura Digital
Jose Etevaldo de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:543A982D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019 - CMAP DE 16/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 350.490.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 005/2019, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.356,58 (Dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 005/2019, para 16 de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 12 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:92D18FB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.550.228-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 582.557.456-53** e matricula nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na*

Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ADD65D7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2020, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.837.834-8-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **804.083.549-68** e matrícula funcional nº **508181,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada temporariamente no Centro de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B849DB24

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2020 SÚMULA: ALTERA O ART. 9º, QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ACADEMIAS E CONGÊNERES E INCLUI ARTIGO QUE TRATA DE VENDEDORES AMBULANTES, NO DECRETO 17/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como as demais disposições legais aplicáveis a espécie em especial as de Combate ao COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Federal exarado pelo Sr. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, nº10.344 de 11 de maio de 2020, que considera como atividades essenciais as academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Decreto nº 4545, de 27 de abril de 2020, em seu artigo 2 –B, autoriza a abertura de tais estabelecimentos após a normativa da SESA;
CONSIDERANDO que a SESA-PR até a presente data não emitiu normativa sobre o assunto, e que, tais empreendimento sendo considerados essenciais não podem ver suas portas fechadas em razão da demora de normatização pelo Estado.
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Regional de Educação Física do Paraná, nos procedimentos de reabertura de Academias;
CONSIDERANDO As regras impostas pelo Ministério da Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 9º, do Decreto 017/2020, de 22 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica autorizado o retorno das atividades das academias, centros de ginástica, dança, e similares, a partir de 18 de maio de 2020, desde que observados obrigatoriamente os seguintes requisitos e determinações:
I – torna-se obrigatória a utilização uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos etc., inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, bem como de álcool em gel ou 70% (setenta por cento) e lenços de papel ou TNT para limpar os aparelhos das academias, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização individual por cada praticante das atividades, ficando sob a responsabilidade do professor e proprietário a conscientização e cumprimento desta obrigação;

II – é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores;

III – é vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos, sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto, quanto das mãos do praticante e professor/instrutor por meio de lavagem adequada com água e sabão ou álcool 70%;
IV – os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 10% (dez por cento) da capacidade de pessoas calculada de acordo com a metragem do estabelecimento respeitando 4 (quatro) metros quadrados por pessoa, para os estabelecimentos abrangidos por este Decreto, observado, ainda, o limite máximo de até 06 (seis) pessoas;
V – as aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;
VI – É expressamente proibida o atendimento a idosos, individualmente ou em grupos, sendo absolutamente recomendável que deem preferência para a realização de atividades em casa, por meio de instrução/acompanhamento remoto;
VII – aulas em turmas ficam condicionadas à manutenção de distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros quadrados entre as pessoas, observados os demais requisitos deste Decreto;
VIII – os aparelhos destinados às atividades aeróbicas (esteiras, bicicletas, elípticos etc.) deverão ter distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros quadrados entre si e dos demais aparelhos;
IX - ficam vedadas as aulas experimentais e diárias de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Município de Altamira do Paraná;
X – é obrigatório a utilização de álcool 70% em gel ou líquido pelos frequentadores mencionados no inciso anterior, para fins de higienização constante, desde a entrada do estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques no chão, paredes, aparelhos etc.;
XI – os frequentadores deverão ter a temperatura mensurada na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,7 graus celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;
XII– é vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;

XIII – é vedado o comparecimento ou atividades por crianças (até 12 anos);
XIV – É proibido o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os frequentadores, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objetos, devendo a troca ser realizada apenas ao final de cada série e mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho, peso, anilha, banco etc., por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;
XV – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete umidificado com hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água), ou substancia análoga, cuja limpeza dos pés é obrigatória para adentrar ao estabelecimento;
XVI – é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes.
XVII - é vedado o bem como compartilhamento de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins;
XVIII – após cada série e/ou troca de alunos é expressamente obrigatória a rigorosa e completa higienização do aparelho, pesos, anilhas, bancos etc., por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto, preferencialmente com lenços ou toalhas de papel;
XIX – é vedada a utilização de aparelho celular pelos frequentadores que manuseiem os instrumentos, aparelhos etc., no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;
XX - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno ser responsável por trazer a sua garrafa d´água, sendo este de uso individual e intransferível;
XXI - é vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;
XXII - é proibida a troca de roupas no local (o aluno deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade física), bem como não será permitido que o aluno tome banho após o treino dentro do estabelecimento
XXIII - é obrigatória a desativação e a retirada de catraca, devendo os estabelecimentos utilizar outro tipo de controle de entrada de alunos;
XXIV - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;
XXV- Fica obrigatório a desinfecção ou pulverização da academia todos os dias após o término ou antes do início das atividades diárias com produtos com quaternário de amônia ou de efeito similar.

Parágrafo Primeiro. Exclusivamente para fins de adequação às regras transcritas neste artigo, fica autorizada a abertura dos estabelecimentos previstos no caput, nos horários das 6:00 as 10:00 e 16:00 as 20:00 hs de segunda a sábado.
Paragrafo Segundo. As normas a serem seguidas e que por ventura não constem deste decreto, deverão obedecer as exigências do Ministério da Saúde, bem como do Conselho Regional de Educação Física do Paraná, no tocante as medidas preventivas para reabertura de estabelecimento, devendo sempre ser observada a norma mais escrita mais rígida e restritiva.
Paragrafo Terceiro. Antes da liberação do espaço, deverá ser realizada inspeção por técnicos da Vigilância Sanitária do Município, devendo o responsável assinar Termo de Compromisso e apresentar cronograma prévio com os dados dos usuários, para fins de fiscalização e monitoramento.
Art.3º. Fica expressamente proibida a pratica de vendas, por ambulantes de outros municípios, enquanto perdurar a Situação de Calamidade e Emergência em Saúde Pública.
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do referido no caput do artigo, o responsável será advertido e em caso de reincidência as mercadorias serão apreendidas imediatamente e doadas a entidades assistenciais.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 15 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AF4BDC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e não podermos nos reunir presencialmente para evitar aglomerações, nós do Comitê de Investimentos (Carlos Henrique Claro de Carvalho, Adriana de Fatima Pereira Salustiano, Valdeir Antonio Junior e o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie) no dia seis de abril de dois mil e vinte discutimos no nosso grupo do *WhatsApp* como aplicar os recursos recebidos neste mês de abril. O repasse referente a parte funcional já está na conta para aplicação e corresponde ao valor de R$ 228.346,88. Referente a parte patronal espera-se receber cerca de R$ 700.000,00. André explicou que estamos numa situação difícil porque no mês de março para pagar a folha só havia um fundo positivo com recurso suficiente para realizar o pagamento, o IRFM-1 do Banco do Brasil e temos saldo neste fundo para pagar somente mais uma folha. Diante disso, pela liquidez dos recursos, baixa volatilidade e por ser um fundo de perfil conservador com histórico sempre de fechamento positivo, todos decidiram aplicar os recursos tanto da parte funcional como patronal no fundo IRFM-1 da Caixa Econômica, para termos uma margem maior para efetuar resgate para poder pagar a folha. A nossa intenção é proteger a carteira para eventualmente nas necessidades de resgates tenhamos margem para resgatar recursos de fundos que oscilem pouco e que estejam com rentabilidade positiva. Ficou decidido que no final do mês o recurso a ser resgatado para pagamento da folha de aposentadorias e pensões também será do fundo IRFM-1 da Caixa Econômica. Esta transcrição foi realizada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, que será assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7363B69B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas do dia seis de maio de dois mil e vinte, realizou-se a reunião do Comitê de Investimentos que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antônio Junior. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, que depois de lida não houve questionamento. Carlos Henrique explicou que ainda não finalizou a planilha com os saldos porque alguns extratos levam alguns dias para ficarem disponíveis, mas marcou a reunião para ser decidido como aplicar os recursos do mês de maio. André informou que o Banco do Brasil e o Sicredi foram credenciados, podendo agora receber os recursos do Fundo, disse ainda que entrou na conta o valor da parte funcional do município, cerca de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) e há um saldo que entrou no final do mês da Samae e Funpespa também para aplicar, cerca de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Todo este recurso foi decidido por todos em aplicar no fundo Itaú Momento 30. Adriana entende ser necessário ter um saldo líquido para pagamento da folha em um fundo que tenha liquidez imediata e menos volátil, tal como o IRF-M devido à situação econômica em que estamos. Assim que se verificar o melhor momento para resgate, foi decidido por todos que

será feito uma realocação de 2,5 milhões do Fundo Caixa Fic Gestão Estratégica para o IRF-M (que tem liquidez imediata e menos oscilações). Ainda cairá o recurso referente à parte patronal, o aporte e os parcelamentos, que dará cerca de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), então foi decidido que esse valor será aplicado em IRF-M para já termos um valor líquido para a folha. André comentou que segundo o regimento interno do Funpespa, uma das atribuições dos conselhos administrativo e fiscal é deliberar sobre as aplicações e resgates e que assim que passar essa situação de pandemia todos eles serão convidados a participar das reuniões do comitê de investimentos. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:244F1E73

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018

PARTES:

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 14/05/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2020

DISPENSA 004/2018

ASSINATURAS:
ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente
MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:36D76770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 60 (sessenta dias), com término em 14/07/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2020

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9289FF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.872 DE 15 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal **EDSON ALFARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 12-02-2018 a 11-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FE1981E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 109/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, VISTO QUE EXISTEM SERVIDORES AFASTADOS POR ESTAREM NO GRUPO DE RISCO (VULNERÁVEIS AO VÍRUS COVID-19), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:61DD7351

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020.
HOMOLOGADO DIA: 18/05/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

RESULTADO:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME, CNPJ 10.814.967/0001-60, Valor total: R$ 199.894,02 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

ANDIRÁ, 18 de maio de 2020.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21BB5585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 015/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 30 de Maio de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme Planilha Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:
No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 15 de Maio de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:AC08B111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE VALOR REF: CONTRATO Nº PMA 041/2019 – ID 2375 TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma e Revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que:

O Parecer nº 001/2019 – C109 da Fiscalização de Obra de Contrato de Repasse (Decreto nº 196/2019 vinculado ao contrato nº 109 – ID 2224), demostrou as apurações de quantitativos e complementos de itens não inclusos na Planilha Orçamentaria (PO), oriundo do Procedimento Licitatório n° PMA 052/2019, TOMADA DE PREÇOS n° PMA 002/2019, cuja Contratada é a empresa LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA – CNPJ 08.111.496/0001-82. Atendendo a solicitação através de Memorando da Arquiteta Natalia Santos Weiss, para os ajustes da referida obra, conforme Convenio assinado com o Ministério de Turismo - Convenio 1.058.972-54/Mtur.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
LOGÍSTICA EDIFICAÇOES LTDA., CNPJ Nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, em Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000.

DO VALOR
O presente termo adita em 26.29 % R$ 110.200,75 (Cento e dez mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 31075 – Cessão Onerosa Pré Sal
DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 3º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019.

Antonina, 15 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:50BDE5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	36.865,56	06/05/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	103.482,02	07/05/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	907.572,94	08/05/2020
- FUNDEB 60%	107.933,12	08/05/2020
- Apoio ao Transporte Escolar	4.859,70	08/05/2020
- INCRA-ITR	479,89	08/05/2020
- FUNDEB 60%	15.499,17	12/05/2020
- FUNDEB 60%	98.144,79	13/05/2020

Astorga, 14 de Maio de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D60DED0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/05/2020 a 22/05/2020**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARCIO SOARES MENDONÇA BEZERRA	**7,40**	**14º lugar**

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ELAINE VALENTIM	**5,20**	**11º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA7571C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/05/2020 a 22/05/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LAIZE CAZAROTO CAVALIERI	57,00	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71F3F4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JESSICA SCHULZ COSTA**, portadora do CPF nº 071.555.239-25, do cargo de provimento efetivo de **Zelador**, **Nível 03-A**, permanecendo até o dia 12 de Maio de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-713/2020, de 15/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7ECDC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 238/2020

PORTARIA N°. 238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3731/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **IZAQUE SOUZA GOMES,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4583-1, portador da Cédula de Identidade 520403, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2239C811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS Nº 01/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRACOTA Nº 261/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETIVO: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes aproximadamente a R$ 63.669,12 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove mil, e doze centavos) passando o valor do contrato de R$ 254.676,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 318.345,62 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Bandeirantes-PR, 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP
GIMERSON JESUS SUBTIL
Contratado

>>>>>>>>
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR a substituição da especificação para o seguinte item:
LOTE 2 – ITEM 2 – DA MARCA KOMECO PARA A MARCA TCL.

Bandeirantes PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA
FERNANDA APARECIDA VIERA FRITZEN
Contratada

>>>>>>>>>>
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ADESIVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE PLACAS. BANNER E FAIXAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: ADITAR prorrogando os prazos de execução e de vigência em 08 (oito) meses à partir do dia 16 de maio de 2020.

Bandeirantes PR, 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sandra Mara Raimundo de Miranda - ME
SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA
Contratada

>>>>>>>>>
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 16/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):
EMPRESA: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB É DE R$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

>>>>>>>>>>>
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
CONCORRÊNCIA: 01/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:
EMPRESA: GOS INCORPORADORA E ADM. OBRAS LTDA.
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019-PMB é de R$ 3.347.037,64 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E

SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7F16E9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa28/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO NO CONJUNTO JOSÉ LUIZ CARVALHO.

FORNECEDOR: **HAGAP INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI EPP - CNPJ: 02.609.925/0001-60**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO	UNID	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00

Valor Total do Fornecedor: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil)

BARBOSA FERRAZ, 06 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A8342ECB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 75/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2020** com a **HAGAP INSTALAÇÃO ELETRICAS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.609.925/0001-60, com sede/domicílio na(o) Umuarama RODOVIA PR 323, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 28/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO NO CONJUNTO JOSÉ LUIZ CARVALHO.**, pelo **valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, com vigência até **15 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:13904972

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 83/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **83/2020** com a **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.048.754/0001-96, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 84.771,43 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, com vigência até **15 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:465D150A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 76/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2020** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO PERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 61.008,94 (sessenta e um mil e oito reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até **14 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6F36C7C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 79/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **79/2020** com a **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA MARIA OLIMPIA, 608 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 63.982,28 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, com vigência até **15 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5B21B566

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 80/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **80/2020** com a **K MENDITE DE PAULA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.934.589/0001-51, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 34.450,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **15 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CC52D056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		15.715.397,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.715.397,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.715.397,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	772.983,65	4,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	942.923,86	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	895.777,67	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	848.631,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CEF37931

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		15.715.397,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.715.397,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.715.397,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	772.983,65	4,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	942.923,86	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	895.777,67	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	848.631,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E31EA039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIBRAS PARA ATENDER AO PROJETO "LIBRAS: A VOZ DO SILÊNCIO/ MÃOS QUE FALAM!"***.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 40.080,20 (quarenta mil e oitenta reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 29/05/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:96CBAE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 14/2020 PREGÃO ELETR. N.º 05/2020 - REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/05/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205,242. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZ CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9EBE6636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **29/05/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimentos de concreto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8887295C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 34/2020 de 02 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de* ***589,49 m²****, constante da matrícula 12.531 da Comarca de União da Vitória, de propriedade de CÉSAR SANDI, com os seguintes limites e confrontações:*

*Limites e Confrontações: (****589,49*** *m²): inicia a descrição desse perímetro no vértice 0=PP sob coordenadas UTM Norte 7105656.920 e Leste 446455,729, deste segue confrontando com os lotes 04, 05 e 06 com o azimute de 174º19'53" e distância 58,94 m, até o vértice 01, deste segue confrontando com Remanescente do Lotes n.º 04,05 e 06 e segue com o azimute de 264º16'39" e distância de 10,00 m até o vértice 02, deste segue confrontando com Lotes 01, 02 e 03 com azimute de 354º19'48" e distância de 58,95 m até o vértice 03, deste segue confrontando com Rua José Gianello com o azimute 84º05'22" e distância de 10,00 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:DBB2896C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei 1728/2013 de 13/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Dativa Nalon Agustini, Educadora Infantil;
Elda da Rosa, Educadora Infantil;
Elisangela Maria Gastaldon, Educadora Infantil;
Marlos Padilha, Assistente Administrativo;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, Secretária de Educação e Cultura;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:06BDD996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Eneias Santos Mello, Assistente Administrativo;
Niucelene Masiero Isoton, Professora, Secretária de Educação e Cultura;
Luiz Carlos Castilho, Operador de Máquina;
Daniele Cristina Padilha, Auxiliar Administrativo;
Marlos Padilha, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C831307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2020

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Lidia Kotarski, matrícula 417, no período de 04/05/2020 a 01/08/2020, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1B464CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2020

PORTARIA Nº 159/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Julcimara Dallagnol dos Anjos, portadora da CI/RG n. 127282374 e inscrita no CPF n.º 786.042.909-82 para exercer o Cargo de **Tecnóloga em Recursos Humanos**, 5(cinco) dias de férias referente ao período de 11/12/2018 a 11/12/2019 que serão fruídos em 11/05/2020 a 15/05/2020, conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 11 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9594DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 2-2020

1º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 2-2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/01/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 12.000,00 (Doze Mil Reais) sendo este o valor do lote referente à secretaria de saúde e manifestação da contratada.

Itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit. Reajuste	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS.	2 MESES	2	3.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3890	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3900	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8656CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
Pregão Nº 20/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA Gabriela Abt Tratz - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, GRAMA EM PLACAS E MUDAS DE ERVA MATE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GABRIELA ABT TRATZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8C5DAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020
Pregão Nº 20/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GRAMEIRA NEGRELLO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, GRAMA EM PLACAS E MUDAS DE ERVA MATE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ ANTONIO NEGRELLO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F8594018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020
Pregão Nº 18/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RUDINEI CUNHA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:68ED5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 14/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´AGUA, a pedido das Secretarias de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde deste Município,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 14/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de maio de 2020 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Proponente 1 – ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.873.392/0001-05, Rua Mato Grosso, nº 1444, Centro, CEP: 85.812-020, neste ato representado por ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, portador do CPF nº 762.323.019-00 e RG nº 5.935.545-7 SSP/PR.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote 1 e itens:
Proponente ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.873.392/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, com o valor global dos itens citados de R$ 17.667, 30 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor vencedora do certame a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.873.392/0001-05 com o valor de** R$ 17.667, 30 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A3B62257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 105/2020

DECRETO N.º 105/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 100.000,00(cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

c) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6110	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**100.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
6120	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**100.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4D17596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127 2020

Decreto nº 127/2020 Data 14/05/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
379 - 3.3.90.30.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total.....:			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00 - ENFRENTAMENTO A COVID-19	17.000,00
Total.....:	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Maio 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4C140BD4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 03/06/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE -SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D758E13B

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CS ENGENHARIA EIRELI**
02	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**
03	**PEDREIRA RIO QUATI LTDA**
04	**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
05	**POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**

E nenhuma proponente foi inabitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2020.

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:850CB954

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA 07434801980.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.380,04 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6A002B53

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 128 2020

DECRETO nº 128/2020
Data: 15/05/2020

SÚMULA: Exoneração em comum acordo com a servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria, por tempo de contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** em comum acordo, a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Benefício nº
Rosmari Signorini	11595-9	Auxiliar de Serviços Gerais	08/07/2004	190799816-8

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:601FE3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Execução de Recape Asfáltico com CBUQ nas Ruas: São Paulo, João Bassanesi e Rua da Cavaqueira, Contrato de Repasse nº 888412/2019/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 14/05/2021.
VALOR: **R$ 457.295,35 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 4/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CDCD552

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ e Implantação de Passeios públicos nas Ruas Sete Setembro, Rua nº 02 e Rua A, Contrato de Repasse nº 884501/2019/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 14/05/2021.
VALOR: **R$ 245.538,93 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 5/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E832A36

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pedras Irregulares e Implantação de Passeios Públicos na Rua da Cavaqueira, Rua Ilse Lima dos Santos, Rua Valdelírio Lima dos Santos, Rua Pedrinho Lima dos Santos, Rua Timóteo Lima da Luz, Rua nº 32, Rua Santa Fé, Rua João Marques da Silva, Rua Constante Pomatti, Rua Darci de Almeida, Rua Valdemar Abbegg, Rua Boa Vista, Rua Florisbal, Sete de Setembro, Avenida Ipiranga, na área urbana, conforme Contrato de Repasse nº 884463/2019 MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: 15/05/2020 a 14/11/2021.
VALOR: **R$ 1.443.714,39 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 6/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B880FDD4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2020.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Nutricionista.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora SHAUANA COSTA PERON**,** portador da CI nº 9.910.299-3 SSP/PR, e CPF nº 058.953.469-60, ocupante do Cargo Temporário de Nutricionista, nomeada através do Decreto nº 610/2018 em 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 610/2018 e nº 713/2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C42992E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 090/2019

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA BROCK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA BROCK LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil,5472,Centro,Cascavel-PR inscrita no CNPJ nº. 76.744.234/0001-05**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador senhor João Luiz Broch, portador da cédula de RG: 1.908.320-SSP/PR e CPF nº. 354.289.379-04. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 130/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de urbanização da Avenida Brasil no Distrito de Longuinópolis**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 180 (Cento e Oitenta) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de **16/05/2020 até a data de 16/11/2020**.
CLAUSULA SEGUNDA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 54 (Cinquenta e Quatro) dias, passando o novo prazo de vigência a vigorar de **06/10/2020 até a data de 30/11/2020.**
CLAUSULA TERCEIRA: **DA JUSTIFICATIVA**
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico **Sr. Christiano**

W. Rota CREA/RS 73.721-D. com base nos Pareceres Técnico, e Jurídico anexos a este Termo.
CLÁUSULA QUARTA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ BROCK
Construtora Brock LTDA

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:BCA105DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2019 VINCULADO AO CONTRATO MPULTIPLO CONVENCIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS –SEI/ CORREIOS - Nº 9912460936/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A CONTRATADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), CNPJ: 34.028.316/0020-76.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), empresa pública,constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509,de 20 de março de 1969,inscrita no CNPJ nº. **34.028.316/0020-76, com sede na Rua João Negrão,1251, Bloco I, 4º andar – Rebouças, na cidade de Curitiba/PR**, CEP:80.002-900**,** representado neste ato pelos seus representantes legais o senhor **ALEX DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF nº. **603.228.101-91,** e RG nº. **1156187/SSP/DF, e a senhora ALESSANDRA FERRARI WEBER** inscrita no CPF nº. **602.797.101-00,** e RG nº. **1165778/SSP/DF** acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 005/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 15/05/2020 até a data de 14/05/2021.

CLAUSULA DO VALOR: O valor do Aditivo do Contrato n.º 055/2019 é de RS 3.000,00 (TRES MIL REAIS) anuais.Dotação Orçamentária,para execução de despesas:

Reduzida	Despesa/Elemento	Fonte	Secretaria
39	03.001.04.122.0002.2005 3.3.90.39.00.00	1000	Administração
66	03.001.04.123.0002.2009 3.3.90.39.00.00	1000	Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 15 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALEX DO NASCIMENTO
ALESSANDRA FERRARI WEBER
Representante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8F865CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 026/2020, Processo de Registro de Preços nº. 022/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, bem como serviços de operação para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERGIO F FERREIRA- METALURGICA, CNPJ: 01.060.533/0001-21, sediada na à Rod PR 573, KM 22, S/N, Estrada Bragantina, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Sr Sergio Lopes Ferreira, CPF: 931.539.539-53 e RG:5.330.791-4 SSP/PR, à saber:

ITEM	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa para locação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, bem como serviços de operação para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr.	Horas	250	R$ 159,70	R$ 39.925,00
VALOR TOTAL					R$ 39.925,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre **13/05/2020 até 12/05/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CEE90B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 48/2020, 14 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 37/2020, DISPÕEM SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações e aprovações realizadas pelo COE - Centro de Operações de Emergência para o enfrentamento do

Novo Coronavírus na cidade de Braganey, conforme reunião realizada em 12 de maio de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade da retomada da economia local, visando a garantia de empregos e rendas dos trabalhadores do Município de Braganey, bem como o direito constitucional ao exercício de cultos e da prestação da assistência religiosa;
O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º - Estão autorizadas a funcionar as atividades religiosas, missas e cultos em geral, desde que obedecidas as restrições gerais estabelecidas no Decreto Municipal nº 37/2020, bem como as seguintes medidas específicas:
a) Horários de funcionamento entre as 7:00 horas e 20:00 horas;
b) As reuniões não podem ultrapassar 1:00 hora de duração;
c) Promover agendas de horários com intervalo mínimo de 1:00 hora entre uma reunião e outra, não conflitando com a entrada e saída dos fiéis, a fim de evitar aglomeração de pessoas;
d) Promover a higienização completa do local antes de cada reunião;
e) Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, limitada a capacidade de ocupação em 30% (trinta por cento); f) As cadeiras, bancos ou locais de permanência dos fiéis devem estar demarcados para fins de facilitar o controle do público;
g) Disponibilizar na entrada e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização dos frequentadores;
h) Obrigatório o uso de máscaras durante as celebrações;
i) Vedada a entrada de pessoas com sintomas gripais e/ou resfriado;
j) Ao final das celebrações, os responsáveis devem orientar os participantes à não permanecerem aglomerados no local, bem como sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e a necessidade da constante higienização das mãos com álcool gel 70%.
Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de academias, com restrição de público ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de aparelhos, desde que obedecidas as restrições gerais estabelecidas no Decreto Municipal nº 37/2020.
Art. 3º - Fica autorizada a realização de atividades ao ar livre junto ao lago municipal, observados o uso obrigatório de máscaras e o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa.
Art. 4º -Todos os estabelecimentos comerciais que se encontram autorizados a funcionar deverão realizar o controle de acesso dos consumidores, principalmente nos dias de maior movimentação, a fim de evitar a aglomeração de pessoas para além da capacidade máxima permitida, fazendo cumprir todas as medidas preventivas para controle da pandemia, principalmente o uso obrigatório de máscaras e a higienização das mãos com álcool gel 70% para entrar no estabelecimento.
Parágrafo único - Não é recomendada a entrada e permanência nos estabelecimentos comerciais de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e de crianças até 12 (doze) anos.
Art. 5º - Recomenda-se que os estabelecimentos comerciais evitem o trabalho presencial dos empregados idosos, pessoas que tenham doenças crônicas descompensadas e gestantes, substituindo o labor destes pelo trabalho à distância, se possível.
Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), revogando as disposições em contrário e inalteradas as demais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 14 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SILVIO RETKA FÁBIO LUIZ FRANTZ
Advogado do Município Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0C6E6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 06/2020 que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Estado do Paraná declarado no Decreto Estadual n° 4319, de 23 de março de 2020 e Decreto Legislativo n° 01/2020;
CONSIDERANDO que são constitucionalmente garantidos no artigo 6° da Magna Carta o direito social à educação e alimentação;
CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares em escolas públicas e CMEI's do Município de Braganey, conforme artigo 6° do Decreto Municipal nº 024/2020;
CONSIDERANDO que o disposto na Lei n° 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei n° 11947, de 16 de julho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes de escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO o disposto na ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de 13 de maio de 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Educação que efetue a doação de alimentos integrantes da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.
§1º - Os alimentos deverão ser distribuídos em forma de kits, mediante orientação de nutricionista;
§2º - Terão prioridade no recebimento dos kits de alimentação, primeiramente os alunos cujo as famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade atestada pela Secretaria Municipal de Ação Social;
§3º - Havendo disponibilidade de alimentos, o benefício se estenderá a todos os demais alunos da rede pública municipal.
Art. 2º - Compete ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar) acompanhar a distribuição dos kits, o qual deverá contar com o auxílio da Direção e Supervisão das Unidades Escolares, bem como da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), revogando as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, em 14 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey

SILVIO RETKA FÁBIO LUIZ FRANTZ
Advogado do Município Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1B0F9BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1892/2020

SÚMULA: Dispõe sobre academias e congêneres de esporte e treinamento funcional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
DECRETA:

Art. 1° -Fica autorizado o retorno das atividades das academias e congêneres de esporte e treinamento funcional a partir de 18 de maio de 2020, desde que observadas todas as recomendações, permanecendo suspensas as atividades das associações, ginásio de esporte e afins.

a) - É obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam colaboradores, funcionários, alunos, inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

b) - É vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre esses e os professores/instrutores;

c) - É vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos, etc, sem prévia higienização;

d) - Os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência, de no máximo 10% (dez por centro) da capacidade de pessoas, observado ainda, o limite máximo de até 10 (dez) pessoas;

e) - As aulas deverão ter duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que os 15 (quinze) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para a próxima atividade;

f) - Deverá ser destinado horário específico para atividades de idosos, respeitando-se as demais regras de modo que não tenham contato com outros grupos;

g) - Aulas em turmas ficam condicionadas à manutenção de distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros quadrados entre as pessoas;

h) - Os aparelhos destinados às atividades aeróbicas deverão ter o distanciamento de 04 (quatro) metros quadrados entre si e dos demais aparelhos;

i)- Ficam proibidas as aulas experimentais e diárias de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no município de Cafeara;

j) - É obrigatório o uso de álcool em gel ou em líquido pelos frequentadores, para fins de higienização constante, desde a entrada no estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques no chão, paredes, etc;

k) - Os frequentadores deverão ter a temperatura mensurada na entrada do estabelecimento, sendo proibida a realização de atividades por aqueles que estiveram com a temperatura corporal acima de 37,7 graus Celsius;

l) - É vedado o atendimento de pessoas que tenham sintomas de coriza, tosse, febre, mal estar;

m) - É vedada a presença ou atividades por crianças de até doze anos;

n) - É vedado o uso compartilhado de instrumentos e objetos entre os frequentadores, devendo a troca ser realizado apenas ao final de cada série mediante absoluta e rigorosa higienização dos aparelhos;

o) - A entrada do estabelecimento deverá ser disponibilizado tapete umidificado com produtos desinfetante, para limpeza dos pés antes de adentrar o estabelecimento;

p) - É proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;

q) - É vedada a utilização de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins, que não sejam de uso exclusivo e pessoal do aluno;

r) - após cada série ou troca de alunos é expressamente obrigatória rigorosa e completa higienização do aparelho, preferencialmente com lenços ou tolhas de papel;

s) - É vedada a utilização de aparelho celular pelos frequentadores no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;

t) - É proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno deve ser responsável por trazer sua garrafa de água, de uso pessoal e intransferível;

u) - É vedado o consumo de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento;

v) - Os alunos que frequentam os estabelecimentos deverão assinar termo de responsabilidade sobre o teor contido neste decreto, com anamnese informando sua atual condição de saúde e se mantém contato com pessoas de grupo de risco ou pessoa isolada;

w) - É obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que a qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

Art. 2° **-** No que couber e não conflitar com as regras do presente decreto, recomenda-se a observância das orientações emitidas pelo Conselho Regional de Educação física do Paraná.

Parágrafo Único – Em caso de divergência entre as recomendações do Conselho e as regras contidas neste decreto, prevalecem estas.

Art. 3° **-** Em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste decreto fica o estabelecimento sujeito à multa e, em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4° **-** Permanece inalterado o disposto no tocante aos estabelecimentos com funcionamento já autorizado, com as restrições determinadas anteriormente.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02EC0D52

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2020

Processo dispensa Nº. 51/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 51/2020, de 15/05/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TOTENS DE PREVENÇÃO COVID 19" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 11.299.652/0001-95 no valor total de R$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Cafeara - PR, quinze dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BAC9217

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 79/2020
Dispensa nº 51/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE PREVENÇÃO COVID 19
VALOR : R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0584102C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1893/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00-(Dois mil reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 751 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 15 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3B6C580

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1894/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.671,00 (Cento e dez mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 1.671,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.671,00
Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 1.671,00
TOTAL CANCELADO R$ 1.671,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 15 de maio de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:302235DF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR**, com abertura no dia 02/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de maio de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D4ED7E8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	900.000,00	82.215,03	817.784,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.984.353,41	1.961.575,42	1.022.777,99
Investimentos	2.833.238,41	1.927.479,63	905.758,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.115,00	34.095,79	117.019,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.984.353,41	1.961.575,42	1.022.777,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.084.353,41	1.879.360,39	204.993,02

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB9C6A84

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.215,03	82.215,03
Interna	82.215,03	82.215,03
Empréstimos	82.215,03	82.215,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	82.215,03	82.215,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.509.731,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.409.731,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	82.215,03	0,53 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.481.557,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.233.401,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.085.681,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED10F907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2020 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/05/2020, a Servidora **ERICA CHAVES ODERDENGE** matricula 008301-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **FONOAUDIOLOGO ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 15 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FE396B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA (2020/2021)

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, convoca todos os seus servidores efetivos para a eleição dos seus representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em cumprimento a norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 3.214/78, alterada pela Portaria nº 08/99, a ser

realizada em escrutínio secreto, no dia 02 de Junho de 2020, com início às 8h00min e encerramento às 16h00min, em votação secreta, com urna fixa no Paço Municipal e outra duas urnas itinerante, pelos locais de maior concentração de funcionários.

Cafelândia, 15 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AA75DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA (2020/2021)

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Servidores Efetivos, para se candidatarem a membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se ao atual Presidente da CIPA, Sr. Antônio Luiz Cirino, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para realização das inscrições e informações diversas.

As inscrições terão início no dia 18/05/2020 e termino no dia 29/05/2020.

A votação acontecerá no dia 02 de junho de 2020, com início às 08h00min e enceramento as 16h00min.

Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas o mais votado para membro efetivo e o segundo colocado será eleito suplente.

As Secretaria serão divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade:

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças e Planejamento;

* 01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

Cafelândia, 15 de maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4345165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°047/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°031/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de Junho de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 15 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FC499D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°048/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°032/2020**, do tipo **LOTE 01 E 02 MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e LOTE 03 MENOR PREÇO (POR ITEM)**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos pesados, manutenção de tacógrafos e serviços de retifica em motores no veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 03 de Junho de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81289BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 097/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.200,00 (um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
327-4.4.90.52.00.0001497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação:
1.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1497
Vigilância em Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2EB5FD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/20, que tem por objeto Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 02/FNDE/Carona., onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Especificação	Valor Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 02	R$ 214.000,00

Valor Total Homologado do Processo- R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 058/2020, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 006/20, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4F00719E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa por Inexigibilidade n° 006/2020, que tem por objeto Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 02/FNDE/Carona.

Fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Especificação	Valor Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 02	R$ 214.000,00

Califórnia, 15 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5073A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 02/FNDE/Carona.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput., da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 15/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF07A675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMCS

CONTRATO 17/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: MARIA OLANDA DIAS - ME, inscrita no CNPJ n.º **11.513.703/0001-30**, sediada na Av. Antonio Losso, 1008, Sala B, São Cristóvão, Cep: 85.055-310 Guarapuava – Pr, neste ato, representado pela Srª. **Maria Olanda Dias**.

VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:48F92216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 28, DE 15 DE MAIO DE 2020

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo administrativo nº. 101/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor LUIZ IWAMURA, matricula funcional sob nº. 193, para o nível de referência B, da Classe I, do Grupo Ocupacional Básico, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:958EA857

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 26, DE 15 DE MAIO DE 2020

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo administrativo nº. 101/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional a servidora ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER, matricula funcional sob nº. 190, para o nível de referência B, da Classe I, do Grupo Ocupacional Superior – NS-1, de seu cargo de Analista Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:6227E6A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 25, DE 15 DE MAIO DE 2020

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo administrativo nº. 101/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matricula funcional sob nº. 213, para o nível de referência B, da Classe I, do Grupo Ocupacional Superior – NS-2, de seu cargo de Advogada, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:11C0A1B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 29, DE 15 DE MAIO DE 2020

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo administrativo nº. 101/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO, matricula funcional sob nº. 192, para o nível de referência B, da Classe I, do Grupo Ocupacional Superior – NS-1, de seu cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:CE51BFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 27 , DE 15 DE MAIO DE 2020

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo administrativo nº. 101/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional a servidora NEIDE NUNES DOS REIS, matricula funcional sob nº. 191, para o nível de referência B, da Classe I, do Grupo Ocupacional Básico, de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:2EC621EF

GABINETE
DECRETO Nº. 1.304, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 1.154 de 16 de Julho de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a recomendação expedida pelo setor de Controle Interno através do memorando nº. 20/2020, protocolado sob nº. 3416/2020, qual recomenda a referida alteração, bem como, a indicação realizada pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.154 de 16 de Julho de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.154 de 16 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – (...)
a) Membro Titular: Daihane Gisele dos Santos;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de Maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:26DB7589

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 28-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 63/2020
ID n°. 2020175
Modalidade: Inexigibilidade : 28/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: BALDUINA A. DE SOUZA, CPF: 642.851.469-91, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D88D017D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 29-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 64/2020
ID n°. 2020176
Modalidade: Inexigibilidade : 29/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: JOSY CRIS DE ALMEIDA MACIEL, CPF: 069.328.169-38, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A25793AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 30-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 65/2020
ID n°. 2020177
Modalidade: Inexigibilidade : 30/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: GISLAINE LIMA DE OLIVEIRA WUSTRO, CPF: 049.516.579-45, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9EA5AED

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 32-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 67/2020
ID n°. 2020179
Modalidade: Inexigibilidade : 32/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: EDINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 029.058.239-33, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C85FAF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 37-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 71/2020
ID n°. 2020183
Modalidade: Inexigibilidade: 37/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Sandra Aparecida Terra, CPF: 450.474.809-68, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9247613F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 39-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 73/2020
ID n°. 2020185
Modalidade: Inexigibilidade: 39/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: SARA IZABEL DE OLIVEIRA, CPF: 024.086.909-51, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D6519B7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 41-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 75/2020
ID n°. 2020187
Modalidade: Inexigibilidade: 41/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Karina Gritten, CPF: 035.879.469-22, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6037D3D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 42-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 76/2020
ID n°. 2020188
Modalidade: Inexigibilidade: 42/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Mariana Soares Pinto, CPF: 028.907.949-70, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3F20E2E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 43-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 77/2020
ID n°. 2020189
Modalidade: Inexigibilidade: 43/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO

CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciada: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciante: Eloisa Maria Pecinato, CPF: 961.636.669-68, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BEAA9A83

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 34-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 69/2020
ID n°. 2020181
Modalidade: Inexigibilidade : 34/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: ELZA EMIDIO DOS SANTOS BORGES , CPF: 740.429.129-15, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7A410C7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 40-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 74/2020
ID n°. 2020186
Modalidade: Inexigibilidade: 40/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Izabel Souza da Rosa Carbas, CPF: 828.510.859-72, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8C7E501

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 31-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 66/2020
ID n°. 2020178
Modalidade: Inexigibilidade : 31/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: ABIGAIL ALIETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 872.707.659-87, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69FBBA78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 35-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 70/2020
ID n°. 2020182
Modalidade: Inexigibilidade: 35/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: MIRIAN ALIETE FERREIRA ALEIXO, CPF: 748.407.469-15, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7EEF8B50

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 55-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 82/2020
ID n°. 2020194
Modalidade: Inexigibilidade: 55/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciada: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciante: TATIANI BATISTA SANTOS, CPF: 062.039.589-30, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5C075C74

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 27-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 62/2020

ID n°. 2020174
Modalidade: Inexigibilidade : 27/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: JAQUELINE APARECIDA ROVILHER, CPF: 060.670.759-03, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 03 meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8C9E0AAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 38-2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 72/2020
ID n°. 2020184
Modalidade: Inexigibilidade: 38/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: lado IZALITA CRISTINA CANESTRARO, CPF: 024.317.709-74, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39911C37

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DISPENSA 20-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 30/2020
ID n°. 2020115
Modalidade: Dispensa : 20/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE TESTES PERTINENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PONTO DE LUZ CLINICA PSICOLÓGICA LTDA ME, CNPJ: 03.986.944/0001-78, Valor: R$ 4.571,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 30 de março de 2020

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:130B7A96

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, Nº. 28/2020
PROCESSO Nº 142/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 142/2020, Dispensa, nº. 28/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 1273/2020.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.486.278/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$131.976,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:06979BC1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO IN 50-2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 81/2020
ID n°. 2020193
Modalidade: Inexigibilidade : 50/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BENEDITA ROSA DE OLIVEIRA, CNPJ: 500.030.549-34, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: 90 dias.
Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:727DD26E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, Nº. 29/2020
PROCESSO Nº 143/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo

Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 143/2020, Dispensa, nº. 29/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO NISSAN VERSA PLACA BDK9D28, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ Nº 08.211.550/0007-57 no valor total dos itens vencidos de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Campina Grande do Sul, 15/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7ACE94BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 356/2020, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

PROMOVE

O Servidor abaixo relacionado através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional, nos moldes do Edital de Convocação n°. 001/2020, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	C-08

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CA48A79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - R.G.: nº. 6.415.396-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE89A403

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - R.G.: nº. 6.415.396-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:430F2613

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - R.G.: nº. 10.335.201-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49A2A9B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - R.G.: nº. 10.335.201-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3A0CD8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 444/2020, datada de 08 de maio de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2005, como segue:
Onde se lê: "NOMEIA
EDUARDO FIGEIREDO DA CRUZ - R.G.: 13.295.848-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pela assessoria das atividades administrativas, bem como também pelas atividades diárias em geral no Setor de Patrimônio, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de maio de 2020."
Leia-se: "NOMEIA
EDUARDO FIGUEIREDO DA CRUZ - R.G.: 13.295.848-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pela assessoria das atividades administrativas, bem como também pelas atividades diárias em geral no Setor de Patrimônio, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de maio de 2020."

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D14A793

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PEDIATRA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 02º lugar não compareceu no prazo de 05 a 14 de maio de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2001 página 58 de 04/05/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Pediatra, objeto do Edital nº. 002/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MAIO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PEDIATRA	RAPHAEL FERREIRA BARBOSA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DBBA997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2020

EXONERA ENFERMEIRO(A)

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONFORME REQUERIMENTO 569/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo efetivo estatutário, A PEDIDO, a Srta LARISSA DOMINGUES, – RG 10.802.269-8/PR – CPF 093.819.879-39, MATRÍCULA 1246-1.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A99F0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2020

EXONERA AUXILIAR DE CONTABILIDADE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONFORME REQUERIMENTO 587/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** a Senhorita CAMILA BORDIN, titular do CPF nº 071.481.209-93, RG

10381333-6/PR, Matricula:1210-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de Maio de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD1D910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 982/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 198.531,67 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos):
I – ANULAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1255 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.367.0005.2041 – Ensino Superior
1930 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 72.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 79.000,00
II – EXCESSO
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0655 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 79.531,67
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde – Coronavírus (Covid – 19)
0705 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 30.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde – Coronavírus (Covid – 19)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB

1610 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 119.531.67

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1090 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
0103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1640 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 72.000,00
0102 – Fundeb 40%
TOTAL.....R$ 79.000,00
II- EXCESSO:
1019

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0102	0102 – Fundeb 40%	10.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde – Coronavírus (Covid – 19)	109.531,67
TOTAL		119.631,67

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 22 de abril de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BDA34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
Objeto: Registro de preços de marmitas. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 29/05/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 7h às 13h

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AED3A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Objeto: Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança). **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 02/06/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 7h às 13h

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:889B1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
Objeto: Registro de preços de saibro. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 03/06/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 7h às 13h

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3C265D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, **REVOGA** o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2020, que tinha como objeto Contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços de médico clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a complementação do objeto para futuro processo licitatório mais completo e detalhado, visando uma contratação mais vantajosa e que satisfaça as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo do Tenente – PR, 14 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E3F1D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
Objeto: Aquisição emergencial de respiradores PFF2 (N95) para a Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir:

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Respirador PFF2 (N95) sem válvula	UN	500,00	17,45	8.725,00

Valor total: R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) **Contratada: Jayme Barros Coelho ME, CNPJ sob o n.º14.289.754/0001/18. Processo:** Dispensa de Licitação nº 9/2020. **Prazo de vigência**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00494 - Atenção Básica /Municipal
Data da assinatura: 12/05/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5A9205BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE ITEM PREGÃO Nº 71/2019

SUSPENSÃO DE ITEM
PREGÃO Nº 71/2019
Fica suspenso, por 60 dias a contar da data do protocolo 575/2020 de 05/05/2020, o item 1 do lote 33, Álcool em gel 70% - frasco 500ml - da Ata de Registro de Preços nº 290/2019 do Pregão Eletrônico nº 71/2019, conforme solicitação da empresa detentora do item em questão Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2006 que prevê a possibilidade de suspensão de preços, por estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

Campo do Tenente, em 06 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EBFAE62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2020

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2020
Objeto: Aquisição emergencial de gasolina, diesel comum e diesel S-10.
CONTRATO 39/2020, AUTO POSTO MANU LTDA, CNPJ 27.175.818/0001-00. Conforme dados a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Diesel comum	Litro	1.500	R$ 2,96	R$ 4.440,00
2	Diesel S-10	Litro	4.500	R$ 3,04	R$ 13.680,00
3	Gasolina	Litro	3.000	R$ 3,80	R$ 11.400,00

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020. VIGÊNCIA: 90 DIAS VALOR TOTAL: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). **Cobertura Orçamentária:**
03 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000
04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.30.00.00 Fonte303 Fonte494
05.05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.30.00.00 Fonte103 Fonte104 Fonte107 05.05.001.12.361.0005.2010.3.3.90.30.00.00 Fonte103 Fonte104 Fonte107 Fonte113 Fonte126
06.06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.30.00.00 Fonte00000
07.07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.30.00.00 Fonte0000 Fonte504 Fonte510 Fonte511
08.08.001.20.608.0008.2030.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000
09.09.001.04.129.0009.2032.3.3.90.30.00.00 Fonte 00000,

Campo do Tenente/PR, 04 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3C9B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 79/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018
Contratante: Município de Campo do Tenente
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ: 03.620.927/0001-12
Fica acrescido o valor de R$16.685,44 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original, passando a ter como valor global para execução do objeto o valor de R$ 335.950,19 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o termo aditivo.

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:44875CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N 9/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 80/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018
Contratante: Município de Campo do Tenente
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ: 03.620.927/0001-12
Fica acrescido o valor de R$ 100.122,85 (cem mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao contrato original, passando a ter como preço global para execução do objeto o valor de R$ 588.716,88 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o termo aditivo.

Campo do Tenente, em 13 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C65501EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 637.195,63 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 637.195,63 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	165.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1019	172.195,63
TOTAL			637.195,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas Fontes 0000 e 1019 no valor de R$ 637.195,63 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais com sessenta e três centavos) conforme segue:

Fonte: 0000	**R$ 315.000,00**
Fonte: 1019	**R$ 322.195,63**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Maio de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBDC2BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2020

Estabelece medidas para a prestação de serviços funerários, no âmbito da Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Campo Magro.

O **Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a situação de emergência declarada no âmbito do Município de Campo Magro/PR, através do decreto nº. 90/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, e a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, assim como a necessidade de mitigação dos efeitos colaterais socioeconômicos da doença;

Considerando o Decreto estadual nº 4.319/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em saúde no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto municipal nº 114/2020, que declara situação de Calamidade Pública em saúde no Município de Campo Magro;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando a necessidade de estabelecer normativa que garanta maior segurança dos profissionais do setor e da própria sociedade na prestação dos serviços ligados à organização e realização de funerais, adotando-se as medidas necessárias para evitar a propagação da infecção e a transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerandoas recomendações técnicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Magro,

D E C R E T A

Art. 1º.:A adoção de medidas na prestação do serviço funerário no Município de Campo Magro.

Parágrafo Único.: Para enfrentamento da calamidade pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, em Campo Magro:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
II - fica vedada a prestação de serviço de translado de restos mortais humanos em cujo óbito há suspeita ou confirmação por Coronavírus (COVID-19), excetuando-se aqueles direcionados aos crematórios na Região Metropolitana de Curitiba;
III - Ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24h (vinte e quatro horas) após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);
IV - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
V - a partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária concessionária, responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 4h(quatro horas);
VI - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19) devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
VII - nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 min. (vinte minutos), junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;
VIII - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID-19), estão liberados velórios com até 4h (quatro horas) de duração;
IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
X - fica proibida a realização de velórios em residências e em ambientes próprios para realização de velórios com área inferior a 30m² (trinta metros quadrados);
XI - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas dentro do rescindo onde o mesmo seja realizado, observando, para tal, sempre o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre elas, dentro e fora dos recintos;
XII - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
XIII - idosos com mais de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças, assim como familiares que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal) não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
XIV - ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
XV - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
XVII - as funerárias, capelas mortuárias, cemitérios dentre outros, deverão cumprir osdecretos e demais atos legais municipais e estaduais contra o Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º.:É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar).

Art. 3º.: Este Decreto deverá ser afixado em local visível ao público nos estabelecimentos que realizem serviço funerário no Município de Campo Magro.

Art. 4º.: Este decreto produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2020, podendo sofrer alteraçõe e/ou ser revogado a qualquer tempo, a depender das circunstâncias no enfrentamento ao COVID-19 no Município de Campo Magro.

Campo Magro-PR, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23F05BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para dar continuidade nos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o **TERMO DE REFERÊNCIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Respeitando o decreto Municipal n° 142/2020, referente ao COVID-19, todos os licitantes para entrar na sala de licitações é obrigatório o uso de mascaras. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63	*Roberto dos Santos Alves*	*RG: 8692198-7*	EPP
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	34.999.091/0001-32	*Sem representante*	-	ME
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORAL LDTA	04.238.031/0001-36	*Fabiano Augusto Nunes*	*RG: 6336806-7*	ME
SPIN EMBALAGENS GRÁFICA EDITORIAL LTDA	11.089.708/0001-87	*Mario Izidoro Leiria da Silva*	*RG: 9113422-5*	ME
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	*Sem representante*	*Protocolo n° 2134/2020*	EPP
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	07.574.252/0001-73	*Fabiano Andrey Mendes*	*RG: 6826540-1*	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o envelope de proposta e documentação foi devidamente rubricado pelos presentes e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade.

As empresas **SPIN EMBALAGENS GRÁFICA EDITORIAL LTDA** e **GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORAL LDTA** pediram desclassificação no item 14.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foi das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNITÁRIO
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	01	R$ 2,50
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	02	R$ 0,08
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	03	R$ 4,96
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	04	R$ 0,06
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	05	R$ 4,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	06	R$ 2,98
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	07	R$ 3,29
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	08	R$ 1,96
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	09	R$ 3,99
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	10	R$ 8,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	11	R$ 1,60
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	12	R$ 4,80
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13	R$ 2,50
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	14	R$ 0,12

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram os melhores lances para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS,** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	14

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
As licitantes vencedoras não precisam enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes como documento equivalente.
Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h35min**, da qual eu, ***Ederson Ataíde Polli*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	*Roberto dos Santos Alves*	
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	*Sem representante*	-
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORAL LDTA	*Fabiano Augusto Nunes*	***Ausentou-se às 10h13min***
SPIN EMBALAGENS GRÁFICA EDITORIAL LTDA	*Mario Izidoro Leiria da Silva*	***Ausentou-se às 10h14min***
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	*Sem representante*	***Protocolo n° 2134/2020***
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	*Fabiano Andrey Mendes*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64848D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia domiciliar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/06/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Maio de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CBCB43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde fazer a transposição e a transferência de recursos.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde Municipal se realizam a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos;
Considerandoa Lei Complementar n. 172, de 16 de abril de 2020, que autoriza Estados, Distrito Federal e Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, e,
Identificados *valores remanescentes* conforme descrito a seguir:
1 – R$15.656,53 Investimento (UBS T. Manfron): Banco 104, Ag 45381, c/c 66240106;
2 – R$ 5.187,23 Investimento (UBS Terra Boa): Banco 104, Ag 34932, c/c 66240053;
3 – R$ 5.134,78 Investimento (UBS Tigre): Banco 104, Ag 34932, c/c 66240070;

4 – R$ 5.004,45 Investimento (UBS do Conceição): Banco 104, Ag 34932, c/c 66240061;
5 – R$ 4.419,97 Investimento (Academia da Saúde) Banco 104, Ag 34932, c/c 66240045.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, conforme descrito nesta Resolução, respeitado os termos da Lei Complementar nº 172/2020.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 14 de maio de 2020.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 006/2020, de 08 de maio de 2020, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCF4F9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ELENICE T. PRICIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.014/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEMINOVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). ORIGEM: Pregão Presencial 005/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Amarildo Pricival, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1119DB86

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BC78EB60

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3C0E4FF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DA CONTAGEM DOS PRAZOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica a retomada da contagem dos prazos da licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de artefatos de cimento, aço CA-50, cantoneira de ferro, e cal destinados à recuperação e manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas"**, outrora adiada sem previsão de nova data, ficando agora fixado o dia **21 de maio de 2020 - 08h30min** para recebimento e julgamento das propostas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 15 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:58FA4048

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DA CONTAGEM DOS PRAZOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica a retomada da contagem dos prazos da licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 041/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de**

colmeias padrão langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018", outrora adiada sem previsão de nova data, ficando agora fixado o dia **28 de maio de 2020 - 08h30min** para recebimento e julgamento das propostas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 15 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6DD2439B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERM ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E L. F. DALZOTTO LEAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado PODER CONCEDENTE, e a empresa L. F. DALZOTTO LEAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.393.095/0001-49, com sede na Av. XV de Novembro, nº 2687, Sala 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado CONCESSIONÁRIA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO DALZOTTO LEAL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 550.701.599-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 01598882545 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Norberto, nº 650, Santa Cruz, CEP 85.015-240, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Alteração da marca do espalhador de adubo (lote 1 item 5) registrado na Ata de Registro de Preços nº 050/2020 do Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é: "Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - Segundo alegações trazidas pelo FORNECEDOR, protocolizado sob o nº 2840/2020, a alteração de marca do espalhador de adubo é decorrente da dificuldade que seu fabricante está enfrentando para produção do equipamento, em razão da escassez de insumos e matéria prima que foram impactados pelas paralisações e reduções dos serviços e funcionários em todos os segmentos comerciais diante do cenário atual do país e do mundo frente à pandemia do novo coronavírus.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
2.
4.1 - Fica alterado a marca e modelo do espalhador de adubo (lote 1 item 5) registrado na planilha da cláusula 3.2 da Ata, alterando-se de "SÃO JOSÉ/TA 4000" para "IAC/DAL 4000".

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA OLIVIA BELCHIOR
L. F. Dalzotto Leal Serviços Funerários LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9A069547

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Candói, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.373.376/0001-84, com sede na Rua São Paulo, nº 416, Sala, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. THAYWAN DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.245.909-92, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.382.810-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 416, Casa, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 008/2019 da Tomada de Preços nº 014/2018, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização vertical na extensão da Rua Adolfo L. Junior, na sede da comunidade de Paz - Candói/PR, com recursos do Ministério das Cidades e contra-partida do município, conforme convênio nº. 863818/2017 e contrato de repasse nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

1.

3.1 - Como é sabido, recentemente foi descoberto o novo agente do coronavírus, causador do COVID-19, cuja doença tem avançado rapidamente pelo mundo todo.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

A União, Estados e Municípios criaram diversas ações, tais como, paralisação das aulas, regramento da forma de funcionamento do comércio, cancelamento de eventos, recomendação de permanência da população em suas casas, entre outras que visam inibir a aglomeração de pessoas, reduzindo assim os riscos de contágio e transmissão da doença.

O Município de Candói por sua vez, também estabeleceu normas, em especial o Decreto nº 326/2020, 331/2020, 332/2020, 333/2020 e 337/2020, decretando o cancelamento de eventos públicos municipais e outras ações que inibem ao máximo a reunião de pessoas em um mesmo ambiente, prevenindo-os do contágio.

As obras públicas em andamento foram impactadas, ocasionando atrasos nos cronogramas de execução, visto que tanto as construtoras como os fornecedores de materiais implementaram ações para enfrentamento da epidemia, tais como paralisações das atividades e ajuste nas escalas de trabalho dos funcionários, reduzindo assim o ritmo dos serviços e dos atendimentos.

Neste contexto, o CONTRATADO não conseguiu cumprir os prazos pactuados, fato pelo qual requereu a dilatação do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 7.1, passando extinguir-se em **14/08/2020**.

4.2 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 7.2, passando extinguir-se em **28/06/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THAYWAN DOS PASSOS
Thaywan Dos Passos e Cia LTDA - ME

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F2BC209

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, com dede na Rua Vicente Machado nº 2212, Centro, CEP 85010-260, Guarapuava (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 694.108.109-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.609.130-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 2925, CEP 85035-170, Bairro dos Estados, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alteração da marca de pneus (itens 3, 4 e 16) registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2020 do Pregão Presencial nº 014/2020, cujo objeto é: "Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

1.

3.1 - Trata-se da troca de marca requerido pelo FORNECEDOR, sendo necessário segundo ele, pela impossibilidade de entrega dos itens nas marcas originalmente registrados em ata, em razão do impacto no mercado internacional pela pandemia causado pelo Covid-19, resultando na indisponibilidade dos produtos em estoque e para importação, restando assim a oferta dos objetos em outras marcas similares.

O pedido consta amparado pelo parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e do Setor de Transportes da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA

4.1 - Fica alterado a marca do Pneu 1000 x R20 (lote 1 item 3 e 4) de "LINGLONG" para "ROADMAX/XBRI".

4.2 - Fica alterado a marca do Pneu 175/70/14 88T (lote 1 item 16) de "SAILUN" para "BREEZE KAMA".

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Simão Cirineu Aqsenen & Cia LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:241239E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2020

Onde se lê:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 28 de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Leia-se:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 28 de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.
A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E0659025

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2020

Onde se lê:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 28 de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2020 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Leia-se:
A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 28 de maio de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2020 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:43EEAFC6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 139, 15 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens declarados inservíveis a este Município, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de bens declarados inservíveis pelo Decreto n.º 138/2020, conforme segue:

PRESIDENTE	Eduardo Augusto da Cruz	CPF: 068.722.359-85
MEMBRO	Leandro Chiodi	CPF: 006.839.569-81
MEMBRO	Vilson Luiz Ribeiro	CPF: 553.660.669-72
MEMBRO	Fernande de Lima	CPF: 035.921.099-60
MEMBRO	Vilmar José Bergamaschi	CPF: 022.507.909-73

Art. 2º Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, vistoriar, organizar e avaliar os bens declarados inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1D36998D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 140/2020 DATA: 15-05-2020

SÚMULA: Prorroga a validade do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n.º 01/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n.º 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, de 25 de maio de 2018, para provimento de Cargos Públicos mencionados no referido edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0301D786

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2020

DECRETO Nº 141/2020
DATA: 15.05.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 32.578,00(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
Fonte: Livre
04.122.1051.1.103 – Ampliação, Reformas de Edificações Administrativas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.578,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Oficio 026/2020 da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: Livre
15.451.1056.1.453 – Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Público
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 32.578,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B0B5A774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 042 E EXTRATO DE CONTRATO 224 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 042/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 2.677,17 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODAIR MEDEIROS CEMIN,*** residente na Linha Hortelã, neste município, inscrita no CPF sob n. º 931.071.889-20 e RG sob n. º 5.924.933-9 SSP-PR e DAP SDW09310718897213022011 23, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 192/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 224/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 042/2020-Solicitação 192/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-TR n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODAIR MEDEIROS CEMIN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 192/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *2.677,17 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2020;
08.07.2.486.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9BE850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 043 E EXTRATO DE CONTRATO 225 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 10.611,99 (dez mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARILEI DE FÁTIMA NUNES DA SILVA,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 568.829.632-15 e RG sob n. º 14.792.451-8 SSP-PR e DAP SDW05688296321527022004 12, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 193/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17

de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 225/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 043/2020-Solicitação 193/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARILEI DE FATIMA NUNES DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 193/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***10.611,99 (dez mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D97AE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 044 E EXTRATO DE CONTRATO 226 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 044/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 2.758,34 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***LUIZ ADÃO HOWLER,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 899.967.639-00 e RG sob n. º 6.013.941-5 SSP-PR e DAP SDW089996763900070420103O, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 194/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 226/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 044/2020-Solicitação 194/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: LUIZ ADÃO HOWELER.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 194/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***2.758,34 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2AF3D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 045 EXTRATO DE CONTRATO 227 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2020.
Edital de Credenciamento n. º 004/2020.
Termo de Referência n. º 103/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 1.417,80 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***JOÃO BATISTA HAERTER,*** residente na Linha União da Vitória, neste município, inscrita no CPF sob n. º 976.927.869-68 e RG sob n. º 7031554509 SSP-RS e DAP SDW097692786968290419O327, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 195/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 227/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2020-Solicitação 195/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2020-Termo de Referência n. º 103/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA HAERTER.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 195/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***1.417,80 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;

08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F62A339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO CONTRTO 2019.30.05007

TERMO ADITIVO Nº 001/2.020 CONTRATO Nº 2019.30.05.007

PROCESSO: Nº 022/2.019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/ 2.019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: *govbr@govbr.com.br*, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/05/2019, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula décima sétima, item 17.1. do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 31/05/2.020 até 30/05/2.021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera a cláusula sexta, item 6.1 passando o valor mensal de R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 480,69 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)de acordo com o descrito no item 6.2 .
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 22 de abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D7458821

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO CONTRATO 2019.12.05.0051

TERMO ADITIVO Nº 001/2.020 CONTRATO Nº 2019.12.05.0051

PROCESSO: Nº 020/2.019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2.019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: *govbr@govbr.com.br*, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/05/2019, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera o item 3. do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/06/2.020 até 31/05/2.021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera o item 2.2 do anexo 1 passando o valor mensal de R$ 756,00(Setecentos e cinquenta e seis reais) para R$ 807,56, (Oitocentos e sete reais e cinquenta e sés centavos)de acordo com o descrito no item 2.6 do anexo .
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 22 de abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0F33D1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO CONTRATO 2019.12.05.0052

TERMO ADITIVO Nº 001/2.020 CONTRATO Nº 2019.12.05.0052

PROCESSO: Nº 021/2.019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/ 2.019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: *govbr@govbr.com.br*, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau – SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/05/2019, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera o item 3. do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/06/2.020 até 31/05/2.021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera o item 2.1 do anexo 1 passando o valor mensal de R$ 1.595,00 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para R$ 1.703,78 (hum mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos) de acordo com o descrito no item 2.2
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 22 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Tecnologia e Gestão em Serviços.
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BED1B90D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
PROCESSO Nº 156/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de motoserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/05/2020** a **01/06/2020**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia 16/05/2020 às 08h:00m do dia **01/06/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **01/06/2020**-**Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1F2EAF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
PROCESSO Nº 148/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de gases medicinais destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/05/2020** a **01/06/2020**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia 16/05/2020 às 13h:00m do dia **01/06/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **01/06/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:751B1EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS DO TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA SUPORTE BÁSICO NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 30 de abril de 2020.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2DEF39E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 03/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO AMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL "MEU CAMPINHO" SAM 29.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decorrido prazo de recurso, decidiu pelo seguinte julgamento:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
2	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA
3	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 19 de maio de 2020, as 10:00 horas para sessão de abertura dos envelopes proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 15 de maio de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D079A0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020.

Estabelece normas para uso e controle de frotas de veículos oficiais do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais vem por meio desta dispor sobre o gerenciamento e controle de uso da frota municipal no âmbito do Município de Centenário do Sul – Pr.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que a economicidade, o planejamento, a coordenação e o controle são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;
Considerando o disposto nos artigos 62 e 113, inciso II, da Constituição do Estado, que prevêem a ação do controle interno para fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bens e valores públicos;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos, máquinas e equipamento do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta instrução Normativa disciplina os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota de veículos, com vista à eficiência e moderação das despesas e o interesse público, no âmbito do Município de Centenário do Sul.
Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se frota de veículos o conjunto de quaisquer veículos, automóveis, máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, motocicletas ou espécies congêneres pertencentes à Administração Públicos Municipais incluídos aqueles em cessão de uso.

CAPÍTULO I
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Artº. 3º. São responsabilidades da Administração, especialmente o de Controle de Frotas:
Alimentar o sistema Informatizado de Frota Municipal com informações e dados constantes em Requisições e Notas Fiscais de controle de gastos, abastecimentos, troca de óleo e pneus e manutenção em geral, de modo que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do Km. Rodado e/ou hora trabalhada;
Verificar mensalmente o controle de combustíveis com a devida média de gastos individualizados por veículo.
Fazer o controle dos Diários de Bordos de cada veículo e zelar para todos cumpram a obrigatoriedade do preenchimento do mesmo toda vez que o veículo se deslocar para algum trabalho da Administração.
Controlar e manter a regularidade do Licenciamento dos Veículos;
Controlar a validade das Carteiras Nacionais de Habilitação – CNHs dos motoristas;
Artº. 4º É de responsabilidade dos Secretários Municipais o exame dos relatórios dos lançamentos das despesas, bem como, dar condições administrativas para o alcance desta Instrução.
Parágrafo Único: São de responsabilidades dos Secretários Municipais a entrega mensalmente dos Diários de Bordos dos veículos alocados em sua Pasta, num prazo de até o 3º(Terceiro) dia útil do mês subseqüente, conforme determina a Portaria Municipal 004/2019 de 18/01/2018.
Artº. 5º. São de responsabilidade dos motoristas e operadores de máquinas, cumprirem os preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e atenderem as solicitações do exercício de suas atribuições.
Artº. 6º. Todos os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal deverão estar devidamente identificados com plotagem específica, demonstrando que pertencem ao Município de Centenário do Sul.
Artº. 7º. Todos os bens da frota municipal, que compõem o patrimônio público, somente podem ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.
Parágrafo Único: O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares, sanções civis e administrativas aos responsáveis e envolvidos, conforme cada caso.
Artº. 8º. O deslocamento dos veículos, das máquinas, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, equipamentos e demais bens relacionados na frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável, devendo obrigatoriamente ocorrer o registro de movimentação em Diário de Bordo.
Parágrafo Único: A autorização, que poderá ser verbal, de uso de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, independentemente do órgão solicitante, somente poderá ser por ordem do Secretário da pasta, ou por delegação a servidor autorizado.
Artº. 9º Os empréstimos de veículos entre órgãos e secretarias municipais é possível mediante solicitação prévia e escrita do requerente do empréstimo ao responsável pelo veículo a ser requerido.
Parágrafo Único: Fica determinantemente PROIBIDA a autorização por qualquer pessoa da Administração, o empréstimo de veículos para terceiros, órgãos, entidades, etc., sob pena de responder por ato de improbidade Administrativa.
Artº 10º. As possíveis transferências e/ou trocas de veículos entre órgãos e secretarias municipais deverão ser formalizadas mediante emissão de Termo de Transferência e deverão ser comunicadas ao Departamento de Patrimônio e ao Setor de Gestão de controle de Frotas para os devidos controles.
Artº 11º. Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitada previamente à Secretaria competente onde o veículo estiver alocado.
Artº 12º. Nenhum veículo, caminhão, ônibus, micro ônibus, van, motocicleta e congêneres, máquinas e equipamentos poderão deslocar-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento mínimo dos hodômetros, horímetros, luzes e freio.
Artº. 13º. Encerrada a circulação diária a frota deverá ser recolhida ao pátio da Secretaria onde estiver alocada ou na garagem do Pátio de Máquinas.
§ 1º. Somente com autorização, que poderá ser verbal, do Secretário da Pasta, dos chefes imediatos, ou por delegação dos mesmos a servidor autorizado, as máquinas, caminhões e equipamentos poderão permanecer no local da obra ou serviço, desde que seja comprovada sua necessidade e economicidade.
§ 2º. Eventuais autorizações para a guarda da frota de veículos fora do pátio dos órgãos da Administração pública municipal deverá ser realizada mediante a emissão de Termo de responsabilidade para aquele que se responsabilizará pela guarda do mesmo.
§ 3º. Eventuais avarias e prejuízos decorrentes da negligência quanto ao cumprimento do disposto neste artigo serão de responsabilidade do servidor que deu causa, exceto se autorizado pela chefia, quando esta assume tal responsabilidade.

CAPÍTULO II
DA DISCIPLINA PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Artº 14º A condução das máquinas, veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, equipamentos e congêneres somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.
Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições ou em situação eventual e transitória, em caráter temporário e excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo titular da Pasta.
Artº 15. Os servidores ocupantes de cargos de categorias profissionais de motorista e operador de máquinas e equipamentos deverão manter a habilitação exigida para o cargo e realizar cursos obrigatórios de transporte de passageiros, transporte escolar, e de urgência e emergência entre outros condizentes para o desempenho de suas funções.

Artº. 16º Em caso de acidentes de transito ou colisões fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar a Secretaria onde está lotado e registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia.
§ 1º. Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com a finalidade de apurar a responsabilidade.
§ 2º. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor, este responderá pelos danos causados pelas avarias e qualquer prejuízos resultantes do acidente e, configurando a ocorrência de dano ao erário público municipal, será instaurado processo de Tomada de Contas Especial visando o ressarcimento ao erário.
§ 3º. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, o Município acionará o condutor ou proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.
Artº. 17 O Condutor do veículo da frota municipal será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível observado as seguintes diretrizes:
Após o recebimento da notificação a mesma deverá ser enviada imediatamente ao setor de controle de frota que promoverá os procedimentos de:
Identificação do condutor responsável pela infração;
Notificação pessoal ao condutor da infração, para que este se manifeste, por escrito, quanto a sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;
Comunicação ao órgão de trânsito, informando os dados do condutor visando a identificação do responsável pela infração.
Caso as autuações sejam julgadas como procedentes, não cabendo mais recurso, o servidor/condutor deverá efetivar o pagamento, apresentando o comprovante
Ao setor de controle de frotas;
Caso o servidor/condutor não efetive o pagamento da autuação, o Município deverá fazê-lo procedendo ao desconto do valor do salário do servidor/condutor;
O valor da autuação paga pelo Município poderá ser parcelado, no número de parcelas compatíveis com o desconto da margem consignável;
Deverão ser encaminhados os comprovantes de pagamento da autuação e do desconto da folha para o setor de controle de frotas.

CAPÍTULO III
DOS ABASTECIMENTOS

Artº 18. Todos os veículos que compõem a frota municipal, inclusive os doados, cedidos ou locados serão cadastrados no sistema de Controle de Frotas, para gerenciamento e controle.
Artº. 19. Os Cadastros dos veículos deverão ter as seguintes especificações mínimas:
Placa, quando não houver, determinar uma nomenclatura que identifique o bem;
Vínculo: próprio, cedido, locado, doado, outros;
Descrição, detalhamento do bem(marca/ modelo etc.);
Número do Patrimônio,
Centro de Custos;
Cor predominante;
Ano;
Classificação: De passageiros, carga, tração, outros, etc.,
Tipo: Automóvel, ambulância, ônibus, van, caminhão, máquina, equipamento, etc.;
Tipo de Combustível;
Capacidade volumétrica de combustível;
Tipo de marcador;
Se o bem está Ativo ou inativo.

Artº. 20. Os abastecimentos serão realizados mediante a emissão de Requisição de Abastecimento, expedida pelo responsável, ou servidor por ele designado, com as seguintes especificações:
Identificação do veículo, máquina ou equipamento a ser abastecido (Nomenclatura, Placa, etc.);
Data;
Tipo de Combustível;
Litragem autorizada;
Quilometragem (hodômetro) ou horas (horímetro);
Motorista ou operador autorizado a abastecer;
Assinatura identificável de quem autorizou o abastecimento;
§ 1. Fica determinantemente proibida a apresentação de Requisições de Abastecimento com rasuras, adulterações ou quaisquer tipos de alterações visíveis ao documento original, sendo que em sendo efetuado o abastecimento em tal situação a Nota Fiscal será devolvida ao Estabelecimento sem o devido empenho da despesa.
§ 2. Fica determinantemente proibida a junção de mais de uma Requisição de Abastecimento para efetuar somatórias de litragem para abastecimento, sendo que em ocorrendo tal fato o mesmo deverá ser comunicado aos superiores para as devidas providências.
Artº. 21. Os documentos fiscais relativos aos abastecimentos além das informações básicas (data, numero da NF, fornecedor, cliente, endereços. . .) devem conter a identificação do veículo (marca/modelo), número da placa a quilometragem/hora registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.
Parágrafo Único: Todos os documentos fiscais assinados com a assinatura legível e RG. do motorista/condutor responsável pelo abastecimento e certificados pelo Secretário da Pasta.

CAPÍTULO IV
DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

Artº 22. Qualquer manutenção, consertos, compra de peças, acessórios, equipamentos deverão obrigatoriamente observar as disposições da Lei nº. 4.320/64 em especial em relação ao prévio empenho, e as disposições das Leis que regem normas sobre licitações e contratos para Aquisições da Administração Pública.
Artº. 23. As aquisições serão precedidas da elaboração de orçamentos e deverão ser validados (assinados por quem coletou o orçamento) e terão as especificações mínimas:
Identificação da empresa (nome, CNPJ, endereço, telefone ou e-mail e carimbo;
Data;
Validade;
Identificação do veículo, máquina ou equipamento;
Descrição do objeto (peças, acessórios, mão-de-obra, serviço) e o valor individual;
Nome e Assinatura do responsável pela empresa;

§ 1: Para os orçamentos recebidos por e-mail, sem assinatura do responsável pela empresa, deverá ser anexada cópia do e-mail e os orçamentos coletados por telefone constar a data, hora e o nome completo da pessoa que repassou as informações do orçamento;
§ 2. Os orçamentos deverão ser compatíveis com as reais necessidades de aquisição, e os preços deverão ser condizentes com os valores praticados no mercado;
Artº 24. Os Secretários Municipais, ou aquele designado por estes, deverão acompanhar e fiscalizar se os serviços foram executados adequadamente e se as peças utilizadas são aquelas adquiridas, conforme a contratação com a empresa prestadora de serviços e atestarão a conformidade mediante carimbo e assinatura no verso das notas fiscais de prestação de serviços/fornecimento de peças.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artº 25. Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer a ordens do Secretário da pasta e as determinações desta Instrução Normativa e demais dispositivos legais.
Artº. 26. Os Secretários, Diretores, Assessores, Chefes, motoristas e serviços públicos em geral responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipais terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.
Artº. 27. Eventuais reclamações ou denuncias, no que diz respeito ao não cumprimento das determinações previstas nesta Instrução Normativa poderão ser feitas ao Secretário Municipal ou a Controladoria Interna.

Artº. 28. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização do sistema de Controle Interno do Município.
Artº. 29. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Artº. 30. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 15 de Maio de 2020.

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Unidade de Controle Interno

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4EB7EA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: WALTER LUCIO ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 119.187,09 (cento e dezenove mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92EBF0D7

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 89.092,38 (oitenta e nove mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A99B9DD

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GISLEI RODRIGUES ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 55.929,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E5D09AE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTAIR DO CARMO CORDEIRO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 81.002,75 (oitenta e um dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CE100EB

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 7.299,90 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91B9190E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A81DDEAA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC044DAF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2F19889A

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 890,23 (oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E58A2409

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: V P SILVA BRINQUEDOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°

201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F0B3DBE

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Dispensa de Licitação nº 016/2020
Processo Administrativo nº 039/2020

Objeto: Aquisição de materiais de radiologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de casos de problemas respiratórios em meio a Pandemia relacionada ao Covid-19.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de MAIO de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A189785C

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI TIA CLARINHA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201401356, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A275E299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 022/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
Nr. Processo: 22/2020

Nr. Licitação: 9/2020 – PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data de Homologação: 15/05/2020

Objeto de Licitação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para fornecimento de sistema em formato web de gestão em saúde pública, com características e funcionalidades aplicáveis a consórcios intermunicipais de saúde pública de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:		
SINNC – SOLUCOES LTDA		
Número	Descrição do Lote	Total do lote
1	Sistema de Software	R$134.000,00
Total do fornecedor:	**R$134.000,00**	
Total geral:	**R$134.000,00**	
02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
Manutenção de Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0	000
Manutenção de Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0	076

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44013D0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 019/2020

Dispensa de licitação	
Nr.: 19/2020 - DL	
Nr. do Processo:	**38/2020**
Data do Processo:	**16/04/2020**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
MOTIVO:	Serviço não contratado, pois proponente informou, logo após, que o contrato havia sido feito com CNPJ divergente.

Pato Branco, 15 de Maio de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09C5A274

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NR.: 023/2020

Dispensa de licitação	
Nr.: 23/2020 - DL	
Nr. do Processo:	**42/2020**

Data do Processo:	**04/05/2020**

OBJETO:	Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnósticos do covid-19 (SARS Cov-2 IgC e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia por COVID-19
MOTIVO:	Teste não atende as especificações necessárias.

Pato Branco, 15 de Maio de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BE53A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 70/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Iguaçu – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP, CNPJ n° 84.974.278/0011-21. Origem: Chamamento Público nº 1/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Márcia Helfenstein Koch e Eleutério Benin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D134863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 177-2020 - DL 26-2020

Espécie: Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 26/2020. Objeto: Locação de Pavilhão para Acomodar os Beneficiários do Programa Federal Auxílio Emergencial. Contrato n° 177/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alisson Mauricio Soares 06606861985. CNPJ: 29.723.271/0001-57, Valor R$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson Maurício Soares, pela Empresa. Fundamento Legal: 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 098/2020, Decreto Municipal n° 109/2020 e Decreto Municipal n° 170/2020. Elemento de despesa: (1775) FONTE: 1019. Data da assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B53DAF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 223-2019

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CNPJ: 34.028.316/0020-76. Objeto: Contratação de Serviços Postais – Correios. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e acréscimo de valores em 25%. Novo Valor: R$ 24.729,83. Origem: Dispensa de Licitação nº 25/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alex do Nascimento e Alessandra Ferrari Weber, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F6DD0A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 222-2019

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 222/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavilla. CPF nº 508.744.469-53 e RG: 3.697.370-6 SSP/PR. Objeto: Concessão de Aluguel Social para Núcleo Familiar do Sr. Celso Borges Batista. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência Contratual em 06 (seis) meses e alteração da Gestora do Contrato passando a ser a Senhora Rosani Checelski. Novo prazo: 16/11/2020. Valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76FB56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 189-2018

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - Mei. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência. Nova Vigência: 16/05/2021. Valor do aditamento R$ 28.394,20, Alteração na execução do Objeto e Alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 17/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60455273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 26-2020 - PROCESSO 116-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 26/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ALISSON MAURICIO SOARES 06606861985	29.723.271/0001-57	8.844,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7815EB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 02/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro,

Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por Claiton Merg Carvalho, Brasileiro, Casado, RG: 5016055898/SSP- RS, CPF: 404.943.900-00, Gerente de Seção e Luis Augusto Sander, Brasileiro, Casado, RG: 1035522646/SSP-RS, CPF: 587.739.750-87 - Gerente de Seção; nos termos da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR, por 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente termo, o Contrato nº 02/2016, que tem por objeto a *"(...) prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da regulamentação da ANATEL sobre o Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais, com faturamento sobre o tempo efetivamente utilizado, acesso ilimitado à internet de no mínimo 5GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço; com sistema de gestão que permitia de forma individualizada, por acesso via internet, o bloqueio e desbloqueio de operadoras, de tarifas, chamadas externas, internacionais, de longa distância nacionais (VC2 e VC3) e chamadas recebidas a cobrar; consulta de histórico detalhado de consumo (valor, data, hora, minuto de início, duração e tipo de tarifação) da conta já faturada (de pelo menos os últimos três meses) e a faturar; e configuração de limite máximo de consumo no mês atual e do próximo mês; e ainda, alteração do limite máximo de consumo durante o mês atual.";* **sem alterações.**

Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 08 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Colombo - Locatária
CNPJ nº. 79.093.241/0001-82
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Telefônica Brasil S/A.

CLAITON MERG CARVALHO
Gerente de Seção

LUIS AUGUSTO SANDER
Gerente de Divisão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B7D74C70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 285/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar**,Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095, Romualdo Unyckzyci Filho n° 9857,e para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°9748/2020, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de maiode 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:863D54FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 286/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme solicitação do Memorando nº 44/2020 SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica (obrigatória conforme estabelecido pela legislação vigente, como o registro de produtos pela ANVISA, entre outros), solicitada no Processo Adm. Nº 3317/2020, que se refere a aquisição de fórmulas especiais para alimentação de lactentes portadores de APVL, a ser utilizada pelos pacientes residentes no Municipio de Colombo:

Tatiane Winkler M. Machado, RG nº 7.222.355-1, nutricionista;
Ana Daniela de Lima da Silva, RGº9.274.295-4,nutricionista;
Marcia Regina de Lima, RG nº 4.961.846-8, nutricionista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de maiode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C3C60B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 287/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora Pública Municipal KELMY SAMPAIO EVARISTO, mat. 7645, da função deCoordenadora da Coordenação de Vigilância Ambiental,doDepartamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2020;

II- **Designar** a servidora Pública Municipal KELMY SAMPAIO EVARISTO, mat. 7645, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada,daCoordenação da Vigilância Epidemiológica, doDepartamento de Vigilância e Promoção à Saúde vinculada àSecretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2020;

III- **Designar** a servidora Pública Municipal lUCIELLY FERNANDES ROSA,mat. 11033,para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Vigilância Ambiental, doDepartamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de maio de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0FF4DB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 288/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CLEUSA DE OLIVEIRA,**CPF 901.144.269-53, do cargo de PROFESSOR,1º padrão,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

II –Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CLEUSA DE OLIVEIRA,**CPF 901.144.269-53, do cargo de PROFESSOR,2º padrão,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

III**– Dar vacância ao cargo**,do Servidor Público Municipal **ZEILA CANDIDA PEREIRA,**CPF 799.566.619-53, do cargo de PROFESSOR,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **JUREMA DO CARMO LINO,**CPF 391.887.879-15, do cargo de PROFESSOR,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

V – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **OLINDA BERNADETE DA SILVA PIRES,**CPF 447.904.909-63, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **JOSE LUIZ MUZZOLON,**CPF 444.282.279-49, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(EXTINÇÃO), a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VII -Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA DAS GRACAS DOS REIS DA COSTA,**CPF 995.900.939-49, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VIII - Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **ADENIR DA SILVA OLIVEIRA GODOY,**CPF 358.457.759-49, do cargo de PROFESSOR,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

IX - Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CLEUZA DE FATIMA BARBARINE DA SILVA,**CPF 461.511.179-72, do cargo de PROFESSOR,2º padrão,a partir de 12/05/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 demaio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:039F8135

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 290/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 232 e 233 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 030/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição de linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que faz parte do edital, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de maiode 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:251D5972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 291/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir oServidor PúblicoMunicipal**Valmir Soares da Silva**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 221/2020(Tomada de Preçosnº 005/2020), pelo novo Fiscal o Servidor Público Municipal**Sydnei Jesus Godinho**, RG n°5.963.461-5.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13de maiode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F92B8AE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 292/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 004/2020, referente ao Processo Administrativo nº35326/2019, por mais 60(sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 13de maiode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:08A03334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 282/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE PERPETUO ZAMIEROWSKI** RG: 5.151.634-6/PR CPF: 745.167.799-00, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2009 funcionária 4468-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°020/2020,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:004F0A4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 283/2020

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE PERPETUO ZAMIEROWSKI** RG: 5.151.634-6/PR CPF: 745.167.799-00, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4468 funcionária 4468-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°020/2020,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CDADED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV.
Data: 04 de junho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1056EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de “A” à “Z” para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 05 de junho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F63A6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Processo: 4274/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 43,0% (quarenta e três por cento) - Item 01: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); Item 02: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
Lote 02: Índice de Desconto 46,0% (quarenta e seis por cento) - Item 01: 46,0% (quarenta e seis por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais); Item 02: 46,0% (quarenta e seis por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais**.**
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:928EA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Processo: 4274/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Índice de Desconto 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) - Item 01: 52,5% (cinqüenta e dois vírgula cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais); Item 02: 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento), R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:2E90E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
TERMO DE COMPROMISSO DE DEMOLIÇÃO Nº 002/2020

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**ALEX DA SILVA MORER e CLAUDINEI APARECIDO MORER**, inscritosnosCPFs: 066.645.739-54 e 307.603.132-53 respectivamente, que V.Sª foramnotificados, para:PROCEDER A IMEDIATA DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO irregularmente edificada na diretriz da Rua Adrianópolis (Patrimônio Público Municipal), junto ao lote '1' da quadra '2' do loteamento '163' (Planta Rio Negro). A irregularidade foi anteriormente evidenciada pela notificação 2408/2020 de 14 de abril de 2020.
O atendimento imediato a determinação é indispensável (conforme preconiza a lei) e é essencial para a garantia da destinação do imóvel público à função a qual lhe foi conferida na ocasião da aprovação do loteamento (Decreto Municipal nº 59/1979).
Os materiais provenientes da demolição deverão ser retirados e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação deverá ser imediatamente informada (41-3656-8120).

Colombo, 15 de maio de 2020.

Nesta data tomo ciência dopresente termo, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:757C4857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)
CONTRATADA: V.L. FUZETI COMERIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 05.523.731/0001-35
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7DBA4AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de tecidos, pano de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 16.343,88 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84
DATA:12/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C029EC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.378.106/0001-87
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9C4A0B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, publica o resultado da fase da Proposta de Preço da licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ n° 82.266.107/0001-40.	**R$ 1.304.459,01** (Um milhão e trezentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
2º	Proposta Válida	**G.A CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 31.371.003/0001-65.	**R$ 1.340.951,80** (Um milhão e trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
3º	Proposta Válida	**CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 00.707.897/0001-98.	**R$ 1.355.429,00** (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 15 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
HELENA GAWLAK

_____
ODETE PAVLIK

_____
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5FE00846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,§ 1º,Inciso II , da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de abril de 2020 até 19 de junho de 2020.
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-7
DATA:06/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FD7486C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de tecidos, pano de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 7.246,50 (Sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: META COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.139.294/0001-44
DATA:12/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:91C5D64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2020
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 25, CAPUT,DA LEI 8.666/1993
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO OU SATÉLITE COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, FAIXA DE ENDEREÇOS IP, VELOCIDADE(S) OU LARGURA(S) DE BANDA NOMINAL E GARANTIDA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VIDEO) PARA UNIDADE BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, LOCALIZADAS NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433904000000 FONTE 300103
07003103010019204333904000000 FONTE1000
VALOR: 29.595,20 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
CONTRATADA: BACH & CIESIELSKI LTDA - ME - CNPJ: 13.407.691/0001-94
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CAB1454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65,Inciso II, Alínea "d", da lei nº 8.666/1993 combinado com o artigo 37, Inciso XXI, da CRFB/88
OBJETO: Fica revisto a Ata de Registro de Preços n° 081/2019 do Pregão Eletrônico nº 017/2019 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência o valor unitário para os itens: AÇUCAR CRISTAL, motivando para esse fim com o aumento de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por unidade, AÇUCAR REFINADO o aumento de R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)por unidade, ARROZ PARBOILIZADO o aumento de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por unidade, MILHO PIPOCA o aumento de R$ 0,37(trinta e sete centavos) por unidade, ÓLEO DE SOJA o aumento de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por unidade, PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA o aumento de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) por unidade, QUIRERINHA o aumento de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)por unidade
CONTRATADO: COMERCIAL BORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº.04.094.110/001-10**.**
DATA: 14/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8F208E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2020

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:
R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
MARCIA RAQUEL KRUPA	Presidente	Titular
JANAYNA PADILHA MIGUEL	Membro	Titular
ELIANE MARCIA BOÇOEN	Membro	Titular
JOSSELEI TEREZINHA PRADO	Suplente	Suplente

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria nº 108 de 13 de novembro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ED5D82D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2020 - DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.

Dispõe sobre o Regime Especial de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, para enfrentamento da emergência decorrente do coronavirus.

O **Prefeito Municipal de Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo coronavirus e, em consequência desta, a suspensão das aulas presenciais na Rede de Ensino Público Municipal ocorrido na data de 20 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 55/2020, como medida de enfrentamento ao avanço desta;

Considerando que até o presente momento, não há previsão de cessamento das medidas de enfrentamento ao avanço do coronavirus, nem tampouco previsão de retorno das aulas na modalidade presencial;

Considerando o disposto no §4º do Art. 32, da Lei Federal nº 9394-LDB,de 20 de dezembro de 1996.
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6(seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274 de 2006)
§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo **o ensino a distância** utilizando como complementação da aprendizagem ou em **situações emergenciais**.
Considerando o contido na Nota de esclarecimento emitida na data de 18 de março de 2020 pelo Conselho Nacional de Educação, especialmente no item 3(três) e no item 5(cinco):
3. no processo de reorganização dos calendários escolares, deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal;
5. no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete ás autoridades dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e distrital, em conformidade com o Decreto nº 9057 de 25 de maio de 2017, autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades:
I- Ensino fundamental, nos termos do §4º do art.32 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
II- Ensino médio nos termos do § 11 do art.36 da lei nº 9394, de 1996;
III- Educação profissional técnica de nível médio; IV educação de jovens e adultos; e
V- Educação especial.

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na deliberação nº 01/2020 do processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando que as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020, denotam ser imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas á garantia de cumprimento do período letivo como direito do estudante, juntamente com as Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua autonomia, competência e responsabilidade seguindo o disposto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR (Conselho Estadual de Educação) de 31 de março de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em caráter excepcional, a partir de 20 de abril de 2020, o programa municipal de ensino ofertado sob a forma de regime especial de aulas não presenciais com o objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará por meio de instrução normativa a execução do programa instituído no caput deste artigo.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da

rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência.
§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo, abrangerão os componentes curriculares obrigatórios e serão disponibilizadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados de forma intercalada, sendo uma impressa e outra pelo aplicativo WhatsApp.
§ 2º O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de retirada das atividades impressas estabelecidas pelas escolas, de acordo com orientação de Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar aglomerações.
§ 3º No caso de necessidade de esclarecimento de eventuais dúvidas a para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como por meio do aplicativo WhatsApp.
Art 3º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela unidade escolar, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e nota.
Parágrafo único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou, em sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme cronograma das unidades escolares.

Art 4º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art 5º Cada unidade escolar deverá apresentar proposta de trabalho, submetendo-se ao Conselho Escolar para aprovação.

Art 6º O período compreendido entre 18 de março á 2 de abril será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação estabelecer cronograma de reposição referente aos demais dias letivos, obrigatoriamente durante o ano letivo vigente.

Art 7º Todas as unidades escolares deverão organizar cronograma para seu quadro de professores, respeitando carga horária individual, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:
I – Comparecimento na unidade escolar de sua lotação, ao menos em três dias na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada diária, conforme cronograma elaborado pela direção das unidades escolares.
II – Cumprimento do restante da carga horaria semanal em trabalho no regime de home office.
§ 1 º para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada unidade escolar estabelecerá escala diária para que no mínimo, dois servidores cumpram jornada de forma presencial.
§ 2 º ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home office.

Art 8º Com vistas ao atingimento de um eficiente processo de ensino-aprendizagem, fica a Secretaria Municipal de Educação:
Autorizada a rever o contido no Inciso I, do Art.8º, deste Decreto, conforme perceber necessário no transcorrer do desenvolvimento das atividades, especialmente o que se refere a quantidade de dias na semana em que o professor deverá comparecer na unidade escolar de sua lotação.
Determinada a identificar
Art. 9º As atividades realizadas pelas unidades escolares serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no calendário escolar;
Parágrafo único- O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas unidades escolares.

Art 10º Fica garantida á Educação Infantil (0 a 3 anos) o percentual mínimo de 60% de aula presencial conforme Lei Federal nº 9394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar.

Art 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C39AB498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº02 de 09/04/2020.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/05/2020, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:245E9004

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 060/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 060/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**

PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Contribuição ao Pasep**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário-Educação**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **76.000,00 (setenta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2035 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **73.000,00 (setenta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde**
VALOR: **51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2052 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 397.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados Fonte 773 - Convênio Estadual SEAB Microbacias – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 145.000,00

II) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Emenda Parlamentar Proposta nº 36000.293273/2020-00 – Bloco Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser aplicado para custeio (Incremento ao Piso da Atenção Básica PAB), Conta de Receita 1.7.1.8.03.9.1.02.00 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Dep. Gleise Custeio Saúde – Fonte de Recursos 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 200.000,00

III) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Contribuição ao Pasep**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário-Educação**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 52.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 397.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0A11C1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
Processo n° 68/2020

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 596.228,97 (quinhentos e noventa e seis reais, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de maio de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1792FA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Processo n° 69/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução de conexão via fibra ótica, interligação LAN to LAN, através de VLAN, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de maio de 2020 as 15h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7D7494EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020
Processo nº 70/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Treinamento de operacionalização do Pregão Eletrônico na plataforma do Governo Federal - COMPRASNET, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor de de N.A.D CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, CNPJ nº 12.095.355/0001-90. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 15 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:A849D742

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3466 DE 15 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3466 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 272 de 11 de novembro de 2008 alterada pela Lei nº 300 de 25 de junho de 2009, Lei nº 414 de 13 de dezembro de 2012, Lei 492 de 17 de dezembro de 2014 e Lei nº 500 de 1º de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para 2020 os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isis Pegoraro Remigio
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Adriana Aparecida Favarim Marmentini
Suplente: Soeli Barbosa Vieira Sousa

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Juliana Francisca Ferreira dos Reis
Suplente: Marcia Cristina de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando a APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família
Titular: Luzimara Castellani
Suplente: Amanda Marques de Carvalho Lima

2. Representando a Pastoral da Criança
Titular: Maria de Fátima Souza Januário
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Joice Fernandez Satim

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.091 de 05 de dezembro de 2018.

Flórida, 15 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6488A3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - RITA DE CÁSSIA BONAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 13 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora RITA DE CÁSSIA BONAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 027 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora RITA DE CÁSSIA BONAN, CPF n.º 553.601.309-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.762,15 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAEA6E80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 239 DE 13 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSA BEATRIZ MACHESAN LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 028/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES, CPF n.º 430.997.429-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,30 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 +50% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD2C6E8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA ARACI PAIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 13 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ARACI PAIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 029 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA ARACI PAIM, CPF n.º 335.212.399-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.501,78 (Dois mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:830DA290

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_20 - READAPTAÇÃO - JACKSON LUIZ MACHADO PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 12 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 3.708 de 2020 que pleiteou a readaptação do servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, ocupante do cargo de Odontólogo;

CONSIDERANDO a perícia médica recomendou a readaptação do servidor por apresentar ferimento grave em antebraço direito - CID S51.7 + Z54.0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 3708 de 2020 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor JACKSON LUIZ MACHADO PINTO, matrícula n.º 64671, para a atividade de Agente Administrativo sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEB39AA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_20 - REVOGA 265_19 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 15 DE MAIO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) ALEX BRUNO CHIES;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTES:

a) 1º OLGA DUARTE TIEZERIN;
b) 2º DANIELA RAITZ;
c) 3º SAMANTHA PÉCOITS;
d) 4º SUZANE VOLLMERHAUSSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 265 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22EABA68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_20 - REVOGA 264_19 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 15 DE MAIO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

a) LEANDRO SCHMIDT;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTES:

a) GUILHERME SEIFERT NETO;
b) EDER MARQUES DA ROSA;
c) SAMANTHA PÉCOITS;
d) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 264 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4889306B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_20 - SERVIDORES DA SAÚDE - COVID 19

DECRETO MUNICIPAL N.º 241 DE 14 DE MAIO DE 2020

Diretrizes de proteção e garantias aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal n.º 146 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover os cuidados necessários e preservando os servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2, que prestam serviço essencial e de extrema importância no combate à pandemia salvando vidas;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020 atualizada em 08 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída as seguintes diretrizes de proteção e garantias aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 no âmbito municipal.

Art. 2º Fica garantido aos servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 no âmbito municipal:

I - Atendimento médico prioritário caso diagnosticados positivo para Sars-CoV-2 e contraído a COVID-19, sempre que a necessidade se demonstre no caso concreto;

II - Serviço de acolhimento psicológico emergencial ao servidor prestando serviço de atendimento à suas necessidades e respeitando seu contexto biopsicossocial;

III - O transporte e/ou locomoção para unidades de saúde para que o servidor chegue com celeridade e segurança ao local, em caso de necessidade analisada e deferida previamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Local adequado para descanso, refeições e alojamento para os profissionais que atuam em regime de plantão presencial e que necessitarem a utilização.

Art. 3º Fica garantido aos servidores públicos profissionais da saúde local de trabalho adequado com as seguintes garantias laborais:

I - Disponibilização na entrada do local de labor e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70%;

II - Disponibilização de solução álcool 70% para higienização, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de labor, as superfícies de toque;

III - Higienização antes do início das atividades e durante o período laboral, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV - Manutenção locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - Manutenção disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários, com sabonete líquido e toalhas de papel;

VI - Observação dos agentes que prestam o serviço de limpeza do Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa, destacando-se:

a) medidas de precaução, bem como o uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento.
b) não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com *mops* ou rodo e panos de limpeza de pisos.
c) para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
d) todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI.
e) a frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

Art. 4º Fica instituído a utilização dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e as seguintes medidas de prevenção para servidores públicos profissionais da saúde atuantes no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 nos seguintes segmentos:

§ 1º Recepção do serviço/cadastro:

I - Profissional da recepção, segurança, entre outros, onde a atividade não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes:

a) higiene das mãos;
b) manter distância de pelo menos 1 metro;
c) máscaras de tecido;
d) instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.), caso não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.

§ 2º Triagem:

II - Profissionais de saúde que realizam a triagem preliminar:

a) higiene das mãos;

b) uso máscara N95/PFF2;
c) utilização de avental descartável.

§ 3º Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório):

I - Todos os profissionais do serviço de saúde:

a) higiene das mãos;
b) máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com as precauções padrões e, se necessário, precauções específicas);
c) manter a recomendação de uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.

§ 4º Quarto/Área/Enfermaria/Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19:

I - Profissionais de saúde que durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis:

a) higiene das mãos-óculos ou protetor facial;
b) máscara cirúrgica;
c) avental descartável;
d) luvas de procedimento;
c) manter a recomendação de uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.

II - Profissionais de saúde que durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis:

a) higiene das mãos-gorro descartável;
b) óculos de proteção ou protetor facial;
c) máscara N95/PFF2 ou equivalente;
d) avental descartável;
e) luvas de procedimento;
f) em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento.

III - Profissionais da higiene e limpeza que realizam a higiene do quarto/área/box do paciente:

a) higiene das mãos;
b) óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico);
c) máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis. Atenção: essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde);
d) avental descartável (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável);
e) luvas de borracha de cano longo;
f) botas impermeáveis;
g) manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.

§ 5º Áreas administrativas:

I - Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes que realizem tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes:

a) higiene das mãos;
b) manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas;
c) máscaras de tecido;
d) se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.), caso não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.

§ 6º Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes:

I - Profissionais de saúde no transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 para serviços de saúde (referência ou não):

a) higiene das mãos;
b) óculos de proteção ou protetor facial;
c) máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis);
d) avental;
e) luvas de procedimento.

II - Profissionais de saúde no transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de COVID-19):

a) higiene das mãos;
b) máscara cirúrgica (EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas).

III - Motorista envolvido na condução do paciente com suspeita de doença COVID19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de COVID-19:

a) higiene das mãos;
b) manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas;
c) avental descartável;
d) máscara N95/PFF2.

IV - Motorista auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19:

a) higiene das mãos;
b) óculos de proteção ou protetor facial;
c) máscara N95/PFF2;
d) avental descartável;
e) luvas de procedimento.

V - Motorista com nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de COVID-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente:

a) higiene das mãos;
b) avental descartável;
c) máscara N95/PFF2.

Art. 5º Fica garantido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no enfrentamento da pandemia do Sars-CoV-2 no âmbito municipal:

I - Disponibilização do álcool gel 70% para a realização da higienização das mãos;

II - Manter distanciamento de 1 metro de outras pessoas;

III - Disponibilização de máscara cirúrgica para a realização das visitas domiciliares;

IV - Dispensação das assinaturas nas visitas domiciliares.

Art. 6º Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor no dia 18 de maio de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F890321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 407/2020 - Processo dispensa nº 51/2020.
OBJETO: Aquisição de 200 pacotes de bolsas descartáveis coletoras de urina, sistema aberto, para distribuição gratuita aos pacientes cadeirantes atendidos pela rede Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4530	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2AF17D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS par futura e eventual aquisição de resíduos de asfalto usinado em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

DESERTO

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:988305DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 20.071.059/0001-88. LOTE 02, ITEM 01 R$ 17,91. TOTAL R$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).
2 - R. APARECIDA BARROTO DE DEUS DISTRIBUIDORA – ME – CNPJ nº 30.738.875/0001-56. LOTE 01, ITENS 01 R$ 10,50; 02 R$ 8,50. TOTAL R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.292,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6D8353CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS**:**

01 – SARAH KAROLINA DE LIMA CLINICA MÉDICA CNPJ nº 36.874.462/0001-85 para os itens 01, 02 e 03 do objeto do edital.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

SAMANTHA M. PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:126B8184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público Nº 09/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio

ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.
.Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do credenciamento referente ao chamamento público em epígrafe.

COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter imediato)	
1º	JOCELINE INHAIA CERILLO
COORDENADOR PEDAGÓGICO (cadastro reserva)	
1º	VANESSA CRISTINA MACIEL GANDARA MARTINS

COORDENADOR DE NÚCLEO (caráter imediato)	
1º	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ
2º	JOÃO PEDRO ALMEIDA
COORDENADOR DE NÚCLEO (cadastro reserva)	
1º	GERALDO CAVANHARI
2º	JOÃO GOULART DA ROCHA ILHA

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
1º	IVO DOS SANTOS
2º	JAIR JULIANO PRONOBI
3º	JOEL RODRIGUES
4º	ALANA CRISTINA GOMES STEIN
5º	KEISSI ESTHER CASTRO DE SOUZA
6º	MATHEUS SANTOLIN
7º	EMERSON DE OLIVEIRA BOGALHO JÚNIOR
8º	THOMAS DALIN CAPONI
9º	FELIPE JUNIOR PESENTE
10º	DELMAR VERGÍLIO RODRIGUES JÚNIOR
11º	RONALDO DE ARAUJO
12º	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS
AGENTE SOCIAL (cadastro de reserva)	
1º	PAULO HENRIQUE GONSALVES VEINHAL
2º	ANGELA CRISTINA ARINI
3º	BRUNO GABRIEL FALIGURSKI

Homologo o presente Chamamento Público,

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:51E7F910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 01 R$ 4,75; 02 R$ 7,85; 03 R$ 7,85; 04 R$ 18,00; 05 R$ 9,55; 06 R$ 8,85; 08 R$ 16,50.
2 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Item 07 R$ 9,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DF5DCCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ nº 02.319.237/0001-65. Item 01 R$ 3,28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:798522B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
374	3958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	21.000,00
375	3958	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	4.820,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$ 38.221,01, utilizando-se R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
958	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	R$ 25.820,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C991ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.709/2.020

"AUTORIZA REABERTURA DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETRARIAS, REVOGA-SE INCISO IX DO ART. 4º; E INCISO I DO § 2º DO ART. 7º AMBOS DO DECRETO 6.671/2020, OBSERVANDO AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever da União, Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.292, de 25 de março de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que d*ispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;*

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid- 19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15, do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 6.671/2020 permitiu a abertura do comércio, em regime contingenciamento, as medidas de prevenção e segurança, a fim de evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavirus (covid-19);

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), notadamente suas Notas Orientativas, conforme Resolução SESA nº 632/2020.

CONSIDERANDO que com a aberturado do comércio de Goioerê, há necessidade imperiosa da abertura do Paço municipal para atendimento ao público, vez que os cidadãos e empresários estão desprovidos de diversos serviços públicos essenciais, além de que, a própria administração pública está impedida de dar prosseguimento a diversos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o Termo de conciliação Extrajudicial nº. 02/2020 celebrado entre o Município de Goioerê e Ministério Público do Trabalho de Campo Mourão – Paraná, que permite a abertura da Prefeitura para atendimento presencial ao público, desde que sejam observadas e adotadas as medidas de prevenção e contenção do COVID-19, a evitar riscos a saúde dos funcionários.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura do Paço Municipal e demais Secretarias, com retorno dos servidores municipais para atendimento presencial ao público, devendo, obrigatoriamente, ser observadas e adotadas as medidas de prevenção e contenção do COVID-19, a proteger os funcionários da administração pública do perigo de contágio e transmissão do novo Coronavirus, tanto nos serviços públicos considerados essenciais quanto não essenciais, dentre elas:
a)fornecimento de máscaras adequadas ao risco, no mínimo 03 (três) para cada servidor, sendo sua utilização obrigatória no ambiente de trabalho, para que façam a troca periódica durante toda a jornada de trabalho, sendo que para reutilização deve-se proceder a devida higienização;
b) seja fornecido álcool em gel em quantidade suficiente para todos os trabalhadores e terceiros, em locais estratégicos do local de trabalho e de atendimento;
c) seja priorizado o trabalho à distância, especialmente para os trabalhadores dos grupos de risco (pessoas com mais de 60 anos, pessoas com doenças crônicas e/ou respiratórias e trabalhadoras gestantes, lactantes e puérperas), ficando regovado o inciso I do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº. 6.671/2020.
d) fica determinado o afastamento de trabalhadores dos grupos de risco no caso de impossibilidade de adoção de trabalho à distância;
e) deve ser assegurados distanciamento físico entre os trabalhadores, assim como entre trabalhadores e terceiros;
f) os munícipes devem ser orientados a fazer uso do atendimento presencial preferencialmente para questões de urgência e emergenciais, devendo ser orientados aos meios alternativos DE atendimento (telefone, mensagem e e-mail), além de adoção de medidas para redução de aglomeração de pessoas.
g) nos locais de atendimento ao público devem ser adotadas medidas de controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento entre as pessoas nos ambientes, de acordo com a capacidade do local;
h) manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);
i) nos locais de atendimento ao público deve ser adotada sinalização visual do distanciamento mínimo entre pessoas;
j) deve ser priorizada a adoção de medidas de proteção coletiva, com instalação de barreiras físicas, a fim de reduzir o risco de exposição dos trabalhadores ao vírus SARS-CoV-2 nos locais de trabalho, especialmente onde houver atendimento ao público;
k) eve ser assegurada a higienização constante de ambientes e mobiliários, conforme Nota Orientativa 01/2020 da SESA;

Art. 2º Fica vedado o uso de máscaras caseiras pelos profissionais de saúde no exercício de suas atividades, devendo ser fornecidos os equipamentos de proteção individual ao risco, inclusive Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº. 04/2020 e orientações da OMS.

Art. 3º São considerados serviços da administração públicos como essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades da comunidade, observando as recomendações de segurança descritas no artigo 1º deste decreto:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria da Agricultura (coleta de lixo e fiscais);
III - Secretaria da Administração nas escalas dos vigias, e setor de frotas;
IV – Secretaria de Indústria e Comércio, atendimento a micro e pequenas empresas e, seguro desemprego;
V - Secretaria de Viação e Obras, relacionados aos serviços de limpeza pública, manutenção das vias públicas, e aos serviços de cemitérios;
VI - Secretaria de Planejamento, setor de fiscalização e projetos;
VII – Secretaria de compras, licitações e contratos;
VIII – Departamento do PROCON;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social (atendimento a população em estado de vulnerabilidade;
X – Secretaria da Fazenda (tributação e fiscalização);

Art. 4º São considerados serviços e atividades da administração pública não essenciais, e que permanecem suspensos conforme determinado no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.671/2020:
I – Eventos e Shows de qualquer natureza promovido pela administração pública;
II - Atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades;
III - Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
IV - Transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Atividades das academias da saúde, praças e parques municipais, e demais aglomerações em vias públicas, conforme determina o Decreto nº. 4301/2020 do Governo do Estado do Paraná;
VII - Todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade;
VIII - Todos os eventos e viagens oficiais agendados pelos órgãos ou entidades municipais, os quais poderão efetuar a remarcação das atividades oportunamente, excetos casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único - As atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino público, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades, ficam suspensas até que o retorno seja regulamentado pelo Ministérios da Educação – MEC.

Art. 5º Fica revogado o inciso IX do art. 4º do Decreto Municipal nº. 6.671/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C031856E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.708/2020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o falecimento de
Cicera Aparecida Siqueira do Carmo, no dia 14 de Maio de 2020, servidora no munícipio de Goioerê;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade goioerense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA

ARTIGO 1º. – Luto Oficial no Município de Goioerê, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento da Senhora Cicera Aparecida Siqueira do Carmo.
ARTIGO 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81285A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.020
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 70.000KM do veículo VOLARE V8L, placa BCO 9219, frota 236, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.136,45 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/05/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3A5EFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado a empresa **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 66 - ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML) A embalagem deve estar**

íntegra. cor, odor e sabor característico, referente a Ata de Registro de Preço nº 054/2020 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 66 da Ata de Registro de Preço nº 054/2020, oriundo da Pregão nº 001/2020, Processo nº 001/2020, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **15 de maio de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pelo fornecimento do objeto acima descrito, da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2035B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria 10 (dez) horas, visando realizar atendimento em consulta de pacientes do CAPS.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 003/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
08/05/2020	FACHIN E FACHIN CLINICA MÉDICA LTDA	Anthony Carlos Fachin

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 15 de maio de 2.020.

Presidente

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7596F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.729/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.229-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID19	
3.3.90.30.1031-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1021	R$ 44.000,00
TOTAL	R$ 44.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na fonte 1021 na importância total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9C326E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.730/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 417.542,80 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.122.0012.2.228-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.90.11.1032-VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. – FONTE 1020	R$ 118.000,00
3.1.90.13.1033-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1020	R$ 26.618,80
3.3.90.30.1034-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1019	R$ 28.962,00
3.3.90.30.1035-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1020	R$ 150.000,00
3.3.90.39.1036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. – FONTE 1019	R$ 28.962,00
3.3.90.39.1037-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. – FONTE 1020	R$ 50.000,00
4.4.90.52.1038-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1020	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 417.542,80

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício nas fontes 1019 e 1020 na importância total de R$ 417.542,80 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1BA9029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.705/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.729/2.020 de 14 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.229-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID19	
3.3.90.30.1031-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1021	R$ 44.000,00
TOTAL	R$ 44.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na fonte 1021 na importância total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D8A8DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.706/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.730/2.020 de 14 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 417.542,80 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.122.0012.2.228-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.90.11.1032-VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. – FONTE 1020	R$ 118.000,00
3.1.90.13.1033-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1020	R$ 26.618,80
3.3.90.30.1034-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1019	R$ 28.962,00
3.3.90.30.1035-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1020	R$ 150.000,00
3.3.90.39.1036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. – FONTE 1019	R$ 28.962,00
3.3.90.39.1037-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. – FONTE 1020	R$ 50.000,00
4.4.90.52.1038-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1020	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 417.542,80

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício nas fontes 1019 e 1020 na importância total de R$ 417.542,80 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CA47D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/05/2020	369,79
Secretaria Tesouro Nacional	Rpm	15/05/2020	186,88

Goioerê, 15 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:581DF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 14/2020 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0055.20.000461-6

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei vem a público republicar Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná em anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPPR-0055.20.000461-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 14/2020

No contexto da pandemia COVID19, dever de implementação, pelos Municípios da Comarca de Goioerê/PR, de política pública de assistência social consistente em garantir a segurança de crianças sob responsabilidade de agentes públicos da área de saúde durante o horário de trabalho destes.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seus agentes signatários, no uso de suas atribuições constitucional e legal, com fulcro nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, Resolução 167/17 do CNMP e arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto PGJ/CGMP/MPPR 01/19,

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expostas na Recomendação Administrativa 13/2020, expedida nestes mesmos autos (em anexo);

CONSIDERANDO a suspensão das aulas em creches e escolas como medida de prevenção ao COVID19 (art. 8º, Decreto Estadual 4.230/20);

CONSIDERANDO notícia ventilada em videoconferência de 11/05/2020, certificada nestes autos e com gravação na pasta compartilhada e Google Drive desta Promotoria, de que servidoras públicas da área da saúde desta Comarca, por não terem com quem deixar seus filhos, os estão levando para o local de trabalho;

CONSIDERANDO que tal situação presume **situação de risco** a tais crianças, o que representa violação ao princípio da proteção integral (art. 227, CF; art. 3º, ECA; art. 3, Convenção Sobre os Direitos da Criança);

CONSIDERANDO, noutra senda, que os **profissionais da área da saúde são ativos estratégicos no enfrentamento da pandemia COVID19** e que, dado o cenário atual, vêm sofrendo consideráveis pressão e stress;

CONSIDERANDO que, nos termos do Ofício Circular 21/2020 CAOPSAU/ MPPR, de 29/04/2020, "Para além da indispensabilidade de biossegurança, fornecimento de equipamentos individuais de segurança e capacitação desses profissionais, **é importante que as autoridades e instituições de saúde assegurem condições mínimas para que eles possam desempenhar suas funções com a segurança e a tranquilidade** possíveis no cenário atual";

CONSIDERANDO, nesse sentido, que a garantia de segurança aos filhos e crianças sob responsabilidade dos profissionais da área da saúde é fator essencial ao bem-estar destes;

CONSIDERANDO que garantir o bem-estar dos profissionais da saúde é pressuposto para a **eficiência** (art. 37, CF) da política pública de enfrentamento ao **COVID19**, **prioridade atual de todas as esferas do Estado brasileiro** (Lei 13.979/20);

CONSIDERANDO, em suma, que a situação noticiada tanto viola direitos fundamentais de crianças quanto prejudica política pública prioritária,

expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

aos Ilustríssimos(as) **Prefeitos(as)** dos Municípios de **Goioerê**, **Moreira Sales**, **Quarto Centenário** e **Ranho Alegre do Oeste**, e respectivos Secretários das áreas da **Saúde**, **Assistência Social** e **Educação**, ou quem os venha a substituir, no sentido de que:

Implementem política pública de assistência social aos agentes públicos em atuação na área da saúde (servidores, terceirizados ou contratados) consistente em garantir a segurança das crianças sob responsabilidade destes durante o horário de trabalho, o que inclui vedação de permanência em equipamentos de saúde (UBS, hospitais, clínicas etc.) e adoção de medidas de prevenção, como por exemplo uso de máscaras, ausência de aglomerações e constante higienização com sabão ou álcool em gel.

Fixa-se o **prazo de 10 dias** para implementação, sob pena de potencial intervenção judicial e caracterização de **improbidade administrativa**.

Dê-se **ciência** aos respectivos **Conselhos Municipais de Saúde** e à **11ª Regional da SESA**.

Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer** seja a presente Recomendação **publicada** nos Diários Oficiais de cada Município, bem como enviada **resposta por escrito acerca do seu acatamento, no prazo de 48 horas**.

Goioerê/PR, datado e assinado digitalmente.

EDSON RICARDO SCOLARI
Promotor Substituto

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:682D5852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de maio de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1871A68B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 07/2020 - PSS

EDITAL 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 04/2019 – PSS – HOMOLOGAÇÃO FINAL, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município, dia 12 Dezembro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 001/2019 relacionados neste edital,

para o provimento no cargo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 12.5 do Edital 001/2019 - PSS.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
OPERADOR DE MAQUINAS	4º	Lindoir Baranowski

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D26843E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 273 do Regimento Interno, leva ao conhecimento público de que as Contas do Município de Guaíra, pertinente ao exercício financeiro de 2019, estarão a disposição de todos os senhores contribuintes, pelo período de sessenta (60) dias, compreendido entre 18 de maio a 16 de julho de 2020, nos dias úteis e dentro do horário de expediente normal da Câmara Municipal, para exame e apreciação, na sede do Legislativo Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº.200, nesta cidade de Guaíra.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente – Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EBE3D0C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
Pregão Presencial nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 131/2020, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 022/2020, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.378.387/0001-40,** com endereço na Rua José Lourenço Nunes, n° 226, Vila Paraná, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000.

Da Alteração/Correção: Fica alterado/corrigido o texto do item 1.1 da Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços nº 131/2020, conforme segue:

Onde se lê:

"1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Leia-se:
"*1.1.* O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba, incluindo serviço de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se

Guaíra, Paraná, 26 de Abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:711E7C40

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO 053/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020, 161/2020 e 162/2020
Pregão Eletrônico nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 159/2020, Ata de Registro de Preços 161/2020, Ata de Registro de Preços 162/2020 ,pregão Eletrônico 045/2020 acima citada teve a seguinte alteração/correção no texto da sua "**Cláusula Primeira – Objeto**", conforme descrito abaixo..

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1 O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, nº 26, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

CONTRATADA: VIVO LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº 30.041.676/0001-94,** com sede na Rua 3150, nº 395 Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina SC, CEP: 88.330-281

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ Nº 12.811.487/0001-71,** com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-484.

Da Alteração/Correção: Fica alterado/corrigido o texto do item 1.1 da Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços nº 159/2020, 161/2020 e 162/2020 conforme segue:

Onde se lê:
"1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Leia-se:
"*1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais de expediente e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04F28CAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019
Pregão Presencial nº 208/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 367/2019, pregão presencial 208/2019 acima citada teve a seguinte alteração/correção no texto da sua "**Cláusula Primeira – Objeto**", conforme descrito abaixo..

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: LUIZ LONGO MADEIRAS, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00**, com endereço na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1643, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.
Da Alteração/Correção: Fica alterado/corrigido o texto do item 1.1 da Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços nº 367/2019 conforme segue:

Onde se lê:
"1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Leia-se:
"*1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município* ***e na distribuição de materiais em atendimento a Defesa Civil****, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de Abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B10007F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no **CNPJ nº 19.443.765/0001-24,** com endereço à Rua Bandeirantes, nº 1788, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 57
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2EC2206F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 056/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 065/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA**, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminados, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA**, inscrito no CNPJ nº 77.850.261/0001-25, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 57
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1EAC572E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 057/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 012/2019, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão de sobreaviso (ORTOPEDIA), que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.200.123/0001-95,** com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 533, Sala 15, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 789
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E0E443BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 058/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2020 E 179/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020, 179/2020, do Pregão Eletrônico nº 054/2020, teve a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 34.680.592/0001-51,** com sede à Rodovia dos Minérios, nº 403, Barracão 05, Bairro

Lamenha Grande, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.507-000.

Contratada: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 79.733.572/0001-30,** com endereço na Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Paraná, CEP: 83.324-442

Da alteração no objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:
"1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Leia-se:
"*1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, material hospitalar, aparelhos/equipamentos médico hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6A82E7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 059/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2020, do Pregão Eletrônico nº 045/2020, teve a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.992.596/0001-56** com endereço na Rua Superagui, nº 424, casa, Bairro Shangri-lá, na cidade de Pontal do Paraná, Paraná, CEP: 83.255-000.

Da alteração no objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:
"1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Leia-se:
"*1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais, acondicionamento de embalagens e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78C31DEF

CONSAMU
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.
Onde se Lê:
Contrato n° 137/20020
Leia-se:
Contrato n° 137/2020 A

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20200228_161641_70.pdf

Cascavel – PR, 15 de Maio de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FECB3578

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 –AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **29/05/2020, às 08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia 29/05/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 15 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:150FE527

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 67/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 103/2020 e Dispensa Nº 67/2020, cujo objeto é "**Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses**". UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº 78680337/0007-70, no valor de R$ 752.038,97 (setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 33.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico – hospitalar, odontológico e laboratorial.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BA8BC083

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 83/2020 – DISPENSA Nº 67/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
OBJETO: "Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 752.038,97 (setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis0 meses
DATA: 07 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5EB5122B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 082/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1º - A retificação da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, Motorista Socorrista – Tupassi/PR, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:
ONDE SE LÊ:
2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
04º	Tarcisio Pimentel da Cruz	016.326.379-52	Tupãssi
31º	Sandra Viviana Ferreyra	010.870.559-54	Cascavel

LEIA SE:
2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
31º	Sandra Viviana Ferreyra	010.870.559-54	Cascavel

2.1 Candidato classificado, por DEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
04º	Tarcisio Pimentel da Cruz	016.326.379-52	Tupãssi

ONDE SE LÊ:

1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.6 Motorista Socorrista – Tupãssi/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	11º	Mauricio Cordeiro da Silva	052.380.199-80	2,25
2º	8º	Mikael José Barbosa	040.620.749-66	2,2
3º	39º	Edilene Candido	043.423.889-95	0,25

LEIA SE:

1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.6 Motorista Socorrista – Tupãssi/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	11º	Mauricio Cordeiro da Silva	052.380.199-80	2,25
2º	8º	Mikael José Barbosa	040.620.749-66	2,2
3º	04º	Tarcisio Pimentel da Cruz	016.326.379-52	2,0
4º	39º	Edilene Candido	043.423.889-95	0,25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 15 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:126A44C0

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 083/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 18/05/2020 a 22/05/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 –

Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	673153	ANA CARLA A. RIBAS	FARMACÊUTICO	Cascavel
12º	670480	TAISE REGINA FICAGNA	FARMACÊUTICO	Cascavel
13º	675256	DIANA SABRINA TRES	FARMACÊUTICO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:307B6693

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 90/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: L PEREIRA MUSSATO – SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR."
VALOR TOTAL: R$ 311.040,00 (trezentos e onze mil, e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 28 de abril de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Lucas Pereira Mussato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:025E228A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2.020

DECRETO Nº 067/2.020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAR DISPOSITIVOS DO DECRETO 065/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual e Decreto Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;
DECRETA:

Art. 1º- Permanecem adotadas**,** as seguintes medidas:

I – Suspensão de atividades esportivas no Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Arena Pioneiros do Esporte e Escolas;

II – Suspensão da 1ª Taça Cidade de Guaraci Futsal 2020;

III – Suspensão das aulas no Espaço Musical presencial;

IV – Suspensão de eventos, reuniões, palestras e/ou encontros que aglomerem pessoas, salvo se devidamente justificado à Administração Pública;

V – Suspensão do transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexibilidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento de Saúde;

VI – Suspensão de atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos e crianças/adolescentes;

VII – Suspensão de serviços nos Departamentos de Esporte e Cultura;

VIII – Suspensão, desde 19 de março de 2020, às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino (ESCOLAS e CMEI'S);

IX – Suspensão do Transporte Universitário;

X – Disponibilização de Álcool 70% para uso nas repartições municipais de atendimento ao público;

XI – Suspensão parcial das atividades do Guaraci Tênis Clube;

XII– Suspensão das aulas presenciais da APAE Escola Rafael de Oliveira e demais serviços prestados pela mesma;

XIII – Suspensão das visitas do Asilo Lar Divina Providência;

XIV – Fica proibido a utilização de academias ao ar livre e parque infantil do município e distrito;

XV – Suspensão das atividades da Biblioteca Municipal;

XVI – Suspensão das consultas eletivas de Clínica odontológica e Clínica Veterinária;

Art. 2º - Ficam os seguimentos a seguir, autorizados a funcionar nos seguintes termos e horários:

I - Supermercados, Mercearias, Panificadoras, Farmácias, Laboratórios Clínicos, Distribuidora de Gás e Bebidas, Postos de Combustíveis, Depósito de Construção, Pet Shop, Agências Bancárias, Lotérica, Construção Civil, Oficina mecânica, funilaria, serralheria, Comércio em geral e agropecuária ficam autorizados ao funcionamento em horário normal;
II – Escritórios de advocacia, contabilidade, cartório de registro civil, borracharia e lava-jato, autorizadas ao funcionamento no horário normal, restrito a atendimento de uma pessoa por vez;

III – Restaurantes ficam autorizados ao funcionamento, com horário restrito das 10h às 14h;

IV – Lanchonetes e espetinhos ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 17h às 23h;

V – Sorveterias e açaíterias ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 14h às 22h;

VI – Bares ficam autorizados o funcionamento, a partir da assinatura do termo de compromisso, com horário restrito das 14h às 20h, permitido *delivery* e retirada no local, sem que adentre ao estabelecimento, sem mesas e cadeiras, entendendo que acima de 03 (três) pessoas no local, será entendido como aglomeração, o que não é permitido por este Decreto

VII - Indústrias localizadas no município, ficam autorizadas o funcionamento com redução do quadro de funcionários, respeitando assim o distanciamento de no mínimo 1,5m.

VIII - Correios ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 8h às 13h;

IX- Clínica Odontológica e Veterinária somente poderão prestar atendimento em caso de urgência e emergência (contato inicial por telefone).

X - As academias e centros de ginásticas particulares estão autorizados o funcionamento, mantendo dois alunos por vez (cada repartição), pré-agendado;

XI – Clínica de estética, salão de beleza, barbearias e afins estão autorizados o funcionamento, mantendo atendimento ao cliente de um por vez, pré-agendado;

XII - Aulas particulares para duas pessoas, no máximo, presenciais para adultos, desde que respeitado distanciamento mínimo de 2m;

XIII - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será realizado, preferencialmente, pelo plantão, através do telefone (43) 9 9145-0050, como também presencial no horário das 8 às 12 horas, de segunda-feira à sexta-feira;

Parágrafo primeiro – O ingresso nos locais permitidos, citados nos incisos I, II, III e IX, deverá ser realizado por apenas 1 (uma) pessoa por família (que não apresente sintomas respiratórios);
Parágrafo segundo – Fica proibida a entrada de crianças, compreendidos aquelas entre 0 a 12 anos, com exceção do inciso XI;

Parágrafo terceiro – É de responsabilidade de cada proprietário, dos seguimentos citados nos inciso I, II e VIII, a organização das filas dentro e fora do estabelecimento mantendo a distância mínima de 2m entre as pessoas;

Parágrafo quarto – Os seguimentos citados neste artigo poderão realizar propagandas de marketing, através de carro de som e panfletagem, somente entre as datas do dia 10 à 29 de cada mês;

Parágrafo quinto – Fica permitida a permanência de clientes para consumo, nos estabelecimentos, como padaria, lanchonete, espetinhos, sorveterias, açaíterias e restaurante nos respectivos horários estabelecidos nos incisos deste artigo, após orientação do fiscal do Município, devendo cada empresa retirar 50% das mesas do local, e após, 50% das cadeiras, conforme declarado e assinado em termo de responsabilidade.

Parágrafo sexto – O atendimento das empresas citadas nesse artigo, deverão ser PREFERENCIALMENTE, por telefone, email, *delivery* e plataformas digitais;

Parágrafo sétimo – todos os tipos de bebedouros deverão ser isolados de uso dos clientes, dos seguimentos em que se possibilidade o atendimento presencial;

Parágrafo oitavo - Fica autorizado a prática de atividade física ao ar livre, tais como caminhada e ciclismo, sem aglomerações, e desde que seja respeitado o distanciamento.

Art. 3º - Todos os seguimentos descritos no Art. 2º e Incisos, deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus, que seguem:

I – Não cumprimentar clientes com aperto de mão, abraço e beijo;

II – Não compartilhar utensílios como copos, talheres, etc;

III – A fixação de cartazes com as devidas orientações pelos proprietários aos funcionários e clientes;

IV – Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;

V – Aos funcionários, deverá ser feita a higienização das mãos:
Ao chegar ao local de trabalho:
b) Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
c) Após manusear mercadorias.
VI – Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;

VII – Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;

VIII – Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (água sanitária);

IX – Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);

X- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;

XI – Usar marcação no piso onde o cliente deva aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;

XII – Deverá levar-se em consideração, no cálculo da quantidade de pessoas que possam permanecer no interior do estabelecimento, a metragem do mesmo, como também a quantidade de funcionários;

XIII – Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões com álcool 70% ou água sanitária;

XIV – Estabelecer rotina, a cada uso, de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compra;

XV – Serviços de entrega à domicílio, devem evitar adentrar às residências, caso necessário, utilizar equipamentos de proteção individualizada (máscara e luvas) e retirar o calçado;

XVI – Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XVII – Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratório) devem procurar orientações pelos telefones do Centro de Saúde (43) 3260-1332, (43) 3260-1202, para encaminhamento das medidas necessárias;

XVIII – Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;

XIX – Os locais de atendimento deverão manter-se arejados e com álcool 70% disponível para uso dos clientes e funcionários.

Art. 4º – A Fiscalização dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º, será realizada além da vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos, pela equipe da Secretaria de Educação, que fora remanejada para tal.

Art. 5º – Os proprietários dos estabelecimentos mencionados nos artigos 1º e 2º, como também os proprietários de estabelecimentos omissos nesse Decreto, com exceção aos bares, que venham infringir dispositivo, será autuado no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e, se reincidente, a multa terá valor de 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único – Os proprietários dos bares (artigo 2º, inciso VI), que vierem a infringir qualquer normativa deste decreto, terá como penalidade a suspensão das suas atividades por 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da ciência da infração.

Art. 6º - Permanecem suspensas todas as licenças e alvarás de licença concedidos aos comerciantes ambulantes não residentes no Município e proibida à concessão de novos alvarás de licença ao comércio ambulante originado de outras cidades.

Art. 7º - Ficam os proprietários dos imóveis, tanto urbanos quanto rurais, RESPONSÁVEIS, pelas aglomerações que vierem ocorrer, os quais deverão responder por multa, no valor de 01 salário mínino, como também ao Artigo 21 do presente Decreto.

Art. 8º – Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos, por fazer parte do Grupo de Alto Risco evitem de freqüentar os locais citados no artigo 2º, fazendo o uso de pedidos através de entrega por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares. E, em caso de impossibilidade, os idosos deverão ter prioridade ao atendimento, em atenção ao Estatuto do Idoso.

Art. 9º - Fica determinado a capela do cemitério municipal como único local para realização de velórios, obrigatoriamente, em horário diurno.

Parágrafo primeiro – O período do velório não poderá exceder à 03 (três) horas;

Parágrafo segundo – O velório fica restrito aos familiares;

Parágrafo terceiro – Fica proibido anúncio em carro de som, como meio de comunicação;
Parágrafo quarto – Fica a Funerária responsável em disponibilizar Álcool 70% aos presentes; e, responsável em orientar a família do defunto, como também a restringir a aglomeração dos mesmos;

Parágrafo quinto – Fica a Funerária responsável em cumprir com todas as normas advindas do Estado, com relação ao preparo do defunto que venha ter tido suspeita ou confirmação de COVID-19.

Art. 10º - Em caso de descumprimento do art. 9º e parágrafos, fica a funerária sujeita a multa de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 11º - Os servidores públicos poderão ser remanejados das Secretarias Municipais para a Secretaria de Saúde em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços essenciais desta municipalidade.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, antecipar férias ou conceder licença especial aos servidores públicos, levando em consideração a necessidade de cada setor.

Art. 13º - Recomenda-se a população do município e distrito, que necessitem dos serviços municipais, que os procurem somente em caso de urgência.

Art. 14º - Fica definido o horário das 8h00 às 13h00, para o funcionamento, da Prefeitura e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo alguns funcionários dependendo da necessidade da administração, laborar, internamente, no horário normal.

Art. 15º – No caso de suspeição de síndromes gripais, com recomendação de isolamento domiciliar, serão contemplados os suspeitos e seus contatos domiciliares que, deverão atender às recomendações da Secretaria de Saúde do Município de Guaraci.

Art. 16º - Todo aquele que ingressar no Município ou Distrito de Guaraci, advindo de outra localidade, que não esteja de simples passagem, deverá submeter-se à quarentena pelo prazo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, mediante avaliação do setor epidemiológico e de saúde municipal, em isolamento domiciliar, sob pena de pagamento de multa de 01 salário mínimo nacional, sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no artigo 21º.

Art. 17º - Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Guaraci, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II – Identificar, isolar, e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III – Comunicar informações críticas sobre os riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 18º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – Isolamento;
II – Quarentena:
III – Exames médicos;
IV – Testes laboratoriais;
V – Coleta de amostras clínicas;
VI – Vacinação e outras medidas profiláticas;
VII – Tratamento médicos específicos;
VIII – Estudos ou investigação epidemiológicas;
IX – Teletrabalho aos servidores públicos;
X – Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 19º – A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, poderá expedir recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 17º e 18º deste Decreto.

Art. 20º – Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde compartilhe com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de Direito Privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 21º - O descumprimento de determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, será penalizado conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 22º - Além das penalidades descritas neste Decreto, pode a Polícia Militar lavrar Termo Circunstanciado.

Art. 23º - As instituições sem fins lucrativos poderão promover ações beneficentes para angariar fundos, devendo antes de divulgadas, ser encaminhada proposta ao fiscal do Município, contendo todas as informações necessárias sobre a mesma, tais como: quantidade de pessoas envolvidas etc, para que possa receber orientações de prevenção do COVID-19.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto 065/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos quinze **(15)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EED2BF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2.020

SÚMULA: AUTORIZA A SUSPENSÃO, POR 90 DIAS, DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 044 de 22 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente ao CoronaVírus SARS-COV-2 (Covid-19), aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo 8/2020;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias, em função das necessidades de adoção de medidas restritivas e circulação de pessoas e as atividades privadas na economia e na elevação das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social, aliado ao grau de endividamento dos servidores públicos municipais em função de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **FACULTADO** aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaraci, assim como aos pensionistas de geradores de pensão a suspensão de descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias, referente aos meses base de maio, junho e julho de 2.020.

§1º - A suspensão de que trata o *caput* deste artigo depende de requerimento dos servidores a ativos, aposentados e pensionista da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaraci, diretamente à Instituição consignatária na qual tenham firmado o contrato de empréstimo.

§2º - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

§3º - O departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura poderá formalizar requerimento coletivo de suspensão, se a Instituição Bancária possibilitar meio eletrônico para essa finalidade.

Art. 2º - O consignante que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Caso haja descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos - RH

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos quatorze **(14)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:593C701E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. decorrente de Pregão n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. aditivam o contrato com término 15/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARCI,15 DE MAIO DE 2.020

JOSE CARLOSTOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0BF961B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. decorrente de Pregão n° 17/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob nº. 08.211.721/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 5.481,61 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,15 DE MAIO DE 2.020

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA1B5E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3620/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **George Allan Marrocos Aristides, matrícula nº 3293-0**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 15.353.727-5 SSP/PR**, e **CPF nº 190.179.786-62** do cargo de **Médico Psiquiatra**, a partir de 18 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01076B46

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4477/2020

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 894.....2.930,00

Total.....R$ 2.930,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o presente Decreto, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500046693	Atividades conservacionistas de uso e manejo de água e solo, educação e preservação ambiental.	894	753.761,55
Valor já incluso no orçamento 2020			-105.118,91
Valor a incluir no orçamento			**2.930,00**
Saldo a Incluir			645.712,64

Art. 3.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....1.100,00

Total.....R$ 1.100,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações

orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....1.100,00

Total.....R$ 1.100,00

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E0CEEBC2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO CAIXA - REGIME NÃO CELETISTA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador EDSON FRANCISCO DE MOURA MORAES, Gerente Geral, RG 5.852.931-1, CPF 809.693.649-20, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, sito a Avenida Abilon de Souza Naves, 394, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.373/0001-62 neste ato representado por MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI, CPF 783.442.809-82 E RG 4.212.278-5 e JOAO BATISTA DE ALMEIDA, CPF 322.438639-87 e RG 1.904.411-4 doravante designados **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS da CONVENENTE, desde que:
a) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - São impedidos de contrair a operação, os SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS que:
a) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
b) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
c) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;

Parágrafo Segundo – O prazo de contratação dos empréstimos consignados concedidos aos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS é, no momento da assinatura deste convênio, de 60 meses, podendo ser ampliado para até 120 meses, desde que haja interesse mútuo entre CONVENENTE e a CAIXA.
Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:
a) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
b) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
c) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
d) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
e) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
f) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
g) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
h) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
i) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
j) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
k) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA
I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio; IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista
contrato de trabalho do servidor/devedor.
V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.
VI – Respeitar a margem consignável que, definida pela CONVENENTE em regulamento próprio, não poderá exceder a

margem legal de 30% (trinta por cento) da remuneração liquida do servidor da CONVENENTE.
VI – Formalizar contrato com a empresa gerenciadora do Sistema de Controle de Consignações utilizada pela Convenente, que, no momento da assinatura deste Convênio, é a DB1 Global Software S/A, ou qualquer outra que vier a sucede-la, para a obtenção da concessão do uso do sistema, para fim de operacionalização dasconsignações, averbações e demais itens tecnológicos.
CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS da CONVENENTE é dia 05 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 30 de cada mês.
CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:
(x) Permite a renovação da concessão de crédito para SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.
( ) Não permite a renovação da concessão de crédito para SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.
CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos SERVIDORES INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS da CONVENENTE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.
Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista 33.121 v016 micro 4
Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.
CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.
CLÁUSULA DÉCIMA - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

CASCAVEL ,20 de MARÇO de2020
Local/Data

Assinatura, Sob Carimbo, do Empregado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do Representante –

CONVENENTE

Nome: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: TESOUREIRO DO FUNDO
CPF: 322.438.639-87
Assinatura do representante –

Convenente

Assinatura do Representante -

Convenente

Nome:
MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI
Função:
Presidente do Fundo
CPF: 783.442.809-82

Nome:
CPF:

Testemunhas

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77BF8AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Comunicamos a alteração do edital acima, nos seguintes termos:

a) Fica suprimido no Item 5.3.5 letra "d" – o Índice de Endividamento;
b) Fica suprimido do Termo de referência na Equipe de Pessoal para Coleta de Resíduos Sólidos a necessidade de + 01 (um) coletor de reserva;
c) Fica suprimido o índice de referência do salário mínimo para fins de cálculo da mão-de-obra para os coletores, sendo considerado apenas o piso da categoria;
d) Fica suprimido das planilhas 01 e 02 as horas extras semanais.

e) Em razão das alterações acima, fica alterado o valor total das Planilhas 01 e 02 para R$ 37.215,28 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais vinte e oito centavos e R$ 17.353,87 (dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e sete centavos) respectivamente.
f) Altera-se também o valor máximo do Edital no lote nº 01 para R$ 446.583,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais trinta e seis centavos).

As planilhas com as devidas alterações encontram-se no site do município no endereço abaixo, juntamente com o edital e suas alterações.

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de abertura da propostas, início do certame e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28.05.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 14 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B9F48B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA ME.

CNPJ nº: 26.697.914/0001-47
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 2300

CONTRATADO: PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ nº: 07.911.409/0001-09
ITEM: 02
VALOR TOTAL: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 2301

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003185411801210 1.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no perímetro urbano do município.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:92C5C86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
LOCADOR: FERNANDO PANDINI.

CPF Nº: 039.877.279-77
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 2302
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206062001200 9.3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros PF.
PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 450m2 localizado às margens da BR 277 no imóvel 14-B, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de funcionamento do local de armazenamento provisório, triagem e classificação dos materiais recicláveis resultantes da coleta seletiva no município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C040DA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	23.158.151,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.094.793,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.585.314,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 13m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CDE940DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 788/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 788/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2300 FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2300 FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO	
1	3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DF1CA555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 789/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI Nº 789/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE:	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2371 GER. DO RH DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO	
	3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE:	0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2371 GER. DO RH DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO	
325	3.1.90.11.00.00 Venctos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 7.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:489BF600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 790/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 790/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL:	10.301.0006.2422 APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00 1494 Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL		150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos Emenda Parlamentar da Deputada Federal Aline Sleutjes no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais, para atender os serviços de atenção básica em saúde, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 (Excesso de arrecadação).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E2F27675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº09/2020, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*,** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME	07.869.224/0001-83	**R$ 37.990,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	**R$ 14.050,00**
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME	17.992.596/0001-56	**R$ 11.593,00**
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	27.755.823/000183	**R$ 21.649,99**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de Maio de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:05150AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 10/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

Origem: Pregão Eletrônico 09/2020
Contratada: TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 02.131.6705/0001-73
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*** **Valor Global: R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8D39D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 11/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

Origem: Pregão Eletrônico 09/2020
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*** **Valor Global: R$ 11.593,00 (onze mil quinhentos e noventa e três reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:96C69C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 12/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020

Origem: Pregão Eletrônico 09/2020
Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 07.869.224/0001-83
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*** **Valor Global: R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2E80671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 13/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

Origem: Pregão Eletrônico 09/2020
Contratada: NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.755.823/0001-83
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*** **Valor Global: R$ 21.649,99 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:19F3FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2019

1° Termo aditivo do contrato nº.62/2019, decorrente de Dispensa n° 23/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa MAURICIO HEDLER , portador do CPF sob nº. 598.211.919-91, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por , portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de ADITIVO DE VALOR REFERENTE 06 MESES SENDO 1900,00 REAIS MENSAL CONFORME SOICITADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTEcom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de maio de 2020.

Contratante
PREFEITURA M. DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
MAURICIO HEDLER
CPF:598.211.919-91

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FEA6FF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 047/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência de Maio 2020**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matríc.	Cargo
1	ARZELI SEBOLD REDED	467	PROFESSORA
2	ELISANGELA MARIA PEREIRA	751	AUX. SERV. GERAIS
3	ELIZABETE PADOVANI PINTO	755	PROFESSORA
4	IRENE JOZEFOWICZ	761	AUX. SERV. GERAIS
5	MARIA DE FATIMA PIRES	760	AUX. SERV. GERAIS
6	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	AUX. SERV. GERAIS
7	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	PROFESSORA
8	REGINALDO PONTES GONÇALVES	643	PROFESSOR
9	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	AUX. SERV. GERAIS

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E1A09CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2020 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de Maio de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web para a Prefeitura Municipal de Honório Serpa conforme especificações do Anexo I (Termo de Referencia) constante neste edital,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **28 de Maio de 2020**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de Maio de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B23DBC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 005/2020

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 005/2020 objetivando a Aquisição de Álcool em gel para uso da Secretaria de saúde municipal, em caráter emergencial devido a pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Rdx Formulas do Brasil Cosméticos LTDA, situada na Avenida das Maritacas 950 – na cidade de Londrina Paraná, com cadastro no CNPJ sob o número 34.821.275/0001-08. No valor total de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 005/2020**. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 06/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:863569C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 054/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4201	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	Vigia	2017/2018	30	11/05/2020 a 09/06/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA7419AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 053/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1˚. Conceder ao servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 18/09/2014 a 17/09/2019, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1400D96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Sheila Caetano Ribeiro Belisário* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 013/2020,

DECRETA:
Artigo 1˚ - Fica nomeado a Sra. *Sheila Caetano Ribeiro Belisário*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3800501/GEG/GO e do CPF/MF sob o n.º 868.998.561-15, residente e domiciliado à AL. AIMORES, SETOR SÃO SOJÉ Q03 L08, n.º S/N – CEP 75460-000, no Município de Neropolis-Go, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 05/03/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:49ABC5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 44/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de um aparelho televisor Samsung smart 32" para a sala de fisioterapia da Secretaria de Saúde de Iguatu-PR.	**JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS MÓVEIS, CNPJ/ sob nº. 04.970.887/0001-00**	**R$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6A945723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 45/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal de Saúde de Iguatu-PR.	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ/ sob nº. 17.263.792/0001-90**	**R$ 8.752,44 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:80674A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 073/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
723.4.4.90.52.00.00 – 03 500 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da frota de Veículos da Saúde
790.3.3.90.30.00.00 – 03 4945 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e superávit financeiro da Fonte: 4945 – Custeio Estadual – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1AA22656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 017/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DOZE DE DEZEMBRO, nº. 250, QUADRA 4, LOTE 16 – APTO 08, CENTRO, ALTONIA-PR CEP 87.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE CLINICO GERAL, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/03/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1ED4296A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: Aprova "ad referendum" o Plano de Ação do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19, assim como o Termo de Adesão Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 14 de maio de 2020, sob a ata 244,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o Plano de Ação do recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19, recebido no valor de R$ 30.000,00, previsto na Deliberação Ad Referendum nº 004/2020 do CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar "ad referendum" o Termo de Adesão Municipal ao recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de maio de 2020.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5CA1C46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **CLEONICE DE CARVALHO SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.031-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.486.229-92, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através das Portaria nº. 128/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43B7575E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a Dispensa 003/2020, nos termos do Artigo, 24,II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para a locação de equipamentos de um Rolo Compactador Chapa e um Caminhão Espargidor para utilização no recape em Vias Urbanas com a utilização de PMF, para a Empresa ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 84.808.187/0001-44**,** pelo valor de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).

Itambaracá/Pr, 15 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F1254846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4459/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Senhora KARINE SILA MAGALHÃES, portadora do RG. nº 38.927.463-X, deixando de exercer o cargo Suplente de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, pelo término da Licença Maternidade da Conselheira Ana Paula Iotti.

.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3779767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva na substituição de Luminárias, Lâmpadas, Reles, Reatores e fiação da rede de Iluminação Pública e Próprios Públicos do Município, em favor da empresa: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, com cadastro CNPJ/MF: 04.571.726/0001-35, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 029/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:001F8635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa: I ROGELIO & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 01.600.395/0001-26, no valor total de R$ 11.553,40 (onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4.º e ss. da Lei nº 13.979/2020, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 030/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2EA3BDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMDCA

Dispõe sobre o enfrentamento decorrência da infecção humana pelo COVID 19 – (coronavírus), referente à atuação do Conselho Tutelar do município de Itaperuçu/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

DELIBERA:
Referente ao enfrentamento decorrência da infecção humana pelo COVID 19 – (coronavírus);

CONSIDERANDO: atuação do Conselho Tutelar do município de Itaperuçu/PR, algumas medidas deenfrentamento se faz necessário em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19 (coronavírus);

CONSIDERANDO: Art. 136do ECA. **São atribuições do Conselho Tutelar:**
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando asmedidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I aVII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalhoe segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suasdeliberações.

CONSIDERANDO: É um órgão de requisição de serviço publico e ligado na administração publicae esta com Decreto do Prefeito, em razão daclassificação pela OrganizaçãoMundial da Saúde no dia 11 de Março de 2020, como pandemia o novoCORONAVÍRUS, e o plano de Contingência Nacional para Infecção Humana, publicado pelo Ministério daSaúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO: Que tais medidas de situação demanda o emprego urgente de prevenção,controle, contenção de riscos, danos e agravos a saúde publica, a fim de evitar a disseminação da doençaem âmbito Estadual, Regional e Municipal.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é ininterrupto, mas isso não quer dizer que ele tenhaque ficar na linha de frente correndo risco, até porque tem família e etc., razão que nada impededecidirem em COLEGIADO, a melhor forma de atenderem em sistema de sobreaviso, e os que vãoatender deve ser disponibilizado pelo Município estruturas, tais como: MASCARA LUVAS, SABÃO LIQUIDO, ALCOOL EM GEL.

RESOLVE:
Art. 1º - Diante ao exposto faz-se necessários que o atendimento excepcional por parte do Conselho Tutelar em regime de plantão obedecendo à lei municipal e regimento interno do órgão, com no mínimo um conselheiro tutelar por dia para atendimento emergencial de violação de direitos na sede do conselho, não sendo feito atendimento regular na sede, nos seguintes moldes:

Art. 2º - O Conselho Tutelar deverá manter suas atividades normais na sede, porém sem o fluxo depessoas da comunidade, ou seja, trabalhos internos, visto que o plantão deverá ser realizado portelefone e os casos atendidos de forma pontual, de modo em que o colegiado poderá usar destemomento para atualizar informações junto ao sistema SIPIA, PROJUDI, SERP, bem como elaboração derelatórios.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 14 de Maio de 2020.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E4F9345F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2020

CONTRATO Nº 043/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 52.998,29 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8574B5D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2020

CONTRATO Nº 044/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 19.899,36 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:12316AE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2020

CONTRATO Nº 047/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C8DB1F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2020

CONTRATO Nº 046/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA,

INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 4.586,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BB3FB945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2020

CONTRATO Nº 050/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:24B99590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2020

CONTRATO Nº 049/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULA GONÇALVES DA SILVA 38627195889.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:82974034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) TONELADAS DE MACADAME/ DOLOMITA, *DE BOA QUALIDADE,* REJEITO DE PEDRA CALCÁRIA BRITADO COM NO MÁXIMO 20% DE IMPUREZA ARGILA LIMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DA VIGÊNCIA: 15 de maio de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:41DBE274

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº 073/2020 DE 14/04/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 56.374,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº 640/2019 e Decreto nº 67/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 56.374,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.374,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5920	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
TOTAL			56.374,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 56.374,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais).
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 14 de abril de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:649C3A51

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 084/2020 DE 07/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 239.153,94 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei nº 640/2019 e Decreto nº 67/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 239.153,94 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.153,94
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5920	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

5930	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5940	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
TOTAL			239.153,94

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 239.153,94 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de maio de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2CFB5BDC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2020 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 14/05/2020.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Assistente Social	04	**40 horas**	2.152,90

LEIA-SE:

ANEXO I
DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Assistente Social	04	**30 horas**	2.152,90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4E3FC381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 075/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
10002267822601107033903000000 3090
06001123611201202633903000000 1000
Sessão de julgamento: 28/05/2020 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:00C5B2B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 076/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°076/2020
TOMADA DE PREÇONº021/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- pavimentação em C.B.U.Q com área de 7.251,70 M² na localidade de Jardim Nossa Senhora Aparecida e Vila Brasil.
Sessão de julgamento:02 /06/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2830
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56497B4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 077/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°077/2020
TOMADA DE PREÇONº022/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada com área de 42,00 m² que será construída no centro poliesportivo de Ivaí- Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
Sessão de julgamento:03 /06/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1430
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:703E95DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2020

PORTARIA Nº 107/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS,** Operador de Patrulha Agricola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 18 de maio de 2020 a 16 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:765C1EAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101/2020

DECRETO Nº 101/2020

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **DILNEIA ACORDI**, portadora do RG nº 97176876 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, da localidade de Palmital, do Quadro de Pessoal, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC139CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2020. REPUBLICAÇÃO.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 813/2019.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2020.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B15	GOSG2B16	01/05/2020
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Leg.	GOL1C13	GOL1C14	01/05/2020
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C09	GOP1C10	01/05/2020
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A09	GOP2B10	01/05/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4BD4749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

Altera a composição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 719/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, Resolução SEED nº 777, de 18/02/2013, bem como Ata da Reunião do CMTE, de 12 de maio de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros cidadãos do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 719/2016, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, Decreto Federal nº 6.094, de 24/04/2007, Lei Estadual nº 14.584, de 22/12/2004, bem como Resolução SEED nº 777, de 18/02/2013, conforme deliberação em Ata da Reunião do dia 12 de maio de 2020, a partir do dia 15 de maio de 2020, na seguinte ordem:

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Maria Aparecida Lazzaretti Trevisan Suplente: Silvana Maria Camargo Mezavila	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcia Fátima Andreatta Suplente: Varlei Vercezi	Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Valéria Aparecida Bressianini Suplente: Maria de Lourdes Macedo da Silva	Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Angela Maria Bonfim Suplente: Eronilda Alves Cardin	Representantes de Pais dos Alunos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 030, de 16 de março de 2018.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 13 de maio de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86DA05B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de plantas e execução do plantio (mão de obra) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes 1, 2, 3, 4 e 6: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.168.382/0001-06.

Lote 01 - Revitalização do Aterro Sanitário.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	80	M²	Grama Esmeralda Plantada	10,07	805,60
1.2	13	Undd	Palmeira Fênix (1m)	52,00	676,00
1.3	1	Serviço	Mão de Obra	97,40	97,40
TOTAL					**1.579,00**

Lote 02: Revitalização do Cemitério Municipal.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	20	Caixa	Forração	28,24	564,80
2.2	1	Undd	Agave	58,08	58,08
2.3	12	Undd	Árvore Samambaia (1.5 m)	23,23	278,76
2.4	15	Saco	Pedra Brita Nº. 4 (saco de 40 Kg)	35,57	533,55
2.5	1	Serviço	Mão de Obra	444,81	444,81
TOTAL					**1.880,00**

Lote 03: Revitalização do Ginásio de Esportes.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
3.1	1	Undd	Palmeira Bismark	299,04	299,04
3.2	50	Undd	Moréia	10,76	538,00
3.3	100	Undd	Exoria	4,27	427,00
3.4	20	Caixa	Forração (definitiva)	26,24	524,80
3.5	1	Serviço	Mão de Obra	387,16	387,16
TOTAL					**2.176,00**

Lote 04: Revitalização Praça da Emater.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
4.1	2	Undd	Tamareira	209,15	418,30
4.2	1	Serviço	Mão de Obra	94,70	94,70
TOTAL					**513,00**

Lote 06: Revitalização PR 551, Saída p/ Doutor Camargo.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
6.1	30	Undd	Palmeira Fênix (1,8m)	62,01	1.860,30
6.2	1	Serviço	Mão de Obra	367,70	367.70
TOTAL					**2.228,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 5: A. RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.677.887/0001-76.

Lote 05: Revitalização Av. Jaime Canet Junior.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
5.1	15	Undd	Primavera Bola	53,00	795,00
5.2	1	Serviço	Mão de Obra	39,00	39,00
TOTAL					**834,00**
TOTAL GERAL: 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28F0C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020-PMI

CONTRATO Nº. 055/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.954.106/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros (boca de lobo) e tubulações do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	R$ Undd	R$ Total
1.1	Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros (boca de lobo) e tubulações do município de Ivatuba.	Hora	70	370,00	25.900,00
Total					25.900,00

VALOR: **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de maio de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07478149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Edna Aparecida Rodrigues de Campos Camargo – matrícula nº.81, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, a partir de 15/05/2020 retornando em 30/05/2020, conforme o Processo Administrativo nº.934/2020 - PMI de 15/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0397B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de plantas e execução do plantio (mão de obra) para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO, o objeto a favor das licitantes: Lote 1, 2, 3, 4, 6 à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, no valor de R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais), e o Lote 5 à empresa A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ/MF nº 28.677.887/0001-76, no valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43478415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2020-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de plantas e execução do plantio (mão de obra) para o Município de Ivatuba, declarando como vencedoras para os Lote 1, 2, 3, 4, 6 à empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.382/0001-06, no valor de R$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais), e o Lote 5 à empresa A. RODRIGO VOLPATO DEMORI, inscrita no CNPJ/MF nº 28.677.887/0001-76, no valor de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24B1D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 031/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros (boca de lobo) e tubulações do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.954.106/0001-40, no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DA51E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 031/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros (boca de lobo) e tubulações do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.954.106/0001-40, no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08176D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

Considerando a necessidade de se promover medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19;

Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Jaguapitã há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;

Considerando que medidas preventivas devem ser tomadas para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas;

Considerando que diversos outros órgãos executivos, judiciais e legislativos municipais, estaduais e federal já tomaram medidas neste sentido;

RESOLVE

Art. 1° - Fica **PRORROGADA,** a contar de 16/05/2020, até o dia 29/05/2020 (inclusive), a Portaria n° 011/2020, permanecendo inalteradas as demais.

O prazo da presente Portaria poderá ser reduzido ou ampliado, mediante nova Portaria, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 15 de maio de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6BC74F3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 047/2020

DECRETO Nº. 047/2020

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2019 – Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao requerimento do Secretário Municipal de Saúde de Jaguapitã, constante do Processo nº. 926/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2019, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para os cargos ocupantes pelos Profissionais de Saúde, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº. 091/2019, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B3059CAC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.764.308/000152
OBJETO: Serviços de internet por fibra otica.
VALOR: R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 18/05/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0E5C965D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24578, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera dispositivos do Decreto nº 24.542, de 08/04/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 24.542, de 08/04/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.800,00 (Cento e Oito Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
1257: 3.3.90.30.00.00.002 – Material de Consumo	R$ 87.000,00
1258: 3.3.90.39.00.00.002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 21.800,00
TOTAL.....	**R$ 108.800,00"**

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º, do Decreto 24.542, de 08/04/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados:

Excesso de Arrecadação, da fonte 002, conta nº 34.172-X	R$ 108.800,00
TOTAL.....	**R$ 108.800,00"**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Abril de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8F03C77

GABINETE
DECRETO N° 24579, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 28, de 12/05/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.707,48 (Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1204: 4.4.90.51.00.00.1015 – Obras e Instalações	R$ 3.707,48

TOTAL.....	**R$ 3.707,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1015, conta nº 19.662-2	R$ 3.707,48
TOTAL.....	**R$ 3.707,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D558B7E0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 24.543, de 13.04.2020, Hayanna Mayra Dianin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 6.185.464-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HAYANNA MAYRA DIANIN
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A68C2262

GABINETE
DECRETO Nº 24580, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Revoga o Decreto nº 24547, de 14.04.2020, que suspendeu os atendimentos presenciais realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências

O Prefeito do município da Lapa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

• Considerando a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 01ª Vara do Trabalho de Araucária, nos autos de Ação Civil Pública Cível ACPCiv 0000317-04.2020.5.09.0654, que revogou parcialmente e medida liminar anteriormente deferida por ele, especificamente o item "1" à fl. 73, para determinar que o MUNICÍPIO DA LAPA deve disponibilizar para o trabalho dos agentes comunitários de saúde os seguintes itens: a) sabonete líquido ou preparação alcóolica a 70%; b) máscara cirúrgica; c) luvas de procedimento (estas para uso em caso de necessidade eventual) e a que reposição adequada de tais itens deve ser garantida,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 24547, de 14.04.2020, a partir de 15 de Maio de 2020, devendo os Agentes Comunitários de Saúde retornarem a seus postos de trabalho na data de 18 de Maio de 2020, nos mesmos horários previstos para realização de seus serviços.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social deverá fornecer imediatamente e garantir a reposição adequada aos agentes comunitários de saúde os seguintes materiais e EPIs – Equipamentos de Proteção Individual:
I. Sabonete líquido ou preparação alcóolica a 70%;
II. máscara cirúrgica;
III. luvas de procedimento em caso de necessidade eventual do agente manter contato físico com o paciente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Edifício da prefeitura do município da Lapa, em 15 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1B861AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, decorrente do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, **CONVOCA o TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionado(s), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo:

NOME	Horário Agendado RH
NAIR SPANCERSKI MONTEIRO	Dia 18/05/2020, às 09:00

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 15 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** A SEREM APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

( ) RG (Identidade)
( ) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências para atuar no cargo para o qual foi convocado.
( ) Inscrição nos respectivos órgãos de classe (COREN)
( ) Carteira de Trabalho (CTPS) original
( ) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
( ) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
( ) Declaração se possui outro cargo público (Feita no RH da Prefeitura)

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6FFD31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 606/2020 E 608/2020 (PD N° 8491/2020 E PD 8495/2020) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 675;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:410292CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 33° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: REGISTRAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPRA, CONFORME DISPÕE A CLÁUSULA OITAVA, COM APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0300729 DA JUNTO SEGUROS S/A, VIGENTE ATÉ 03.12.2020, DE ACORDO COM TERMO DE CAUÇÃO Nº 013/2020, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9732BC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/05/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B26AFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.257/2017, de 15/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BENEDITA ROSI RAMOS ROSA
CIRG Nº: 5.759.105-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 196
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/05/2020 a 10/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:513089F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 26/05/2020, os efeitos da PORTARIA nº 701/2015, de 10/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 162/2020, 11/05/2020, e Processo Digital nº 8.822/2020, de 12/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A161143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 15/06/2020, os efeitos da PORTARIA nº 231/2015, de 16/03/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 162/2020, 11/05/2020, e Processo Digital nº 8.822/2020, de 12/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FABIANE DA SILVA FERREIRA
CIRG Nº: 7.589.363-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10726
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F2D0D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 (PD N° 20937/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:19697E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 (PD N° 20937/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. SABRINA FERREIRA HEDEL PAZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0D901AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 (PD N° 20937/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: AML COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 35.837.431/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRÉ MACHADO LACERDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEA083A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 (PD N° 20937/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA, MECÂNICA DIESEL, MECÂNICA PESADA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, DIESEL E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5156C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2020 (PD N° 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEDRIC ALBERT VIAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SENDO R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA PEÇAS E R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 138;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 04/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:751B4B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2020 E 14.05.2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA: 13/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F321683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 (PD N° 7084/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.05.2020 E 13.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 60.523,20 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA: 12/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07D8D25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 15.05.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 07/05/2020 a 15/05/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	62.899,43
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	15/05/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	110,39
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	07/05/2020	Outras Transferências da União - Outras	88.698,87
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	622.335,74
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/05/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	186,41
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	08/05/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.732,22
Total .....:			776.963,06

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1A2F700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020-PML
PROCESSO Nº. 076/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 3.986,94 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Laureano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2020.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 03 de junho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 314.065,98 (trezentos e quatorze mil sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36DDDDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020-PML
PROCESSO Nº. 077/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 3.113,28M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALMIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços

deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2020.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 03 de junho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 247.006,12 (duzentos e quarenta e sete mil seis reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1276A6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2020-PML
PROCESSO 61/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução e elaboração de projetos complementares na areá de engenharia civil, elétrica e arquitetura do municipio de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 685.365,00(seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D3663C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2020-PML
PROCESSO 62/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de redutor de velocidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 91.611,38 (noventa e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E65216EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2020-PML
PROCESSO 63/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda-Pr, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.810,20 (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48CB6EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020-PML
PROCESSO 64/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B705959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2020-PML
PROCESSO 66/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.320,26 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A3CF48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 51/2020-PML
PROCESSO 67/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C25E8E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2020-PML
PROCESSO 68/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços URbanos e Meio Ambiente, Trabalho e SErviço SOcial, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.830,00 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86A9E7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020-PML
PROCESSO 70/2020-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA), conforme intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 09136.850000/1190-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 10 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D058E970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020-PML
PROCESSO 71/2020-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (MICRO-ÔNIBUS), conforme intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 09136.850000/1190-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 15 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BFC03A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2020-PML
PROCESSO 72/2020-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA), conforme intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 09136.850000/1190-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 16 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:316A5CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2020-PML
PROCESSO 73/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD31BEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 022-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D"Aviz – E.I.E.F, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI, CNPJ sob o nº 32.691.695/0001-91, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 1.063.218,05 (um milhão e sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 2º lugar - CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 18.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 1.198.051,94 (um milhão cento e noventa e oito mil e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 07 (sete) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 3º lugar - MEDEIROS & SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 35.012.866/0001-05, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 1.301.854,31 (um milhão, trezentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com prazo de execução de 07 (sete) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 4º lugar - BC COSNTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 11.478.001/0001-62, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 1.416.461,06 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de maio de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E68AA9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2020

PORTARIA Nº.240/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2224/2020 de 13/05/2020;

Resolve:

Conceder a servidora **CINTIA GODINHO ROMA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS CC.3, matrícula nº. 966757, férias pelo período de trabalho prestado 27/05/2019 a 26/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 15/06/2020 a 20/06/2020.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 14/12/2020 a 27/12/2020.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 05/06/2020 a 14/06/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3B5D41F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2020

PORTARIA Nº. 242/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2270/2020 de 15/05/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **VANILDO SUNTACH,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS CC.2 - SUMA, matrícula nº. 966751 férias pelo período de trabalho prestado 15/05/2019 a 14/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 01/06/2020 a 20/06/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/06/2020 a 30/06/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DB9D9AB4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.76.972.074/0001-51, torna público que solicitou do IAT – Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Ambiental Simplificada – LASR – Cemitério Municipal.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:392C844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILSON FERNANDES VIANA

PORTARIA Nº. 123/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana,** portador do RG. nº. 4.274.830-7-SESP/PR e CPF nº.538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **18/05/2020 a 16/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2018 a 03/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 12 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C6C6DFE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório Nº 059/2020 – Modalidade – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020, sob-regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; PAISAGISMO; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 1569/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR,** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2020.** Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min, restando ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou no site www.lobato.pr.gov.br – aba "Licitações".

Lobato/PR., 15 de maio de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente C.P.L.
Portaria Nº 233/2018, de 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6BB1EF6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 02 de junho de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

Valor Total Máximo: R$ 79.679,30 (Setenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 025/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRAMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 025/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 15 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FEAB01CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 582/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020 - ADMITE A SRA. TATIANE TAMIRES FELIPE LIBERALI TENDO EM VISTA A CESSÃO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.-.

DECRETO Nº. 582/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA – Admite a Sra. Tatiane Tamires Felipe Liberali tendo em vista a cessão funcional do município de Atalaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal 1417/2020, bem como, o Termo de Convênio nº 001/2020 celebrado entre o município de Lobato e o município de Atalaia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **admitida**, tendo em vista a cessão do município de Atalaia, a partir do dia **1º/05/2020**, a Sra. Tatiane Tamires Felipe Liberali, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e vencimento equivalente ao nível 41.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 15 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6E4C8E1C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 583/2020, 15 DE MAIO DE 2.020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 583/2020, 15 DE MAIO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.075		**Benefícios Eventuais Cestas de Alimento**	
3.3.90.39.00.00 – 655	1021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
11.03.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 – 656	1021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.050,00
Total da Suplementação			**15.050,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1021 - FEAS - Fundo Est de Assist. Social - Incentivo Beneficio Eventual - Covid 19 (13104-0)	15.050,00
TOTAL	**15.050,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:742208AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020

SUMULA: *Altera Perímetro Urbano da cidade.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, com a expansão de uma área de terra rural medindo 8.910,00 m² (*oito mil, novecentos e dez metros quadrados*), de parte do Lote nº 50, da Colônia Zacarias de Goes, constante na matricula 4659 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul-Pr, que passam a integrar o perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco 0 (zero) cravado na divisa com terras de Luiz Vieira de Araujo, daí segue dividindo com o mesmo Luiz Vieira de Araújo e outros, numa distância de 100,00 metros até atingir o marco 1 (hum); daí deflete à esquerda e segue divisando com terras de Aparecido Gimenes numa distância de 89,10 metros até atingir o carco 2 (dois); daí deflete à esquerda e segue margeando uma estrada de serventia municipal que liga o Bairro da Esperança, confrontando com terras de José Gimenes numa distância de 100,00 metros até atingir o marco 3 (três); daí deflete novamente à esquerda e segue divisando com terras de Benedito de Souza, numa distância de 89,10 metros até atingir o marco 0 (zero) inicial.
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6E9C444A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 124.2020

DECRETO N.º 124 de 08 de maio de 2020.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ANGELO CORNELO, cargo de Agente de Segurança de Bens Municipais II, a partir de 11/05/2020 seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B6F7669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 125.2020

DECRETO N.º 125 de 08 de maio de 2020.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde MARGARETE CORNELO SURMACZ cargo de Auxiliar de Clinica Dentária, a partir de 30 de abril de 2020, seu retorno foi concedido através de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:40EA2E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
OUVIDORIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2020

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de ouvidor da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o Servidor Cleber dos Santos Gonçalves para exercer a função de Ouvidor, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função por Encargo Especial, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Analista Administrativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte (14.05.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:80191835

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
QUINQUÊNIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2020

Súmula: Concede quinquênio aos servidores Edevaldo da Matta Ribeiro e Rogério de Moura Souza, ambos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a contar da data do requerimento de cada servidor, conforme Processo Administrativo nº 001 e 003/2020, a averbação do tempo de serviço dos servidores **Edevaldo da Matta Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos e **Rogério de Moura Souza**, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte (14.05.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:64649E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na Avenida Massuo Yoshi, 4.098, Lote 03, 04, 05 e 08 da Quadra 02, Parque Industrial III, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE COOPERATIVAS (COMAFRUT).

VALOR: 443.952,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:512A7196

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.052.962/0001-10, com endereço na Estrada Araguari, Km 06, Assentamento Dorcelina Folador, CEP: 86.700-970, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Alencar Hermes, inscrito no CPF sob o nº. 014.737.709-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE COOPERATIVAS (COPRAN).

VALOR: 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALENCAR HERMES
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AB258800

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NOVA ATITUDE ECOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.466.467/0001-70, com endereço na Avenida Das Grevileas, 211, Parque Das Grevilhas, 3° Parte, CEP: 87.025-310, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JACIRA REAMI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 477.633.709-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 8.558,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JACIRA REAMI DOS SANTOS
Nova Atitude Ecológica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A0683BB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.235.579/0001-56, com endereço na Avenida Brasil, 2435, Sala 01, Bairro Região do Lago, CEP: 85812500, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora GABRIELA MUNHOZ PACHENKI, inscrita no CPF sob o nº. 074.630.299-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS.

VALOR: 53.416,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GABRIELA MUNHOZ PACHENKI
Gmp Comercio de Lubrificantes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3D336CB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TECNOLON ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.240.906/0001-25, com endereço na Avenida Duque De Caxias, 4.221-B, Vila São Caetano, CEP: 86.026-070, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO HENRIQUE LISSE, inscrito no CPF sob o nº. 869.239.949-34.

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE LISSE
Tecnolon Eletro- Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F7904805

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.150.371/0001-50, com endereço na Rua Gavião Peixoto, 60, Loja 05, Icaraí, CEP: 24.230-100, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua representante, a Senhora CAMILA NOBRE MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 105.047.257-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

VALOR: 5.026,50 (cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CAMILA NOBRE MOREIRA
Loderme Farmacia de Manipulação LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A8193C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.804.377/0001-97, com endereço na Rua Waldir Landgraf, 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.020-010, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE CARLOS URIAS, inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS.

VALOR: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS URIAS
Agili Software Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0553ADF8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 147/2019
PROCESSO N. 226/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua João Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 147/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$47.375,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Descrição: GASOLINA
Unid: Litro
Qtde (un): 12.500
Valor Un.: R$3,79
Valor Total: R$47.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B9467510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 00.456.865/0001-67
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020
VIGÊNCIA: 16/05/2020 A 15/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:842AD923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 215 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ERIKA MORO DA CRUZ,** RG n.º 12.332.155-3/PR e CPF nº 081.231.029-25, matrícula de nº 3307, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo: 120 dias, no período de 05/05/2020 à 01/09/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 02/09/2020 à 31/10/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82F1A90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 216 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 13 de maio de 2020, a servidora **LUANA MOLETA SHIBATA,** matricula 3426, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AC352506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 217 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3426	LUANA MOLETA SHIBATA	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82C26471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 218 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 200 de 08 de maio de 2020 que nomeia **ELOI KAIS,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, para o cargo comissionado de **coordenador da vigilancia em saude,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E5700021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 219 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Retirar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-3, do servidor, **LUIZ CARLOS CAMARGO,** lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 8.378.402-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.895.859-14, retornando ao cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO,** classe S25, nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2BCCE61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 220 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ CARLOS CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.378.402-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.895.859-14, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:19F64766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 221 DE 13 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELOI KAIS,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8AC8B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 222 DE 15 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 40% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora, **TIENE GUIMARÃES**, matrícula 3373, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 10.319.546-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.985.609-90, efetiva no cargo de **PSICÓLOGO,** Classe U32, Nível 03 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E94153FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 071/2020

De 15 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Elisangela Soares de Souza**, matricula 619, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 04 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E3CCEF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 072/2020

De 15 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Derlange Aparecida Martins Arruda**, matricula 226, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir do dia 04 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63A74314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 073/2020

De 15 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Ana Maria de Lucena Santos**, matricula 188, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 04 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:830867E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 24/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 01 de Junho de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: VIGIA

Classificação:	Nome:
1º	Jheferson Rodrigues de Oliveira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 15 dias do Mês de Maio de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71D9D8EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ 11.138.213/0001-09;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 2.809,00 (-DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.243.0012.6040.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS:
329 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (-DUZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1231176C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 80.186.504/0001-68;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.705,00 (-HUM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.243.0012.6040.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS:
329 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (-DUZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:555170A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900, CNPJ 30.256.407/0001-45;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 6.880,00 (-SEIS MIL OITOCENTOS E OOITENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.243.0012.6040.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS:
329 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (-DUZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:271AA657

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983, CNPJ 33.072.590/0001-17;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.867,00 (-HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.243.0012.6040.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS:
329 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (-DUZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BDB0F55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 33.859.616/0001-71;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.608,00 (-HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

09.001.08.243.0012.6040.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS:
329 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (-DUZENTOS-) DIAS, CONTADOS A

PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B06294D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, após acatar o resultado de julgamento da Aquisição de materiais permanentes, destinados ao Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná, para atender a Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020 em favor da empresa: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 2.809,00 (-dois mil oitocentos e nove reais-); **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS ME**, R$ 1.705,00 (-Hum mil setecentos e cinco reais-), **MIGUEL GUSTAVO MIILLER 09517799900**, R$ 6.880,00 (-seis mil oitocentos e ooitenta reais-), **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983**, R$ 1.867,00 (-hum mil oitocentos e sessenta e sete reais-), **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, R$ 1.608,00 (-hum mil seiscentos e oito reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81719A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 030/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do RG nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2017 e 02/12/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 27 de maio a 15 de junho de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5311D185

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 031/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **PATRICIA ALVES LOPES CORREA**, portadora do RG nº 12.417.371-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2017 e 02/12/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 27 de maio a 15 de junho de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 14 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0041375E

GABINETE
DECRETO Nº 348/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.002.0018.0122.0111.2047	3335041000000000000	Contribuições	20.000,00	00555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme

prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recurso 00555.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AD9C9DB0

GABINETE
DECRETO Nº 349/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 049/2020 de 17 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	Nº 12.534.973-0	N° 114.211.499-66

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5812B1D6

GABINETE
DECRETO Nº 350/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 079/2020 de 06 de março de 2020, para exercer o cargo público de Nutricionista, a saber:

Nome	RG	CPF
JHULIELLI DA ROCHA	N° 8.069.302-8	N° 066.650.629-96

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5D17525B

GABINETE
DECRETO Nº 351/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 077/2020 de 05 de março de 2020, para exercer o cargo público de Advogado, a saber:

Nome	RG	CPF
JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	N° 7.386.720-7	N° 032.642.929-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B7E8E5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020- PMM

PROCESSO Nº 075/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ Nº: 04.086.793/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO POSSÍVEL SURTO DO COVID 19 – CORONAVÍRUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	686
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Vínculo:	1019 - Coronavírus (COVID-19) - PAB
Subelemento:	3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

VALOR: R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F9F6F16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 026/2020 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO POSSÍVEL SURTO DO COVID 19 – CORONAVÍRUS,** em favor da empresa **BACELAR & BACELAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, no valor global de **R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.979/2020, Art. 4º, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 06 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:878F7519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 118-2020 CONVOCAÇÃO PSS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL CONVOCAÇÃO N°118/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munida dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h00min do dia 22 de maio de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos - PR.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	NEUZA JOSE DA SILVA	30º

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso+ Registro de qualificação
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2D150B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119-2020 CONVOCAÇÃO PSS ENFERMEIRO

EDITAL CONVOCAÇÃO N°119/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 14h00min do dia 22 de maio de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeiro	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	17º

Matinhos, PR,15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

_____

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro deQualificação de Especialista ou
b) Cópia carteira de Identidade;
c) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia número do PIS/PASEP;
e) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
f)Prova de quitação com o serviço militar;
g)Certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
h)Comprovação de endereço residencial;
i)Declaração de bens e rendimentos;
j) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
k) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360,e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B9640099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 120-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

_____

EDITAL 120-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°044/2019 e nº070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 18 de maio de 2020 às 13h00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação P sicológica
Michael Gonçalves Cordeiro	ASSISTENTE SOCIAL	APTO	APTO
Jhulielli da Rocha	NUTRICIONISTA	APTA	APTA
Janaina de Carvalho da Costa	ADVOGADO	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7CA0C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2020

_____

PORTARIA Nº 536/2020

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial para Readaptação Funcional, resolve:

READAPTAR
A servidora **LEDIANE REGINA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo público de Professor, na matrícula nº 69841/1 e 69841/2, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e Cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada, afastada de atividades em sala de aula ou de regência de classe;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Buscar atualizar-se permanentemente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 12/05/2020 a 11/05/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de Maio de 2020 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de Maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D317D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2020

PORTARIA Nº 537/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51160/1	José Gonçalves Ribeiro	Professor	10/05/2020 a 07/08/2020 (90 dias)	Não
51160/2	José Gonçalves Ribeiro	Professor	10/05/2020 a 07/08/2020 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:29186969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2020

PORTARIA Nº 538/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
77755/01	Tatiane Ventura de Andrade	07/05/2020 a 05/07/2020 (60) dias	Não
77755/02	Tatiane Ventura de Andrade	07/05/2020 a 05/07/2020 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6E18CA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2020

PORTARIA Nº 539/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 244/2020 – SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, da servidora **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL**, matrícula nº 59889/2, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de maio de 2020, concedida por meio da Portaria nº 875/2018, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3EA7FC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2020

PORTARIA Nº 540/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66117/1	Celso de Goes Fontes Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/2020 a 08/06/2020 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D0F7FB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2020

PORTARIA Nº 541/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73547/3	Jaime Roberto Paterno	Professor de Educação Física	20/04/2020 a 18/07/2020 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4F13DAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2020

PORTARIA 10/2020

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, resolve.

Art. 1º Fica concedido, nos termos da lei municipal n° 514/2016, Art. 19, § 2° inciso I a progressão por conhecimento ao servidor TEMÍSTOCLES MATTIELO DZIUBAT, em função de conclusão de curso de especialização em Direito Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Mato Rico, 14 de maio de 2020.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DB8D830A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos, comissionados e /ou agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200522	João Fernando Jaskiu	2019 2020	02052020	00	05
400585	Marcela Sitko	2019 2020	18052020	30	-x-
200725	Elton jakubik	2019 2020	02052020	00	30
200632	Eliane Cardoso Pereira	2019 2020	15052020	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CAC8F01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 22/2020

SÚMULA: Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Miraselva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas à circulação de pessoas e as atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.
DECRETA:
Art. 1º. Fica facultado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Miraselva, também denominados como consignantes, solicitarem a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo depende de requerimento do servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Miraselva, diretamente à Instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.
§ 2° As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.
Art. 2º. O Consignante que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.
Art. 3º Fica a cargo da Instituição Financeira a verificação da margem consignável para a concessão da suspensão do empréstimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Miraselva, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A2D40873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2020 ID N°48/2020
LOTES 01, 08, 10, 13, 34, 41, 46, 50, 51, 56, 60 e 81.
PERCIO TARSO DA LUZ MEI
CNPJ Nº 27.028.578/0001-02
NO VALOR DE R$ 8.851,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2020 ID N°50/2020
LOTES 02, 03, 04, 09, 22, 37, 38, 39, 42, 52, 54, 63, 65, 82, 83, 87 e 90.
ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 34.754.202/0001-40
NO VALOR DE R$ 73.292,99 (setenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2020 ID N°52/2020
LOTES 05, 07, 15, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 35, 47, 49, 61, 69, 75, 80 e 91.
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 19.678,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2020 ID N°54/2020
LOTES 06, 18, 19, 43, 44 e 66.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ N° 33.393.798/0001-38
NO VALOR DE R$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2020 ID N°56/2020
LOTES 11,12, 14, 23, 25, 32, 33, 36, 40, 48, 59, 64, 67 e 68.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR DE R$ 9.189,00 (nove mil e cento e oitenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2020 ID N°49/2020
LOTES 16, 26, 30, 31, 45, 62, 70, 84, 85, 86, 88 e 89.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE-ME
CNPJ Nº 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 9.553,85 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2020 ID N°57/2020
LOTE 53
PAPEL MASTER LTDA ME
CNPJ Nº 04.368.522/0001-00
NO VALOR DE R$ 90.880,00 (noventa mil e oitocentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2020 ID N°53/2020
LOTES 55, 57 e 58
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 1.790,30 (um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2020 ID N°55/2020
LOTES 71, 72, 73 e 79
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54
NO VALOR DE R$ 5.724,50 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2020 ID N°51/2020
LOTES 74, 76, 77 e 78.
IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 33.577.878/0001-43
NO VALOR DE R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais)

OBJETO: O objeto da presente licitação a Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO:14/04/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PERCIO TARSO DA LUZ PELA EMPRESA PERCIO TARSO DA LUZ MEI; Sra. HELOISA CARLA DE ORNELAS PELA ENPRESA ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA; SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI PELA EMPRESA P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTOS SOCIAL-INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP; SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS PELA EMPRESA PAULO ROBERTO DOS SANTOS. SR. KLEBER DE MOURA DALABONA PELA EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI; Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME; SR. DANIEL DESEDÉRIO PELA EMPRESA PAPEL MASTER SUL LTDA; SR. ANDREI CASTRO VILHA PELA EMPRESA LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI; SR. GLEDSON SANTOS GOMES PELA EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI; SR. IVO CAPITANIO JUNIOR PELA EMPRESA IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8043467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 038/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as Unidades de Saúde, conforme descritos das cotações apresentadas pela Secretaria solicitante, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada a Empresa REFTEC REF. EM ASSISTENCIA TÉC. ODONTO HOPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.754.482/0001-80, pelo valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para Publicação;

Morretes, 14 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2CFDF394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2020

OBJETO: de empresa para aquisição de hipoclorito de sódio para tratamento da água potável do município e sabão automotivo para lavagem dos carros pertencentes à frota municipal de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:5773302F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR MAXIMO: R$ 86.474,95 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos),

Abertura: 02 de junho de 2020, as 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 02 de junho de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 15 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:57F132F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 46/2020

DECRETO Nº 46/2020

O Senhor Francisco Lorival Maratta, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 12/2020, com data marcada para abrir as propostas no dia de hoje, não houve nenhuma empresa interessada na participação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerada Licitação Deserta, o Pregão Presencial nº 12/2020, com data marcada para abertura em 15/05/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entrega diária para serem utilizadas em diversas oficinas e programas sociais realizadas pela secretaria de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Conforme especificações e quantitativos, contidos no Anexo I, Tabela de Referência, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, publica-se e remarquem nova data para realização deste objeto.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:89485052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, de acordo com a Lei Municipal nº 604/2001, em favor à empresa **LUIZ VENERA & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Venera & Cia Ltda - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, de acordo com a Lei Municipal nº 604/2001.
VALOR: R$ 97.024,00 (noventa e sete mil e vinte e quatro reais), sendo o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado.
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de viagens efetuadas e quilômetros percorridos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B90794F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Venera & Cia Ltda - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 056/2018, firmado em 10/04/2018 e termos aditivos posteriores, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 019/2018, trata-se da Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu, até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFF1B3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4398/2020

SÚMULA: Revoga o artigo 2º da Portaria nº 4361/2020.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o artigo 2º da Portaria nº 4361/2020, a partir de 02 de abril de 2020.
Art. 2º **-** Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:42F0C8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4399/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º

891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Veridiane Zucconelli**, portadora do RG 9.096.921-8, ocupante do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, a partir de 06 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 06 de maio de 2020, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58957F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3338/2020

Número da Lei:	1596
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	06/04/2020

DECRETO Nº 3338, de 6 de abril de 2020
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL-REMENDO PROFUNDO, COMPRA DE TERRENO, REFORMA DE CRECHES.

Abre Crédito Adicional suplementar e especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 976.221,00 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.3339039000000000000.00000	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339039000000000000.00000	230.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.3449051000000000000.00619	317.987,69
Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.35.3449051000000000000.00619	128.233,31

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339030000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.3339039000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3319011000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3339039000000000000.00000	130.000,00
Operação de Crédito		4211900110100000000 - 00619	317.987,69
Operação de Crédito		4211900110100000000 - 00619	128.233,31

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de abril de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CCA6FA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3344/2020

Número da Lei:	1599
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	27/04/2020

DECRETO Nº 3344, de 28 de abril de 2020
DECRETO SUPLEMENTAR PAVIMENTAÇÃO OURO FINO

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.363.818,67(um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.3449051000000000000.00842	1.050.140,38
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1055.3449051000000000000.01015	313.678,29

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810911100000000 - 00842	1.050.140,38
Superávit		- 01015	313.678,29

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 28 de abril de 2020

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0CB9058C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 06/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-

000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Roseli Roque da Silva, brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua São José, nº 457, Jardim Catedral, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 7.940.331-8 SSP-PR e do CPF nº 032.250.289-67, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3807, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 06 de maio de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 06 (seis) de maio de 2020 e término em 05 (cinco) de maio de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 11 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST	***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D6CEFBB7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 07/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Vanilda dos Santos Ferreira, brasileira, solteira, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Capivara, nº 20, Jardim Itaipu II, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 7.374.476-8 SSP-PR e do CPF nº 006.055.949-70, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3807, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 06 de maio de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 06 (seis) de maio de 2020 e término em 05 (cinco) de maio de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 11 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST	*HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA*
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85C01259

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA visando a aquisição de **MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DA SAÚDE - COLETES** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa **G BERGAMASCO & GUILHERME LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.508.941/001-54, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 15 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F0857ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2019 – DISPENSA Nº 027/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADORES: NILZA DE ANDRADE SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5.123.043-4 SESP/PR, CFP nº 715.360.949-00, e seu esposo OSCAR PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 55.596.279-9 SESP/PR, CPF n° 349.641.939-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 18/10/2020**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta e décima primeira do contrato nº 064/2019, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado a Rua Antônio Pacheco Filho, nº 299, Jardim Bela Vista II, imóvel este com matrícula nº 51312, data 04 quadra 51 neste Município de Paiçandu-Pr para alojar uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionada de propriedade do Locador, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social.
Passando o valor original do contrato de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para um valor total acumulado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Paiçandu-Pr., 30 de março de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:49064820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em Aquisição de Scanner Profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais), a favor da empresa: **M L TEIXEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91**. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3CD30DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DO BARRACÃO DE RECICLAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** visando à contratação de empresa especializada para **REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE BARRACÃO** com área de 380 m² de construção e área do terreno 1000 m², no Município de Paiçandu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **R$ 17.176,00**(Dezessete Mil Cento e Setenta e Seis Reais), a favor da empresa: **RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **13.083.172/0001-18**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:07B21DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca o Poder Legislativo para Sessões Extraordinárias, em sua sede, no dia 19 (dezenove) de maio de 2020, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) para apreciação, em discussão e votação única, a Indicação nº 18/2020 que Indica ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado serviços de manutenção no Memorial Colônia Cecília, na comunidade de Santa Bárbara, e 1ª discussão e votação dos Projetos de Lei nºs. 5495 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5496 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5497 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5498 que Autoriza a

Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5499 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5500 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 5501 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5502 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, e no dia 26 (vinte e seis), no horário de 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), para 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei nºs. 5495 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5496 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5497 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5498 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5499 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5500 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 5501 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5502 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede de Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1578E440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6022/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 29/05/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 De Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:35661360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4854/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 29/05/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas infantis e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:843DBFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4706/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 07/07/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.075/2019.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de maio de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:160D5DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4850/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/05/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de sapatos profissionais, macacões impermeáveis, óculos de segurança e respiradores descartáveis através da Secretaria Municipal de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0457D306

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, situada na Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 006.538.939-57**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 248/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que o laboratório descontinuou a produção do produto, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4240/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 163 (METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML BR0267311) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 248/2019, **apenas com relação ao item 163**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 90/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 163, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que o laboratório descontinuou a produção do produto.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 163.

Palmeira/PR, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
CPF nº 006.538.939-57
Contratada

Testemunhas:
1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A04A94E6

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.652/2020**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, localizada na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.254-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5646/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 323/2019, em virtude do equívoco ocorrido na Razão Social da Contratada, que decorreu de erro no Sistema Informatizado do Município, no qual existem dois cadastros ativos para tal CNPJ, sendo *"SANTA CASA DE MISERICORDIA" e "HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA",* vez que a nomenclatura correta é a segunda, conforme pode ser verificado através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pelo site da Receita Federal, bem como demais documentação acostada ao Pregão Eletrônico nº 125/2019, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:

SANTA CASA DE MISERICORDIA.

Leia-se:
HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 323/2019, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF Nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal Nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ nº 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº: 905.868.919-00
Contratada

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C308F34C

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.652/2020**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, localizada na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.254-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5646/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 357/2019, em virtude do equívoco ocorrido na Razão Social da Contratada, que decorreu de erro no Sistema Informatizado do Município, no qual existem dois cadastros ativos para tal CNPJ, sendo *"SANTA CASA DE MISERICORDIA" e "HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA",* vez que a nomenclatura correta é a segunda, conforme pode ser verificado através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pelo site da Receita Federal, bem como demais documentação acostada ao Pregão Eletrônico nº 125/2019, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê: SANTA CASA DE MISERICORDIA.

Leia-se: HOSPITAL DE CARIDADE DE PAMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 357/2019, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 15 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ nº 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº: 905.868.919-00
Contratada

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5F1ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018 - ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 04.280.337/0001-50**, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt, nº 28, Loteamento Municipal, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Hary Warkentin** , portador da cédula de identidade **R.G nº 1.152.820-1**, inscrito no **CPF nº 337.946.779-00**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná,doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na

legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11, alterando o quantitativo da função de "COORDENADORA", inicialmente ajustado em 23 quantidades para "VENCIMENTOS E SALÁRIOS", e quantidade 1 para "FÉRIAS", suprimindo para 15 quantidades "VENCIMENTOS E SALÁRIOS", utilizando-se o saldo remanescente suprimido para inclusão na função "ASSISTENTE SOCIAL", em um quantitativo de 8 quantidades para "VENCIMENTOS E SALÁRIOS", e quantidade 1 para "FÉRIAS".

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 45/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

HARY WARKENTIN
Associação Projeto Renascer
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF nº:

_____
Testemunha:
CPF nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49216872

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.653 DE 15/05/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2250/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º *----------*
"VI - Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Tadeu Mayer Junior;
Titular:Rosana Aparecida Martins Franco.
Suplente: Revogado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:916F01D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2020 - CK COMERCIO E PRODUCAO DE BRINDES E PREMIACOES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2430/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 39/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CK COMERCIO E PRODUCAO DE BRINDES E PREMIACOES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CK COMERCIO E PRODUCAO DE BRINDES E PREMIACOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.405.306/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MEDALHA FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAC (LIGA ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, DIÂMETRO DE 6 CM, COM FITA CETIM UMA COR - 20 MM DE ESPESSURA X 800 MM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM VINIL . METALIZADAS NA COR – OURO, PRATA E BRONZE	6.200,00	R$ 3,78	R$ 23.436,00

Valor Total Homologado - R$ 23.436,00

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica

sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 23.436,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF Nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

CK Comercio e Producao de Brindes e Premiacoes LTDA
CNPJ nº: 09.405.306/0001-00
KELLY CRISTINA SAVEGANGO DE OLIVEIRA
CPF nº: 988.632.900-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A79C0F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2020 - G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de estantes de aço visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 4490/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 43/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço para caixas de arquivo morto, com 5 prateleiras, altura de até 1,98 mm (mínimo), largura 70 cm , profundidade 31 mm, Capacidade de cada bandeja: 30kg / COR: inox	150,00	R$ 118,89	R$ 17.833,50

Valor Total Homologado - R$ 17.833,50

Prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório-no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse

recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. O item deverá ser entregue montado. A Ata de Registro de Preço será válida por 12 (doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. Os objeto mencionado acima, devem ser entregue montado. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 43/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.833,50 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 14 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

G.C. Araújo Móveis De Aço - EPP
CNPJ nº: 20.252.467/0001-36
LORENA LASKOSKI
CPF nº: 045.953.369-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF3006F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 – EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME.

Considerando o **erro material** constante no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 819/2016, no que tange ao equívoco na data do aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, **RETIFICA** o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 819/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"*Palmeira, 08 de Maio de 2019"*

Leia-se:

"*Palmeira, 08 de Maio de 2020" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 15 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:315FE8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.654 DE 15/05/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 650, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5967/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 650, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de maio de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/06/2020, concedida a servidora pública municipal **LURDES BARÃO,** matrícula 201710, portadora do RG nº. 4.330.238-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.111.299-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"supervisor educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.998,11 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais onze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF6F242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.655 DE 15/05/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA LURDES BARÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5967/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LURDES BARÃO**, matrícula 201710, portadora do RG nº. 43302388 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.111.299-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"supervisor educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19F4ED93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Palmital-PR, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020;
Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; e
Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, Elias Sioma, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;
CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação deemergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, resolve, ad referendum:
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n° 37, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição dos alimentos da merenda escolar adquiridas com recursos do PNAE, disponível nas instituições da rede municipal de ensino durante o período da pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO que o município de Palmital atende 1500 alunos, destes 696 são beneficiários do Bolsa Família e atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R$ 1,07; Pré-escola: R$ 0,53; Escolas indígenas e quilombolas: R$ 0,64; Ensino fundamental e médio: R$ 0,36; Educação de jovens e adultos: R$ 0,32; Ensino integral: R$ 1,07.
CONSIDERANDO que o município recebe em média mensalmente o valor de R$ 14.409,40 (Quatorze Mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), onde 30% deste valor deve ser adquirido em produtos da agricultura familiar conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Portanto, o município poderá gastar o valor máximo de R$ 10.086,58 em média.
CONSIDERANDO um aluno matriculado no ensino Fundamental que recebe R$ 0,36 por dia, teria o direito de receber um kit para 30 dias no valor total de R$ 10,80, lembrando que o valor repassado pelo FNDE e por dias letivos e não dias corridos, nesse caso o valor para 20 dias letivos, seria o valor de R$ 7,80 em média sendo impossível fornecer uma alimentação adequada nutricionalmente para 30 dias com apenas este valor.
CONSIDERANDO decisão conjunta entre a Secretaria de Educação, Nutricionista e o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, o município opta em montar kits com uma qualidade nutricional adequada, atendendo aquelas pessoas que realmente se encontram em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.
RESOLVE:

Art. 1° Será realizado levantamento prévio com todos os diretores e coordenadores de núcleos, que conhecem a realidade local de cada público atendido em sua escola. Definindo os alunos em situação de insegurança alimentar e nutricional, sendo os mais vulneráveis.
Parágrafo Único Pais de alunos que tem filhos em mais de uma instituição, por exemplo Creche, ensino Fundamental, e mais sala de recursos, serão beneficiados com 1 único Kit;
Art 2° As entregas dos kits serão realizadas mensalmente, enquanto durar o período de suspensão de aulas, com data e horário marcado previamente e avisada as famílias com antecedência para retirarem, seus kits, para evitar aglomerações.
Art 3º Os Kits serão compostos por: Arroz, Feijão, óleo de soja, quirera, fubá, farinha de milho, macarrão, bolacha sem recheio e açúcar.
Art 4º Além destes itens, serão fornecidos produtos da Agricultura Familiar, em parceria com o Programa de Aquisição de Alimentos, onde já estão sendo entregues semanalmente, frutas, verduras, legumes, tubérculos e panificados. E também produtos da agricultura familiar através da Chamada Pública que está em fase de licitação.
Art 5º O município deverá entregar juntamente com o kit, material informativo, orientando os cuidados a serem tomados com a higienização dos produtos, bem como informações sobre o combate ao coronavírus.
Art 6° Os kits serão entregues mensalmente nas escolas, onde é obrigatório o controle efetivo da alimentação escolar entregue, na qual deverá constar a data, o local e o estudante beneficiário, bem como coleta de assinaturas do responsável pela retirada do kit, e posteriormente encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para Controle.
Art 7°O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deverá participar de todas as etapas, para garantir transparência em todo o processo.
Art 8° Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

Secretaria de Educação, aos 07 de Maio de 2020.

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1F6CCE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 053-2020- OELITON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº10/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 15/05/2020 (quinze dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 14/05/2021 (quatorze dias de maio de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 162.050,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinqüenta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:45D025DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 234.2020

PORTARIA Nº 234/2020

SÚMULA: Altera os membros da Equipe Volante Multiprofissional para fins de monitoramento, orientação, prevenção e fiscalização para evitar a contaminação do Covid-19 no Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os membros da Equipe Volante Multiprofissional para fins de monitoramento, orientação, prevenção e fiscalização para

evitar a contaminação do Covid-19 no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

Equipe Volante/Multiprofissional

CARLOS SANTOS MARTINS - Motorista
KATIA APARECIDA DE SOUZA - Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
DANIELI FERNANDA AURELIO - Psicóloga
DANIELI CRISTINA DOS PASSOS - Técnica de Enfermagem
DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Médico
IZANETE PRESTES LIBER - Agente Comunitário de Saúde
JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA - Psicóloga
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira
REGIELE MATOZO FERNANDES - Enfermeira
SARA LEAL DE LIMA - Nutricionista
VANIÉLI APARECIDA VALÉRIO - Assistente Social
ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF - Agente Comunitário de Saúde/Fiscal
SONIA CARRIEL - Agente Comunitário de Saúde/Fiscal
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Fiscal

Art. 2º - A Equipe Volante Multiprofissional fará o monitoramento via telefone/watzapp das pessoas com indicação de quarentena ou isolamento social devido a histórico de viagens recentes e atendimento para esclarecimento de dúvidas da população em relação ao Covid-19.

Art. 3º - Caberá a Equipe Volante Multiprofissional orientar, fiscalizar e notificar os comerciantes locais em relação aos cuidados para evitar a propagação do vírus em seus estabelecimentos, protegendo assim os funcionários e clientes.

Art. 4º - A Comissão de orientação ficará sob a Coordenação da Servidora **SARA LEAL DE LIMA** e os fiscais ficarão sobre a coordenação do Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61CC6BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.990

DECRETO Nº 1.990

"Exonera Maria Elisa Samways Valinas Assunção do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Laboratório Municipal e Postos de Coletas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45CABD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0052020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 04.929.130/0001-64, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C554BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO DO LOTE 03 DO P.E 117/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Computadores
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 24.754.357/0001-23, classificada em 8º lugar no certame, para atender o **LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II**, **com o preço total de R$ R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 19/05/2020 para que se manifeste e envie documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 14 de maio de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF653A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira Linha) dos Veículos 153 veículos leves (Automóveis) e 36 Motocicletas, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, está SUSPENSA, para resposta ao pedido de impugnação apresentado pela Empresa NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC4F1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.958

DECRETO Nº 1.958

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:572DB4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Andréia Lorenzi ME	
CNPJ: 17.189.700/0001-79	FONE/FAX: (51) 98338-1400
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 2785 – Santo Antão, Encantado/RS CEP: 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Andréia Lorenzi	
CPF Nº: 011.284.800-18	RG Nº: 60.894.430-82
E-MAIL: contato@alfrs.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ALF-CM 01	Und	**CARRO MACA HOSPITALAR** – Confeccionada em aço inoxidável. Possui suporte para soro; com cabeceira reclinável; grades laterais de abaixar; leito estofado; com quatro rodízios, sendo dois com freios. **Garantia mínima de 12 meses.**	12	R$ 1.041,66	R$ 12.499,92
5	ALF-CM 08	Und	**CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO (PARA OBESOS)** - Carro maca de transferência em aço inox para obesos com as seguintes especificações: 01 leito e 02 carros; suporte de soro e 02 grades de abaixar, fabricados em aço inox; parachoques pintado e revestido com PVC cinza; trilho com 08 roldanas de tecnil; rodas 8″ garfo zincado; colchonete D33, sendo comprimento=1,85 m x largura=0,65 x altura =0,85, capacidade de peso: 250 a 300 kg. **Garantia mínima de 12 meses.**	12	R$ 3.283,33	R$ 39.399,96

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Andréia Lorenzi ME
ANDRÉIA LORENZI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D4D0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.825

PORTARIA Nº 2.825

"Contrata em caráter temporário, profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.785/2019 e 470/2020, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, à partir das datas que especifica:

a) Agente de Endemias

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
37º	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	15/04/2020	11566-7	SA40A01-2
39º	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	27/04/2020	11361-4	SA40A01-2
41º	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	28/04/2020	11273-4	SA40A01-2
42º	DINA PADOVANI DOS SANTOS	28/04/2020	11372-4	SA40A01-2
44º	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	28/04/2020	5314-4	SA40A01-2
45º	KATIA DE SOUZA REDED	27/04/2020	94901-2	SA40A01-2
49º	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	04/05/2020	94936-2	SA40A01-2
51º	ANA LUCIA MOLINARI	29/04/2020	94935-2	SA40A01-2
53º	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	28/04/2020	11373-4	SA40A01-2
54º	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	06/05/2020	94825-2	SA40A01-2
56º	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	10/05/2020	94560-2	SA40A01-2

b) Agente Comunitário de Saúde – UBS "Aline Marinho Zacharias"- Vila Garcia

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
17º	CLEUNICE DA SILVA	06/05/2020	95294-2	3
18º	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	30/04/2020	93826-3	3
21°	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	28/04/2020	94961-2	3
22°	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	30/04/2020	94814-2	3

c) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Domingos Lopes do Rosário"- Serraria do Rocha

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
13º	LUCINEIA LUIZ	21/02/2020	93754-2	3
14º	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	28/02/2020	11376-4	3
22°	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTO	28/04/2020	94928-2	3
23º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	04/05/2020	94805-2	3

d) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Norberto Costa" - Valadares

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
11º	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	11/05/2020	11519-5	3

e) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Guilhermina Mazzali Gaida" - Jardim Iguaçú

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
17º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	29/04/2020	93924-2	3
18°	CRISTINA ROCHA RICARDO	27/04/2020	93777-3	3
20°	MARINÊS NUNES VELOZO MENDES	27/04/2020	11270-3	3

f) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Luiz Carlos Gomes" - Vila do Povo

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
16°	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	27/04/2020	11236-3	3

g) Agente Comunitário de Saúde – UBS "Evanil Rodrigues"- Jardim Araçá

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
13°	KELLEN APARECIDA DA SILVA	29/04/2020	11252-4	3
14°	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	27/04/2020	11230-4	3
15º	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	05/05/2020	94801-2	3

h) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Soeli Dutra Alves" - Caic

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
16°	ANSELMO MARTINS ALVES	27/04/2020	94972-2	3
18°	ELISABETE DA LUZ ALVES	27/04/2020	11465-4	3
19°	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	24/04/2020	94802-2	3
20°	ADRIANA DE PAULA PINTO	27/04/2020	93947-3	3
22°	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	27/04/2020	93931-3	3
26°	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	27/04/2020	93752-3	3
27°	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	24/04/2020	93949-3	3

i) Agente Comunitário de Saúde - UBS "SIMÃO AISENMAN" - Vila Guarani

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
18°	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/05/2020	96392-1	3

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8B003E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.820

PORTARIA Nº 2.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.460/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor EDEM TIBILLETTI, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6.579-1, admitido em 14/01/2002, o direito ao usufruto de Licença Prêmio, referente a segunda licença, concedida a servidores, do período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016 ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4660F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 017/2019 – Registro de Preço 073/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 017/2019**, que tem por objeto: **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS POLICIAIS METÁLICOS DE CONTAINERS MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS SOB ESTRUTURA AUTOPORTANTE E SUSTENTÁVEL", conforme especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência), que integra o Edital, independente de transcrição, conforme termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 50.7912019.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa:** GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - **CNPJ sob o Nº:** 86.920.915/0001-30

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de maio de 2020.

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6D44757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO Nº 21.875/2019

Na data de 15 (quinze) de Maio (05) de dois mil e vinte (2020), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, SEBASTIÃO RENATO FURTADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder ao julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, tendo como objeto a seleção para **contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia das Sedes Administrativas da Subprefeitura com Containers na Vila Cruzeiro e Alexandra localizadas em Paranaguá-PR**, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Apresentaram Propostas as seguintes licitantes: AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 04.533.867/0001-63); DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 80.243.769/0001-70); HOPE CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ 27.895.111/0001-60); PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 22.026.745/0001-62) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (CNPJ 82.266.107/0001-40). Após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as 5 (cinco) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 08.11 do Edital. **(2)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as 5 (cinco) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 08.12 do Edital. **(3)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, **todas as 5 (cinco) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 08.13 do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, na forma do que estabelece a cláusula 09.10 do Edital, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o processo à análise da Secretaria Municipal de Administração, ordenadora da despesa, e corroborando o entendimento do Engenheiro Civil PAULO ARMANINI GODINHO, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, após efetuar a sua própria análise, deliberou no sentido de **considerar todas as 5 (cinco) licitantes HABILITADAS**, por cumprirem as exigências da Cláusula 08.14 do Edital. **(5)** No que se refere às DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL**,** concluiu a Comissão Especial de Licitação que **todas as 5 (cinco) licitantes**, por juntarem todas as declarações essenciais, também nesse quesito **foram consideradas HABILITADAS**. **(6) QUESTIONAMENTOS DAS LICITANTES COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Questionamento formulado pela licitante PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 22.026.745/0001-62

6.1.1. Com relação à Empresa TAS não apresentou CRC e o SICAF. **Resposta da Comissão de Licitação**: Conforme acórdão "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. REQUISITOS. ART. 27 DA LEI N.8.666/93. REGISTRO NO SISTEMA UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF.EXIGÊNCIA NÃO CONTEMPLADA PELA LEI DAS LICITAÇÕES. INSTITUIÇÃO POR DECRETO PRESIDENCIAL E PORTARIA DO ÓRGÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. ILEGALIDADE. Tendo a licitante apresentado toda a documentação enumerada pelo art. 27 da Lei n. 8.666/93, não pode ser inabilitada em face de ausência de registro no SICAF, requisito este instituído ilegalmente por decreto presidencial e simples portaria." (TRF – Primeira Região, Acórdão, Processo: 199701000289593,MG, Terceira Turma Suplementar, 3/10/2001, Relator: JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA). Além disso, de acordo com a cláusula 08.10 do Edital, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, o que foi feito pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

6.2. Questionamentos formulados pela licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 27.895.111/0001-60

6.2.1 A empresa AFA não possui os 10% do Capital Social, conforme item 8.13.5 do Edital. **Resposta da Comissão de Licitação:** Uma vez que o Capital Social comprovado pela licitante (R$ 185.000,00) representa 9,9996% sobre o valor estimado para a contratação (R$ 1.850.798,20) e que a subcláusula 08.13.5.2 do Edital estipula esse percentual de 10%, se aplica ao caso o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, pois a maior competitividade no certame licitatório é o fim maior pretendido, de forma que inabilitar a licitante por diferença irrisória, além de atentar contra a finalidade de interesse público, representaria rigor excessivo. Ademais, se forem consideradas apenas duas casas decimais, como estabelece o Edital, o percentual seria de 10%. Não há, pois, que se falar em inabilitação da licitante.

6.2.2 A empresa AFA não possui o Contrato com o Engenheiro responsável da parte da empresa, conforme item 8.14.4 do Edital. **Resposta da Comissão de Licitação:** De acordo com o Registro da licitante junto ao CREA-PR, o seu responsável técnico é o Engº Civil ANTONIO FABRÍCIO SANTANA (CREA-PR 24950/D), sócio majoritário da licitante (91% do Capital Social).

6.2.3 A empresa DUPLICK não apresentou Acervo Técnico semelhante ao objeto da Licitação, conforme item 8.14.5. **Resposta da Comissão de Licitação**: Para comprovar a sua capacidade técnico-opera-cional, a licitante juntou em seu Envelope nº 1, Atestado de Capacidade Técnica emitido em 12/11/2018 pela AZLAB Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios Ltda, CNPJ 13.440.815/0001-33, comprovando a execução de Edificações – Construção Civil em 512m² de escritórios comerciais em barracão de alvenaria, no município de Araucária/PR, contemplando instalações elétricas, instalações hidráulicas, estrutura lógica, readequação da estrutura de telhados, **infraestrutura interna em Steel Frame**, conforme CAT 6887/20, que é compatível com a obra objeto da licitação. Esse entendimento é corroborado pelo Parecer Técnico do Engº Paulo Armanini Godinho, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, para quem: "*O acervo técnico apresentado pela empresa DUPLICK é compatível com a obra objeto do presente edital, sendo: serviços de construção civil, fabricação e montagem de estrutura metálica, instalações elétricas, instalações hidráulicas e instalações de prevenção e combate a incêndio. Sendo, portanto, habilitada para o fornecimento do objeto do edital.*"

6.2.4 A empresa PROTERON não apresentou Acervo Técnico semelhante ao objeto da Licitação, conforme item 8.14.5. **Resposta da Comissão de Licitação**: Para comprovar a sua capacidade técnico-opera-cional, a licitante juntou em seu Envelope nº 1: Atestado de Capacidade Técnica emitido em 28/04/2019 pela Empresa GRENOBLE Ltda (CNPJ 81.702.516/0001-80), comprovando a execução de reforma de uma edificação comercial com área total de 20.754,94m², de 03 pavimentos, área reformada de 1.534,42m2, contendo serviços de demolição e **construção de estrutura metálica de cobertura**, piso de concreto e instalações hidráulicas e revestimentos, conforme CAT nº 2610/2019 (CREA/PR); Atestado de Capacidade Técnica emitido em 20/05/2018 pela Empresa FIRE MAXIMUS Equipamentos contra Incêndio (CNPJ nº 24.896.234/0001-27) no município de Botucatu/SP, comprovando a Execução de serviços de adequação de incêndio e reforma de edificação para renovação da licença de funcionamento englobando os serviços: 1- Serviços preliminares; 2- Fundação; 3- Estrutura; 4- Paredes e Painéis; 5- **Estrutura Metálica**; 6- Impermeabilização; 7- Revestimento de Parede; 8- Revestimento de Teto; 9- Pisos; 10- Esquadrias de Madeira; 11- Esquadrias Metálicas; 12- Vidros; 13- Instalações Hidráulicas; 14- Instalações Elétricas; 15- Aparelhos Sanitários e metais; 16- Pintura; 17- Serviços Complementares, Elétrica, Lógica, Telefonia, aparelhos sanitários e metais, esquadrias metálicas, pintura, serviços preliminares; Fundações, Impermeabilização, Piscina Ornamental; 18- Muro de Arrimo; 19- Terraplenagem; 20- Saneamento; 21- Hidrantes e Combate a Incêndio, com área total de 11.629,00m². Entende a Comissão que o acervo é compatível com o objeto licitado. Esse entendimento é corroborado pelo Parecer Técnico do Engº Paulo Armanini Godinho, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, para quem: "*O acervo técnico apresentado pela empresa PROTERON é compatível com a obra objeto do presente edital, sendo: serviços de construção civil, fabricação e montagem de estrutura metálica, instalações elétricas, instalações hidráulicas e instalações de prevenção e combate a incêndio. Sendo, portanto, habilitada para o fornecimento do objeto do edital*".

6.3. Questionamento formulado pela licitante AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 04.533.867/0001-63

6.3.1 Quanto ao Acervo Técnico da Licitação, se é uma obra em containeres com serviços de construção civil, ou se é uma obra de construção civil com serviços em containeres. **Resposta da Comissão de Licitação**: Conforme Parecer Técnico do Engº Paulo Armanini Godinho, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração: *Trata-se de uma de obra de construção civil que inclui escavações, fundações, concretagem, montagem de containeres, fabricação e montagem de estrutura metálica, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pavimentação com paver, revestimento de piso cerâmico, pintura, acabamentos e paisagismo.*

6.3.2 As empresas DUPLICK, PROTERON E TAS, não apresentaram Acervos em Containeres. **Resposta da Comissão de Licitação**: Com relação à licitante **DUPLICK**, vale a mesma resposta do questionamento 6.2.3 acima. No que tange à licitante **PROTERON**, vale a mesma resposta do questionamento 6.2.4 acima. Quanto à licitante **TAS**, por sua vez, para comprovar a sua capacidade técnico-operacional, a mesma juntou em seu Envelope nº 1: **(i)** Atestado de Capacidade Técnica emitido em 02/03/2020 pela SERAT – Sociedade Esportiva Recreativa Almirante Tamandaré, comprovando a execução de obra de **edificação em container** na Sede Esportiva, sob a responsabilidade técnica do Engº Sidnei Antônio Trevizan, com área de 78,5m2, conforme ART CREA/PR nº 1720200726700 (CAT 1423/2020). **(ii)** Atestado de Capacidade Técnica emitido em 24/01/2019 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Almirante Tamandaré, comprovando a execução de obra pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, do Governo Federal, Ministério da Cultura para a construção da Praça de Esportes com área total de 1.372,37m², tendo como profissional responsável o Engº Sidnei Antônio Trevizan, conforme ART CREA/PR nº 20133346244 (CAT 4034/2019). **(iii)** Atestado de Capacidade Técnica emitido em 17/01/2019 pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Superintendência Adminis-trativa e de Logística Especializada – SAD, comprovando a execução da Construção de Edificação com 04 pavimentos, o qual abriga o almoxarifado e refeitório, com área total de 1.849,58m², no município de Paranaguá/PR tendo como profissional responsável o Engº Sidnei Antônio Trevizan, conforme ART CREA/PR nº 20131990871-0 (CAT 473/2019), incluindo passarela metálica e estrutura metálica para cobertura. O Edital não estabelece quantidade mínima, devendo prevalecer o entendimento do Tribunal de Contas da União, que em diversos Acórdãos já decidiu que a quantidade exigida não pode ser superior a 50% (cinqüenta por cento) da quantidade do objeto licitado, ou seja, uma vez que o Edital não prevê quantidade mínima, os 78,5m2 de edificação em container apresentado pela TAS bastam para comprovar sua capacidade técnico-operacional, ainda mais somado os demais atestados juntados. Além disso, de acordo com o Parecer Técnico do Engº Paulo Armanini Godinho, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, "*As empresas DUPLICK, PROTERON e TAS possuem habilitação técnica comprovada pelos atestados técnicos do conselho de classe para executar todos os itens previstos no edital. Sendo, portanto* ***consideradas habilitadas*** *para o fornecimento*". **(7) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, responder aos questionamentos, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 37 do Processo 21.875/2019 pelo Engenheiro Civil PAULO ARMANINI GODINHO, do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, atuando em nome da Secretaria Municipal de Administração, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **HABILITAR**, por cumprirem todas as exigências contidas no Edital com relação aos Documentos de Habilitação, todas as 5 (cinco) licitantes, a saber: **AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 04.533.867/0001-63); DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 80.243.769/0001-70); HOPE CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ 27.895.111/0001-60); PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ 22.026.745/0001-62); TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (CNPJ 82.266.107/0001-40)**, as quais se habilitam, portanto, à continuidade da Concorrência Pública nº 003/2020, com sua convocação para a sessão pública de abertura dos Envelopes de Preço (Envelope nº 2). Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 15 de Maio de 2020.

Comissão Especial De Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9FF92BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO Nº 59.179/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40, de que trata à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., que inabilitou a licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - CNPJ: 82.266.107/0001-40**,** publicada na data do dia 13/05/2020. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 20 (VINTE) de MAIO DE 2020, às 09h:00.

Paranaguá, 15 de Maio de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ACA00EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Delibera pela aprovação de Registro do Programa Família Acolhedora no município de Paranaguá junto a este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 12 de Maio de 2020, e constado em ata.

Considerando:
Considerando o Estatuto Da Criança E Do Adolescente/ECA - Lei n° 8069 de 13/07/1990;

Considerado a Lei Municipal n° 3754/2918, a qual dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora."

Considerando a autonomia da plenária em reunião ordinária do CMDCA, realizada dia 12 de Maio de 2020, e constado em ata 003/2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Registro do Programa Família Acolhedora junto ao CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de maio de 2020.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2E4774BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Delibera pela Prorrogação da validade dos Registros das Entidades Inscritas junto a este conselho até a data de 30/09/2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

Considerando:
Considerando o Estatuto Da Criança E Do Adolescente/ECA - Lei n° 8069 de 13/07/1990;

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir o espalhamento do vírus, reforçando-se a importância de o Poder Público garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Registros das Entidades Inscritas junto a este conselho, sendo àqueles vencidos ou vincendos no transcurso do corrente mês, até a data de 30/09/2020.

Art. 2. Tencionando afastar qualquer possibilidade de ocorrência de solução de continuidade, impreterivelmente, as Entidades que almejaram obter o Registro de Inscrição, ou ainda, a decorrente Renovação, deverão protocolizar os documentos concernentes até a data de 31/08/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de maio de 2020.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:26391322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 1, DE 15 DE MAIO DE 2020 - APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de Julho de 2019, e considerando a 1a Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 14 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Estatuto Social da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP).

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4CDD0746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 2, DE 15 DE MAIO DE 2020. APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de Julho de 2019, o inciso III do art. 14 do Estatuto da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e considerando a 2a Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 20 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP).

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D1D3441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 3, DE 15 DE MAIO DE 2020. APROVA O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de Julho de 2019, o inciso XII do art. 14 do Estatuto da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e considerando a 2a Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 20 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP).

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3CF2CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 4, DE 15 DE MAIO DE 2020. APROVA O REGULAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de Julho de 2019, o inciso XII do art. 14 do Estatuto da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e considerando a 2a Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 20 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP).

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A93BEAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ Nº 03/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 no Município de Paranavaí,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.173, de 14 de abril de 2020, declara estado de calamidade pública ratificando a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 21.138/2020 no Município de Paranavaí

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer novas orientações e procedimentos quanto às medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 a serem adotadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A partir do dia 18 de maio do corrente ano, as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias voltarão a ser presenciais, devendo ser realizadas em menor tempo possível, de forma sucinta, apenas com a presença de vereadores que assim o desejarem, servidores, profissionais de imprensa e representantes de entidades e órgãos públicos, quando solicitados, ficando vedada a presença do público em geral.
§ 1º Faculta-se aos vereadores a participação de forma remota, mediante manifestação prévia, a fim de possibilitar contato via celular, preferencialmente por chamada de vídeo, com transmissão simultânea via facebook.
§2º Durante a realização das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias ocorrerá o distanciamento entre os assentos dos parlamentares presentes em, no mínimo, 2 (dois) metros, conforme recomendação dos órgãos de saúde.
§3º Por medida de excepcionalidade, fica reduzido, temporariamente:
I - o tempo de palavra de cada vereador inscrito para versar sobre assunto lido no período de expediente e de explicação pessoal, para o máximo de 5 (cinco) minutos ao final da sessão, ou seja, durante o período de “Explicação Pessoal”;
II – ao limite de 2(duas) proposições, indicação e/ou requerimento, por vereador, a cada sessão.
§4º Com objetivo de garantir a transparência dos trabalhos legislativos e publicidade dos atos, as sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo transmitidas via radiodifusão e “live” no “facebook”.

Art. 3ºSeguem suspensas as seguintes atividades:
I – quaisquer atividades nas dependências da Casa Legislativa que não aquelas inerentes às suas funções legislativas e administrativas, sendo, vedada, a cedência do Plenário e demais salas para eventos neste período;
II – a participação de parlamentares e servidores em eventos ou em viagens;
III - a realização de sessões solenes.
IV - o atendimento presencial ao público, que continua a ser realizado por telefone e e-mails institucionais;

Art. 4º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município de Paranavaí.

Art. 5º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Ato, serão resolvidos individualmente.
Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, 14 de maio de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice-Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BF31A539

PROCURADORIA
REGULAMENTO FESTIVAL CULTURA EM CASA - EDIÇÃO Nº 02/2020 / CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA.

Período de Realização: 01 a 30 de junho de 2020
Inscrições: de 15 a 25/05/2020

1. DA ORGANIZAÇÃO
A Fundação Cultural do Município de Paranavaí, PR, Autarquia Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.029/2012 e do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, torna pública este REGULAMENTO para a realização do evento on-line denominado "**FESTIVAL CULTURA EM CASA'**, estabelecendo critérios básicos para seleção e premiação de propostas visando apresentações e atividades artísticas e culturais, de classificação indicativa livre, em diferentes linguagens, em plataformas digitais - redes sociais, durante o período de pandemia do coronavírus (COVID-19) e limitado ao período estipulado pelo presente regulamento.

2. OBJETIVO
2.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; considerando as finalidades e competências da Fundação Cultural de Paranavaí e Sistema Municipal de Cultura, regidos pela Lei Municipal nº 4.028/2012, como o exemplo dos artigos 1º, IV - promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura; e 4º, XII - conceder prêmios e/ou ajudas de custo a autores, artistas, técnicos de arte, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas, em concursos e festivais realizados no Município; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, o "FESTIVAL CULTURA EM CASA" tem como objetivo:
a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de premiação a propostas culturais de artistas, exclusivamente da cidade;
b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
c) Aproximar os artistas da cidade ao público local;
d) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
e) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

3. DO OBJETO DA PROPOSTA - ÁREA E LINGUAGEM ARTÍSTICA CULTURAL
3.1 Constitui objeto deste regulamento a seleção de 01 (uma) proposta por proponente (pessoa física) de apresentação ou atividade artística/cultural inédita, e preferencialmente autoral, das mais diversas linguagens, com duração mínima de 40 minutos sendo que a duração máxima não deve exceder a 120min, com uma premiação de R$ 500,00 (quinhentos reais) por proposta.
3.1.1 Poderão ser selecionadas até 20 propostas, que serão exibidas semanalmente conforme programa e período do FESTIVAL.
3.2 Poderão se inscrever artistas pessoas físicas residentes no Município de Paranavaí, com a devida comprovação de atuação na área cultural.
3.3 As propostas inscritas serão para seleção de conteúdos audiovisuais, a serem veiculados nas redes sociais com apresentação ou atividade artística individual ou em dupla (somente em caso de artistas que vivam na mesma residência), inédita e exclusiva para este FESTIVAL. Cada proposta deve contemplar 1 (um) VIDEO GRAVADO e prever 1 (uma) TRANSMISSÃO AO VIVO (live), ou seja, deve ter as duas ações, vídeo e live, conforme o seguinte:
a) VÍDEO GRAVADO (de até 15 min) - com apresentações ou atividades artística/cultural, inéditas, já pronto e disponibilizado no ato da inscrição, por meio de link, conforme orientado no formulário e no item 4.7 deste regulamento, devendo ter no máximo 15 minutos de duração. Os vídeos dos proponentes selecionados, serão disponibilizados nas redes da Cultura de Paranavaí e redes sociais, conforme programação do Festival organizado pela Fundação Cultural;
b) TRANSMISSÃO AO VIVO (*live*) – deve estar bem descrita no campo indicado do formulário. As lives, dos proponentes selecionados, serão transmitidas via redes sociais e realizadas a partir da residência de cada artista, utilizando seus próprios equipamentos e tecnologias disponíveis e serão compartilhadas e transmitidas pela Fundação Cultural. O proponente deve certificar-se de que o aplicativo esteja atualizado. As *lives* devem abordar ou complementar os temas do vídeo ou correlato e deve ser uma forma de interagir com o público e ocorrerão em horários e dias definidos pela Fundação Cultural de acordo com a grade de programação do Festival. O tempo de duração da live deve somar ao tempo já utilizado no vídeo respeitando o tempo mínimo e máximo conforme item 3.1 deste regulamento.
3.4 Vídeo Gravado e Transmissão ao vivo (live), devem somar juntos os tempos já previstos neste regulamento: 40 minutos (duração mínima) e 120 minutos (duração máxima), sendo que o vídeo não deverá exceder o tempo de 15 minutos.
3.5 O Vídeo não pode ser apenas um relato oral do artista e proponente apresentando ou dizendo como será a live, ele tem que ter um conteúdo cultural de acordo com a proposta, ou seja, ter uma apresentação, uma atividade artística, ser um vídeo aula, etc.
3.6 Os vídeos devem ser de classificação indicativa livre (ver classificações em: https://www.justica.gov.br/seusdireitos/classificacao/cartilh_informacaoliberdadeescolha.pdf), com as seguintes especificações:
a) O conteúdo tem que ser gravado na horizontal;
b) Deve poder ser disponibilizado nas plataformas de redes sociais (Instagram/facebook);
c) Proporção do vídeo: mínima de 4:5 e máxima de 9:16;
e) Formato do vídeo: MP4;
3.7 O proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos, fragmentar e editar para comporem uma apresentação no tempo previsto, desde que obedecendo as demais condições já previstas neste regulamento. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.
3.8 Poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso morem na mesma residência e justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico ser em trio ou quarteto; e caso não morem na mesma residência e também justifiquem a necessidade da ação ser feita em trio ou quarteto, desde que seja feito por videoconferência, de forma remota. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo quanto pelo recebimento do valor da premiação.

3.9 Não serão aceitos projetos de produções que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para o combate da COVID-19 (Decreto Municipal n° 21.101/2020 [http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/250320105723_decreto_n_21_101_pdf.pdf] e Decreto Municipal n° 21.139/2020 [http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101/030420082957_decreto_n_21_139_pdf.pdf]); que não respeitem os preceitos do Plano e Sistema Municipal de Cultura de Paranavaí; ou que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito.
3.10 Em todos os vídeos a Fundação Cultural terá o direito de editar e fazer inserção de logomarca do evento, da Prefeitura de Paranavaí e da Fundação Cultural. Em todas as transmissões ao vivo é obrigatória a inserção das *hashtags*: *#FestivalCulturaPvaiEmCasa, #pvaicidadepoesia, #euamopvai* (na descrição da *live* e/ou em identificação visual a ser mostrada durante a transmissão).
3.11 As apresentações e atividades artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas **ÁREAS, LINGUAGENS e MODALIDADES**, como *música, teatro, dança, artes visuais, contação de histórias, literatura, cultura popular, patrimônio cultural, animações, oficinas e cursos de arte e cultura (vídeo aulas), monólogos, leituras, clip, poemas, vídeo dança ou espetáculos de dança ou teatro filmados, arte digital, números de circo individual, quadros de humor, palestras, difusão de processos artísticos, entre outros*.
3.12O **"FESTIVAL CULTURA EM CASA"** ocorrerá com programação semanal de acordo com a programação estabelecida pela Fundação Cultural durante o período estabelecido neste regulamento.
3.13 Todos os produtos selecionados e premiados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Fundação Cultural e do Município/Prefeitura de Paranavaí.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física, maior de 18 anos, com comprovada atuação no meio artístico cultural do município de Paranavaí.
4.2 No ato do preenchimento do Formulário com o Cadastro da Proposta o proponente (pessoa física), além da proposta, descreverá os dados dos seus documentos (RG, CPF), dados bancários (em nome do proponente), contatos (e-mail e telefones) assinalar os termos de responsabilidade, ciência e concordância, entre outros.
4.3 Não poderão se inscrever propostas para participar do FESTIVAL: Servidores do Município de Paranavaí; Servidores da Fundação Cultural e seus parentes até 2º grau.
4.4 As propostas deverão ser inscritas, e bem detalhadas, por meio de**preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta**, através do link do formulário que estará disponível no site do município de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br), **de 15 a 25 de maio de 2020.**
4.5 Cada proponente deve enviar apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física.
4.6 O Proponente deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas. Não serão aceitos nenhum anexo, complemento de inscrição ou link, por outro meio que não seja no formulário de inscrição.
4.7 O vídeo deve ser upado em uma plataforma de hospedagem aberta, de preferência no Google Drive, e o link de acesso à obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário. Atenção: caso o conteúdo enviado necessite de senha ou esteja expirado para acesso, ele será automaticamente invalidado.

5. DA SELEÇÃO
5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas da equipe técnico/artística da Fundação Cultural, conforme ANEXO I deste regulamento, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
5.3 A seleção das propostas levará em consideração estes critérios:
• Inovação e relevância da proposta (40 pontos);
• Diversidade das linguagens (20 pontos);
• Viabilidade técnica de execução (20 pontos);
• Diversidade da criação artística e das propostas (20 pontos);
5.4 A nota de corte será de 60 pontos. Assim sendo, a pontuação mínima do Total Geral para que a proposta possa ser selecionada é de 60 (sessenta) pontos.
5.5 O resultado da seleção das propostas serão disponibilizados nas redes sociais da Fundação Cultural e site do Município de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
5.6 Será feito contato direto (via e-mail ou telefone) com os proponentesselecionadospara planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais, e auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte do FESTIVAL deverá comunicar por e-mail (cidadepoesia8@gmail.com), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da sua apresentação.

6. PREMIAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS
6.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R$ 500,00 (quinhentos reais) por sua proposta.
6.1.1 Os custos das premiações serão cobertos com recursos provenientes desta dotação orçamentária: Eventos culturais Premiação: 17.001.13.392.009.2.881-3390.31.00 (fonte 1000).
6.1.2 A premiação será depositada em conta corrente ou poupança nominal do premiado (proponente), no prazo de até 15 dias após a realização/apresentação/execução da atividade proposta.
6.2 Não será disponibilizado nenhum equipamento da Fundação Cultural para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Fundação Cultural nenhum outro pagamento pela execução do projeto.
6.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A FUNDAÇÃO CULTURAL não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o proponente ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.
7.2 Somente serão pagos os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Fundação Cultural e no prazo fixado.
7.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos APENAS por meio do e-mail cidadepoesia8@gmail.com ou telefones (44) 3902-1128 / 99124-1226. Não será oferecida nenhuma orientação presencial.
7.4 O proponente selecionado autorizará a Fundação Cultural e o Município de Paranavaí a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Paranavaí e da Fundação Cultural.
7.5 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
7.6 A Fundação Cultural se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
7.7 À Fundação Cultural ficamos reservados os direitos de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente regulamento e chamada pública, havendo motivos ou justificativas.
7.8 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os tributos e valores, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98.
7.8.1 A Fundação Cultural e o Município de Paranavaí não serão responsabilizados ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e violação à Lei no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões

relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.
7.9 Constitui obrigação do proponente reparar e/ou indenizar todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
7.10 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
7.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido, a Fundação Cultural, mediante decisão discricionária, poderá suspender e/ou adiar a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização/reparação, seja a que título for.
7.12 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural.

Paranavaí, PR, 15 de maio de 2020.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO I

Conforme item **5.1 do Regulamento Festival "Cultura em Casa" - Edição nº 02/2020 - Chamada Pública Simplificada,** a Comissão de Avaliação, que selecionará as propostas a serem premiadas para o referido Festival, será composta por 03 (três) pessoas da equipe técnico/artística da Fundação Cultural, sendo eles:

RAFAEL LUCAS TORRENTE

MAURÍCIO BANA ROSSI

ROSINEIDE SANGA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44293673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7A554E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JAQUELINE WEBBER DE ASSUNÇÃO** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4BC6449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA MARIA BELIGIO,** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:42714A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS,** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EA7C5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS,** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C5D88811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI,** no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BBC12B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JAQUELINE WEBBER DE ASSUNÇÃO** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E8955C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRACE APARECIDA FIORIO DOS SANTOS** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3C819655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AD21F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:26EEC6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MANOEL ANTONIO DE SOUZA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:570B97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.269/2020

Dispõe sobre a designação de servidora, interinamente, na Coordenação do CRAS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *a Portaria Municipal nº. 379/2020, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de psicólogo;*

Considerando *o Memorando n°. 308/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que trata sobre a substituição interina da coordenação do CRAS São Jorge;*

Considerando *o artigo 35 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, que dispõe sobre a substituição provisória de servidores investidos em função de chefia e os ocupantes de cargos em comissão,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **LUCIANE CRISTINA MARIN,** Matrícula nº. 8377, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS SÃO JORGE, INTERINAMENTE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de 22 de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FAEE91FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.270/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **MARIO SERGIO BASTOS**, Matrícula nº. 10272, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** a partir de 14 de maio de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0046908/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:723CED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.271/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO, C.P.F. nº. 375.639.778-56,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:919853F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 184/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO, C.P.F. nº. 375.639.778-56,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.271/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **19 e 26 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05418533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados às Secretarias e Órgão Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 18/05/2020 às 08h30 do dia 29/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 29/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09h30 do dia 29/05/2020.

LOCAL:www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí - Paraná, em 14 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:AFC2E1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a vigência do Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

AMILTON MARANOSKI
Vice-Presidente

JOECIR BERNARDI
1º Secretário

FABRICIO PREIS DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B2F60947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 22/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 22/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal, para as empresas: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, com o valor total de R$ 3.864.000,00; STANG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, com o valor total de R$ 810.180,00.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5281BC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, na Estrada Rural Pioneiro Sady Pedro Viganó, com área total de 32.250,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 884913/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras, para a empresa: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 2.598.546,90.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E8E57499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 178 E 179. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 22/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 22/2020, Processo nº 53/2020. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal. As empresas vencedoras dos itens 01 e 02 (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500) deverão ceder em regime de comodato, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os tanques aéreos para armazenamento dos referidos materiais. A capacidade dos tanques deverá ser de 15.000 l (quinze mil litros). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir do horário do recebimento da nota de empenho pelo representante legal do fornecedor, para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A entrega dos produtos deverá ser feita nos reservatórios (tanque) específicos e existentes junto ao pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 178/2020, Partes: Município de Pato Branco e Safra Diesel Ltda com o valor total de R$ 3.864.000,00; Ata de Registro de Preço nº 179/2020, Partes: Município de Pato Branco e Stang Distribuidora de Petróleo Ltda com valor total de R$ 810.180,00.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:253E2EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2020/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Extrato Contrato nº 62/2020/GP. Tomada de Preços nº 05/2020, Processo n° 62/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução de serviço de Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica, na Estrada Rural Pioneiro Sady Pedro Viganó, com área total de 32.250,00m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 884913/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 2.598.564,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: (10973 - 10995) - (751 - 10994). GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:891C01A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020 – PROCESSO N.º 03/2020

Ata de análise de projetos e da Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação
OBJETO**: S**eleção pública de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de Pato Branco, visando a celebração de termo de colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, o qual segue as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme ata do recebimento dos envelopes e a abertura do envelope contendo os projetos, houve a apresentação de propostas das entidades: ***FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM*** e a entidade ***REMANSO DA PEDREIRA***. Seguindo, iniciou a análise e a devida seleção dos projetos apresentados ao presente edital, procedendo ao julgamento dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 14 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital. Analisado os projetos apresentados, verificou que: O projeto apresentado pela entidade ***FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM*** atendeu as exigências estabelecidas em edital e obteve a pontuação total de 98 pontos, ficando CLASSIFICADA para a próxima fase. O projeto apresentado pela entidade ***REMANSO DA PEDREIRA*** obteve a pontuação total de 83. Ocorre que o projeto apresentado pela referida entidade não atendeu ao objetivo do edital que é de *Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, atendo no mínimo 90 crianças/adolescentes.* A entidade apresentou em seu projeto o atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade, com idade entre ***6 a 12 anos***, quando o edital requer até ***15 anos de idade.*** Sendo assim, a entidade ***REMANSO DA PEDREIRA*** deixou de atender ao item 10.2.1 - As metas estabelecidas no item 03 do Edital. Com isso, a entidade teve pontuação *zero* nos critérios de *Viabilidade dos objetivos e metas* e *Consonância com objetivos propostos;* ficando assim DESCLASSIFICADA da seleção. Após realizada a devida seleção por parte dos membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi procedida a abertura e verificação do Envelope de n.º 02, contendo os documentos de habilitação da entidade classificada - ***FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM.*** Analisada a documentação nele contido, verificou que: No Formulário de Identificação encontrou-se divergência do número do CNPJ da entidade. Considerando a

apresentação da cópia do documento de identificação do referido membro, entende-se se tratar de erro de digitação, sendo aceito este documento da forma que se encontra. Verificou-se ainda que o documento apresentado para atendimento ao item 11.1.7 - **Escrituração Contábil Atualizada**. Verificou-se ainda, que a entidade apresentou fotos e listas de presença para atender a exigência no item **11.1.10 – Atestado de Capacidade Técnica;** porém tais documentos não são suficientes para suprir o documento exigido no item 11.1.10. Verificou ainda, que a entidade deixou de apresentar a cópia dos documentos dos dirigentes da entidade, exigidos no item 11.1.15 do Edital.Sendo assim, a entidade ***FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM*** fica **INABILITADA** do certame. Com o intuito do processo de seleção não ficar por fracassado, a Comissão de Seleção solicitou a entidade ***FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM*** para que apresentasse a documentação faltante, sendo: 11.1.7 - **Escrituração Contábil Atualizada**; **11.1.10 – Atestado de Capacidade Técnica,** e a **cópia dos documentos dos dirigentes da entidade,** exigido no item 11.1.15 do Edital. Após a solicitação feita pela Comissão de Seleção, a entidade apresentou os referidos documentos ficando assim **HABILITADA.** A Comissão de Seleção decide ainda pelo encaminhamento do processo para *parecer de órgão técnico da Administração,* que deverá se pronunciar nos termos do inciso V do Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Diante do resultado, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social abre o prazo de direito recursal de ***03 (três) dias úteis***, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo seguirá os trâmites legais.

Pato Branco, 22 de Abril de 2020.

Comissão de Seleção:

MARIA INÊS BALBINOTTI,

HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS,

LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI ,

DEBORA FATINI OGLIARI ,

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C3E55243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão

GARI DE CAMINHÃO
Nome
Eduardo Martins Portela

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AC90AB1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Autos nº 00098734686-24.2016.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidor abaixo relacionado, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Valoir Barbosa	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:66C723B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de maio, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIF. DE*	*% GRATIF. PARA*
2226-8	Valoir Barbosa	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	45%	29%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6D593951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/5/418312 de 13/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ELIANE GIACOMEL*** do cargo de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, após 13 de maio de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:45DDFF20

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE4393	116100E008737142	07/05/2020	60412
AZY4479	116100E008974098	07/05/2020	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4194874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Consulta Oncológica no dia 13/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F265CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológicos no dia 14/05/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4EF4D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
OBJETO: Aquisição de mesa ginecológica, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas:** até **29/05/2020** às 13h30min. **Abertura das Propostas:** 29/05/2020 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:E30B9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em oficinas de dança, música e artesanato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 28/05/2020 às 13h30min**. Abertura das Propostas **28/05/2020 às 14h**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
15/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:E2EFFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o combate a pandemia do Coronavírus – COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 29/05/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 29/05/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
15/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:324EA1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DE ENVELOPES

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

De acordo com o item 11.5. do Edital:
- O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

Passado o prazo para interposição de recursos, e sem manifestações das empresas, comunicamos a data da sessão de abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço, que será no dia **22/05/2020 às 09h00min**, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR.

15/05/2020

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 2.292/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:59424BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº. 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 77.007.474/0001-90, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, nesta cidade de Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG n.º 4566471-6 SSP/PR e do CPF n.º. 528.892.629-87, residente e domiciliado em Localidade de Vera Guarani, interior, do Município de Paulo Frontin/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), a ser repassado em quatro parcelas de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de é junho, setembro, dezembro/2020 e março/2021, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º Uni. 02006, do Proj. Ativ. 2053, elemento de despesa – 3.3.71.70, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2020

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B802950E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 63/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para a Servidora Pública Municipal a Senhora LUZIA APARECIDA MALLMANN, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem do grupo ocupacional 06 – Saúde, com início em 05.05.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:58AF2CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2020 referente à **Aquisição de**

maquina de costura como incentivo ao desenvolvimento industrial do Município., em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 14/2020 datada de 15/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 15/05/2020

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C1F8A167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 52/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 05/05/2020
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Miguel Felipe Cordeiros dos Santos e sua mãe na Universidade do Oeste do Paraná para avaliação odontológica.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste campus Cascavel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento , 04 de maio de 2020.

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adélio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5931F376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 53/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/05/2020 (saída as 05:00 horas – retorno as 17:00)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lenir Aparecida Mendes e acompanhante na Hemodinâmica em Pato Branco e pacientes de Hemodiálise em Francisco Beltrão.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento , 05 de Maio de 2020.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adelio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:136AAAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 54/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/05/2020 (saída as 06:00 horas – retorno as 17:00)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Iria Hermes no Hospital de Olhos e Fermino L. Ricki no CEONC de Cascavel.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento , 08 de maio de 2020.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adelio Pozzobon

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8C5D66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 30/2020, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da

Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/05/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitações para o conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar e atores da Rede do sistema de garantia de direitos – SGD, com recursos oriundos da liberação 084/2009/CEDCA/PR e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 29/05/2020, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/05/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/05/2020, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 15/05/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:F3EA61B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.051/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.227,54 (mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.227,54 (mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**,** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE – SMCEL
14.002.27.812.0004.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	31824	Indenizações e Restituições	R$ 1.227,54
Total			**R$ 1.227,54**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3652DC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.052/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**,** conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31843	Obras e Instalações	R$ 2.000.000,00
Total			**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E2F30666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.053/2020

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 2,46%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.
§2º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FC105182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.054/2020

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 2,46%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6599D907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.055/2020

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 2,46%**,** nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DAF5D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da pregoeira municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura Pregão Presencial nº. 27/2020 - Processo Administrativo nº. 16.252/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, filtro descartável para café, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalhas, necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, fica **SUSPENSA**, em virtude de alterações, e reanálise do instrumento convocatório. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 15 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2A85D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.364/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2019-S, e, em observância ao disposto no art. 116, da Lei nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1° A demissão do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Pedro Sebastião Gonçalves	82406-1	Agente Operacional	14/05/2020	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2BE64398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.3652020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **17/05/2020 a 31/05/2020** à servidora **TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, matrícula funcional nº **73962-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0C6E25DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020

Define o cumprimento de horas de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação considerando o regime excepcional do trabalho imposto pelo distanciamento social referente a pandemia COVlD-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, tendo em vista o contidas na Lei Federal n°13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n°4.230, de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal n° 8.363 de 14 de maio de 2020, e;
Considerando a suspensão das aulas e a necessidade de adequação posterior do calendário letivo, resolve:

Art. 1º- Definir ações para o cumprimento das funções e atribuições conforme Regimento Escolar de forma remota para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação considerando o regime excepcional do trabalho imposto pelo distanciamento social referente a pandemia COVlD-19.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto aos procedimentos referentes a realização do trabalho remoto.

Parágrafo Único: Entende-se por trabalho remoto ou não presencial a adaptação momentânea e emergencial realizada pela Secretaria Municipal de Educação e instituições de ensino para atenderem seus estudantes e servidores durante o período de suspensão das aulas.

Art. 3º - São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:
I – Secretaria Municipal de Educação – SMED, por intermédio:
Departamento Financeiro e seus setores;
Departamento de Gestão Educacional e seus setores;
Departamento de Nutrição Escolar e seus setores;
Departamento Pedagógico e seus setores;
Departamento Técnico Pedagógico e seus setores;

II – Instituições da rede municipal de ensino, por intermédio:
Direção;
Coordenação Pedagógica;
Professores;
Demais servidores da Educação.

Parágrafo Único: Os servidores que compõem os quadros dos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado estarão à disposição das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde no período em que perdurar a suspensão das aulas.

Art. 4º - Esta Instrução dispõe sobre as ferramentas de comunicação e colaboração, que podem ser utilizadas pelos profissionais da educação que estiverem atuando em trabalho remoto, quais sejam:
Plataforma Zoom, que será disponibilizada através de links para auxiliar na comunicação remota, realização de reuniões e compartilhamento de informações;
Classroom- Ferramenta gratuita, pertencente ao sistema Google, que auxilia professores, estudantes e escolas com um espaço para realização de atividades virtuais;
Outras ferramentas poderão ser disponibilizadas, para facilitar o trabalho remoto.

Art. 5º - Ficam suspensas, as atividades letivas do calendário escolar 2020, podendo estas adentrar o ano civil de 2021, assegurando o cumprimento das 800 horas previstas na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, alterando assim o calendário escolar de 2021, o qual será reorganizado coletivamente através da participação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Durante o período da suspensão das atividades letivas, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação realizarão atividades pertinentes às suas funções e atribuições dentre elas a participação na formação continuada, as quais serão orientadas e coordenadas pelas equipes diretivas das instituições, respeitando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas contabilizadas como carga horária para fins da avaliação da prática profissional.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a chefia imediata poderá convocar o servidor ou empregado público para execução de atividade específica na forma presencial, excetuando os servidores do grupo de risco;
Art. 7º - Todas as atividades propostas e/ou orientações didáticas deverão corresponder os documentos normativos do Conselho Nacional de Educação (Diretrizes Curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental de 9 anos, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), assim como a concepção teórica-metodológica expressa no documento oficial municipal: Propostas Curriculares de cada etapa da Educação Básica.
Art. 8º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que se encontrem realizando trabalho remoto nos termos desta Instrução deverão:
I – manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia imediata;
II – verificar o e-mail e as ferramentas de comunicação eletrônica, diariamente;
III – manter a chefia imediata sempre informada acerca da evolução do trabalho remoto e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento.
IV - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;
V – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;
VI – reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;
VIII – participar das atividades de orientação e capacitação, relacionadas ao trabalho remoto, proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo Único: O trabalho deverá ser realizado diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art . 9º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seus departamentos:

I – Aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

II – Acompanhar e orientar às equipes diretivas sobre temáticas gerais e específicas conforme as especificidades do processo de ensino aprendizagem das diferentes etapas/modalidades de acordo com a concepção teórica adotada pelo município;
III - Divulgar através de site eletrônico da prefeitura municipal de Piraquara (http://www.piraquara.pr.gov.br/) e página da rede social da Secretaria Municipal de Educação (http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaeorgaos/educação/), informações e procedimentos para a utilização das ferramentas disponibilizadas, assim como informações e comunicados técnicos que forem necessários.

IV - Realizar reuniões semanalmente com as Coordenadoras Itinerantes/ Formadoras da Secretaria Municipal de Educação;
V - Manter o contato com seus setores através do telefone, sistema 1 Doc e email para organização do trabalho neste período;
VI - As coordenadoras Formadoras/Itinerantes ficarão responsáveis em elaborar sugestões de Situações de Ensino Aprendizagem/Vivências Lúdicas como referência para as instituições organizarem seus trabalhos na página da instituição a fim de manter o vínculo com a criança/estudante/pais e/ou responsáveis. As sugestões serão socializadas no site da Educação.
VII - As coordenadoras Formadoras/Itinerantes serão responsáveis em elaborar/organizar as lives, vídeos e ações na Plataforma Classroom;
VIII - Todas as ações e acompanhamentos deverão ser devidamente registrados por meio de instrumentos elaborados para acompanhamento pedagógico.
Art. 10 - Compete à Direção e Coordenação Pedagógica das instituições da rede municipal de Educação:
I – Orientar e acompanhar o trabalho e a adaptação do servidor em regime de trabalho remoto;
II - Acompanhar e divulgar as orientações/sugestões realizadas no site e página da Educação do município;
III - Criar uma página no Facebook para divulgação das ações que serão realizadas pelas mesmas e solicitadas/sugeridas aos pais e/ou responsáveis;
IV – As publicações deverão acontecer a princípio uma vez por semana e gradativamente ir acrescentando a quantidade de dias das publicações;
V - As publicações deverão tratar de temáticas gerais e específicas conforme as especificidades do processo de ensino aprendizagem das diferentes etapas/modalidades de acordo com a concepção teórica adotada pelo município;
VI – Organizar um Kit com material didático escolar para entregar aos pais e/ou responsáveis conforme organização e disponibilidade da mesma;
VII - Informar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação sobre o período de atuação e registro de ações dos profissionais em regime de trabalho remoto, que valerá para efeito de registro de frequência.
VIII - Aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Avaliar a qualidade do trabalho apresentado;
X – Atentar, em caso de utilização de fotos, os cuidados referentes ao uso de imagens;
XI – A Coordenação pedagógica deverá orientar e acompanhar o trabalho realizado pelo corpo docente via email/telefone/zoom;
XII – Socializar os conteúdos, com as Coordenadoras Itinerantes/Formadoras da SMED, antes de publicar na página da instituição;
XIV - Participar do programa de Formação Continuada, conforme orientação da SMED.
XIII – Orientar ações para contribuir no processo formativo dos professores como indicação de leituras, de vídeos, de sites e outros materiais que julgar necessário;
XV - Elaborar estudos sobre o Projeto Político Pedagógico junto à comunidade escolar com a finalidade da reelaboração do mesmo de acordo com os prazos já pré-estabelecidos.
XVI – Todas as ações e acompanhamentos deverão ser devidamente registrados por meio de instrumentos elaborados para acompanhamento pedagógico.
XVII - Participar das reuniões conforme convocações desta Secretaria.

Art. 11 – Compete aos professores(as) e servidores da educação da rede municipal de ensino de acordo com a especificidade de suas funções:

I - Organizar sua carga horária semanal a fim de participar das atividades formativas, estudos, pesquisas, bem como elaborar as atividades solicitadas.
II - Informar Direção e Coordenação pedagógica as demandas realizadas através do trabalho remoto periodicamente, conforme orientação das mesmas;
lll – Participar do programa de Formação Continuada, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
IV – Realizar estudos conforme solicitação da Direção e Coordenação Pedagógica;
V – Elaborar sugestões de situações de ensino aprendizagem conforme linha teórica utilizada pelo município e orientações das coordenadoras pedagógicas da instituição, a fim de contribuir nas publicações da página da instituição;

VI– Ampliar e elaborar situações de aprendizagem, tendo como referência as atividades que estão sendo socializadas no site da educação;
VII- Considerar o processo de aprendizagem e desenvolvimento que crianças/estudantes, bem como a especificidade do trabalho da etapa e/ou modalidade de acordo com a concepção teórica adotada pelo município;
VIII – As elaborações poderão ser de temáticas gerais que perpassam o trabalho com as crianças de diferentes idades e específicas conforme a necessidade da turma/ano;
IX - Todas as demandas realizadas deverão ser devidamente registradas por meio de instrumentos elaborados para acompanhamento pedagógico e encaminhados para a Coordenação Pedagógica conforme a solicitação da mesma;

Art. 12 - Compete aos e servidores da educação da rede municipal de ensino de acordo com a especificidade de suas funções:
I - Organizar sua carga horária semanal a fim de acessar e participar das atividades formativas, estudos, pesquisas, bem como elaborar as atividades solicitadas.
II - Informar Direção as demandas realizadas através do trabalho remoto periodicamente, conforme orientação da mesma;
lll – Participar do programa de Formação Continuada, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
IV – Realizar estudos referentes ao Projeto Político Pedagógico conforme solicitação da Direção e Coordenação Pedagógica;
V - Contribuir com sugestões de conteúdo para utilização na página da rede social da instituição em que está lotado.
VI - Auxiliar na elaboração e distribuição dos kits de alimentação e materiais sempre que convocado pela direção;
VII - Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, utensílios e mobiliários de acordo com as orientações da equipe diretiva, durante o período de pandemia;
VIII - O grupo administrativo deverá realizar o acesso e atualização dos sistemas de acordo com a demanda.
IX - Todas as demandas realizadas deverão ser devidamente registradas por meio de instrumentos elaborados para acompanhamento pedagógico e encaminhados para a Coordenação Pedagógica conforme a solicitação da mesma;

Art. 13 - O programa de formação Continuada ofertada pela SMED realizar-se-á através do site da educação com indicações de lives, vídeos, plataforma Classroom e sugestões de leituras/estudos com temáticas que perpassam o trabalho na Educação, os quais serão socializados/disponibilizadas semanalmente;

Art. 14 - As lives e vídeos abordarão temas específicos da Educação e questões gerais necessárias para fins de reflexão e discussão neste período, assim como abordagens para ampliação de saberes e repertórios;

Art. 15 - A plataforma Classroom será utilizada para realizar ações que contribuam no processo formativo do professor no que refere a Proposta Municipal Curricular de Educação da Ed. Infantil, Ens.

Fundamental, Ed. Especial e EJA e outros assuntos que se inter-relacionam com a fundamentação desta;

Art. 16 - A plataforma ficará sob responsabilidade das Coordenadoras Formadoras e Itinerantes da SMED e cada professor terá acesso através do código da turma em que foi inserido;

Art. 17 - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que fazem parte do grupo de risco deverão comprovar sua condição preenchendo uma autodeclaração (anexo I);

Art. 18 - Todos os servidores em trabalho remoto, inclusive os pertencentes aos grupos de risco de contágio, devem estar disponíveis durante todo o horário normal de expediente para atender os comandos da chefia imediata.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação e as equipes diretivas deverão organizar reuniões virtuais periódicas para manutenção da coesão e da efetividade dos trabalhos das equipes, além de acompanhar o efetivo desempenho das atividades.

Art. 19 – Ficam à disposição, no interesse da Administração, e a qualquer tempo, os servidores da educação que poderão ser convocados a prestar serviço em qualquer outra Secretaria durante o período de pandemia, exceto os que compõem o grupo de risco.

Art. 20 - Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Instrução Normativa 01/2020.

Art. 21 -As medidas constantes nesta Instrução Normativa poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 22 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Deve-se atentar as doenças relacionadas ao Decreto 8335/2020 (Art. 5)
Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, exercendo o cargo de _____, lotado na instituição _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2020/SMED, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio regime de trabalho remoto, em razão de:
( ) doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
( ) ser gestante ou lactante, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
( ) estar ou ter tido contato direto com casos confirmados ou suspeitos, na data de _____, devendo ficar temporariamente em teletrabalho por 14 (quatorze) dias a contar da data do contato.
( ) apresentar sinais e sintomas gripais, devendo permanecer em trabalho remoto estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento ou orientação médica.
Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará à responsabilização funcional e às sanções penais previstas em lei.

Piraquara, _____, de_____ de 2020.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD073E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Acompanhamento Técnico Permanente presencial mensal de 01 visita por mês com 01 técnico para suporte e atendimento nos sistemas GS Saúde, já inclusos deslocamentos, alimentação e hospedagem, com datas a serem definidas no início de cada mês pelo contratante + liberação do módulo Vigilância Epidemiológica.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.40.11.0000 – (896) Fonte: 303
VIGENCIA: 15/05/2020 a 14/05/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luís Strozzi
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:7601FC00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONVENIO 01/2020

PARTES: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 19, inciso III, do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
RECURSOS: 10.003.1030100102.035 - 3.3.72.30.0000 – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 14/05/2024
SIGNATARIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Claudio Costa.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:3B9DA493

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DATA: 13 de Maio de 2020.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 349/2008, de 04 de Abril de 2008, e nº 617/2017, de 24 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Inciso CXI do Art. 4º do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município, aprovado pelo Decreto nº 1.135/2009, de 01 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – ...

CXI – TARIFA SOCIAL: tarifa subsidiada pelo operador público do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinada à população de baixa renda, cujo domicílio possua área construída de até 70,00m² (setenta metros quadrados) e que utilize do consumo mínimo estabelecido pela autarquia à época do inclusão do usuário ou consumidor no benefício."

Art. 2º – Permanecem inalteradas e em plena vigência os demais dispositivos do regulamento supra mencionado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 13 de Maio de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A25F9D0

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

DATA: 14 de Maio de 2020.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2020, e da outras providências.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 349/2008, de 04 de Abril de 2008, e nº 617/2017, de 24 de Fevereiro de 2017, e

Considerando, a necessidade de se manter a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro da Autarquia e o bom funcionamento do Sistema de Água e Esgoto;

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 98 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto aprovado pelo Decreto nº 1.135/2009, de 01 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 – *O fornecimento de água e a coleta de esgoto serão interrompidos nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste regulamento:*
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - ...
IX - ...

§ 1º - ...

I-...
II - ...
III - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Os débitos resultantes de tarifas de água, taxas, multas entre outros serviços de água e esgoto prestados e vencidos em exercícios anteriores ou a mais de 90 (noventa) dias contados da publicação desta resolução, poderão ser parcelados em ate 20 (vinte) meses, com limite mínimo de cada parcela para a pessoa física de R$ 50,00 (cinquenta reais) e da pessoa jurídica de R$ 100,00 (cem reais), todos incluídas na fatura do próximo mês, exceto a 1° (primeira) parcela que deve, em razão mínima de 30% de entrada do valor devido, ser paga no ato da negociação, com a consequente formalização de ajuste contratual pela Autarquia.

§ 5º - ...

§ 6º - ...

§ 7º - ...

Art. 2º – Permanecem inalteradas e em plena vigência os demais dispositivos do regulamento supra mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 14 de Maio de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BBB2B336

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

DATA: 15 de Maio de 2020.

SÚMULA: Regulamenta a Tarifa Social.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 349/2008, de 04 de Abril de 2008, e nº 617/2017, de 24 de Fevereiro de 2017, e em consonância com o Art. 4º, inciso CXI, do Título II do Regulamento do SAAE,

RESOLVE:–

Art. 1º – Poderão se beneficiar-se da Tarifa Social de água os usuários da categoria social que requererem o benefício junto ao SAAE – Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e preencherem os seguintes requisitos:
I) residam em unidades com área construída de até 70 m² (setenta metros quadrados);
II) consumam o a tarifa mínima vigente pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o consumo excedente será cobrado a partir da tabela tarifaria do mesmo;
III) sejam beneficiários de Programa Social do Governo Federal, mediante comprovante atualizado;
IV) comprovem renda familiar mensal de ½ salário mínimo per capita;
V) não possua débitos vencidos junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
VI) os usuários aprovados, terão o valor da Tarifa Social reduzida em 50% (cinqüenta por cento) da tarifa mínima residencial estabelecida no regulamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º – Para o cadastramento ou o recadastramento do benefício é necessário comparecer ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com os seguintes documentos:
I) Conta Mensal do Imóvel;
II) RG, CPG, e ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;
III) Renda per capita de até ½ salário mínimo (atualizado);
IV) Cartão NIS – CADÚnico (atualizado);
V) IPTU do imóvel (atualizado).

Art. 3º – O cadastramento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendendo os critérios.

Art. 4º – O cadastramento será analisado e após analise se aprovado, entrara em vigor na próxima fatura, não gerando direito ao benefício retroativo.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrara em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 15 de Maio de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3B00EDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2500 DE 14 DE MAIO DE 2020.

LEI N° 2500 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO - ACEP, e da outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR., aprovou e Eu, Inácio José Werle, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal Cnpj sob nº 76.460.526/0001-16, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DE PLANALTO - ACEP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob nº 02.468.958/0001-37, com sua sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Diretor Geral. Sr. Oldemar Ceconi, portador do Rg nº 1.462.968-8 SSP-PR e CPF nº 283.042.689-49, no exercício de 2020/2021, em 12 (doze) parcelas, iguais, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais, num total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para a execução de serviços de utilidade pública, de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2020/2021, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019 - Suporte a Entidades Sociais Organizadas.
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
02500 e 00000 000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DF9B05F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2499 DE 14 DE MAIO DE 2020.

LEI N° 2499 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e da outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR., aprovou e Eu, Inácio José Werle, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Educação de Planalto – Pr, ref. A disponibilidade orçamentaria e financeira advindas do FUNDEB – manutenção ao ensino fundamental, autorizar a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por sua Presidente Sra. Joanita Cristina Bantle, portador do Rg nº 5.923.453-6 SSP-PR e CPF nº 009.011.449-32, sendo 12 (doze) parcelas, iguais, no valor de R$ 21.356,19 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), num total de R$ 256.274,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2020/2021, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: **12** – Educação
Sub-Função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **1201** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **12.361.1201.2-037** – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C97A49D4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2020

PORTARIA Nº 10 DE 13 DE MAIO DE 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Conceder licença especial sem vencimentos por um período de 02 (Dois) anos, a servidora **INEZ RESTA LANÇANOVA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 4.257.921-9 SSP- PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Matricula- 1077-1 Decreto 3573 de 01 de Fevereiro de 2012
Matricula- 1077-2 Decreto 4077 de 02 de Fevereiro de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:B6F1DCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REGULAMENTA OS TRABALHOS E ATENDIMENTO DA CÂMARA

ATO DA MESA Nº 03/2020
14 de maio de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atualizações dos protocolos de prevenção e contenção aos avanços do Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO o contido nos Atos da Mesa nºs 1 e 2, de 17 de março e 14 de abril respectivamente de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19

CONSIDERANDO o teor dos atos normativos emitidos pela União, Estado do Paraná, Município de Planalto, e demais instrumentos reguladores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5084, de 09 de Abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica prorrogado até a data de 31 de maio de 2020, a vigência do Ato nº 02 de 14 de abril de 2020, e de suas determinações.

Art. 2° As medidas descritas têm a vigência contados a partir de 14 de maio de 2020, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

PEDRO MOMBACH
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1º Secretaria

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER
2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B0408C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 07 da quadra C, com frente para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 07 e 07-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº07 – Quadra C – Jardim Sumaré
Área: 133,375m²
Cadastro Imobiliário: 4051-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 262

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5,50m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº07-A, medindo 24,25m;
FUNDO: Para o lote nº19, medindo 5,50m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 24,25m;

Lote nº07-A – Quadra C – Jardim Sumaré
Área: 133,375m²
Cadastro Imobiliário: 6890-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 260

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº08, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº19, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 24,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.05.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:72C3F6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.

2. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.	01

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO para ativação/execução: 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 29/05/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 29/05/2020.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:811248BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 20/2020, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos de lei que especifica e dá outras providências (altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.850, de 03 de dezembro de 2019 – PROREFIS).
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020, de autoria do Executivo Municipal, que revoga a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:21E5DBA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 19/2020

PORTARIA Nº 19/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo coronavírus (COVID 19), em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Governo Federal prorrogou o prazo final de entrega de declaração do Imposto de Renda para o dia 30 de junho;

RESOLVE

Art. 1º - Excepcionalmente nesta oportunidade, fica prorrogado para o 30 (trinta) de junho de 2020, o prazo para a entrega anual de declaração de bens e valores que trata a Portaria 06/2010 desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 15 de maio de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9A851B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA ENFERMEIRO(A)

Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: dpto.admfinpa@gmail.com

_____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

Considerando a documentação apresentada na data de hoje e o total preenchimento da vaga ofertada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº 004/2020 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
ENFERMEIRO (A)	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	084459859-30	05	1º

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação

Porto Amazonas, 15 de maio de 2020

GILMAR SCHUHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32935DC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 695/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 29 de maio de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 1º de junho de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 157.915,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13F05DC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04 AUDIÊNCIA METAS FISCAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2020.

Data: 28 de maio de 2020
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 15 de maio de 2020

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15121AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03 AUDIÊNCIA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1° Quadrimestre/2020.

Data: 28 de maio de 2020
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 15 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69ACF0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) guarnição de acabamento preto, 01 (um) conector p/ tela mosque unica, 01 (um) montante para tela no fosco, 01 (uma) tela mosqueteiro 1530 cinza para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.172,56 (Dois mil e cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos),** em favor da empresa **ALUMICHAPAS COMERCIO DE ALUMINIO E ACRILICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **95.375.184/0001-80**, com endereço na Rua Gaspar Ricardo, nº 379, Zona 10, localizada na

Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.040-365, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:26E09982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) Biorremediador Byosol Swift Mic na Proporção: 1kg de Byosol Swift Mic/1 ton de CO do afluente, Dose diária: 0,56 kg em frequência semanal para o Samae de Japura Consorciado ao Consórcio., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 20.952,00 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais),** em favor da empresa **MORI & RIBEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA TLDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.332.245/0001-40, com endereço na Rua Jonathas Serrano, nº 776, Quebec, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.060-2020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19E034E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 15 DE MAIO DE 2020

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 31/2020, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a dispensa de licitação nº 31/2020, haja vista a necessidade de adequação de procedimentos cabíveis para real contratação do objeto constante em documentos orçados. Sendo assim, inviabilizando o processo de continuidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 15 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:0FC26CBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Aquisição de 1000 (um mil) unidades de máscaras descartáveis para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais), em favor da empresa **GABRIEL FELLIPE FARIAS PINHATTI 08765273907,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 30.591.568/0001-95, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 1614, Zona 08, situada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:A03E70C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V e XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea “l” e “o”; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a determinação do Ministério da Saúde para que a partir de 13 de abril de 2020, os municípios com baixo número de casos por 100 mil/hab. e que não tenha impactado em mais de 50% o sistema de saúde, devem iniciar a transição para o Distanciamento Social Seletivo (DSS);

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico emitido pelo Centro de Operação em Saúde Publica do Ministério da Saúde de 06 de abril de 2020 – Semana Epidemiológica 15 (05 A 10/04);

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico emitido pelo Secretaria da Saúde do Estado do Paraná de 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e de dar condições para manutenção de empregos e a gradual retomada das atividades não essenciais em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19, com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Prado Ferreira, **devendo toda a população prioritariamente FICAR EM CASA**.

Art. 2º. Fica mantido no Município de Prado Ferreira, a transição do **Distanciamento Social Ampliado (DSA)** para o **Distanciamento Social Seletivo (DSE),** na forma estabelecida no Boletim Epidemiológico 7, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Publica - Doença pelo Coronavírus (COE-COVID19), do Ministério da Saúde, Governo Federal.

Parágrafo único. A volta para as medidas do Distanciamento Social Ampliado ou para lockdown poderá acontecer a qualquer tempo e dependera da análise de risco que será feita a partir das seguintes variáveis:

I - números de casos de COVID-19 em Prado Ferreira;
II - números de óbitos por COVID-19 em Prado Ferreira;
III - orientações do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde;
IV - extrapolação da capacidade de atendimento de leitos e UTIs em 50% devido ao COVID19;
V - não observância dos estabelecimentos das regras de higiene e de saúde publica constantes neste Decreto;

Art. 3º. Devem permanecer em isolamento social (em casa):
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais ligadas a Saúde, Segurança e Assistência Social;
II - pessoas com comorbidades de acordo com Boletim Epidemiológico 07 (pag:12);
III - gestantes e lactantes.

Art. 4º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, por todos os cidadãos de Prado Ferreira, em todas as ocasiões em que não estiverem em sua residência, para evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 5º. O horário de atendimento do comércio em geral fica ampliado: das 08h00min às 18h00min de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados das 08h00min as 12h00, exceto supermercados que fica autorizado o atendimento das 08h00min às 19h00min de segunda a sábado e as padarias que poderão abrir a partir das 06h00min.

§1º. Aos domingos, somente poderão permanecer abertos os comércios no ramo de: combustíveis, açougues, restaurantes, sorveterias, lanchonetes, bares, mercearias e padarias.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*), desde que intensificadas as medidas de prevenção acerca da COVID-19.

§3º. As restrições de horário previstas neste artigo não se aplicam às atividades essenciais previstas no art. 2º, do Decreto nº 019/2020, Decreto Estadual nº 4.317/2020 e no Decreto Federal nº 12.282/2020, observadas as condições previstas neste Decreto.

Art. 6º. Fica autorizado o atendimento ao público, a partir de 16 de maio de 2020:

I – Missas, cultos e atividades religiosas; e
II – academias de ginástica e estúdios de pilates.

Art. 7º. Permanecem fechados:

I – ambulantes de quaisquer gênero;
II – clubes, associações recreativas, áreas comuns, *playgrounds*, salões de festas, piscinas e similares;
III – feiras livres;
IV - festas de qualquer natureza (casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações); e
V - terminal rodoviário municipal;

Art. 8º. Das atividades religiosas de qualquer natureza.

§1º. As atividades religiosas retomarão suas atividades, de forma progressiva, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde, do Ministério da Saúde e deste Decreto.

§2º Os espaços destinados à celebração de missas e cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - no espaço destinado ao público deve ser observada a **ocupação máxima de 30% da capacidade** do local;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número

máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o **afastamento mínimo de dois metros umas das outras;**
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 9º. As celebrações devem ser transmitidas por meios virtuais, sempre que possível.

Art. 10. É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 11. As atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 12. O horário de funcionamento das igrejas, templos e afins deve ser reduzido.

Art. 13. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

§1º. No controle do fluxo de entrada de pessoas deverá, obrigatoriamente:

I – Ser disponibilizado no mínimo uma pessoa em cada porta para dispensar álcool em gel ou álcool 70% nas mãos dos fieis antes de sua entrada no estabelecimento e após na saída;
II – Efetuada a limpeza dos pés na entrada do templo, deixando um pano umedecido com água sanitária para referida higienização;
III – Os fieis, colaboradores e funcionários deverão, sempre, utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI;
IV – É proibida a entrada ou permanência de pessoas que apresentarem sintomas respiratórios, como: coriza, tosse, febre e mal-estar;
V – Permanece a dispensa de colaboradores do trabalho acima de 60 anos, gestante e lactantes que pertencem ao grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde e aos portadores de comorbidades;
VI – Tempo de permanência máxima será de 01 (uma) hora;
VII – É obrigatório que os líderes promovam a orientação consciente da comunidade sobre a importância do distanciamento social, enfatizando que as pessoas acima de 60 anos, portadores de comorbidades, gestante e lactantes devem permanecerem isoladas, sendo sua saída em apenas casos extremos;

§2º RECOMENDA-SE VEEMENTEMENTE que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, abstenham-se de frequentar missas e cultos de forma presencial, fazendo o uso dos meios virtuais, pedindo auxílio a terceiros e familiares.

Art. 14. Conforme já estabelecido no art. 8º, I, deste Decreto, a lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas.

Art. 15. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 16. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 17. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, bem como, das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros).

Art. 18. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração das missas e dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair, obrigatoriamente, todas as vezes. A adoção desta prática deve ser viabilizada pela igreja ou templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação das superfícies.

Parágrafo único. Sem prejuízo da regra positivada no caput, a igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 19. As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem acionamento manual).

Art. 20. Espaços destinados à recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas) devem permanecer fechados.

Art. 21. É proibido o uso compartilhado de objetos, livros, bens ou coisas de qualquer natureza.

Art. 22. Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser pré-agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 23. Durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 24. Antes e após as celebrações de missas e cultos o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Parágrafo único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais frequentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 25. Deve-se intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários.

Art. 26. Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

I- Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente.
II- Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Art. 27. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 28. Reuniões internas para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de videochamadas ou outros meios de teleconferência.

Parágrafo único. Fica autorizado para as reuniões e formações, por meio virtual, a equipe necessária para a organização, gravação e transmissão, limitada ao número máximo de 10 (dez) pessoas.

Art. 29. Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais, salvo as aquelas de naturezas sociais, humanitárias e de solidariedade, patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais, desde que respeitadas todas as regras sanitárias.

Art. 30. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 31. Das academias, estúdios de pilates e afins:

I – o atendimento poderá ser das 05hrs até as 21hrs, de segunda a sábado;
II – deverão trabalhar com horário agendado, com atendimento individualizado, sendo proibido a permanência de clientes em espera;

Parágrafo único. Deverão obedecer rigidamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I, desde Decreto sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo de multa.

Art. 32. Todos os estabelecimentos e instituições que possuam um número considerável de frequentadores, deverão posicionar nas entradas de suas unidades ao menos dois agentes, atuando como controlador sanitário para monitoramento e identificação de eventuais enfermos e sintomáticos, fazendo aferição de indivíduos que detenham estado febril e demais características de infectado, bem como, atuem na condição de fiscal do comportamento frente à regulamentação Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único. Detectada a presença de enfermidade ou de sinais de contaminação do coronavírus, os controladores sanitários deverão impedir a entrada desta pessoa ao local, e promover a comunicação imediata ao responsável pelo estabelecimento e a Vigilância Sanitária.

Art. 33. A Vigilância Sanitária juntamente com a Defesa Civil e outras forças de segurança atuarão para controle e ordem das medidas.

Art. 34. O desatendimento ou a tentativa de burlar às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 35. Permanece em vigor todas as demais restrições de limitação e reuniões impostas pelos Decretos Municipais nº 011/2020; 012/2020; 013/2020, 019/2020 e 023/2020, naquilo que não conflitar com os termos deste Decreto.

Art. 36. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo, após ouvido o Comitê CV19.

Art. 37. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS

NÃO cumprimentar com aperto de mãos e/ou abraço;
NÃO compartilhar utensílios e objetos de qualquer natureza;
A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
Higienizar criteriosamente bens, coisas e outros utensílios a cada uso com álcool 70%;
Deverá ser feita a higienização das mãos:
Ao chegar ao local;
Ao manusear bens, coisas e objetos;
Ao sair do local.

Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Higienização do piso a cada 3h com solução clorada (Água Sanitária);
Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
Controlar fluxo de entrada e saída evitando aglomerações;
Usar marcação no piso onde houver necessidade de aguardar em fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;
Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com colaboradores, uma pessoa a cada 5m², salvo disposição em contrário;
Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70%;
Obrigatória a desinfecção de bancos, cadeiras, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e etc;
Não permitir a entrada com crianças;
Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
Funcionários ou frequentadores suspeitos de CORONAVÍRUS (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;

ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS DE PILATES E CONGÊNERES.

Atendimento individualizado com hora marcada;
Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
Higienizar utensílios após cada uso com álcool 70%.
Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.
Proibido atendimento de clientes no grupo de risco.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:ACCB39DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7375/2020

Súmula: Torna Pública a relação de Contratos suspensos vinculados a Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação e

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 6161/2020, de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manutenção e previsão de prolongamento das suspensões de atividades escolares e coletivas por orientação da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO as informações a serem adotadas pelos Municípios durante a pandemia no constante do Canal *InfoTCE-PR: Coronavírus*,

CONSIDERANDO, neste momento, o interesse público que norteia a Administração Pública e redunda na necessidade de suspensão de Contratos vinculados a Processos Seletivos Simplificados, e o interesse público na prestação dos serviços em momento futuro;

CONSIDERANDO que os contratos referenciados possuem vencimento durante a previsão de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia, e que o Município, quando do retorno das atividades escolares, necessita destes Servidores na realização do serviço contratado;

CONSIDERANDO o Acordo Individual firmado com os Servidores Contratados,

DECRETA

Art. 1º Torna pública a relação de Contratados com contratos suspensos a partir de 12 de maio de 2020, vinculados aos Processos Seletivos Simplificados realizados pelo Município de Quatro Barras na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

MATRÍCULA					
6636	6607	6635	6642	6560	6651
6646	6509	6640	6643	6602	6652
6641	6514	6644	6637	6601	6580

Parágrafo Único. A medida de suspensão dos contratos possibilita a prestação dos serviços quando do retorno das atividades escolares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, em 15 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:8B18DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2020

Súmula: Aprova com ressalva Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 4o. Bimestre 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 11 de maio de 2020, considerando:

. a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. a deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar com ressalva, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao quarto bimestre de 2019.

Artigo 2º.- Ressalva referente a Empenhos que não poderão ser pagos com dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Instrução Normativa n° 36/2009 do TCE/PR, artigo 19 item I e artigo 21 item VII e XIV:
- Empenho 4981, 4982, 4983/2019.

Artigo 3º- Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de maio de 2020.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:38E6732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 03/2020

Súmula: Aprova com ressalva Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 5o. Bimestre 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 11 de maio de 2020, considerando:

. a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. a deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar com ressalva, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao quinto bimestre de 2019.

Artigo 2° Ressalva referente a Empenhos que não poderão ser pagos com dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Instrução Normativa n° 36/2009 do TCE/PR, artigo 19 item I e artigo 21 item VII e XIV:
- Empenho 5697/2019;
- Empenho 5149, 5150/2019.

Artigo 3º- Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de maio de 2020.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:A211D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 04/2020

Súmula: Aprova com ressalva Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 6o. Bimestre 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 11 de maio de 2020, considerando:

. a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. a Instrução Normativa N°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
. a deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar com ressalva, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao sexto bimestre de 2019.

Artigo 2º. - Ressalva referente a Empenhos que não poderão ser pagos com dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Instrução Normativa n° 36/2009 do TCE/PR, artigo 19 item I e artigo 21 item VII e XIV:
- Empenho 7147;
- Empenho 6706.

Artigo 3º. - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de maio de 2020.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6061417D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 186/2020

PORTARIA N° 186/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2632/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS, de 08/05/2020 a 07/08/2020, portadora do RG nº. 5.893.308-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B5F76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 188/2020

PORTARIA N° 188/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 2579 e 2522/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Lilian Thalita e Silva Dearo	Enfermeiro	V	M5D
Rosiane Pugrezeba	Agente Comunitário de Saude	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE463E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 189/2020

PORTARIA N° 189/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2564/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para NOEMY DE FATIMA ALMEIDA, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portadora do RG nº. 5.169.795-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62788164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 190/2020

PORTARIA N° 190/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2563/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 06/09/2011 a 05/09/2016, para CLEUZA MARIA ROMPAVA, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portadora do RG nº. 9.331.828-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:066C3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 191/2020

PORTARIA N° 191/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2567/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/01/2012 a 01/01/2017, para JOANA SCHUERSOVSKI, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portadora do RG nº. 5.256.032-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CAA93A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 192/2020

PORTARIA N° 192/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2562/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para CARLOS ROBERTO ALBERTI, de 04/05/2020 a 03/08/2020, portador do RG nº. 9.493.157-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C077D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 193/2020

PORTARIA N° 193/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 2597/2020,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 09/05/2020 a 17/05/2019, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-

1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D62D1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 194/2020

PORTARIA N° 194/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2560/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, de 11/05/2020 a 10/08/2020, portadora do RG nº. 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18046441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 195/2020

PORTARIA N° 195/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2591/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 27/01/2015 a 26/01/2020, para SIRLENE SURECK, de 11/05/2020 a 10/08/2020, portadora do RG nº. 5.061.420-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar
Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB1DA997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 196/2020

PORTARIA N° 196/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2651/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 11/05/2020 até 07/11/2020, para JULIANA RUVINSKI DEDA, portadora do RG nº. 8.949.236-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B34F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 197/2020

PORTARIA N° 197/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2664/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 02/05/2020 até 29/10/2020, para TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ, portadora do RG nº. 12.414.333-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E508430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento em Curitiba-Pr. Pamela Carolina Barbosa + (Acomp) Cleide Barbosa. Veículo Placa BCY7A94.
III – Entre as datas de **15/05/2020 à 16/05/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 14 de maio de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:3EEC5799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lunegil Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de máscaras personalizadas em tecido, destinado aos servidores municipais em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA e pelo Ministério da Saúde para prevenção da transmissão e infecção do Covid-19.
VALOR TOTAL: R$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C3F29C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2020 – PMR. Objetivando a é contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, em favor da seguinte empresa:
Walmor Henrich, no valor total de R$ 26.639,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais).

Renascença, 15 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:799521A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2020

CONVITE

Audiência Pública – 2020, contemplando:
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020; e Elaboração da ferramenta de planejamento:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2020
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ
O Municipio de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, juntamente com o Legislativo Municipal, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 15:00 horas do dia 29 de maio de 2020, em formato AO VIVO na página do Município de Renascença, no endereço: http://renascenca.pr.gov.br/
O evento deseja proporcionar aos munícipes conhecimento sobre as contas públicas, e a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 14 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DA12F4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 87/2020.

SÚMULA: ALTERA O DECRETO 58/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E AS MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Estadual 4.230/2020 de 16 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual 4.258/2020 de 17 de março de 2020;
Considerando a continuidade do ensino na Rede Municipal de Ensino Público e Privado e as medidas de distanciamento social vigentes;
Considerando que o momento atual é complexo, e exige um esforço conjunto e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 58, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º - ....
§1º ...
§2º ...
§3º A suspensão das atividades educacionais **presenciais**, incluindo o transporte escolar, em todas as escolas da rede de ensino público e privado e dos CMEIs, por tempo indeterminado, a partir de 19/03/2020.
Art. 4º - Em relação aos Serviços de Educação:
§1º Fica suspenso o funcionamento de todas as escolas c**om atividade presenciais** da Rede Municipal de Ensino Público e Privado, Centros Municipais de Educação Infantil, cursos presenciais, por prazo indeterminado, a partir de 19 de março de 2020.
§2º A carga horária da rede municipal de educação poderá ser reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional, inclusive podendo ser **antecipada ou** utilizada para reposição os dias de recesso do mês de julho de 2020, ou outros períodos conforme a necessidade e o tempo de paralização."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 15 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:CCBA74E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 52-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS, PIJAMAS E DEMAIS ITENS DE CONFECÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19.
CONTRATADA: MARTINS & MARTINS SUPERMERCADOS LTDA ME
CNPJ.: 09.414.019/0001-59
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
CONTRATADA: MARILIA GOLBINSKI MELEK - CONFECÇÕES
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, em função da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Decreto Municipal nº 85/2020, de 23 de março de 2020.
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 15 de maio de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:94DA6F30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2020

Determina a reposição de aulas a professoras municipais que se aposentaram no mês de maio, em função do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *os efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19) sobre a Administração Pública e a necessidade da adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Azul*

Considerando *a progressão da Pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e a suspensão das aulas por tempo indeterminado, conforme Decreto Estadual nº 4230/220 e Decreto Municipal nº 89/2020;*

Considerando *que por intermédio do Decreto Municipal nº 115/2020, de 29 de abril de 2020, foi instituído o Regime Especial para o desenvolvimento de atividades escolares na forma de aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino, seguindo a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação*

Considerando *os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência, e os termos do Parecer Jurídico nº 18/2020, em especial o fato de que é ilícito o pagamento de remuneração ao servidor público sem a competente contraprestação do serviço, correndo o gestor o risco de praticar um ato de improbidade administrativa;*

Considerando *que as aulas foram suspensas em 20 de março de 2020, por intermédio do Decreto nº 77/2020, de 18 de março de 2020, de modo que a partir dali os profissionais da educação não prestaram serviços, sendo estabelecido que haveria reposição de aulas assim que a situação fosse normalizada;*

Considerando *que o Regime Especial iniciou em 20 de abril de 2020, conforme art. 5º, do Decreto nº 115/2020, de 29 de abril de 2020;*

Considerando *que a professora Leonilda Booscardim de Oliveira foi aposentada por intermédio do Decreto nº 126/2020, de 05 de maio de 2020; a professora Marilda Boscardim de Oliveira pelo Decreto nº 127/2020, de 05 de maio de 2020; e a professora Isabel Pagéski Przybiszewski pelo Decreto nº 129/2020, de 05 de maio de 2020; havendo no caso das três profissionais a necessidade de repor 19 (dezenove) dias letivos.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reposição de 19 (dezenove) dias letivos de aula por parte das profissionais Leonilda Boscardim de Oliveira, Marilda Boscardim de Oliveira e Isabel Pagéski Przybiszewski, nos termos do Parecer Jurídico nº 18/2020, da Procuradoria do Município, a se dar mediante o Regime Especial previsto pelo Decreto nº 115/2020.

Art. 2º - Preferencialmente a Secretaria Municipal de Educação dará cumprimento ao disposto no presente decreto nos meses de maio e junho.

Art. 3º - Cumprido o disposto neste Decreto ficam as profissionais dispensadas de reposição de aulas quando do retorno normal do calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 15 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F20BCC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 175/2020

PORTARIA Nº. 175/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 05 de maio de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C29053F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 053/2020

Decreto nº 053/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de até R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pela Lei n° 563/2019, Lei Orçamentária Anual, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Suplementação			
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
533 - 3.3.90.32.00.00	732	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
Total Suplementação:			34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
549 - 3.3.90.30.00.00	732	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	732	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Redução:			34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:475BAB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 176/2020

PORTARIA Nº. 176/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. VALÉRIA APARECIDA RODRIGUÊS, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 11 de maio de 2020 e término no dia 25 de maio de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C603B3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208/2020

Súmula: "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, nos termos dos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO BÁSICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1° Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Controles Internos são práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro de preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.
§ 1º Todas unidades da Câmara Municipal devem utilizar os controles internos como ferramentas usadas no dia-a-dia para garantir o alcance de seus objetivos dentro de cada preceito citado acima.
§ 2º O conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados com essas finalidades é denominado sistema de controle interno.
§ 3º O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal é constituído por todas as unidades pertencentes a sua estrutura organizacional.
§ 4º O Sistema de Controle Interno terá como núcleo central a Controladoria Interna, a qual será conduzida pelo Controlador Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3° É competência da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:

I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul;

II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;

III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município de Rio Branco do Sul, quando for o caso;

IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no exercício de sua missão institucional;

V - analisar a escrituração contábil e documentação correspondente;

VI - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;

VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tnbunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Rio Branco do Sul; e

IX - outras atividades previstas em regulamento.

§ 1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, a Controladoria Interna:

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais irregularidades ou fatos postos ao seu conhecimento:

II - Solicitará apoio, através de memorando interno, à Presidência da Casa Legislativa, de outros servidores integrantes da Câmara Municipal;

III - utilizar-se-á de técnicas de Controle interno e dos princípios de Controle Interno da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria.

IV - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, a Controladoria interna da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Legislativo MunfcipaL

V - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, bem como o repasse constitucional determinado para a Câmara Municipal;

VI - opinará em Prestações ou Tomada de Contas, exigidas por força de legislação;

VII - deverá criar condições para o exercicio do Controle Social:

VIII - concentrará as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

IX - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao Controle Interno da Câmara Municipal; e

X - realizará treinamentos aos servidores integrantes da Câmara municipal a fim de que exerçam suas funções em conformidade com a lei e com orientações do Tribunais de Contas do Estado.

§ 1º As informações repassadas ao Poder Executivo Municipal ou outras informações necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos artigos 52 e 54 da LC n° 101/2000, será assinado pelo Controlador Interno da Câmara Municipal, quando for o caso.

§ 2º A documentação financeira e contábil imprescindível à comprovação de regularidade das Contas do Poder Legislativo Municipal também deverá ser assinada pelo Controlador Interno da Câmara Municipal, conjuntamente a assinatura do Presidente da Casa.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4° Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa a avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de Programas do Poder Legislativo Municipal de Rio Branco do Sul;
II - apoiar na fiscalização do atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados da gestão, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
III - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no exercício de sua missão institucional;
V - supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Executivo, as medidas adotadas para o retomo da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da LC n°. 101/2000;
VI - efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
VII - realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tnbunal de Contas do Estado; e
VIII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 5° Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, que abrange toda Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe os artigo 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal.

Art. 6° Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Rio Branco do Sul, todos os Órgãos e Agentes Públicos da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 7º A Controladoria Interna está diretamente ligada ao Presidente da Câmara, visando à supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, não podendo, em hipótese alguma, estar subordinada a qualquer comissão pertencente a Casa Legislativa.

Art. 8° A ordenação e coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal será exercida pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, como órgão central, com o auxílio dos serviços de apoio de Controle Interno, quando solicitados, conforme art. 2º, § 1º, desta Lei.

§ 1° Os serviços de apoio da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

§ 2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, a Controladoria Interna da Câmara Municipal poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória em toda estrutura do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle para proteger a gestão contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 9°A função de Controlador Interno cuja nomeação caberá exclusivamente ao Chefe do Poder Legislativo, será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, na Câmara Municipal, que disponha de capacitaçâo técnica para o exercício do cargo.

Parágrafo único. Entende-se por capacitação técnica os servidores que detiverem formação em nível superior nas áreas de Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia e Direito.

Art.10. O Servidor efetivo responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo exercerá a função de confiança e receberá como Função Gratificada o valor de R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para o qual foi nomeado após aprovação em concurso público.

§ 1° O Controlador Interno será nomeado no último ano de mandato, pelo Presidente da Câmara Municipal, na primeira semana do mês de março, para exercer a função de chefe da controladoria Interna, no mandato seguinte.

§ 2° Após a escolha do Controlador Interno, o Poder Legislativo deverá oferecer capacitação técnica ao nomeado a fim de que possa cumprir sua nova função com eficiência no mandato seguinte.
§ 3° A designação para a Função Gratificada de Controlador Interno deverá ser pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 4º Caso haja impossibilidade de rodízio, a regra do § 2°, do art.8°, pode ser flexibilizada, mediante devida motivação.

Art. 11. Não poderão ser designados para o exercício da Função Gratificada de Controlador Interno, o servidor efetivo que:
I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou criminal transitada em julgado;

II - realize atividade político-partidária;

III - exercendo outra atividade profissional, concomitantemente com a pública, naquela qualidade prestem serviços ou tenham qualquer relação direta ou indireta com o Poder Legislativo Municipal de Rio Branco do Sul; e

IV - estiver em estágio probatório.

Art. 12. A Controladoria Interna terá à disposição estrutura adequada para o cumprimento de suas funções.

Art. 13. Não poderá exercer o Controle Interno o servidor efetivo que estiver exercendo função incompatível com a Função de Controlador Interno.

Art. 14. O Controlador Interno não poderá ser afastado do exercíco de sua função antes do prazo estabelecido no art. 8º, § 2º, salvo no caso do cometimento de irregularidades comprovadas mediante processo administrativo.

Art. 15. Constituem-se garantias ao ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul:

I - independência profissional para o desempenho de suas atividades;
II - acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de Controle Interno;
III - liberdade para programar, executar e divulgar os resultados de seu trabalho;
IV - acesso a todos os órgãos controlados;
V - acompanhamento pelo órgão de Controle Interno:
a) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos ao servidores do Poder Legislativo; e
b) dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno.

§ 1° O Agente Público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2° O Controlador Interno e o servidor participante da equipe de apoio, quando for o caso, deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em

decorrência do exercício de suas funções, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Seção II
Dos deveres da Controladoria perante irregularidades
no Sistema de Controle Interno

Art. 16. A Controladoria cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, o Presidente da Câmara Municipal, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Câmara Municipal;
II - a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos do Poder Legislativo; E
III - avaliação de suas atividades de Controle Interno.

Art. 17. Ao deparar-se com irregularidades, a Controladoria interna poderá propor instruções normativas a fim de criar ações de controle por meio de procedimentos e rotinas detalhados, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização.
Art. 18. O Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público atos considerados contrários ao ordenamento jurídico, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 19. Na ausência de correção por parte do representante do órgão controlado, o Controlador Interno deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da data para regularização, para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficam revogadas as Leis nº 968 de 2011 e nº 1.146 de 2017.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C1B2B833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 061/2020

O Edital nº 061/2020, publicado na Edição nº 2010, de 15/05/2020, páginas 387 e 388, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no inciso II:

Onde lê-se:

"II– Data: 23/05/2020
Horário: às 13 horas às 18 horas"

Leia-se:
"II - Data: 23/05/2020
Horário: às 13 horas"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CBB5482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020 UASG 987823

Processo: 130/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/05/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/05/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **01/06/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:52C9CF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 127/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/05/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/05/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **29/05/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9AFBCD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2020

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE VELATÓRIO MUNICIPAL**
PROPONENTES:
DUPLICK EMPREENIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, ANA CARDOSO EIRELI, LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA e CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Empresa	Valor
1º	LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 364.327,09
2º	CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI	R$ 372.312,36
3º	LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 414.216,74
4º	BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R$ 419.899,50
5º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R$ 423.726,62
6º	MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 424.219,98
7º	WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R$ 436.706,91
8º	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI	R$ 438.666,35
9º	DUPLICK EMPREENIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$ 439.799,62

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 15 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F6935573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO N.º 044/2019-PMRN / SENAC/PR/N.º38009/2019.
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

ADITAMENTO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM RIO NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM RIO NEGRO, com sede à Rua Marçal José Pereira, s/nº, Bairro Estação Nova, Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0043-04, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.315.149-68, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO Nº 01, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38009/2019**, sob as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração do requisito de escolaridade mínima do curso descrito no item 2, da CLÁUSULA PRIMEIRA**, e **a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do instrumento originário em aditamento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO** 2.1 O item 2, da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Lote	Qtde	Un	Especificação Curso	Preço Unitário R$
2	1	Srv	**Vendedor** Carga horária: 160h/aula Idade mínima: 15 (quinze) anos Escolaridade mínima: 8º **ano do Ensino Fundamental** Total de Alunos: 25 (vinte e cinco)	R$ 28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1 O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em decorrência deste, **prorrogado até 31 de dezembro de 2020, com início em 23 de maio de 2020**, passível de prorrogação por novos períodos, mediante manifestação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão. E, por assim estarem de pleno acordo, é firmado o presente ADITAMENTO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019 PMRN e **SENAC/PR /** 38009/2019, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas, para que produza seus legítimos efeitos de direito.

Rio Negro, 22 de abril de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0B14C257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2018 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dos Funcionários, s/n.º, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba**/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.437.383/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Baccin**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.215.589-78, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os serviços de publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial do Estado do Paraná, a partir do dia 23/05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Dotação 413 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9DFDA49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072– PROCESSO N° 131/2020

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) Óculos de Grau. **PROPONENTES:** DS Comércio Varejista de Artigos Óticos Ltda. **CNPJ:** 04.288.861/0001-78; Krambeck Joalheria e Óptica Ltda. **CNPJ:** 01.288.861/0001-78. **VALOR:** R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:064633BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 073– PROCESSO N° 132/2020

OBJETO: Aquisição de um purificador de água. **PROPONENTE:** Valceni Silveira de Oliveira. **CNPJ:** 09.476.385/0001-32. **VALOR:** R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4A174054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 074– PROCESSO N° 133/2020

OBJETO: Aquisição de uma bateria para o veículo Gol placa BCH - 5627. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4D6D2458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.161/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a Servidora desta Municipalidade **KATIA GOMES MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de **14/02/2020,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7300A16F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.965, DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a redefinição de alíquotas de contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e a transferência da administração e custeio dos benefícios temporários aos órgãos empregadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíquotas de contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia não poderão ser inferiores a 14% (quatorze por cento), nos termos do § 4º do artigo 9º e 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Os incisos I, II e III do art. 13 da Lei nº Ordinária nº 3.514, de 17 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14,00 % (quatorze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição; (NR)

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14,00% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS; (NR)

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 14,00% (quatorze por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos"; (NR)

Art. 3º Os repasses das alíquotas deverão ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário, na forma prevista na legislação específica.

Art. 4º Ficam excluídos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia os benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e Auxílio-Reclusão, que serão custeados e gerenciados diretamente pelos órgãos empregadores (Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais).

Art. 5º As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor:

I - no 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente à data de sua publicação, quanto ao disposto nos arts. 1º, 2º e 3º; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de MAIO de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Prefeito Municipal	Diretora Presidente do Rolândia Previdência

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 014/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 019/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8457857D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.966, DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Rolândia-PR, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

Coordenador Municipal
Coordenador Adjunto
Coordenador Administrativo
Secretarias Municipais
Art. 6º - Todos os Coordenadores (Municipal, Adjunto e Administrativo) da COMPDEC serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao Coordenador Municipal organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Nº 2639/1997.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de MAIO de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 015/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 020/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F25E2A2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.967, DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece os procedimentos para doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Rolândia.

CapÍtulo II
DO RECEBIMENTO POR DOAÇÃO

Art. 2º. Uma vez feita a doação de materiais bibliográficos e outros, este pertence ao patrimônio público, ficando vedada a solicitação de rever o material doado.

Art. 3º. As obras só serão incorporadas ao acervo da Biblioteca Pública Municipal, após serem analisadas pelo profissional bibliotecário, considerando os seguintes critérios:

I – Assunto;
II – Conservação;
III – Visibilidade.

Parágrafo Único. Os materiais doados poderão ser repassados, permutados ou descartados para outras instituições, após a referida análise.

Art. 4º. O doador assinará um termo de doação, se desvencilhando do material doado, tornando o mesmo próprio pertencente à Biblioteca Pública Municipal, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CapÍtulo IIi
DA PERMUTA

Art. 5º. Fica permitida às Bibliotecas Públicas do Município de Rolândia a permuta de materiais com os estabelecimentos que comercializam livros.

§ 1º. A permuta tem por objetivo completar o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais, em especial a reposição de números ou volumes de coleções, séries e materiais que não estão mais em circulação no mercado editorial e não constam no acervo da Biblioteca Municipal de Rolândia, bem como agilizar o processo de aquisição, atendendo as demandas dos usuários.
§ 2º. Poderão ser permutados com os estabelecimentos que comercializam livros apenas os materiais recebidos por meio de doação.
Art. 6º. As Bibliotecas Públicas Municipal poderão permutar materiais em bom estado de uso, desde que possuam quantidade suficiente para atender as demandas dos usuários.

Art. 7º.O proprietário do estabelecimento que comercializa livros, juntamente com obibliotecário responsável, deverá assinar termo de permuta, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º. A permuta não envolverá valor em dinheiro.

CapÍtulo IV
DO REPASSE

Art. 9º. Os materiais doados espontaneamente somente poderão ser repassados caso não sejam de utilidade para nenhuma das Bibliotecas Públicas Municipais.

Art. 10. Terão preferência no recebimento de repasse dos materiais instituições sem fins lucrativos, desde que formalmente requisitado à biblioteca, observando-se a seguinte ordem:

I – Salas de Leitura das Escolas Municipais;

II – Projetos ligados à Assistência Social;

III - Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Cadeias e Asilos;

IV – Projeto Bibliotroca e similares;

V - Bibliotecas de Cidades vizinhas.

Art. 11. Para que seja realizado o repasse deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Duplicidade de obras no acervo da Biblioteca;

II - Irrelevância de demanda para a Biblioteca;

III - Desatualização do conteúdo acima de 5 (cinco) anos;

IV - Obras impressas em material de fácil deterioração;

V - Mau estado de conservação do material.

Art. 12. As instituições sem fins lucrativos que receberem os materiais na forma de repasse deverão assinar, juntamente com obibliotecário, o termo de repasse de doações, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ficará arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DO DESCARTE

Art. 13. Fica regulamentado o descarte de materiais das Bibliotecas Públicas do Município de Rolândia, que consiste na retirada definitiva de livros ou outros materiais que já não justificam sua permanência para alocação de novos materiais.

Art. 14. Caberá ao profissional Bibliotecário responsável pelas Bibliotecas Públicas do Município de Rolândia selecionar os materiais incorporados ou não ao acervo que sejam passíveis de descarte em conjunto com no mínimo mais um servidor público.

Art. 15. O descarte de livros ou outros materiais somente poderá ser realizado, desde que esgotadas as tentativas de permuta ou repasse nos termos desta Lei, se constatadas quaisquer das seguintes situações:

I - Obras desatualizadas e que foram substituídas ou não por edições mais recentes;

II – Livros com linguagem imprópria para os dias atuais, com linguagem arcaica e incompreensível ou em idiomas inacessíveis ao público, ou com abordagem de temas que já foram superados pelo avanço das ciências;

III - Obras em condições físicas irrecuperáveis;

IV - Obras com excesso de duplicatas;

V - Obras sem demanda há mais de 5 (cinco) anos.

V I – Livros que contenham tema de incitação ao preconceito de qualquer espécie;

VII – Outros materiais impressos ou eletrônicos, que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.

Art. 16. Fica terminantemente proibida a incineração dos livros a serem descartados ou doados, devendo os mesmos serem encaminhados para instituições sem fins lucrativo da nossa cidade para obtenção de renda por meio da reciclagem.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

PATRÍCIA BARROS COBRA
Secretária Municipal de Cultura

Autógrafo Nº 016/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EFA8C901

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.968, DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 3.934, de 02 de dezembro de 2019, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT e o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 3.934, de 02 de dezembro de 2019, e passam a terem as seguintes redações:

Art. 3º […]

3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes indicados pelo Poder Público, sendo membro obrigatório o responsável pela Agência do Trabalhador;

3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes de entidades dos empregadores, a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;

3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes de entidades dos trabalhadores, a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ERNESTO B. NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autógrafo Nº 017/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 023/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78AADCB8

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 116/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MARLENE YUKIKO MIYAGUI E OUTROS, CPF/CNPJ 205.142.989-87, com endereço a AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 1186, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DOM PEDRO II, 203, QUADRA SN, LOTE 22A, VILA OLIVEIRA E LOTES, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70B9471C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 117/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FLÁVIA KRELLIG DE ALMEIDA, CPF/CNPJ 946.097.059-15, com endereço a RUA ANTÔNIO GOULART, 2235, CJ. HAB. TOMIE NAGATANI, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA APUCARANA, 230, JD. ROSÂNGELO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:996916CC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 118/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) PEDRO NATALINO DE CARVALHO, CPF/CNPJ 999.862.729-04, com endereço a RUA YOSHIMATSU, 72, JD. NOBRE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA YOSHIMATSU, 72, QUADRA 03, LOTE 15, JD. NOBRE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D20AC65

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 119/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 017.060.009-28, com endereço a RUA YOSHIMATSU, 500, JD. NOBRE V, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA YOSHIMATSU, 500, QUADRA 34, LOTE 2/3A, JD. NOBRE V, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20F78A54

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 120/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSEFINA SARTORI MASSI, CPF/CNPJ 023.642.509-94, com endereço a RUA MARIANINHA, 156, APTO 204, BL ARABELA, JD. AEROPORTO, ARAPONGAS, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DORACI LIBERATTI, 85, JD. NOBRE IV, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FAA3A7DC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FÁBIO RODRIGO NIZA, CPF/CNPJ 219.978.428-23, com endereço a RUA DORACI LIBERATTI, 95, JD NOBRE IV, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DORACI LIBERATTI, 95, JD NOBRE IV, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3C2E021

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FRANCISCO DELMENICO, CPF/CNPJ 106.706.029-49, com endereço a RUA CAMÉLIAS, 50, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA SIBIPIRUNA, 145, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:598F75B5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 123/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) LAERCIO DELFINO, CPF/CNPJ 004.666.848-94, com endereço a RUA SIBIPIRUNA, 131, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA SIBIPIRUNA, 131, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDFB8586

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 124/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ALEXANDRE BOLOTARIO NETO, CPF/CNPJ 548.343.339-49, com endereço a RUA CRISPIN, 25, JD PORTAL DAS FLORES, ARAPONGAS, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DRACENAS, 55, QUADRA 33, LOTE 10, JD. NOVO HORIZONTE, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:75C8F82F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 125/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) HAROLDO BORGES, CPF/CNPJ 138.301.088-93, com endereço a RUA ATTILIO SORPRESI, 408, JD. DO CAFÉ II, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ATTILIO SORPRESI, 408, JD. DO CAFÉ II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

NORBERTO VALTER DITTRICH
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 1247760-PR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56EF3380

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 126/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ALEX ALBERTO MAISEN, CPF/CNPJ 047.520.329.10, com endereço a RUA LUIZ PICININ, 278, JD. DO CAFÉ II, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LUIZ PICININ, 278, JD. DO CAFÉ II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E9AA7455

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 127/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) OSVALDO DO CARMO E OUTROS, CPF/CNPJ 482.742.839-53, com endereço a RUA CATURRA, 150, JD. DO CAFÉ, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA CATURRA, 150, JD. DO CAFÉ, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 3181532-0

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:30488D6F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 128/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE MIRANDA ALVES, CPF/CNPJ 090.757.199-90, com endereço a RUA RUBENS DE OLIVEIRA NEVES, 487, QUADRA 07, LOTE 20/A, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA RUBENS DE OLIVEIRA NEVES, 487, QUADRA 07, LOTE 20/A, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0F4DDF6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 129/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) DOMINGOS BONASSA, CPF/CNPJ 776.702.139-49, com endereço a RUA JOSE C. TORRES, 746, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA TULIPAS, 160, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5324E420

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 130/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANA MARIA AMADEU, CPF/CNPJ 434.700.419-20, com endereço a RUA ANTÔNIO CAMPANER, 431, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA TULIPAS, 116, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C01F201B

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 131/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) IZA SIMÃO DA SILVA E OUTROS, CPF/CNPJ 142.307.438-66, com endereço a RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, 223, JD. CAMPO BELO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA TULIPAS, 184, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1FA23EE6

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 132/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a)

Sr(a) GABRIELA PAGANINI DEVARA, CPF/CNPJ 099.345.449-62, com endereço a RUA RUBENS DE OLIVEIRA NEVES, 521, JD. CATUAI, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA RUBENS DE OLIVEIRA NEVES, 521, JD. CATUAI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 13 de maio de 2020

ELENICE DORTA
Técnico de Fiscalização

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A411883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - PMR. PROCESSO Nº 6393.115/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de cortador de pedra e disco diamantado, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 29/MAIO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MAIO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 15 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C79DCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 086/2020

Ref.: Inexigibilidade nº 009/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 75.954.842/0001-81, estabelecida na Rua: Felipe Camarão nº 606, Prado Velho, na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.215-192**,** Fone (41) 9661-1460, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO MACHADO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.276.866-0/SSP-PR e do CPF nº 598.233.729-34, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas à Federação Paranaense de Ciclismo, inexigibilidade nº 009/2020, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 13/03/2020, perfazendo o valor contratual total em R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **THIAGO BARÃO DE SOUZA**, Cargo Comissionado lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

_____
THIAGO BARÃO DE SOUZA
Fiscal do contrato - Titular

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:99F37894

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 102/2020

Ref. Pregão 024/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SYMA PRINT LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04, tel. (44) 4009-9114, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 672, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.020-015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA** , brasileiro, RG nº 3.720.043-3 SSP/PR, CPF/MF sob nº 523.333.029-68, residente na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 24/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/04/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	und	Computador com processador I5 8600 8º ger 3.6Ghz, Placa mãe asus prime z390-P 8º ger, 2 pentes de Memória DDR4 4Gb, Hd SSD 240Gb, Fonte ATX 550W 80 Plus, Gabinete corsair 275R, Kit teclado e mouse corsair K55, Windows 10 profissional 60 Bits, Monitor Led de 24 polegadas.	15dias	4.550,00	4.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá

ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência

do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 23/04/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 24/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) ELICE TAMBORELI DE SILVIO, Cargo em comissão lotado na Secretaria de Desenvolvimento econômico e seus substituto o/a Sr.(a) MARCELO FRANCISCO MARINS, Servidor público lotado na Secretaria de Administração, como cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico,
30 – Fundo municipal de trabalho;
113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	*SYMA PRINT LTDA - EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

_____	_____
ELICE TAMBORELI DE SILVIO	**MARCELO FRANCISCO MARINS**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:14F7503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.020

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Espaço Cultural San Fernando, na reserva Técnica, quadra nº 21, Mutirão San Fernando II, rua Emílio Pincelli, na cidade de Rolândia – PR.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA	155.587,25

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0CDACB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.020

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Espaço Cultural San Fernando, na reserva Técnica, quadra nº 21, Mutirão San Fernando II, rua Emílio Pincelli, na cidade de Rolândia – PR.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA	155.587,25

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11D75E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 20/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX

Data de abertura dos envelopes: 28/05/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 11 de maio de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C5483B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 21/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência.

Data de abertura dos envelopes: 28/05/2020 às 14:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 11 de maio de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:81B2B9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 35/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 2.100,00
Vigência...: Início: 25/03/2020 Término: 24/03/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 09/2020
Recursos...: Dotação: 1148 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contrataçao de empresa para aquisição de equipamento de material permanete de acordo com o convenio n°189/2011 arrecadado com o leilão n°01/2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/05/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:EB5AB01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

Contrato Nº: 36/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
Valor.....: R$ 119.919,56
Vigência...: Início: 26/03/2020 Término: 25/03/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 10/2020
Recursos...: Dotação: 882 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
957 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1200 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
1021 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de filtros automotivos para manutenção da frota de veiculos do municipal de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/05/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:5752E421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 22/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Data de abertura dos envelopes: 29/05/2020 às 14:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 15 de Maio de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:E594BEAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **IRMÉLIO DORÉ GONÇALVES (72)**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, **férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2020**, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2019 a 14.05.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4FD88750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PANSERA (1194)**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02, **férias de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2020**, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C959A15A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal de Salgado Filho - Pr., e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, informações obtidas através do site do INSS, o qual informa que as perícias presenciais estão suspensas a fim de assegurar a saúde dos cidadãos em função da Pandemia do Coronavírus,
CONSIDERANDO, que os segurados devem acompanhar e aguardar a convocação do INSS, para apresentar a documentação solicitada, obtendo informações através da Central 135 do INSS, ou através de acesso remoto pelo canal MEU INSS,

RESOLVE,

Artigo 1º - PRORROGAR, por prazo indeterminado, a **Licença para Tratamento de Saúde,** concedida pela Portaria Nº 120, de 05 de maio de 2020, para a servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO (1066)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível/Referência EC-04.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2610349E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria n° 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 1º do art. 207, da Lei Municipal no 34, de 20 de junho de 2018 - Regime Jurídico dos Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa e Disciplinar designada pela Portaria n° 71, de 13 de março de 2020, ultimar os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AC07E70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 PROCESSO 90/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 01 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base e pintura, para construções, ampliações e reformas de obras municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC7A2C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**368.601,45**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 15 de maio de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

GIVANILDO CASTELLI

ANDRESSA GEREMIA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0541310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019, que após a análise

e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da comissão

Membros Da Comissão:

GIVANILDO CASTELLI

ANDRESSA GEREMIA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B43191DC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 095

PORTARIA Nº095/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Premio dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Acir Cavagnol	Motorista	01/04/2016	2016 a 2021	18/05/2020	43
02	Amauri Bonin	Motorista	01/09/2003	2003 a 2008	18/05/2020	43
03	Deoclides Cavagnol	Oper. Maquina	03/04/2007	2012 a 2017	13/05/2020	48
04	Mariley Matiolo	Age. Educacional	09/03/2012	2012 a 2017	07/05/2020	54

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Maio 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BE188520

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096

PORTARIA Nº.096/2020.

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais, ACIR CAVAGNOL E VALDECIR SARMENTE, para desempenhar suas funções no Departamento Rodoviário , e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Maio de 2020 os servidores municipais**, Sr. Acir Cavagnol,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.820.897-8 SSP-PR e CPF 049.331.789-92, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, e o Sr. **Valdecir Sarmento** brasileiro, casado, portador do RG 6.793.309-5 SSP-PR e CPF 021.102.939-42, ocupante do Cargo de Motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, para desempenhar suas Funções no Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:232C0525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 18 de maio de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **LEANDRO JEFERSON FLAUSINO**, matrícula 3479, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:487D859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **JOSE CLAUDIO DA SILVA,** portador do RG nº 6.720.550-2 SSP/PR e do CPF sob nº 867.771.579-72, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos do cargo de origem com FG - 07, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D381EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADA POR MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **KELLY APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG nº 10.331.905-6 SSP/PR e do CPF sob nº 068.963.049-28, para Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITARIA,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC - 04** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:153D0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica EXONERADA DO CARGO a** Senhora **ROSANGELA TEODOVSKI**, portadora RG 7321 CPF sob nº 032.542.719-47 do cargo de **CHEFE DA ATENÇÃO BASICA**, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio de 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EA1CF0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o** Senhor **MARCIO JOSE DIAS,** portador do RG nº 5.519.553-0 SSP/PR e do CPF sob nº 039.339.609-67, para Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA MELHOR IDADE,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05/2020, percebendo seus vencimentos **CC - 4** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO e COBRANÇA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5735514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o** Senhor **MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS** portador do RG nº 12.535.355-0 SSP/PR e do CPF sob nº 091.967.449-60, para Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC - 04** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA MELHOR IDADE,**
Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:85D847AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor **HAMILTON RODRIGUES,** portador do RG nº 2.222.914 SSP/PR e do CPF sob nº 356.535.669-34, para Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC - 03** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0814D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA,** portador do RG nº 7.216.968-9 SSP/PR e do CPF sob nº 038.303.679-88, para Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC - 03** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE FROTAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAD034BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor **JARDIL LUIZ DA SILVA,** portador do RG nº 3.151.289-1 SSP/PR e do CPF sob nº 009.757.808-83, para Cargo em Comissão de **DIRETOR (a) DE PATRIMONIO e FROTAS** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05/2020, percebendo seus vencimentos **CC - 03** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4BF392B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO o Senhor **EVERTON MARTINS DA SILVA,** portador do RG nº 9.248.281-2SSP/PR e do CPF sob nº 043.478.719-10, para Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAUDE** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos do cargo de origem com FG - 10, ficando exonerado do cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPESA PUBLICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:63483A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO o** Senhor **JOSE APARECIDO DA SILVA,** portador do RG nº 3.849.119-9 SSP/PR e do CPF sob nº 737678249-49, para Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01/05//2020, percebendo seus vencimentos do cargo de origem com FG - 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:322490EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO o** Senhor **VALDIR PEREIRA AYALA,** portador do RG nº 6.476.931-66 SSP/PR e do CPF sob nº 019.413.739-25, para Cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 04/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC – 03** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:553645F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica NOMEADO o** Senhor **MARCIANO APARECIDO ELIAS,** portador do RG nº 6.448.435-4 SSP/PR e do CPF sob nº 867.769.089-15, para Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BASICA,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 04/05//2020, percebendo seus vencimentos **CC – 04** de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de maio 2020

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:66064E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020

Portaria nº 043/2020, de 04 de maio de 2020

Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;
O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº030/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Kelly Aparecida da Silva	Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de vigilância Sanitária	Ensino Médio Incompleto	–

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9E465F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 018/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA	10.902.331/0001-70	R$ 52,096,00
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08.688.131/0001-15	R$ 3.031,20
VALOR TOTAL		R$ 55.127,20

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino kuroki, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio de 2020.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:564C33CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.452/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sr. Paulo Braz de Almeida, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido ao servidor **Sr. Paulo Braz de Almeida,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.361.019-8 e CPF/MF sob o n.º 599.820.129-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04//2017, a partir de 18 de Maio de 2020, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 16 de Agosto de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:93E484E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 996/2020

Súmula: Concede Férias ao ServidorSr.Juliano Fernandes Gracio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr.Juliano Fernandes Gracio,**brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.548.909-3e CPF/MF sob o n.294.485.718-52, ocupante doCargo Efetivo de Motorista, lotado na SecretariaMunicipal de Viação Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30(trinta) dias referente ao período aquisitivode 09/05/2015à 09/05/2016,a partir de 20 de Maio de 2020, devendo o mesmoretornar ao seu trabalho no dia20 deJunhode 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15dias do mês de Maiode 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A2AA8BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Caixa d'água tipo Tanque com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros para poço artesiano localizado na Linha Três Pinheiros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura., no **valor máximo de R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais),** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de maio de 2020, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 15 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*VALMIR DALBEN*
Prefeito Municipal	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BD774FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade

Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias e Departamentos Muncipais, no **valor máximo de R$ 88.463,49 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de junho de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 15 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FCFF0C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações, projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/05/2020 e término em 14/05/2021, e o acréscimo em mais R$ 38.985,60 (Trinta e oito Mil, Novecentos e Oitenta e cinco Reais e sessenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 14/05/2021.

Prazo de Vigência: 14/05/2021.

Data da Assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:43884E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
CONVOCA:
A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2020, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, **a ser realizada no dia 25 de maio do ano de 2020, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.
Considerando os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, para garantir a transparência dos dados divulgados, a audiência pública será transmitida ao vivo na página oficial do Facebook (https://www.facebook.com/CamaraSAS/).

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:96712972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3624/2020

DECRETO N.º 3.624/2.020

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.813/2007 de 02 de Abril de 2007 e Lei nº 2.086 de 18 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**"** de Santo Antonio do Sudoeste, para o mandato 2020/2021, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER MAICON CAMARGO DE SOUZA
CPF:059.411.909-05 CPF:052.416.289-16
RG:8.273.490-2 RG:6.702.565-2

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR SUPLENTE
LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA MARIONICE CASA DE OLIVEIRA
CPF:023.340.750-27 CPF:020.191.809-95
RG: 8104021061 RS RG: 6.163.782-2

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR SUPLENTE
SIMEI TRINDADE BELONI TERESINHA GUERRO
CPF: 029.364.579-55 CPF: 654.069.401-63
RG: 7.202.501-6 RG: 1.432.029-6

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE
CLEUZA DA ROCHA ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS
CPF: 030.661.539-83 CPF: 020.339.939-06
RG: 8.453.367-0 RG: 5.459.152-7

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE
JESSICA MAYARA T. LEITE DE SOUZA EDINA RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 091.595.079-00 CPF: 071.919.489-06
RG: 10.666.588-5 RG: 11.010.134-54 -RS

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:
TITULAR SUPLENTE
GISLAINE GLOWASKY HERRMANN ELIANE DA SILVA FIUZA
CPF:810.690.222-68 CPF: 010.687.679-10
RG:13.891.033-4 RG: 10.089.864-0

TITULAR SUPLENTE
ROSELI DO CARMO PIVOTTO CLEDIANA ALGERI
CPF: 048.097.849-24 CPF: 042.909.749-29
RG: 8.139.051-7 RG: 8.093.540-4

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

TITULAR SUPLENTE
ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA RODRIGO TEDESCO
CPF: 112.256.169-56 CPF: 115.707.039-65
RG:14.056.075-8 RG: 14.866.169-3

TITULAR SUPLENTE
CAMILA DA ROCHA HENZ EMILLE BATISTA DE AVILA
CPF: 097.134.789-16 CPF:097.120.889-10
RG:13.276.933-8 RG: 13.282.025-2

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR SUPLENTE
ANA MARIA BANDEIRA DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE
C.P.F: 073.777.599-84 CPF:066.330.269-27
RG: 8.901.642-8 RG: 8.583.500-9

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR SUPLENTE
CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA LUCAS MORAIS METTS
CPF: 555.150.619-34 CPF: 107.715.689-83
RG: 3.804.168-1 RG: 14.062.660-0

Artigo 2º - Fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: CLEUZA DA ROCHA
VICE-PRESIDENTE: GISLAINE GLOWASKY HERRMANN
SECRETARIA GERAL ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA
Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.488 de 31 de julho de 2018.

Artigo 4º - Este Decreto surtirá efeitos retroativos a partir de 23 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:04565A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.625/2020

DECRETO Nº 3.625/2020

SÚMULA: Revoga o § 2º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.601 de 18 de março de 2020, e o inciso I do Artigo 19º do Decreto Municipal nº 3.608 de 02 de abril de 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Revoga o § 2º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.601 de 18 de março de 2020**,** que **"***Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19 e dá outras providencias".*

Artigo 2º - Revoga o inciso I do Artigo 19º do Decreto Municipal nº 3.608 de 02 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a revogação do

Decretos Municipais nº 3.603/2020, Decreto Municipal nº 3.604/2020 e Decreto Municipal nº 3.606/2020, que *"Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e adota medidas de enfrentamento ao COVID – 19 em consonância com os Decretos Estadual nº 4.317, 4.318 e 4.388/2020 e dá outras providências"*.

Artigo 3º - Em decorrência do Decreto Federal 10.202 de 20 de março de 2020, fica autorizado a volta das atividades religiosas como cultos, missas e atividades espirituais desde que seguidas obrigatoriamente as seguintes regras:

I – As celebrações e cultos religiosos poderão ser realizados nas Quartas-feiras, aos Sábados e Domingos, nos horários das 19h00min às 20h00min;

II – Fica proibido o acesso das crianças menores de 12 anos e restringindo o acesso dos idosos maiores de 60 anos de idade;

III – Deverão ser adotadas medidas de espaçamento frontal e lateral entre as cadeiras individuais, observado a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesmas. Já nos bancos de uso coletivo deverão seguir o espaçamento frontal e lateral de 2 m (dois metros) e ainda devem ser adotadas medidas de isolamento dos assentos garantindo que os mesmos não irão serão utilizados;

IV – No momento da Santa Ceia /Eucaristia, deverão realizar nas filas a demarcação fixa no chão indicando o espaçamento de 2 m (dois metros) entre cada pessoa, além de estabelecer a o fluxo antes e após receber a santa ceia, ou seja, deverão seguir o fluxo para receber em um corredor e após o recebimento a saída deverá se dar por outro corredor, a fim de evitar acumulo de pessoas;

V – Deverá ser disponibilizado, permanentemente, recipiente contendo álcool em gel 70%, para uso das pessoas/fieis, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa, além da porta de acesso principal;

VI - Deverá disponibilizar uma pessoa exclusiva para controlar o fluxo de entrada das pessoas, para atender a capacidade de cada igreja, templo entre outros, além desta estar oferecendo o Álcool gel 70% para a higienização das mãos;

VII – Deverá ser adotada medidas para ampla ventilação com maior circulação de ar mantendo o ambiente aberto e arejado. Fica proibido o uso de ventiladores;

VIII - É obrigatório o uso de mascaras para participar dos cultos e celebrações religiosas para todas as pessoas, incluindo os ministros, coroinhas, padres, pastores, freiras, enfim, todos os colaboradores, devendo estas ser retiradas somente no momento da Santa Ceia/Eucaristia e logo recolocadas novamente;

IX - Deverá ser realizada a higienização de todos os mobiliários, portas, maçanetas, microfones, piso, paredes e de todos os materiais utilizados para a realização dos cultos e celebrações religiosas com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde com registro na ANVISA (hipoclorito de sódio/ água sanitária);

X – Deverão ser retirados ou lacrados, de maneira que impossibilite o uso, os bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água;

XI – Ficam proibidos de frequentar os cultos ou celebrações religiosas todas as pessoas que apresentarem sintomas respiratórios, devendo estas serem encaminhadas para atendimento médico na Unidade Sentinela de Sintomáticos respiratórios (antiga UPA- Posto de Saúde Central) de segunda a sexta feira das 7h00min às 23h00min e nos finais de semana e feriados no Hospital e Maternidade Santa Izabel.;

XII - Deverá ser fixada em local visível a capacidade de atendimento das igrejas ou templos religiosos, conforme as normas impostas e emitidas pela Vigilância Sanitária do município;

XIII - Fica estabelecido que a Santa Ceia/Eucaristia deverá ser entregue nas mãos de cada fiel;

XIV- As normas de distanciamento deverão ser seguidas por todos os colaboradores durante todo o tempo de duração das celebrações e cultos religiosos;

Paragrafo único: Os responsaveis legais dos Templos e Igrejas deverão obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, após realização de vistoria por servidores da vigilância sanitária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" em saúde pública em virtude do COVID -19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A2A48F96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER
CNPJ Nº 29.985.283/0001-50
Representante: OLMAR DALL ONDER
CPF nº 283.048.889-04
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
VALOR TOTAL: R$ 31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:16FDC37E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
VALOR TOTAL: R$ 199.480,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0605AF74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRE SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

VALOR TOTAL: R$ 101.210,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6BDAABCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN
CPF nº 387.956.980-00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
VALOR TOTAL: R$ 50.170,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3807AE54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PROCESSO Nº 282/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/05/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:896789B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2020** de 07/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Valor global: R$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
Prazo de execução: 180 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:64C6F5AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2020** de 14/04/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA**, ***ADJUDICO* E *HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
Valor global: R$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FC0B0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática". A sessão se dará no dia 04/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 86.458,71 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5576C7C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e retífica de motores para conserto de uma retroescavadeira JCB 3C". A sessão se dará no dia 05/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 13.754,33 (Treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:59986048

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor". A sessão se dará no dia 09/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:60E464B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da frota municipal". A sessão se dará no dia 15/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2E81665

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Conselho Tutelar, em conformidade com a Deliberação nº. 107/2017 – CEDCA/PR". A sessão se dará no dia 17/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 7.946,75 (Sete mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4394E461

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037/2020

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 083/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 3º Jenifer Pawak da lista Afrodescendente convocada através do edital 036/2020, solicitou final de lista de classificados;
CONSIDERANDO que não ha candidatos na lista de classificados afrodescendentes aguardando convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
10º	ELIARA ALVES DE MELO	8.742.577-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/05/2020 à 22/05/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Maio de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D50F62BF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 320/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 561/2003;
Considerando, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada virtualmente em 15/05/2020 e suas respectivas representatividades;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;
Considerando, a necessidade de prorrogação de mandato de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeados pelo Decreto 288/2019;
Considerando, a necessidade de adoção de medidas sanitárias preventivas visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19;

DECRETA

Art.1º - Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso nomeados pelo Decreto nº 288/2019, pelo período em que perdurar a declaração de emergência em saúde pública e as proibições de reuniões que trata o Decreto nº 305/2020 e suas consolidações**.**

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2020.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E057E463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:
TORNA PÚBLICO que, no dia **18 de Maio de 2020 (segunda-feira), com início às 17:30 hrs. (dezessete horas e trinta minutos), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785,** na Sala de Reuniões a Comissão Especial, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação por vídeo das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto:
- PROJETO DE LEI Nº 14/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Regularização de Edificações Construídas em Desacordo com a Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências e/ou Lei Municipal Nº 516, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Edificações no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.
Em cumprimento ao Art. 249 e 287, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020.

MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
Vereadora
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:4A54CE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 061 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 050/2020, modalidade Pregão Presencial N° 022/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Sra. Renata de Lima Barbosa Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP** – os lotes 01, 02, 07 e 11 – totalizando **R$ R$ 56.074,92 (cinqüenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**;
Para a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** – os lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 12 – totalizando **R$ 77.589,89 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F77435DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 062 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 024/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 052/2020, modalidade Pregão Presencial N° 024/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Sra. Renata de Lima Barbosa Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP** – os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ R$ 81.657,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2DE5A4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 063 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 025/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 056/2020, modalidade Pregão Presencial N° 025/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84 e 90 – totalizando **R$ 2.587,99 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**;
Para a empresa **ODAIS S NUNES EIRELI EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 74, 79, 85, 86, 87, 88 e 89 – totalizando **R$ 10.257,92 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:27BC9B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2020, diante solicitação da Secretaria Mun. de Agricultura e Gestão Ambiental e orientação jurídica, vem por meio deste retificar o edital referente a aquisição de equipamentos agrícolas 01 (um) trator agrícola, 02 (dois) distribuidores de esterco liquido e 01 (uma) ensiladeira, promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais, devido à equívoco no momento da formulação do descritivo do item 001 retificar suas características, sendo que onde se lê:
"Trator 100 – 110 CV 4x4 plataformado, transmissão sicronizada, levante hidráulico 3.950 kgf, bomba hidráulica de 80 litros, reversor eletro hidráulico, tomada de força com 540 RPM, pneus traseiros 18.04/38, dianteiros 12.4/24. Apresentar prospecto."
Leia-se:
Trator 100 – 110 CV 4x4 plataformado, transmissão sicronizada, levante hidráulico 3.950 kgf, bomba hidráulica de 80 litros, reversor eletro hidráulico, tomada de força com 540 RPM, **pneus traseiros 18.04/34, dianteiros 12.09/28 (nova redação).** Apresentar prospecto,
Diante da modificação a data de abertura fica alterada para o dia 01 de junho de 2020, com protocolo até as 08h45min, abertura dos envelopes as 09h00min, sendo mantidas todas as demais disposições do edital

São Pedro do Iguaçu, 15 de maio de 2020.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7D3390EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2020

"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 058/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque em várias cidades de nossa região está sendo flexibilizada a abertura de restaurantes com algumas restrições;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido funcionamento de restaurantes localizados no Município de Sapopema, a partir de 15 de maio de 2020, desde que cumpra as determinações do Poder Executivo e atenda as normas de saúde e segurança à população do Município de Sapopema e deve respeitar as seguintes regras de expediente e sanitárias:

O funcionamento durante o horário das 10h às 22h (todos os dias).
Proibido a aglomeração dentro das dependências do restaurante.
Fica permitido a utilização de apenas dois clientes por mesa padrão (70 cm de largura por 70 cm de comprimento). O distanciamento entre as mesas deve ser de no mínimo 1,5 m (um metro e meio), ressaltando que quando não estiverem consumindo deverão estar utilizando mascaras.
Após o cliente desocupar a mesa, a mesma deve ser imediatamente higienizada, com álcool gel, solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 3% (três por cento) ou 30 ml (trinta mililitros) por litro de água, ou água e sabão.
O afastamento das atividades e continuidade em isolamento social dos funcionários que se encontram no grupo de risco, qual seja:

a. Idosos (60 anos ou mais);
b. Pessoas portadoras de doenças crônicas;
c. Gestantes e Lactantes;
d. Portadores de Necessidades Especiais–PNE;
e. Suspeição de estar com COVID-19 (quarentena)

O controle de Fluxo de Pessoas que deve ser limitado e que exista um distanciamento mínimo de um metro e meio entre um cliente e outro.
Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada pano úmido numa solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 3% (três por cento) ou 30 ml (trinta mililitros) por litro de água para higienização dos pés, o qual deverá ser umedecido sempre que necessário;
Os espaços internos deverão ser higienizados ao menos três vezes ao dia com a mesma solução descrita no item "vi".
A disponibilização de ao menos 1 (um) funcionário do quadro para recomendações sanitárias a frente de seu estabelecimento para que não haja aglomeração de clientes na porta da Academia.
O uso obrigatório de luvas e máscaras para todos os funcionários;
Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento.

Parágrafo Único:O não cumprimento das determinações contidas no presente, poderá gerar sansões para o estabelecimento comercial que descumprir as medidas, podendo ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, revertendo ao fisco:

I - Suspensão da autorização de continuar a atividade, inclusive com interdição sanitária e fiscal do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias;
II - Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.

Art. 2º As autorizações previstas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da ameaça de surgimento de casos de COVID-19 em Sapopema/PR.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 15 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:427EDA92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRENAGEM PARA A SECRETARIA DE STRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 00.545.887/0001-91
VALOR DE R$:2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais)
CONTRATO:99/2020
VIGÊNCIA:90(noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 20/2020.

Sapopema-Pr, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D011A77D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98 /2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98 /2020
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de mandato e funções, decreto nº 01/2020, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante

CONTRATADO:LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTEpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 10155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, micro empreendedor, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020**, e seus anexos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência será até o dia 15 de janeiro de 2021.

Prazo de Execução até dia 31/12/2020.

VALOR:R$: 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Sapopema, 12 de maio de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FCBCEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2402/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Departamento de Saúde coletiva
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. SAÚDE-AT BÁSICA
4300 – 303 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 22.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Departamento de Saúde coletiva
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. SAÚDE-AT BÁSICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 22.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35BE0B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020 – ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 045/2020 – ID N° 83612

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de TESTES E ENSAIOS DE SOLO.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: CONSTRUTORA AGÍLIS LTDA – CNPJ 82.672.619/0001-07, com sede comercial estabelecida na Rua Augusto Guerino, n.º 899, cidade de Londrina– Paraná, Cep. 86057-240 representada pela Sra. Rebeka Ribas César, portadora do RG n° 3.274.995-0/SS-PR, inscrita no CPF nº 543.041.999-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Manoel Ricardo de Hollanda nº 241, Jardim Araxá, cidade de Londrina – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Engenharia para testes e ensaios de solo.

DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 06 (seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 15 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:282E4085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2020

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com empresa Terceirizada, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.
1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação

teórica ofertada pela empresa Terceirizada, e em contrapartida, o aprendiz, irá executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. A empresa Terceirizada fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.
1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pela Prefeitura Municipal de Sulina e devidamente inscritos no curso de aprendizagem na empresa Terceirizada.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de maio de 20** a **10 de junho de 2020**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:00h** às **13:30h.**
2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;
Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
Não estar trabalhando com carteira assinada; e
Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.
Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.4.1 RG;
2.4.2 CPF;
2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;
2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **19 de junho de 2020,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **22 de junho de 2020,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul;
b) carteira de identidade;
c) comprovante de inscrição.
4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.
4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 19 de junho de 2020, no Centro Tecnológico.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. O prazo para interposição de recurso dos candidatos será de 23/06/2020 até 25/06/2020, devendo apresentar os recursos, escrito a próprio punho, fundamentado e entregar no mesmo local da realização da inscrição.
6.5. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2020

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	15 e 18/05/2020
Período de Inscrição	25/05/2020 até 10/06/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas.	15/06/2020
Data da Prova	19/06/2020
Publicação do resultado das provas	22/06/2020
Prazo para recursos	23/06/2020 até 25/06/2020
Homologação do resultado final	30/06/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2020

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

Nº IDENTIDADE – RG:_____ Nº DO CPF_____

FILIAÇÃO:_____ E _____

ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____

SULINA, PR, _____/_____/2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:_____
(QUANDO MENOR)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:_____

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F4576C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 069/2020 - DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do inciso II, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de contratação de jovem aprendiz,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar **ROSANA SCHAEDLER KUNZ**, CPF nº 787.507.259-04; **RUTE SANTANA MARTINS**, CPF nº 759.112.809-49; e, **SIRLEI MINUZZI**, CPF nº. 654.404.209-91, **sob a presidência da primeira**, para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, promovido pelo Município de Sulina, nos termos do **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2020**, de 15 de maio de 2020, com a finalidade de organizar, coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Público e as condições para preenchimento das vagas existentes podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização do evento.

Artigo 2º - Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido nos Editais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DF5D4F78

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA

ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	273.945,72
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	140.763,00
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	10.944,00

Os itens 11, 12, 23, 25, 27, 30, 48, 62, 73, 75, 83, 89, 92, 94, 106, 108,112 e 114 ficaram DESERTOS, por não receberem proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:50558A8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2020
CONTRATO: 68/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO:IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 273.945,72 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E70FB34

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2020
CONTRATO: 69/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 140.763,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9DCFE976

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2020
CONTRATO: 70/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ N. 04.131.427/0001-80	
ENDEREÇO:AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA- CEP: 85.560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 10.944,00 (Dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5127CFB7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 20/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	102.270,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	119.300,00
NIENDIECKER & CIA LTDA.	67.860,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	66.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4CEFCF4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2020
CONTRATO: 71/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	
CNPJ N. 78.724.937/0001-05	
ENDEREÇO:ROD. PR 281 - KM 01, N. - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 102.270,00 (Cento e dois mil, duzentos e setenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B709764E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2020
CONTRATO: 72/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	
CNPJ N. 79.847.687/0001-55	
ENDEREÇO:AVENIDA TUPI, N. 6300 - BAIRRO: SÃO ROQUE- CEP: 85507-155 - CIDADE: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C968BE2D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2020
CONTRATO: 73/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NIENDIECKER & CIA LTDA.	
CNPJ N. 05.267.432/0001-87	
ENDEREÇO:ROD. PR 281 KM 161, N. - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E1CAD4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2020
CONTRATO: 74/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, DE TUBOS DE CONCRETO E DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	
CNPJ N. 14.540.178/0001-30	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, N. S/N - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL- CEP: 85610-000 - CIDADE: RENASCENCA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1566B1C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE** acolhendo a decisão da douta Pregoeira, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia **18 de maio de 2020**, às **09:00 horas**. Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 15 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B4EA117F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/06/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM EM ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 15 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DAD9877C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 717, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES, CONSTITUIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 694, DE 08 DE ABRIL DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 que estabelece em âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Teixeira Soares/PR;

CONSIDERANDO que o plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Teixeira Soares/PR prevê a criação do Comitê de Operações Emergenciais em Saúde (COES);

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal n° 694, de 08 de abril de 2020, que constituiu o COES,

DECRETA

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 694, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

XXIV - ANA CRISTINA TOZETTO, Enfermeira;

XXV - RODRIGO WAGNER DE ASSIS, Diretor da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares/PR – AAHTS.

Art. 2º As pessoas relacionadas no Art. 1º, passam a integrar como membros, o Comitê de Operações Emergenciais em Saúde (COES) do Município, constituído pelo Decreto Municipal nº 694, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial na data de 24 de abril de 2020, edição 1996.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 11 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:693F8C53

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 716, DE 11 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 225.707,14 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 225.707,14 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2007 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0480-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00
04.122.0201.1008 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0500-EA-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1080-E-00616-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 162.432,14
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1310- EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1761-E-00853-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 42.775,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest.Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde
03180-00304-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.500,00

TOTAL ..... R$ 225.707,14

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 15.000,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Fonte 616 ..... R$ 162.432,14
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Fonte 853 ..... R$ 42.775,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4230-00304-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:7BD3D4E8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 718 DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912 de 28 de abril de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.2080 – Manut. Bloco Custeio/Ações Serv. Saúde – PAB/MAC (Covid-19)
5860-E-01019-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
5870-E-01019-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 1019 ..... R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:2B920EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Terra Boa-Pr, em consonância com o artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa e artigo 51, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, convoca o poder Executivo e Comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre a avaliação das metas fiscais (prestação de contas) da prefeitura Municipal de Terra- Pr, referente ao **1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020**, que ocorrerá no **dia 25 de maio de 2020, às 9:00hrs**, no Plenário Sebastião Tomborelli, na Câmara Municipal de Terra boa-Pr, Vereador João Fernandes, sito à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374, centro, Terra Boa/Pr.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 13 de maio de 2020.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D347F51E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Terra Boa, 13 de maio de 2020.

0F.Nº 30/2020
Valter Peres
M.D. Prefeito Municipal
Terra Boa – Pr.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-Pr e artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020** da Prefeitura Municipal de Terra Boa. Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DB71F7D

GABINETE
DECRETO N.º 2.664/2020

*Regulamenta o artigo 36 da Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e institui a declaração eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo as Instituições Financeiras sediadas no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e estabelece o uso de certificado digital para o envio de escrituração fiscal***.**

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003),

DECRETA

CAPÍTULO I

DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Terra Boa consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º - A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no *caput* deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º - A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.nfs-e.net/fiscalweb e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
§ 3º - O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.nfs-e.net/fiscalweb em "Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5- Manuais".

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos nas Leis Complementares n.ºs 06/2003, de 26 de dezembro de 2003 e 07/2017, de 29 de dezembro de 2017, bem como no Decreto Municipal n.º 1551/2013, de 06 de junho de 2013, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar n.º 116/03, de 31 de julho de 2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos

respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
- Para um período;
- Para um conjunto de Subtítulos;
- Para o Tipo de Partida:
- Com todos os lançamentos;
- Somente com os lançamentos a crédito;
- Somente com os lançamentos a débito.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
- Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;
- No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.
- Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.
- Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.
- No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.

Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o dia 1º e 10 de janeiro do exercício subsequente ou em até 20 dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até 10 úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Terra Boa;

III) Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o 10º dia útil do mês de Julho e o do segundo semestre até o 10º dia útil do mês de Janeiro do exercício subsequente.

IV) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até o 10º dia útil antes da data de vencimento do ISSQN em Terra Boa;

Art. 3º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 10º dia útil do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o art. 2º deste Decreto são aquelas previstas na Lei Complementar n.º 06/2003, de 26 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II

ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 6º - A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Terra Boa deverão ser enviadas a Prefeitura Municipal – Departamento de Tributação e Fiscalização, com os certificados digitais *e-CNPJ* e ou *e-CPF* a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO III

VIGÊNCIA

Art. 7º - A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:

I – Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de 2020, a partir da competência 07/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de agosto do corrente ano. As demais competências até o 10º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2020, a partir da competência 07/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de agosto do corrente ano. As demais competências até o 10º útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de 2020, a partir da competência 01/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º dia útil do mês de julho do corrente ano.

IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2020, a partir da competência 01/2020, excepcionalmente, deverá ser enviada até o 10º útil do mês de julho do corrente ano. As demais competências até o 10º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

§ 1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

§ 2º - Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr., em 13 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29A1C74B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 31/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 31/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de agua mineral para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 11.369,40(onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBC31EDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2020 - PREGÃO N° 31/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de agua mineral para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.369,40 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2020, com vencimento até 15/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8801031E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 114/2020 - PREGÃO N° 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ nº 81.722.829/0001-08, com sede RUA MANOEL ANTUNES

PEREIRA, 326, CENTRO - 86.975-000, Mandaguari - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOAL OLIVIO FELIZE, CPF: 275.963.209-10, carteira de Identidade nº 1565716, residente e domiciliado a RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, nº 326, MANDAGUARI - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para manutenção em relógio ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.147,20 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2020, com vencimento até 17/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:155D2723

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Pensão por Morte, a partir de 02 de janeiro de 2020, a senhora **CARMEM PINHA GALHARDO**, esposa do servidor aposentado ARLINDO GALHARDO, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração do servidor, ou seja, R$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) nos termos do Processo nº 001-A/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23EA4BDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Pensão por Morte, a partir de 07 de março de 2020, a senhora **DORVINA DE JESUS ALMEIDA**, esposa do servidor aposentado ALCEU SILVA DE ALMEIDA, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração do servidor, ou seja, R$: 2.114,26 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) nos termos do Processo nº 009/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2C8E2E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Pensão por Morte, a partir de 09 de maio de 2020, a senhora **EDYTE ANDRADE JABLONSKI**, esposa do servidor aposentado LUIZ JABLONSKI, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração do servidor, ou seja, R$: 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais) nos termos do Processo nº 010/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:79C1800F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/05/2020 a 16/08/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F128446D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ANDRESSA DA SILVA SANDER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2020 a 30/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D58C30FA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2666/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2666, de 15 de maio de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2666/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15,62(quinze reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00801	15,62

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100115500000000 - 00801	15,62

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1,51(um real e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00803	1,51

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100116100000000 - 00803	1,51

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1,8(um real e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00804	1,80

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100116700000000 - 00804	1,80

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8309F819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
INEXIGIBILIDADE 009-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 72/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020, o(s) participante(s):

1245678 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 COM PLATAFORMA ELEVATORIA	UNIDADE		1	R$214.000,00	R$214.000,00
Total Fornecedor:					R$214.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:482EA5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO INE. 009-2020

Termo de Adjudicação

Processo n°: 72/2020
Licitação n°: 9/2020
Modalidade: 8 - Inexigibilidade
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE-2 POR MEIO DO REPASSE TRANSFERÊNCIA DIRETA / FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202001313-4 E AUTORIZAÇÃO N° 1274/2020 - CGCOM/DIRA/FNDE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019/FNDE/MEC.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	1
R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:58CAE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 132/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: L. GHIROTTO CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2018..

FINALIDADE: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência para o dia 24/05/2021 no valor original do contrato no valor de R$ 187.320,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais), com fulcro no Art.57, ll, da Lei 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: L. GHIROTTO CLINICA MEDICA LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C30FF223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 123-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

DATA CONTRATO: 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.844.555/0005-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BIANCA BELOTTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 047.646.369-64, com endereço à ROD MG-238 ROD MG-238, , DISTRITO INDUSTRIAL NORTE - 35.703-138, Sete Lagoas - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE-2 POR MEIO DO REPASSE TRANSFERÊNCIA DIRETA / FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202001313-4 E AUTORIZAÇÃO N° 1274/2020 - CGCOM/DIRA/FNDE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019/FNDE/MEC..

VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:120E263F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2020

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
06/2020 DISPENSA Nº 19/2020	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	POSTO BOGO LTDA CNPJ: 05.834.063/0001-67	13/05/2020	11/07/2020	R$ 34.558,48

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:393E0CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:24/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:48D362BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende a tomada de preço n° 01/2020, cujo objeto é contratação de empresa para reforma dos banheiros da Escola Leovanil Camargo, até o dia 25/05/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:29E53B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende a tomada de preço n° 02/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a reforma dos banheiros do Núcleo Ceia, até o dia 25/05/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BBF598BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 24/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19
Contratado: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.776.334/0001-78**
Valor: **R$ 6.409,00 (seis mil e quatrocentos e nove mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:304426AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 22/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **AABA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 80.392.566/0001-45**
Valor: **R$ 900,00 (Novecentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5B3FA017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 23/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GORROS HOSPITALARES PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 52.202.744/0001-92**
Valor: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 23/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:95347755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 25/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAIS DESCARTAVEIS E LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS P E M PARA MANTER A PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.997.927/0001-61**
Valor: **R$ 29.515,00 (Vinte e nove mil quinhentos e quinze reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:65BF96E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

Objeto: Contratação de Universidade para realização de Concurso para provimento de cargos do CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
EMPRESA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 52/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 15 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:48BDFCEE

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020

Contratado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
Dispensa Nº: 02/2020
Objeto: Contratação de Universidade para realização de Concurso para provimento de cargos do CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor por excedente é de R$ 30,00 (trinta reais), por candidato excedente.
PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas;
50% após a homologação das inscrições;
50% após a homologação do resultado.
VIGENCIA: 31/12/2020

Tomazina, 15 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F9A67826

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 064/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MAYCON ROGERIO SELEGHIM, portadora do RG nº 9.193.878-2 SSP/PR e do CPF nº 065.085.269-95, para o Cargo de "Enfermeiro", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 005/2020, e existência de vaga, a partir de 18 de maio de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:57D5B5CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 065/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.283.251-1 SSP/PR e do CPF nº 069.609.809-17, para o Cargo de "Enfermeiro", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 005/2020, e existência de vaga, a partir de 18 de maio de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6B97ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019

Contratado: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91
Pregão Eletrônico Nº: 45/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 07 Lugares, TOTAL FLEX OU GASOLINA, ano 2019/2020, branco com pintura sólida, capacidade para 7 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina - Pr. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 5.040,00

Tomazina, 15 DE MAIO DE 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DFCC9818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tomazina, pela modalidade Leilão, realizada por meio eletrônico, segundo os critérios deste Edital, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura

Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de maio de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:61F1F45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 14/2020, marcada para às **9 horas** do dia **18 de maio de 2020**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2020, às 9 horas,** por alterações na Planilha de Serviços (Anexo 7) e consequentemente do Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:17BEF5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 33/2020: Aquisição de impressoras, Multifuncional Laser Monocromática, e Multifuncional Tanque de Tinta, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as Empresas: **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 27.413.455/0001-95**, no valor total R$17.149,95 (dezessete mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao lote 1 e **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI- CNPJ: 28.706.488/0001-96** valor total de R$: 6.861,92 (seis mil oitocentos e sessenta e ou reais e noventa e dois centavos), referente ao lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6EAF9EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do remanejamento e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta nove mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02330 E 00510 R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04420 E 00000 R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 34.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do remanejamento e cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta nove mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02340 E 00510 R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04500 E 00000 R$ 39.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:3E9DB23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 491 DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 46º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório do servidor abaixo mencionado.

NOME	CARGO	DATA
WELITON CORREIA	CONTADOR	15/05/2020

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:89F8C252

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 492 DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo

NOME	CARGO	DATA
WELITON CORREIA	CONTADOR	15/05/2020

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:71CEE8DA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 493 DE 15 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora EMILIA BUCIOLI GARCIA, portadora do C.I.R.G. nº 7.967.891-0 SESP PR e do CPF nº 007.992.019-52, Gratificação de Função – FG para realizar a função de Pregoeiro do CISVALI, no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 41 do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2020

União da Vitória, 15 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BF42778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 21/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 64/2020.
OBJETO: Contratação de Engenheiro Eletricista para elaboração de estudos e projetos a fim de adequar as instalações elétricas da UPA 24hrs.
CONTRATADO: FP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.01.2.072.3.390.39.00.00.00.00 - Fonte: 3494 - Dotação 472/2020 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/05/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 15 de maio de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8D81EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020 – PROCESSO N.º 15/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4363/2014, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2020, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 100 (cem) unidades de*

Abrigos de passageiros, incluindo o sistema de fixação do produto e sua instalação que serão situados no perímetro urbano do Município de União da Vitória/PR., visando proporcionar melhorias na acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do Transporte Coletivo,, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58, a qual ofertou o menor valor. Data da Homologação: 15/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº.: 105/2020 (5854)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Tomczak Ind. de Estruturas Metálicas Eireli - CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58.
Valor.....: R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).
Data de Assinatura do Contrato....: 15/05/2020.
Vigência.....: Início: 15/05/2020 Término: 15/05/2021 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2020
Recursos....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 100 (cem) unidades de Abrigos de passageiros, incluindo o sistema de fixação do produto e sua instalação que serão situados no perímetro urbano do Município de União da Vitória/PR., visando proporcionar melhorias na acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do Transporte Coletivo, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo "01".

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12871854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 994/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512655	ALCEU ALEIXO ZONTA	2019/2020	MAESTRO DE BANDA	01/04/2020 a 30/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11C3BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1249/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512432	ALESSANDRA WOLF JORDAO	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2020 a 10/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FBBA697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1250/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1463001	CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	2019/2020	TECNICO EM CONTABILIDADE	18/05/2020 a 27/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E0DC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1251/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
536	VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2020 a 10/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F590036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1252/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512725	MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2018/2019	ENFERMEIRO PLANTONISTA	11/05/2020 a 09/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D73BD135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1253/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504137	LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	2018/2019	COORDENADORA AVALIAÇÃO E CONTROLE	18/05/2020 a 27/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E65C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1255/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
84	ROSELI FATIMA SIMIONI	2015/2016	ENFERMEIRA	14/05/2020 a 12/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9DA90FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1254/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
363	SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	2015/2016	MEDICA DO TRABALHO	13/05/2020 a 22/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA7F7036

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1446/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
130 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1201 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1314 - 3.3.90.34.00.00	19	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000,00
Total Suplementação:			**621.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.1.141.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
123 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
243 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1200 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
264 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
270 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
492 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1300 - 3.1.90.11.00.00	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
1301 - 3.1.90.13.00.00	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1303 - 3.1.90.94.00.00	19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1302 - 3.1.91.13.00.00	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
Total Redução:			**621.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3BECB77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1447/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		

04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do Preserv		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:797A9B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas no Anexo I, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 016/2020**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 13.257.002/0001-02 – F.A. TANCK & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VLR UNIT.	MARCA	VLR TOTAL
1	Motoniveladora c/ escarificador 140-K, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 198 Hp: Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 335,40	SERVIÇOS	R$ 670.800,00
2	Rolo Compactador Tandem, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 45 Hp; Peso Operacional máximo: 2.460 Kg; Peso Operacional inclinado: 2.350 Kg; Velocidade de Operação de 0 a 10 Km/h; Peso dos módulos frente / trás): 1.130 / 1.220 Kg; Oscilação Vertical ± 10%; Subida de Rampa: 35%; Força Centrífuga: 29 KN; Amplitude Nominal: 0.5 mm; Carga Estática Linear (diant/trás): 10.6 / 11.4 Kg/cm; Frequência de Vibração: 63 Hz; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 93,60	SERVIÇOS	R$ 159.120,00
3	Caminhão Pipa, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 185 Hp; Volume do Tanque: 6.000 l; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 150,80	SERVIÇOS	R$ 256.360,00
4	Rolo Compactador de Pneus, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 110 Hp; Peso Operacional sem lastro 9.500 Kg; Peso Operacional com lastro (Areia úmida 26.000 Kg); Velocidade de Operação de 0 a 25.2 Km/h; Raio de Giro (exterior aos pneus): 7.720 mm; Área de Contato mínima: 214 cm²; Área de Contato máxima: 214 cm²; Pressão de Contato mínima: 3.05 kg/cm²; Pressão de Contato máxima: 6.64 kg/cm²; Atender às normas de emissões da TIER 2;Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 208,65	SERVIÇOS	R$ 417.300,00
5	Vibro Acabadora de Asfalto, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 105 Hp; Capacidade de Pavimentação: Até 300 ton/h; Larguras de Pavimentação: 1.7 m a 4.2 m; Espessuras de Pavimentação: 20 a 250 mm; Velocidade de Pavimentação: Até 30 m/minuto; Velocidade de deslocamento: Até 5 Km/h; Sistema Rodante: Sobre Esteiras; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 307,45	SERVIÇOS	R$ 614.900,00
6	Caminhão Espargidor, ano de fabricação, a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Capacidade do Tanque Espargidor: 6.000 litros; Equipado com caneta e barra espargidora, com bomba acionada por tomada de força; Tanque isotérmico e pressurizado; Comprimento da barra espargidora: 3.6 m; Quantidade de bicos da barra espargidora: 36 ud.; Espaçamento entre os bicos: 100 mm; Alcance da caneta espargidora: 8.00 mm; Comprimento da caneta espargidora: 3.00 mm; Quantidade de bicos da caneta: 2.00 ud.; Chaminé para exaustão dos gases aquecidos na serpentina; Frequência de Vibração: 63 Hz; Combustível: Diesel; ? Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador (motorista) e 01 (um) ajudante por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 107,90	SERVIÇOS	R$ 215.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 2.334.280,00**				

Antonina, 15 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:17A8175E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 06/05/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – ID Nº 2516

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI – ME, inscrito no CNPJ Nº 73.525.909/0001-37, localizado na Rua Rio São Francisco, 33, Roça Grande CEP: 83.403-400 – Colombo – PR, neste ato representado pelo Sr.Marcelo Zimovskei, brasileiro, inscrito no CPF Nº 844.160.509-25, portador do RG Nº 5.222.516-7 SSP-PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios – Carnes, Aves e Derivados em atendimento as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social, Saúde e Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 284.913,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e treze reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACÉM bovino em tiras, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Validade de 01 ano e data de fabricação de 30 dias.	KG	IMPERADOR/SIP 0563	3200	R$ 19,97	R$ 63.904,00
3	ACÉM bovino picado, congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, produto SFI/MA, de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. Data de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	KG	IMPERADOR/SIP 0563	2000	R$ 20,40	R$ 40.800,00
4	Charque obtido através de carne e sal sem adição de sais de cura.	KG	NOVILHO NOBRE/SIF	600	R$ 26,84	R$ 16.104,00
6	Carne de 2ª Tipo (Sete ou Paleta) - Carne Fresca de Gado - de 2ª qualidade, carne limpa e sem ossos - embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	IMPERADOR/SIP 0563	150	R$ 20,20	R$ 3.030,00
7	Ampla concorrência - (Moida) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	IMPERADOR/SIP 0563	2475	R$ 26,30	R$ 65.092,50
8	**COTA PARA MICRO-EMPRESA-** (Moída) Carne de gado tipo Coxão Mole - 1º qualidade, congelado, moído, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embaladas à vácuo, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto com validade de 01 ano e data de fabricação máxima de 30 dias..	KG	IMPERADOR/SIP 0563	825	R$ 26,30	R$ 21.697,50
10	Carne bovina tipo coxão mole (cortado em bife, com de aproximadamente 150 g	KG	IMPERADOR/SIP 0563	1200	R$ 26,80	R$ 32.160,00
12	Carne tipo Músculo Bovino	KG	IMPERADOR/SIP 0563	700	R$ 18,90	R$ 13.230,00
14	. Carne Fresca de Gado Tipo Posta Vermelha – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	IMPERADOR/SIP 0563	1150	R$ 22,70	R$ 26.105,00
15	Carne bovina tipo contra filé. Carne congelada com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias	KG	IMPERADOR/SIP 0563	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 284.913,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – ID Nº 2517

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, inscrito no CNPJ Nº 86.881.943/0001-96, localizado na Rua Felizardo Gomes da Costa, 160, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF Nº 236.355.929-00, portador do RG Nº 1.333.260.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 211.812,50 (Duzentos e onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: congelado, produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias.	KG	CANÇÃO	4250	R$ 11,30	R$ 48.025,00
5	Bisteca de Porco	KG	SADIA	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
9	COXA E SOBRECOXA: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde.	KG	CANÇÃO	1750	R$ 7,50	R$ 13.125,00
11	Frango congelado inteiro: produto de qualidade, embalagens que contenham especificamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Frango congelado com validade de 01 ano e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	CANÇÃO	750	R$ 7,35	R$ 5.512,50
13	Tulipa de Frango	KG	CANÇÃO	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
16	Salsicha tipo Vina Embalada a Vácuo	KG	PERDIGÃO	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
17	Filé de peixe merluza, pescada ou tilápia - congelado de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem liquido viscoso. Pacotes de 01 Kg com validade de 01 ano com data de fabricação máxima de 30 dias	KG	C-VALE	2300	R$ 31,00	R$ 71.300,00
18	Mini Empanado de Frango. Pacote 1Kg. Contendo rótulo, validade, lote, fabricante e licença sanitária. Fabricação máxima de 30 dias e validade de 01 ano	KG	SEARA	690	R$ 21,50	R$ 14.835,00
19	Pão de Queijo 30 g congelado - embalagem de no máximo 10 Kg	KG	PERDIGÃO	600	R$ 20,50	R$ 12.300,00
20	Almôndegas mista sem glúten 25g, cozida e congelada obtido através de carne bovina, água , cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, alho, salsinha, tripolifosfato de sódio. Embalado em sacos de polietileno	KG	RESPLENDOR	1050	R$ 21,00	R$ 22.050,00
21	Salsicho	KG	NOVAK	50	R$ 14,20	R$ 710,00
22	BACON DEFUMADO	KG	PERDIGÃO	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00

23	Linguiça defumada	KG	AURORA	50	R$ 16,70	R$ 835,00
24	Linguiça fresca tipo toscana	KG	PERDIGÃO	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
25	Linguiça Calabresa	KG	AURORA	50	R$ 18,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL						**R$ 211.812,50**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.30.00.00 – 1103
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.30.00.00 - 1104
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.30.00.00 - 1504
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.32.00.00 - 1000
06.002.12.361.0021.2020. 3.3.90.32.00.00 – 31129

06.002.12.361.0021.2117. 3.3.90.30.00.00 - 1107
06.002.12.361.0021.2117. 3.3.90.32.00.00 – 1107
06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.30.00.00 – 1102

06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.30.00.00 - 1103
06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.30.00.00 - 1104
06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.30.00.00 - 1107
06.002.12.365.0000.2104. 3.3.90.32.00.00 - 31129
Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 – 1303
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 1369
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 1495
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 1497
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 1499
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 1504
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 - 31334
07.001.10.301.0030.2015 - 3.3.90.30.00.00 – 372
Secretaria Municipal da Assistência Social:
10.001.04.122.0005.2311. 3.3.90.30.00.00 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110. 3.3.90.30.00.00 - 1515

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/05/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AE644219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS conforme Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 039/2020 – ID 2519
CREDENCIADA: Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos CPF sob n.º 129.999.249-84, portador do RG n.º 14.880.260-2, residente e domiciliado na Rua Durvalina Armstrong dos Santos, nº 203, Bairro Jardim Barigui - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-3432-2388 / 98408-3646 – E-mail: marimarinha9@hotmail.com.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede sócio assistencial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços público-parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artística, atividades de danças e ritmos; atividades de musica e canto; atividades voltadas à culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço físico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais,	FACILITADOR DE OFICINA	01	H	160	R$ 12,00

	praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.					

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 11/11/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.429.3.3.90.36 – 1000
10.002.08.244.0005.2207.454.3.3.90.34 – 31826
10.002.08.244.0005.2207.366.3.3.90.34 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.367.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2207.453.3.3.90.36 – 755
10.002.08.244.0005.2208.371.3.3.90.34 – 31938
10.002.08.244.0005.2208.372.3.3.90.36 – 31938
10.002.08.244.0005.2209.376.3.3.90.34 – 31939
10.002.08.244.0005.2209.377.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2211.385.3.3.90.36 – 31940
10.002.08.244.0005.2211.456.3.3.90.36 – 758

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

Data: 11/05/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:ADD2A3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Exercício: 2020
Decreto nº 14/2020 de 15/05/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2397/2020 de 23/04/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$671.824,55 (seiscentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.110.		CEAS/INCENTIVO BENEFÍFIO EVENTUAL	
489 - 3.3.90.32.00.00	31887	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
488 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	36.824,55
484 - 3.3.90.30.00.00	31888	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	31888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**671.824,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.31.02.00000000	Fonte: 1001	36.824,55
Receita: 1.7.1.8.99.11.04.00000000	Fonte: 1001	600.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.07.00000000	Fonte: 1001	35.000,00
Total da Receita:		**671.824,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 15 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E45B839D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Exercício: 2020
Decreto nº 15/2020 de 15/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2398/2020 de 22/04/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	
Total Suplementação:			**285.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
8- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
214 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**285.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 15 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D7E1CEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	86.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.374,85	0,00	0,00	86.374,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	86.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.374,85	0,00	0,00	86.374,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.374,85	0,00	0,00	86.374,85

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:15512A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 27-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/05/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação do motor do Rolo Compactador CAT CS-423E.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3155 - PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0005-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23644 - Contratação empresa para execução de serviços de recuperação do motor do Rolo Compactador CAT CS-423E, compreendendo os seguintes serviços: -Realizar conferência das peças recepcionadas; -Realizar lavagem e descontaminação das peças para montagem; -Substituir bloco motor; -Substituir comando de válvulas; -Substituir bomba de óleo; -Substituir virabrequim; -Substituir bielas; -Substituir pistões e anéis; -Substituir cárter; -Substituir quatro tuchos de válvulas; -Substituir tampa de válvulas; -Realizar retifica do cabeçote do motor; -Substituir três varetas de válvulas; -Substituir carcaça frontal; -Substituir bomba d'agua; -Substituir bronzinas de mancal e de bielas; -Substituir válvulas de admissão e exaustão; -Substituir filtros; -Montar motor completo; -Regular válvulas; -Instalação motor campo; -Testar motor;	UN		1	11.305,00	11.305,00
Total (R$):						11.305,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/05/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84769AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020
Processo Licitatório Nº 22/2020 – *HOMOLOGADO EM: 13/05/2020*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/05/2020 à 13/05/2021).

DETENTORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 20.777.790/0001-23.

OBJETO: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do* Pregão Eletrônico nº 16/2020, e nos termos e condições adiante especificadas:

REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, VIA TABELA AUDATEX:

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	Unid	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)	Percentual de desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**73%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 137,00	R$ 16.440,00	**73%**

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 40.638,80

LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)	Percentual de desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**48%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**64%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**69%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 3.345,00	**55%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 5.530,00	**55%**

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 28.293,75

LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)	Percentual de desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**47%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**69%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**73%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	R$ 137,50	R$ 8.250,00	**73%**

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 19.527,50

LOTE 04 MARCA: FIAT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3806 - FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX ANO 2007/2007 PLACA- AOW-7061 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço máximo (R$)	Preço máximo total (R$)	Percentual de desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**47%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**60%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**70%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	Horas	R$ 112,00	R$ 6.720,00	**70%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 8.295,00	**70%**

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 37.104,50

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - VW/GOL 1.0 GIV ANO 2010/2011 PLACA ATA-6253 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 - VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo	Percentual de

				(R$)	total (R$)	desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**56%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	**65%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**68%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 12.265,00	**76%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 30.415,00	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 71.363,95						
LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**42%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**63%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**71%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 135,00	R$ 16.200,00	**76%**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 36.088,00						
LOTE 07 - MARCA: AGRALE - ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**46%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**62%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**71%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**50,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 6.912,50	**74%**
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 17.697,25						
LOTE 08 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**41%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	**50%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 7.805,00	**66%**
5	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 20.737,50	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 72.467,575						
LOTE 09 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198 - CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - CHEVROLET/CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA MJL-3738 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819 S10 ADVANTAGE ANO 2007/2008 PLACA APB-4430 – CAMIONETA/ C.ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**63%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**75%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 16.725,00	**80%**
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$ 42.345,00						
LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**60%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**61%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**40,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 5.530,00	**71%**
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 16.303,70						
LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**46%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**66%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**66%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 16.590,00	**76%**
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 41.981,60						
LOTE 12 - MARCA: KIA - I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo**	**Preço máximo**	**Percentual de**

				(R$)	total (R$)	desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**41%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**41%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **KIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**60%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**20,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 2.230,00	**51%**
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R$ 8.992,70						
LOTE 13 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278 - ÔNIBUS SCANIA K113 TL - ANO 1990/1991 - PLACA MAD-4380						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**31%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**52%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**56%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS.**	**60,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 8.295,00	**75%**
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R$ 32.573,75						
LOTE 14 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**26%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**36%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**41%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÃO.**	**50,0**	Horas	R$ 138,25	R$ 6.912,50	**56%**
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R$ 35.541,50						
LOTE 15 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**36%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**46%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**31%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	Horas	R$ 111,50	R$ 3.345,00	**21%**
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R$ 14.692,55						
LOTE 16 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Preço máximo (R$)**	**Preço máximo total (R$)**	**Percentual de desconto (%)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**18%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**27%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	**31%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	Horas	R$ 122,75	R$ 3.682,50	**21%**
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R$ 17.759,175						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 533.371,30 (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1318; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1368; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 2042; 03.00 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1329; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1311; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:2044; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2045; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1343.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A82A8C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 027/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA ANTONELLO E MARINHO DE MELO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ANTONELLO E MARINHO DE MELO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº. 36.503.686/0001-80**, com endereço na Rua João Lili Ciricodas Palmeiras, 957, bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora **Luciana Tietjen Antonello**, portadora da cédula de CNH nº 03877586371 expedida pelo Detran/PR e CPF nº. **881.278.009-10**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores, recargas e placas de sinalização a serem utilizados em diversos prédios pertencentes ou locados pelo Município de Braganey/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITAR	VALOR TOTAL
01	Recarga Extintor PQS 6k BC	01	R$ 70,00	R$ 70,00
02	Recarga Extintor AP 10L	15	R$ 60,00	R$ 900,00
03	Recarga Extintor PQS 6K ABC	01	R$ 80,00	R$ 80,00
04	Recarga Extintor PQS 4k BC	42	R$ 60,00	R$ 2.520,00
05	Extintor PQS 4k (Novos)	07	R$ 180,00	R$ 1.260,00
06	Recargas Extintor CO2 6k	04	R$ 110,00	R$ 440,00
07	Placas Extintores	69	R$ 20,00	R$ 1.380,00
08	Placas Saída	11	R$ 20,00	R$ 220,00
Valor Total			**R$ 6.870,00**	

CLÁUSULA DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$ 6.870,00(Seis mil, oitocentos e setenta reais).**

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 20/04/2020 até 19/04/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CD02FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Presencial nº. 025/2020, Processo de Registro de Preços nº. 021/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventuais de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME, CNPJ:32.138.304/0001-06, sediada na Rua General Osório,150, centro, na cidade de Assis Chateaubriand – Pr., Cep: 85.935-000, neste ato representado pela Sra Sueli Aparecida de Rezende, CPF: 841.845.749-04 e RG: 5.999.789-0 SSP/PR, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	AMINOFILINA: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UN	100	FARMACE	R$ 1,05	R$ 104,96
20	CLOPIDOGREL: 75 MG, COMPRIMIDO	UN	10000	LEGRAND	R$ 0,29	R$ 2.851,00
34	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UN	700	HIPOLABOR	R$ 1,41	R$ 985,60
71	NIFEDIPINO: 20 MG, COMPRIMIDO	UN	20000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 1.064,00
84	SULFADIAZINA: 500 MG, COMPRIMIDO	UN	3000	SOBRAL	R$ 0,19	R$ 558,00
85	SULFATO DE MAGNÉSIO: 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UN	200	SOBRAL	R$ 5,25	R$ 1.049,60
TOTAL						R$ 6.613,16
Valor Total R$ 6.613,16 (Seis mil seiscentos e treze reais, com dezesseis centavos).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre **27/04/2020 até 26/04/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4EAB76A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 029/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE ENFERMAGEM (REGIME DE SOBREAVISO) QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA J.M. DE CASTRO DE OLIVEIRA – CLINICA DE ENFERMAGEM – CNPJ: 29.348.080/0001-52.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J.M. DE CASTRO DE OLIVEIRA – CLINICA DE ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.348.080/0001-52**, com sede a Rua Flor da Serra, nº 1344,bairro Guaruja, Cep: 85.804-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Julian Michel Castro de Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.191,686-1, e do CPF nº. 044.434.949-95, residente e domiciliado na Rua Flor da Serra, nº 1344, bairro Guaruja, Cep: 85.804-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, nas quantidades previstas abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa de prestação de serviços de enfermagem para a realização de plantões noturnos em dias úteis, sob regime de sobreaviso, a serem prestados no Centro de Saúde de Braganey. Carga horária: Das 17:30 horas de um dia até as 8:00 horas do dia seguinte, nos dias úteis.	Plantões	125	R$ 299,99	R$ 37.498,75
02	Contratação de empresa de prestação de serviços de enfermagem para a realização de plantões noturnos e diurnos, aos sábados, domingos e feriados, sob regime de sobreaviso, a serem prestados no Centro de Saúde de Braganey. Carga horária: Plantões diurnos das 8:00 horas até as 20:00 horas. Plantões noturnos das 20:00 horas de um dia até as 8:00 horas do dia seguinte.	Plantões	125	R$ 292,99	R$ 36.623,75

CLÁUSULA – PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 74.122,50 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais, com cinqüenta centavos).**

CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de **15/05/2020 até 15/11/2020**, totalizando 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BA318384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1893/2020 - ANEXO

2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 5373 - Decreto 1893/2020 - 15/05/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41D21D1C

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.952.000,00	2.952.000,00	755.933,50	840.890,25
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	132.304,62	168.923,68
Civil	550.000,00	550.000,00	132.304,62	168.923,68
Ativo	545.000,00	545.000,00	129.118,25	167.515,12
Inativo	5.000,00	5.000,00	3.186,37	1.408,56
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	688.000,00	688.000,00	180.526,49	224.261,19
Civil	688.000,00	688.000,00	180.526,49	224.261,19
Ativo	688.000,00	688.000,00	180.526,49	224.261,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.164.000,00	1.164.000,00	203.170,68	344.792,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.164.000,00	1.164.000,00	203.170,68	344.792,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	239.931,71	102.912,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	106.286,65	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	550.000,00	550.000,00	133.645,06	102.912,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.402.000,00	2.402.000,00	622.288,44	737.977,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.350.000,00	2.350.000,00	727.020,41	639.946,51	727.020,41	639.946,51
Aposentadorias	2.050.000,00	2.050.000,00	645.827,13	562.619,55	645.827,13	562.619,55
Pensões	300.000,00	300.000,00	81.193,28	77.326,96	81.193,28	77.326,96
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.350.000,00	2.350.000,00	727.020,41	639.946,51	727.020,41	639.946,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	52.000,00	52.000,00	(104.731,97)	98.030,96	(104.731,97)	98.030,96

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	529.132,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.411,23	0,00
Investimentos e Aplicações	10.809.023,10	11.028.662,65
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.714.000,00	1.714.000,00	441.761,95	513.716,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.714.000,00	1.714.000,00	441.761,95	513.716,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.000,00	70.000,00	24.137,81	22.508,95	20.132,81	22.508,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	70.000,00	70.000,00	24.137,81	22.508,95	20.132,81	22.508,95
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.644.000,00	1.644.000,00	417.624,14	491.207,33	421.629,14	491.207,33

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB410817

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.113.385,92	19.819.644,50	4.299.414,18	6.930.379,62	12.889.264,88	3.116.432,94	5.746.721,18	14.072.923,32	5.160.661,80
DESPESAS CORRENTES	15.540.159,92	16.206.726,09	2.426.886,11	4.968.804,20	11.237.921,89	2.394.408,61	4.935.649,50	11.271.076,59	4.384.784,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.115.411,45	10.299.508,42	1.543.530,42	3.133.056,95	7.166.451,47	1.543.530,42	3.133.056,95	7.166.451,47	2.613.795,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	144.414,00	144.414,00	10.816,44	22.703,00	121.711,00	10.816,44	22.703,00	121.711,00	22.703,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.280.334,47	5.762.803,67	872.539,25	1.813.044,25	3.949.759,42	840.061,75	1.779.889,55	3.982.914,12	1.748.286,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.944.661,00	2.984.353,41	1.872.528,07	1.961.575,42	1.022.777,99	722.024,33	811.071,68	2.173.281,73	775.877,68
INVESTIMENTOS	1.780.100,00	2.833.238,41	1.862.369,59	1.927.479,63	905.758,78	711.865,85	776.975,89	2.056.262,52	741.781,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.561,00	151.115,00	10.158,48	34.095,79	117.019,21	10.158,48	34.095,79	117.019,21	34.095,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	628.565,00	0,00	0,00	628.565,00	0,00	0,00	628.565,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.433,00	99.433,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.763.614,08	1.769.614,08	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	300.127,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.877.000,00	21.589.258,58	4.545.616,51	7.284.454,76	14.304.803,82	3.362.635,27	6.100.796,32	15.488.462,26	5.460.789,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.877.000,00	21.589.258,58	4.545.616,51	7.284.454,76	14.304.803,82	3.362.635,27	6.100.796,32	15.488.462,26	5.460.789,35
RESERVA DO RPPS	529.132,00	529.132,00	0,00	0,00	529.132,00	0,00	0,00	529.132,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.252,27
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.877.000,00	21.589.258,58	4.545.616,51	7.284.454,76	14.304.803,82	3.362.635,27	6.100.796,32	15.488.462,26	5.973.041,62

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADEADA8E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.763.614,08	1.769.614,08	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	300.127,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	838.588,55	844.588,55	112.557,27	220.430,08	624.158,47	112.557,27	220.430,08	624.158,47	166.482,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	925.025,53	925.025,53	133.645,06	133.645,06	791.380,47	133.645,06	133.645,06	791.380,47	133.645,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.763.614,08	1.769.614,08	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	246.202,33	354.075,14	1.415.538,94	300.127,55
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	13.488,35	0,00	0,00	13.488,35	0,00	0,00	18.044,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.763.614,08	1.769.614,08	259.690,68	354.075,14	1.415.538,94	259.690,68	354.075,14	1.415.538,94	318.171,55

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5EC461C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.627.000,00	18.748.462,04	2.806.032,53	14,97	5.654.870,07	30,16	13.093.591,97
RECEITAS CORRENTES	17.296.800,00	17.418.262,04	2.714.817,50	15,59	5.563.655,04	31,94	11.854.607,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.000,00	812.000,00	276.276,32	34,02	379.714,46	46,76	432.285,54
IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	247.014,58	34,79	330.691,19	46,58	379.308,81
TAXAS	92.000,00	92.000,00	24.533,60	26,67	41.971,23	45,62	50.028,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	4.728,14	47,28	7.052,04	70,52	2.947,96
CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	723.000,00	132.763,53	18,36	212.188,50	29,35	510.811,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	88.815,67	16,15	132.304,62	24,06	417.695,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	173.000,00	173.000,00	43.947,86	25,40	79.883,88	46,18	93.116,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.000,00	1.260.000,00	100.885,85	8,01	211.999,82	16,83	1.048.000,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	672,38	11,21	1.346,84	22,45	4.653,16
VALORES MOBILIÁRIOS	1.254.000,00	1.254.000,00	100.213,47	7,99	210.652,98	16,80	1.043.347,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	4.568,86	22,84	10.626,38	53,13	9.373,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	4.568,86	22,84	10.626,38	53,13	9.373,62
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.471.800,00	14.593.262,04	2.090.856,17	14,33	4.634.630,42	31,76	9.958.631,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.283.400,00	10.404.862,04	1.474.574,70	14,17	3.214.172,20	30,89	7.190.689,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.598.400,00	2.598.400,00	394.720,67	15,19	890.082,29	34,26	1.708.317,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.590.000,00	1.590.000,00	221.560,80	13,93	530.375,93	33,36	1.059.624,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	109.466,77	1.094,67	114.495,46	1.144,95	(104.495,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,57	0,00	(1.848,57)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	3.180,12	31,80	6.360,24	63,60	3.639,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	106.286,65	0,00	106.286,65	0,00	(106.286,65)
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.200,00	1.330.200,00	91.215,03	6,86	91.215,03	6,86	1.238.984,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	82.215,03	9,14	82.215,03	9,14	817.784,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00	900.000,00	82.215,03	9,14	82.215,03	9,14	817.784,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.200,00	350.200,00	9.000,00	2,57	9.000,00	2,57	341.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.200,00	100.200,00	9.000,00	8,98	9.000,00	8,98	91.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	259.690,68	20,78	318.171,55	25,45	931.828,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.877.000,00	19.998.462,04	3.065.723,21	15,33	5.973.041,62	29,87	14.025.420,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.877.000,00	19.998.462,04	3.065.723,21	15,33	5.973.041,62	29,87	14.025.420,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	127.754,70	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.877.000,00	19.998.462,04	3.065.723,21	15,33	5.973.041,62	29,87	14.025.420,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.619.482,86	0,00	0,00	1.619.482,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.619.482,86	0,00	0,00	1.619.482,86	100,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB6C00A0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	259.690,68	20,78	318.171,55	25,45	931.828,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	126.045,62	18,01	184.526,49	26,36	515.473,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	126.045,62	18,01	184.526,49	26,36	515.473,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	133.645,06	24,30	133.645,06	24,30	416.354,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	133.645,06	24,30	133.645,06	24,30	416.354,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.250.000,00	1.250.000,00	259.690,68	20,78	318.171,55	25,45	931.828,45
DÉFICIT (IV)	513.614,08	519.614,08	0,00		35.903,59		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.763.614,08	1.769.614,08	259.690,68	14,67	354.075,14	20,01	931.828,45

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:045C3AC5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	84.000,00	432,99	83.567,01
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.000,00	432,99	83.567,01
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00	432,99	3.567,01
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.000,00	432,99	83.567,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	209.141,10	128.141,10	81.062,82	81.062,82	0,00	81.000,00
Investimentos	209.141,10	128.141,10	81.062,82	81.062,82	0,00	81.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	209.141,10	128.141,10	81.062,82	81.062,82	0,00	81.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	128.141,10	(127.708,11)	432,99

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3FAAF70

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.754.041,63	5.884.063,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:										

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6F6B9FE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	710.000,00	710.000,00	330.691,19	46,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.800,00	221.800,00	110.142,86	49,66
IPTU	166.600,00	166.600,00	94.658,91	56,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.200,00	55.200,00	15.483,95	28,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.100,00	50.100,00	70.013,50	139,75
ITBI	50.000,00	50.000,00	69.381,28	138,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	632,22	632,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.600,00	70.600,00	31.675,06	44,87
ISS	70.000,00	70.000,00	31.525,95	45,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	149,11	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	367.500,00	367.500,00	118.859,77	32,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.336.000,00	13.336.000,00	4.454.742,33	33,40
Cota-Parte FPM	10.190.000,00	10.190.000,00	3.328.831,85	32,67
Cota-Parte ITR	188.000,00	188.000,00	76.350,55	40,61
Cota-Parte IPVA	257.000,00	257.000,00	189.955,63	73,91
Cota-Parte ICMS	2.645.000,00	2.645.000,00	847.244,43	32,03
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	12.359,87	34,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.046.000,00	14.046.000,00	4.785.433,52	34,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.854.966,28	3.879.966,28	1.180.756,31	30,43	1.180.249,77	30,42	990.046,58	25,52
Despesas Correntes	3.730.769,72	3.755.769,72	1.167.718,25	31,09	1.167.211,71	31,08	977.008,52	26,01
Despesas de Capital	124.196,56	124.196,56	13.038,06	10,50	13.038,06	10,50	13.038,06	10,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.163,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.163,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.136,05	7.136,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.636,05	1.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.864.265,33	3.889.265,33	1.180.756,31	30,36	1.180.249,77	30,35	990.046,58	25,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.180.756,31	1.180.249,77	990.046,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.180.756,31	1.180.249,77	990.046,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			717.815,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			717.815,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	462.941,28	462.434,74	272.231,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			24,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP Diferença entre o cancelado ou prescritos além do limite e o (u) (v) = ((o + q) - u)	valor aplicado total de RP cancelado
Empenhos de 2020	717.815,03	1.350.303,01	632.487,98	0,00	0,00	0,00	11.376,98	0,00	0,00	632.487,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.200,00	797.975,72	358.616,87	44,94
Proveniente da União	600.000,00	672.775,72	318.419,91	47,33
Proveniente dos Estados	125.200,00	125.200,00	40.196,96	32,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.450,00	9.450,00	459,41	4,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	734.650,00	807.425,72	359.076,28	44,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	751.427,30	847.990,81	158.630,69	18,71	158.387,53	18,68	131.183,07	15,47
Despesas Correntes	646.062,80	740.779,31	156.783,69	21,16	156.540,53	21,13	130.693,07	17,64
Despesas de Capital	105.364,50	107.211,50	1.847,00	1,72	1.847,00	1,72	490,00	0,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.937,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.337,00	4.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.863,95	47.863,96	960,01	2,01	960,01	2,01	960,01	2,01
Despesas Correntes	47.863,95	47.863,96	960,01	2,01	960,01	2,01	960,01	2,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	72.775,72	9.956,00	13,68	6.456,00	8,87	6.456,00	8,87
Despesas Correntes	0,00	72.775,72	9.956,00	13,68	6.456,00	8,87	6.456,00	8,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	817.228,25	986.567,49	169.546,70	17,19	165.803,54	16,81	138.599,08	14,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.606.393,58	4.727.957,09	1.339.387,00	28,33	1.338.637,30	28,31	1.121.229,65	23,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	55.000,01	960,01	1,75	960,01	1,75	960,01	1,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	72.775,72	9.956,00	13,68	6.456,00	8,87	6.456,00	8,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.681.493,58	4.875.832,82	1.350.303,01	27,69	1.346.053,31	27,61	1.128.645,66	23,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9EDC5D1D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	330.691,19	46,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.800,00	221.800,00	110.142,86	49,66
1.1.1 - IPTU	166.600,00	166.600,00	94.658,91	56,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.200,00	55.200,00	15.483,95	28,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.100,00	50.100,00	70.013,50	139,75
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	69.381,28	138,76
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	632,22	632,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	70.600,00	70.600,00	31.675,06	44,87
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	31.525,95	45,04
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	600,00	600,00	149,11	24,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	118.859,77	32,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.073.000,00	14.073.000,00	4.454.742,33	31,65
2.1 - Cota-parte FPM	10.927.000,00	10.927.000,00	3.328.831,85	30,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.190.000,00	10.190.000,00	3.328.831,85	32,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.645.000,00	2.645.000,00	847.244,43	32,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	12.359,87	34,33
2.5 - Cota-parte ITR	188.000,00	188.000,00	76.350,55	40,61
2.6 - Cota-parte IPVA	257.000,00	257.000,00	189.955,63	73,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.783.000,00	14.783.000,00	4.785.433,52	32,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	485,00	485,00	436,68	90,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.750,00	190.750,00	42.629,24	22,35
5.1 - Transferências do salário-educação	125.000,00	125.000,00	38.587,86	30,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	3.986,82	6,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	750,00	750,00	54,56	7,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250,00	250,00	235,16	94,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	250,00	250,00	235,16	94,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	47.585,90	10,57
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	641.485,00	641.485,00	90.886,98	14,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.667.200,00	2.667.200,00	890.948,18	33,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.038.000,00	2.038.000,00	665.766,26	32,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	529.000,00	529.000,00	169.448,80	32,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	2.471,93	34,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	37.600,00	37.600,00	15.270,08	40,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.400,00	51.400,00	37.991,11	73,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.609.515,00	1.609.515,00	530.880,10	32,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.590.000,00	1.590.000,00	530.375,93	33,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.515,00	19.515,00	504,17	2,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.077.200,00)	(1.077.200,00)	(360.572,25)	33,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.537.210,00	1.588.235,10	423.338,12	26,65	423.338,12	26,65
13.1 - Com educação infantil	681.820,00	681.820,00	205.842,36	30,19	205.842,36	30,19
13.2 - Com ensino fundamental	855.390,00	906.415,10	217.495,76	24,00	217.495,76	24,00
14 - OUTRAS DESPESAS	66.515,00	66.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	61.515,00	61.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.603.725,00	1.654.750,10	423.338,12	25,58	423.338,12	25,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.194,27
17.1 - FUNDEB 60%	51.025,10
17.2 - FUNDEB 40%	169,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.194,27

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	372.143,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,03)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.194,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.194,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	881.100,00	894.579,00	249.111,64	27,85	249.111,64	27,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.820,00	686.820,00	205.842,36	29,97	205.842,36	29,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	194.280,00	207.759,00	43.269,28	20,83	43.269,28	20,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.226.357,42	2.396.710,55	717.637,09	29,94	717.637,09	29,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	916.905,00	967.930,10	217.495,76	22,47	217.495,76	22,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.309.452,42	1.428.780,45	516.402,94	36,14	516.402,94	36,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.261,61)	0,00	(16.261,61)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.107.457,42	3.291.289,55	966.748,73	29,37	966.748,73	29,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(360.572,25)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.194,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	119.143,43
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(190.234,55)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.156.983,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.510,00	135.126,30	38.541,00	28,52	38.541,00	28,52
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	157.490,00	166.845,93	7.829,26	4,69	7.829,26	4,69
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	283.000,00	301.972,23	46.370,26	15,36	46.370,26	15,36
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.390.457,42	3.593.261,78	1.013.118,99	28,19	1.013.118,99	28,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	159.226,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	51.194,27	9.616,30
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	530.375,93	38.587,86
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	327.330,51	38.712,90
47.1 - Orçamento do Exercício	327.330,51	38.337,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	375,90
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	504,17	30,31
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.743,86	9.521,57
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.743,86	9.521,57

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2FEB19E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.418.262,04	5.563.655,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.000,00	379.714,46
IPTU	221.800,00	110.142,86
ISS	70.600,00	31.675,06
ITBI	50.100,00	70.013,50
IRRF	367.500,00	118.859,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.000,00	49.023,27
Contribuições	723.000,00	212.188,50
Receita patrimonial	1.260.000,00	211.999,82
Aplicações Financeiras (II)	1.254.000,00	210.652,98
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	1.346,84
Transferências correntes	14.593.262,04	4.634.630,42
Cota-Parte do FPM	8.889.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	2.116.000,00	677.795,63
Cota-Parte do IPVA	205.600,00	151.964,52
Cota-Parte do ITR	150.400,00	61.080,47
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.590.000,00	530.375,93
Outras transferências correntes	1.626.262,04	550.348,28
Demais receitas correntes	30.000,00	125.121,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	125.121,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.164.262,04	5.353.002,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.330.200,00	91.215,03
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	82.215,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.200,00	9.000,00
Convênios	330.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	430.200,00	9.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.594.462,04	5.362.002,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.206.726,09	4.977.835,09	4.944.680,39	4.393.815,01	3.814,11	16.061,23	16.061,23
Pessoal e encargos sociais	10.299.508,42	3.142.087,84	3.142.087,84	2.622.826,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	144.414,00	22.703,00	22.703,00	22.703,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.762.803,67	1.813.044,25	1.779.889,55	1.748.286,01	3.814,11	16.061,23	16.061,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.762.803,67	1.813.044,25	1.779.889,55	1.748.286,01	3.814,11	16.061,23	16.061,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.062.312,09	4.955.132,09	4.921.977,39	4.371.112,01	3.814,11	16.061,23	16.061,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.984.353,41	1.961.575,42	811.071,68	775.877,68	0,00	2.040,00	2.040,00
Investimentos	2.833.238,41	1.927.479,63	776.975,89	741.781,89	0,00	2.040,00	2.040,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.115,00	34.095,79	34.095,79	34.095,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.833.238,41	1.927.479,63	776.975,89	741.781,89	0,00	2.040,00	2.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.524.115,50	6.882.611,72	5.698.953,28	5.112.893,90	3.814,11	18.101,23	18.101,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							227.192,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.486.458,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril /2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	210.652,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	37.862,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	399.982,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	701.990,14

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	621.100,09	684.379,22
DEDUÇÕES (XXIX)	2.113.625,72	1.859.602,40
Disponibilidade de Caixa	2.113.625,72	1.859.602,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.126.839,83	2.509.009,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.214,11	649.406,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.492.525,63)	(1.175.223,18)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(317.302,45)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril /2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(636.192,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	208.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	526.890,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	354.100,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.619.482,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.619.482,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	529.132,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C85B43F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.998.462,04
Receitas Realizadas	5.973.041,62
Déficit Orçamentário	127.754,70
Saldos de Exercícios Anteriores	1.619.482,86
Dotação Inicial	19.877.000,00
Créditos Adicionais	1.712.258,58
Dotação Atualizada	21.589.258,58
Despesas Empenhadas	7.284.454,76
Despesas Liquidadas	6.100.796,32
Despesas Pagas	5.460.789,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.275.423,87
Despesas Liquidadas	6.091.765,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.509.731,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.309.731,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.309.731,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	622.288,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	747.153,22
Resultado Previdenciário	(124.864,78)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		701.990,14	399.982,91	57,00 %
Resultado Primário		(1.486.458,00)	227.192,82	(15,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.214,11	0,00	3.814,11	9.400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.219,11	0,00	18.101,23	13.117,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.433,22	0,00	21.915,34	22.517,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.156.983,28	25% / 18%	24,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		423.338,12	60%	70,13 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			82.215,03	817.784,97
Despesa de Capital Líquida			1.961.575,42	1.022.777,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			128.141,10	81.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.180.249,77	15%	24,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7661B0FD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.113.385,92	19.819.644,50	4.299.414,18	6.930.379,62	95,14	12.889.264,88	3.116.432,94	5.746.721,18	94,20	14.072.923,32
LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	125.905,73	242.248,64	3,33	645.751,36	125.905,73	242.248,64	3,97	645.751,36
ADMINISTRAÇÃO	1.826.522,19	2.097.635,98	552.771,20	851.918,38	11,70	1.245.717,60	401.215,23	700.362,41	11,48	1.397.273,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	715.993,30	822.129,52	117.582,16	200.283,52	2,75	621.846,00	117.582,16	200.283,52	3,28	621.846,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.350.000,00	364.187,48	727.020,41	9,98	1.622.979,59	364.187,48	727.020,41	11,92	1.622.979,59
SAÚDE	4.427.288,73	4.621.627,97	612.906,87	1.274.040,40	17,49	3.347.587,57	609.334,37	1.269.790,70	20,81	3.351.837,27
TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	3.572.164,42	3.774.968,78	808.901,60	1.323.235,44	18,17	2.451.733,34	488.558,50	1.002.892,34	16,44	2.772.076,44
CULTURA	185.920,00	185.920,00	7.290,20	26.557,29	0,36	159.362,71	7.290,20	26.557,29	0,44	159.362,71
URBANISMO	1.122.300,00	2.002.096,99	981.430,78	1.254.795,85	17,23	747.301,14	698.960,14	972.325,21	15,94	1.029.771,78
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	206.000,00	20.742,52	48.012,09	0,66	157.987,91	20.742,52	48.012,09	0,79	157.987,91
AGRICULTURA	207.417,28	207.417,28	17.889,65	27.460,33	0,38	179.956,95	17.889,65	27.460,33	0,45	179.956,95
INDÚSTRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ENERGIA	205.000,00	241.497,14	44.827,75	73.907,65	1,01	167.589,49	27.427,75	56.507,65	0,93	184.989,49
TRANSPORTE	674.500,00	703.516,84	147.902,43	298.692,84	4,10	404.824,00	147.902,43	298.692,84	4,90	404.824,00
DESPORTO E LAZER	583.540,00	583.540,00	456.507,37	479.483,83	6,58	104.056,17	48.868,34	71.844,80	1,18	511.695,20
ENCARGOS ESPECIAIS	460.675,00	447.229,00	40.568,44	102.722,95	1,41	344.506,05	40.568,44	102.722,95	1,68	344.506,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	628.565,00	0,00	0,00	0,00	628.565,00	0,00	0,00	0,00	628.565,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.614,08	1.769.614,08	246.202,33	354.075,14	4,86	1.415.538,94	246.202,33	354.075,14	5,80	1.415.538,94
TOTAL III = (I + II)	19.877.000,00	21.589.258,58	4.545.616,51	7.284.454,76	100,00	14.304.803,82	3.362.635,27	6.100.796,32	100,00	15.488.462,26

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98546BD7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.113.385,92	19.819.644,50	4.299.414,18	6.930.379,62	95,14	12.889.264,88	3.116.432,94	5.746.721,18	94,20	14.072.923,32
LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	125.905,73	242.248,64	3,33	645.751,36	125.905,73	242.248,64	3,97	645.751,36
AÇÃO LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	125.905,73	242.248,64	3,33	645.751,36	125.905,73	242.248,64	3,97	645.751,36
ADMINISTRAÇÃO	1.826.522,19	2.097.635,98	552.771,20	851.918,38	11,70	1.245.717,60	401.215,23	700.362,41	11,48	1.397.273,57
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	94.740,00	94.740,00	14.450,58	28.675,36	0,39	66.064,64	14.450,58	28.675,36	0,47	66.064,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.366,72	1.437.480,51	450.037,05	632.547,79	8,68	804.932,72	298.481,08	480.991,82	7,88	956.488,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.399,47	242.399,47	36.944,18	78.994,78	1,08	163.404,69	36.944,18	78.994,78	1,29	163.404,69
CONTROLE INTERNO	62.800,00	62.800,00	15.682,78	31.574,32	0,43	31.225,68	15.682,78	31.574,32	0,52	31.225,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.866,00	106.866,00	17.361,52	34.540,92	0,47	72.325,08	17.361,52	34.540,92	0,57	72.325,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	153.000,00	153.000,00	18.295,09	45.585,21	0,63	107.414,79	18.295,09	45.585,21	0,75	107.414,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	715.993,30	822.129,52	117.582,16	200.283,52	2,75	621.846,00	117.582,16	200.283,52	3,28	621.846,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.900,00	22.217,22	10.522,08	13.670,28	0,19	8.546,94	10.522,08	13.670,28	0,22	8.546,94

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.093,30	799.912,30	107.060,08	186.613,24	2,56	613.299,06	107.060,08	186.613,24	3,06	613.299,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.350.000,00	364.187,48	727.020,41	9,98	1.622.979,59	364.187,48	727.020,41	11,92	1.622.979,59
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.350.000,00	2.350.000,00	364.187,48	727.020,41	9,98	1.622.979,59	364.187,48	727.020,41	11,92	1.622.979,59
SAÚDE	4.427.288,73	4.621.627,97	612.906,87	1.274.040,40	17,49	3.347.587,57	609.334,37	1.269.790,70	20,81	3.351.837,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	72.775,72	9.956,00	9.956,00	0,14	62.819,72	6.456,00	6.456,00	0,11	66.319,72
ATENÇÃO BÁSICA	4.352.188,73	4.473.752,24	601.990,87	1.263.124,39	17,34	3.210.627,85	601.918,37	1.262.374,69	20,69	3.211.377,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.000,00	55.000,01	960,00	960,01	0,01	54.040,00	960,00	960,01	0,02	54.040,00
TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	3.572.164,42	3.774.968,78	808.901,60	1.323.235,44	18,17	2.451.733,34	488.558,50	1.002.892,34	16,44	2.772.076,44
ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.592,42	2.815.917,78	683.851,85	1.087.037,93	14,92	1.728.879,85	363.508,75	766.694,83	12,57	2.049.222,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	797.791,00	811.270,00	117.877,83	223.654,48	3,07	587.615,52	117.877,83	223.654,48	3,67	587.615,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.016,00	81.016,00	0,00	0,00	0,00	81.016,00	0,00	0,00	0,00	81.016,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.765,00	66.765,00	7.171,92	12.543,03	0,17	54.221,97	7.171,92	12.543,03	0,21	54.221,97
CULTURA	185.920,00	185.920,00	7.290,20	26.557,29	0,36	159.362,71	7.290,20	26.557,29	0,44	159.362,71
DIFUSÃO CULTURAL	185.920,00	185.920,00	7.290,20	26.557,29	0,36	159.362,71	7.290,20	26.557,29	0,44	159.362,71
URBANISMO	1.122.300,00	2.002.096,99	981.430,78	1.254.795,85	17,23	747.301,14	698.960,14	972.325,21	15,94	1.029.771,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	74.000,00	880.832,40	800.032,40	844.832,40	11,60	36.000,00	517.561,76	562.361,76	9,22	318.470,64
SERVIÇOS URBANOS	1.048.300,00	1.121.264,59	181.398,38	409.963,45	5,63	711.301,14	181.398,38	409.963,45	6,72	711.301,14
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	206.000,00	20.742,52	48.012,09	0,66	157.987,91	20.742,52	48.012,09	0,79	157.987,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.000,00	186.000,00	20.742,52	48.012,09	0,66	137.987,91	20.742,52	48.012,09	0,79	137.987,91
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	207.417,28	207.417,28	17.889,65	27.460,33	0,38	179.956,95	17.889,65	27.460,33	0,45	179.956,95
EXTENSÃO RURAL	207.417,28	207.417,28	17.889,65	27.460,33	0,38	179.956,95	17.889,65	27.460,33	0,45	179.956,95
INDÚSTRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ENERGIA	205.000,00	241.497,14	44.827,75	73.907,65	1,01	167.589,49	27.427,75	56.507,65	0,93	184.989,49
ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	241.497,14	44.827,75	73.907,65	1,01	167.589,49	27.427,75	56.507,65	0,93	184.989,49
TRANSPORTE	674.500,00	703.516,84	147.902,43	298.692,84	4,10	404.824,00	147.902,43	298.692,84	4,90	404.824,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	674.500,00	703.516,84	147.902,43	298.692,84	4,10	404.824,00	147.902,43	298.692,84	4,90	404.824,00
DESPORTO E LAZER	583.540,00	583.540,00	456.507,37	479.483,83	6,58	104.056,17	48.868,34	71.844,80	1,18	511.695,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	583.540,00	583.540,00	456.507,37	479.483,83	6,58	104.056,17	48.868,34	71.844,80	1,18	511.695,20
ENCARGOS ESPECIAIS	460.675,00	447.229,00	40.568,44	102.722,95	1,41	344.506,05	40.568,44	102.722,95	1,68	344.506,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	308.975,00	295.529,00	20.974,92	56.798,79	0,78	238.730,21	20.974,92	56.798,79	0,93	238.730,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	151.700,00	151.700,00	19.593,52	45.924,16	0,63	105.775,84	19.593,52	45.924,16	0,75	105.775,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	628.565,00	0,00	0,00	0,00	628.565,00	0,00	0,00	0,00	628.565,00
RESERVA DO RPPS	529.132,00	529.132,00	0,00	0,00	0,00	529.132,00	0,00	0,00	0,00	529.132,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.433,00	99.433,00	0,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00	0,00	0,00	99.433,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.614,08	1.769.614,08	246.202,33	354.075,14	4,86	1.415.538,94	246.202,33	354.075,14	5,80	1.415.538,94
TOTAL III = (I + II)	19.877.000,00	21.589.258,58	4.545.616,51	7.284.454,76	100,00	14.304.803,82	3.362.635,27	6.100.796,32	100,00	15.488.462,26

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1473BF0F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.614,08	1.769.614,08	241.471,88	345.044,25	97,45	1.424.569,83	241.471,88	345.044,25	97,45	1.424.569,83
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.037.320,53	1.037.320,53	147.396,24	160.608,25	45,36	876.712,28	147.396,24	160.608,25	45,36	876.712,28
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	15.260,00	15.260,00	1.887,10	3.694,59	1,04	11.565,41	1.887,10	3.694,59	1,04	11.565,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.515,00	43.515,00	4.498,02	8.836,19	2,50	34.678,81	4.498,02	8.836,19	2,50	34.678,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	956.025,53	956.025,53	137.717,14	141.613,93	40,00	814.411,60	137.717,14	141.613,93	40,00	814.411,60
CONTROLE INTERNO	10.200,00	10.200,00	1.481,18	2.899,60	0,82	7.300,40	1.481,18	2.899,60	0,82	7.300,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.320,00	12.320,00	1.812,80	3.563,94	1,01	8.756,06	1.812,80	3.563,94	1,01	8.756,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.040,70	40.040,70	3.504,13	7.161,54	2,02	32.879,16	3.504,13	7.161,54	2,02	32.879,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.040,70	40.040,70	3.504,13	7.161,54	2,02	32.879,16	3.504,13	7.161,54	2,02	32.879,16
SAÚDE	254.204,85	254.204,85	38.559,48	76.262,61	21,54	177.942,24	38.559,48	76.262,61	21,54	177.942,24
ATENÇÃO BÁSICA	254.204,85	254.204,85	38.559,48	76.262,61	21,54	177.942,24	38.559,48	76.262,61	21,54	177.942,24

EDUCAÇÃO	281.228,00	281.228,00	38.076,29	74.074,16	20,92	207.153,84	38.076,29	74.074,16	20,92	207.153,84
ENSINO FUNDAMENTAL	153.300,00	153.300,00	24.387,94	47.155,67	13,32	106.144,33	24.387,94	47.155,67	13,32	106.144,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	106.209,00	106.209,00	12.937,05	25.457,16	7,19	80.751,84	12.937,05	25.457,16	7,19	80.751,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.984,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00	0,00	0,00	0,00	11.984,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.735,00	9.735,00	751,30	1.461,33	0,41	8.273,67	751,30	1.461,33	0,41	8.273,67
CULTURA	11.580,00	11.580,00	873,18	1.718,35	0,49	9.861,65	873,18	1.718,35	0,49	9.861,65
DIFUSÃO CULTURAL	11.580,00	11.580,00	873,18	1.718,35	0,49	9.861,65	873,18	1.718,35	0,49	9.861,65
URBANISMO	61.700,00	61.700,00	7.245,72	14.535,18	4,11	47.164,82	7.245,72	14.535,18	4,11	47.164,82
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	61.700,00	7.245,72	14.535,18	4,11	47.164,82	7.245,72	14.535,18	4,11	47.164,82
AGRICULTURA	580,00	6.580,00	1.102,42	1.102,42	0,31	5.477,58	1.102,42	1.102,42	0,31	5.477,58
EXTENSÃO RURAL	580,00	6.580,00	1.102,42	1.102,42	0,31	5.477,58	1.102,42	1.102,42	0,31	5.477,58
TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	4.714,42	9.581,74	2,71	33.418,26	4.714,42	9.581,74	2,71	33.418,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	4.714,42	9.581,74	2,71	33.418,26	4.714,42	9.581,74	2,71	33.418,26
DESPORTO E LAZER	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
TOTAL (I) =	1.763.614,08	1.769.614,08	241.471,88	345.044,25	100,00	1.424.569,83	241.471,88	345.044,25	100,00	1.424.569,83

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA3BFED9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	621.100,09	821.396,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	621.100,09	821.396,50	0,00	0,00
Empréstimos	409.100,09	476.379,22	0,00	0,00
Internos	409.100,09	476.379,22	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	212.000,00	208.268,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	212.000,00	208.268,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	136.748,35	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.113.625,72	1.859.602,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.113.625,72	1.859.602,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.126.839,83	2.509.009,37	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	13.214,11	649.406,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.492.525,63)	(1.038.205,90)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.205.958,17	5.121.893,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.105.958,17	5.021.893,09	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,08	16,04	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,82)	(20,27)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	438,95	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	31.219,11	13.117,88	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:796214E7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.205.958,17**	**5.121.893,09**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.105.958,17**	**5.021.893,09**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.345.310,80**	**1.126.816,48**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.010.779,72**	**1.014.134,83**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:528595F0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	5.121.893,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.021.893,09

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.021.893,09
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.429.305,19	48,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.321.255,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.905.192,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.489.129,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.038.205,90	-20,27
Limite definido por resolução do senado federal	6.146.271,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.126.816,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	82.215,03	1,60
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.481.557,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.085.681,24	7,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC429ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
51341	AMARILDO ANTONIO BILIERI	2018	2019	11/05/20	á	25/05/20
326219	ANTONIO JOSÉ MASCHIO	2017	2018	11/05/20	á	20/05/20
326215	ARMANDO H. BRINDAROLLI FIGUEIREDO	2018	2019	13/05/20	á	22/05/20
11471	BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS	2018	2019	15/05/20	á	14/06/20
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	2017	2018	11/05/20	á	30/05/20
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	2018	2019	31/05/20	á	09/06/20
326228	DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO	2018	2019	18/05/20	á	06/06/20
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	2017	2018	18/05/20	á	16/06/20
326130	FRANCISCO LUIZ CORDEIRO RIBAS	2018	2019	11/05/20	á	20/05/20
316234	JOÃO DALPRÁ	2017	2018	11/05/20	á	20/05/20
326216	JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA	2017	2018	06/05/20	á	04/06/20
326403	MARIA INEZ VIDOLIN DOS SANTOS	2018	2019	18/05/20	á	16/06/20
325874	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	2017	2018	18/05/20	á	06/06/20
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	2019	2020	18/05/20	á	16/06/20
326848	RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO	2019	2020	18/05/20	á	27/05/20
161791	ROSANGELA BOCHNIA DA SILVA	2019	2020	12/05/20	á	10/06/20
326638	SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA	2018	2019	11/05/20	á	25/05/20
326171	VANDELIR RAINE	2018	2019	11/05/20	á	20/05/20
326587	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2018	2019	11/05/20	á	20/06/20

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:468C0874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 11/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
38/2020	Pregão Eletrônico nº. 11/2020	Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal.	Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos Ltda – EPP	30/04/2020	29/04/2021	R$ 19.170,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F2E0E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 4/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
43/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Mix Atacado Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 11.327,54
44/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Talitha A. da S. Girotto – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 2.270,75
45/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 2.149,55
46/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 2.911,60
47/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Iguassu Comercio de Papeis Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 84.250,00
48/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 3.424,90
49/2020	Pregão Eletrônico nº. 4/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 7.915,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A87383C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 5/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Papelaria São Bento Ltda - EPP	8/05/2020	7/5/2021	R$ 12.037,80
51/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Mix Atacado Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 2.476,70
52/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – EPP	8/05/2020	7/5/2021	R$ 1.020,90
53/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 3.371,60
54/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Adel Plast Industria e Comercio de Plasticos Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 1.509,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7BF0517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 5/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração	Papelaria São Bento Ltda - EPP	8/05/2020	7/5/2021	R$ 12.037,80

		e Finanças e Fomento Agropecuário.				
51/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Mix Atacado Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 2.476,70
52/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – EPP	8/05/2020	7/5/2021	R$ 1.020,90
53/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 3.371,60
54/2020	Pregão Eletrônico nº. 5/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Adel Plast Industria e Comercio de Plasticos Eireli – ME	8/05/2020	7/5/2021	R$ 1.509,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:04831991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 79/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 79/2017	37/2018	2º	- Prorrogação de vigência por 12 meses - Correção IPCA	ADRIANO CAZAROLLI – ME	04.04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00303, 00494.	07/05/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:575C6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 42/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 42/2019	140/2019	1º	- Aumento de meta de 25%.	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA-ME	07.07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000, 00501, 00504,00510,00511.	12/05/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F285A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 4/2020	10/03/2020	Registro de preços de materiais de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 2.911,60
			Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – ME – CNPJ: 34.754.202/0001-40	R$ 7.915,10
			Talitha A. da S. Girotto – ME – CNPJ: 18.880.763/0001-30	R$ 2.270,75
			Mix Atacado Eireli – CNPJ: 30.804.335/0001-23	R$ 11.327,54
			Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME – CNPJ: 02.245.708/0001-87	R$ 3.424,90
			Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda – ME – CNPJ: 07.245.458/0001-50	R$ 2.149,55
			Iguassu Comercio de Papeis Eireli – ME – CNPJ: 29.678.353/0001-27	R$ 84.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B7370FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 5/2020	11/03/2020	Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário.	Papelaria São Bento Ltda EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 12.037,80
			Mix Atacado Eireli – ME – CNPJ: 30.804.335/0001-23	R$ 2.476,70
			Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – EPP – CNPJ: 34.754.202/0001-40	R$ 1.020,90
			Kleber de Moura Dalabona Eireli – ME – CNPJ: 09.245.708/0001-87	R$ 3.371,60
			Adel Plast Industria e Comercio de Plasticos Eireli – ME – CNPJ: 11.057.402/0001-49	R$ 1.509,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C97E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 17/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Presencial nº 17/2016	38/2016	4º	- Prorrogação por doze meses.	RODRIGO PRZYBYCIEN ME	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000	05/05/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BBC29DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
Objeto: Aquisição de conjuntos hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto hospitalar composto por calça com cintura ajustada em elástico e tornozelos em barra simples, blusa manga longa, com punhos em elástico e barra simples, material Oxford, nas cores azul, verde, lilás, preto, verde musgo.	UNIDADE	50,00	70,00	3.500,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça em tecido de brim, com bolso na frente e atrás, com cós e fechamento em zíper e botão, com presilha para passamento de cinto.	UNIDADE	13,00	58,00	754,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta, sem bolso, em tecido poli viscose, com bordado com brasão do município.	UNIDADE	13,00	26,50	344,50

Valor total: R$ 4.598,50 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Contratada: Elisane Vichinieski Novaki Resner ME **CNPJ sob o n. 10.992.317/0001-05. Processo:** Dispensa de Licitação nº 7/2020. **Prazo de vigência**: 180 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de Saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00494 - Atenção Básica /Municipal
Data da assinatura: 08/05/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F99D71CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 042/2020**, foi expedido a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de Dezembro, n° 4325, CEP 85560-000, Centro, Chopinzinho (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 487.018.409-59, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.596.044-9, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, n° 4325, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do produto	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bocal de porcelana E-40	GUERMER	UN	20,00	6,90	138,00
1	2	Braço BR-1, pesado, galvanizado a fogo, com sapata fixa, bitola 25mm e 1m comprimento	LUXFORT	UN	40,00	14,10	564,00
1	4	Conector para haste terra 5/8	INTELI	UN	100,00	3,90	390,00
1	5	Conector perfurante 10-95 x 1.5-10mm	INCESA	UN	500,00	5,26	2.630,00
1	9	Fita isolante 19mm x 20m, aprovado pelo INMETRO	G20	RL	50,00	3,50	175,00
1	15	Luminária Lm 3, aberta, com refletor de alumínio	LUXFORT	UN	100,00	54,40	5.440,00
1	21	Tapite 16mm - 1/0 AWG	INTELI	UN	400,00	2,39	956,00
Total							**10.293,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 042/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	960	03.004.25.752.0015.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seja de 7 (sete) meses, com início em **13 de maio de 2020** e término em **13 de dezembro de 2020**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis**, a contar da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais a seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiroeletroluz2015@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;
X - entregar somente produtos novos e de primeiro uso;
XI - no caso da luminária (lote 1 item 13) e suporte adaptador (lote 1 item 20), o FORNECEDOR deverá entregar os objetos idênticos às respectivas amostras apresentadas e aprovadas pela ADMINISTRAÇÃO ante a formalização desta Ata;
XII - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo especificado na descrição de cada item, ou, quando não especificado, considera-se como prazo de garantia mínima, o período de um ano a contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO LUZZA
Antoniale Materiais Eletricos EIRELI

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:711E6CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 138/2020

DATA: 15 de maio de 2020.

SÚMULA: Declara bens inservíveis da Administração Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO, que os bens abaixo relacionados encontram-se inservíveis, representando prejuízo ao erário público municipal mantê-los, tendo em vista que sua manutenção é demasiadamente onerosa em virtude do uso prolongado e desgaste prematuro.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado como inservível para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote	Proprietário	Nome do produto	Descrição	Município	UF
1	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	CHEVROLET CELTA 3 PORTAS SUPER, 2002/2003, PL.: HAD-3758 (PR), CH.: 9BGRD08X03G126152	Parabrisa:Tricando Capô:Pintura Descascando Paralama Dianteiro Direito:Amassado Porta Dianteiro Direito: Amassado/Riscos Lateral Traseiro Direito:Amassado/Riscos Lateral Traseiro Direito:Trincado Capô Traseiro:Pintura Descascando Vidro Traseiro:Riscos Parachoque Traseiro:Trincado Lateral Traseiro Esquerdo:Amassado/Enferrujado/Corrosão Paralama Dianteiro Esquerdo:Amassado Teto:Pintura Descascando Painel Instrumentos:Quebrado Motor:Apresenta Vazamentos Bateria:Falta Moldura do Painel:Falta Tampão Traseiro:Falta Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendofaltarferramentas obrigatórias e estepe Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR

2	MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS - 76208834000159	VOLKSWAGEM GOL ESPECIAL, 2003/2003, PL.: AKT-2937 (PR), CH.: 9BWCA05YX3T135293	Grade:Piques de Pedra Limpador Parabrisa:Piques de Pedra Parachoque Dianteiro:Quebrado Lanterna Dianteiro Esquerdo:Trincado Paralama Dianteiro Direito:Amassado/Piques de Pedra Porta Dianteiro Direito:Piques de Pedra Lateral Traseiro Direito:Piques de Pedra/Enferrujado Lanterna Traseiro Esquerdo:Quebrado Capô Traseiro:Amassado/Enferrujado Lateral Traseiro Esquerdo:Amassado Porta Dianteiro Esquerdo:Piques de Pedra/Amassado Tampão Traseiro Esquerdo:Falta Caixa de ar direita e caixa de ar esquerda:Amassadas Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendofaltarferramentas obrigatórias e estepe Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
3	MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS - 76208834000159	VOLKSWAGEM GOL 1000, 1994/1995, PL.: AEV-5142 (PR), CH.: 9BWZZZ30ZRT127550	Lanterna Traseiro Direito: Quebrada Lateral Traseiro Esquerdo: Riscos Moldura Painel:Falta Tampa Porta Luva:Falta Tampão Traseiro:Falta Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendofaltarferramentas obrigatórias e estepe Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
4	LEONIDAS MARQUES PREFEITURA - 76208834000159	RENAULT MASTER AMB RONTAN, 2010/2011, PL.: AUE-7230 (PR), CH.: 93YADCUH6BJ522814	Parabrisa:Riscos Capô:Piques de pedra/Amassado Categoria Original:Master Rotam Ambulância Volante:Desgastado Caixa de ar esquerda e caixa de ar direita:Amassadas Lateral Direita:Riscada Troca e Regularização por conta do arrematante comprador Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias.	Capitão Leônidas Marques	PR
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS	SUCATA CARTUCHOS PARA TONNER	Sucata de Cartuchos para Tonner Cartuchos: Aproximadamente 200 Cartuchos Podendofaltarpartes, peças e componentes.	Capitão Leônidas Marques	PR
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS	ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ OF 1315/51, 1988/1988, PL.: KSF-6170 (PR), CH.: 9BM384098JB814957	ÔNIBUS URBANO Marca: MERCEDES BENZ Modelo: OF 1315/51 Ano Fab/Modelo: 1988/1988 Placa: KSF-6170 (PR) KM acima de: Não Visualizada Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 9BM384098JB814957 Câmbio: Manual Motor: Funcionando Bancos: Fibra Urbano ou Rodoviário: Urbano Quantidade de Lugares: 40 Condições Gerais Pintura: Ruim Lataria: Ruim Tapeçaria: Ruim Qtd. de Pneus: 6 Estado dos Pneus: Ruins Observações: Grade:Pintura Descascando/piques de pedra Parabrisa:Riscos Parachoque Dianteiro:Amassado/Ralado Lantera Dianteiro Esquerdo:Quebrado Lateral Direita:Amassado/Riscos Lanterna Traseiro Esquerda:Trincada/Quebrada Parachoque Traseiro:Trincado/Amassado Parte Traseira:Pintura Descascando Lateral Esquerda:Amassado/Riscos/Trincado Carcaça do eixo traseiro:Quebrado Motor:Mercedes Benz MBBOM366 Bateria:Falta Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendofaltarferramentas obrigatórias Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
7	MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12170, 1996/1996, PL.: AGP-3759 (PR), CH.: 1GDM7H1J4TJ516701	Grade:Pintura Descascando Vidro Parabrisa:Riscos Capô:Pintura Descascando Parachoque Dianteiro:Amassado/Piques de pedra/Trincado Paralama Dianteiro:Quebrado e Ralado Porta Direita:Pintura Descascando/Piques de pedra Parachoque Traseiro:Amassado Porta esquerda:Piques de Pedra/Amassado e Ralado Paralama Esquerdo:Trincado e Ralado Teto:Pintura Descascando Motor:Carterpillar Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias.	Capitão Leônidas Marques	PR
8	MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS - 76208834000159	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ L 1113, 1976/1976, PL.: AAO-7590 (PR), CH.: 34404112278672	Vidro Parabrisa:Trincado Parachoque Dianteiro:Piques de Pedra/Amassado Paralama Dianteiro:Amassado Parachoque Traseiro:Amassado Paralama Esquerdo:Amassado/Trincado Motor:Avariado,batendo peças, necessita retificação e manutenção Bateria:Sem carga Motor:Mercedez Benz 352 Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias.	Capitão Leônidas Marques	PR
9	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	CARRETINHA TUCANO REBOQUE APO-3028 (PR)	Carretinha Tucano Reboque Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
10	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 296 4x2, ANO: 1982/1982, SÉRIE: 2571	Implementos:Acoplamento Hidraúlico para Roçadeira 1976 Marca do Implemento:Hidramower Chassi:2571002544 Equipamento não testado Motor:Perkins 06 Cilindradas Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
11	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F 4x4, ANO: 1976/1976, SÉRIE: 4YNOOO79	Implementos:Concha Frontal Equipamento:Desativado Banco:Rasgado Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
12	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	PÁ CARREGADEIRA KIRCHNER WHEEL LAADER K50 CXX958 4X4, ANO: 2015/2015, SÉRIE: 140721001	Implementos:Concha Frontal Motor:Cumins Cabeçote:Apresenta Avarias Radiador:Aquece e elimina água Banco:Rasgado Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
13	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 315B Integral, ANO: 2003/2003, CAP: 17.5 Toneladas, SÉRIE: 15W00235-3046-5XK18761	Implementos:Lança Frontal Equipamento:Apresenta avarias no motor e na Bomba Hidraúlica Motor:Esquenta e Bomba perde força Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
14	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	ROLO COMPACTADOR MULLER TC 15-B 4x2, ANO: 1977, SÉRIE: 7200142	Implementos: Rolo Compactador pé de carneiro Equipamento:Parcialmente fora de funcionamento Motor:MBB 0352 Não testado Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR
15	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	SUCATA ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 (QUEIMADO)	Sucata Rolo Compactador (Queimado) Marca:Dynapac CA25 Podendofaltarpartes, peças e componentes Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
16	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	PICADOR E TRITURADOR CREMASCO ECOSUPER	Picador e Triturador Marca:Cremasco Modelo:Ecosuler Podendofaltarpartes, peças e componentes Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
17	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	SUCATA FERRO VELHO ENSILADEIRA E PEÇAS DIVERSAS	Sucata de Ensiladeira ferro velho e peças diverças Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendo apresentar pontos de ferrugem e corrosão Podendoapresentar riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
18	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS	RENAULT TRAFIC FCC (ESTADO DE SUCATA), 2000/2001, PL.: AGE-6652 (PR), CH.: 8A1T31NZZ1L199167	Sucata Renault Trafic 2.0 Placa: AGE-6652 Ano e Modelo:2000/2001 Podendofaltarpartes, peças e componentes Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão Apresenta riscos, mossas e amassados.	Capitão Leônidas Marques	PR
19	MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	VOLKSWAGEN POLO 1.6, 2006/2007, PL.: ARB-0302 (PR), CH.: 9BWHBO9N97P005426	Parabrisa:Trincado Capô:Piques de pedra e Enferrujado Parachoque Dianteiro:Ralado e Piques de Pedra Farol Esquerdo e Farol dianteiro:Fosco Paralama dianteiro direito:Riscos e Amassados Retrovisor direito:Quebrados Porta Dianteiro direito e Porta traseiro direito:Riscos Parachoque traseiro:Ralado e riscos Porta traseiro esquerda:Riscos Porta dianteiro esquerdo:Pequenos Amassados e Riscos Banco dianteiro esquerdo:Rasgado Forração porta dianteira esquerdo:Solta Pintura:Fosca Tapeçaria:Suja Porta traseiro direita:Falta frizo Tampão traseiro:Falta Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos, mossas e amassados Podendofaltarferramentas obrigatórias.	Capitão Leônidas Marques	PR
20	CAPITAO LEONIDAS MARQUES PREFEITURA	PLANTADEIRA DE MILHO KF COMPACTA 7/43-A SÉRIE:270 131 12 2012	Plantadeira para Plantio de Milho Marca:KF Modelo:Compacta 7/43-A Série:270 131 12 Ano:2012 Podendofaltarpartes, peças e componentes Podendoapresentar riscos e mossas Apresenta pontos de ferrugem e de corrosão.	Capitão Leônidas Marques	PR

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:29468EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 02/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
1) A homologação das inscrições abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: ANTA GORDA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
04	ANDRE LIMA MARTINS	23/05/2001	DEFERIDA
05	ROSELI RODRIGUES SILVA LOPES	17/03/1977	DEFERIDA
06	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	15/07/1993	DEFERIDA
07	CLAUDILENE NASCIMENTO FONSECA DE OLIVEIRA	20/12/1977	DEFERIDA
09	LARISSA SILVESTRE DE MATOS	25/01/2001	DEFERIDA
10	ELIZANDRO LINO DO NASCIMENTO	16/08/1999	DEFERIDA
12	ELLIKA SOUZA LEAL	09/05/1991	DEFERIDA
13	TATIELI DA LUZ DO NASCIMENTO RODRIGUES DE PONTES	10/06/1995	DEFERIDA
14	ARILAN CAMARGO RODRIGUES	05/09/1998	DEFERIDA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
03	LYKELLY DOS ANJOS	18/11/1985	DEFERIDA
11	LILIANE DOS SANTOS	13/05/1984	DEFERIDA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	09/11/1988	DEFERIDA
02	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	14/05/1993	DEFERIDA
08	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	DEFERIDA

Cerro Azul, 15 de Maio de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3831D7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS) **Código: 59568** **Código: 59569**			
		Percentual mínimo	Valor R$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**22%**	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**12%**	150.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**250.000,00**

VALOR TOTAL LICITADO R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B70EDDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ZENILDA LISBOA CRUZ - ME CNPJ 07.610.040/0001-02 Rua Mato Grosso Goioxim-PR CEP 85230-000, IRIS MARIA DE OLIVEIRA CNPJ 36.351.455/0001-07 rua da radio Goioxim-PR CEP 85162-000, SANTINA AVILA DA SILVA CNPJ 36.435.496/0001-73 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 133.129,92 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).*

IRIS MARIA DE OLIVEIRA						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	2	Saída da propriedade do senhor Gilmar segue passando pela escola Municipal Santa Catarina; segue até a Propriedade do Sr Mauro; retorna até a encruzilhada que da acesso a propriedade do Sr Varlei; segue até o boeiro da comunidade São José; e retorna até na geral e segue sentidoSão Cristovão até a estrada Geral que da acesso a Goioxim-Sede; segue até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo Itinerário, totalizando 61,2 km dários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período Manhã	SV	9.792,00	4,08	39.951,36
1	3	Saída da comunidade São Cristovão; segue sentido a comunidade são josé segue sentido a comunidade são josé; segue até a propriedade do Sr Varlei e retorna indo até a Propriedade do Sr Mauro; retorna; segue até próximo a propriedade do Sr Darci vieira e retorna seguindo até a Escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo itinerário, totalizando 46,4 km diários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período da Tarde.	SV	7.424,00	4,08	30.289,92
TOTAL						**70.241,28**
SANTINA AVILA DA SILVA						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	4	Inicia-se na propriedade do Senhor Sceny segue até a estrada geral; vai até a propriedade do Senhor Kramer; retorna até a estrada geral; segue sentido a grongoró até a encruzilhada que da acesso a propriedade do senhor Pedro katruch; segue até a mesma; retorna e segue até a propriedade do Sr Jorge; Retorna pela mesma e pega a estrada sentido a fazendo F Barros; passa pela Fazenda e segue até chegar no grongoró.Retorno é pelo mesmo Itinerário, totalizando 62 km diários. Veículo com capacidade minima de 9 lugares. Período Tarde.	SV	9.920,00	3,27	32.438,40
TOTAL						**32.438,40**
ZENILDA LISBOA CRUZ - ME						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	Saída da propriedade da Dona Lurdes, segue até a propriedade da Vera Lúcia e retorna até a Comunidade Cochos, seguindo até segue pela geral até a encruzilhada que do acesso a comunidade Lambedor. Segue pela estrada secundária passando pela comunidade, até sair da comunidade Santa Luzia, segue pela estrada geral sentido goioxim-sede, passando por vila São José e Vila Rica; passando por colégio Estadual Dr João Ferreira Neves, e terminando a rota na Escola Municipal Moyses Lupion. Retornando pelo mesmo Itinerário. Período manhã e tarde, totalizando 58,2 Km diários.	SV	9.312,00	3,27	30.450,24
TOTAL						**30.450,24**

Goioxim, 28/04/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5020E939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66
De Tributos	288.949,53	260.952,88
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.709.158,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 03m.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMIN ARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:880D2F4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.501.038,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.501.038,58
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.500.782,22
De Tributos	288.949,53	246.775,17
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.254.007,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.504.787,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.115.139,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.888.609,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	22.780.277,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	15,37
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-8,29

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.336.332,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	24.602.699,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	445.975,89
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.634.198,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 25m.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1FFE721B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02	3.464.839,79
Empréstimos	26,73	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66	3.464.583,43
De Tributos	288.949,53	260.952,88	238.058,24
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.709.158,78	3.226.525,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30	9.239.438,97
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69	3.561.491,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59	-2.213.108,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72	23.474.925,05
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14	14,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21	-9,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06	28.169.910,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86	25.352.919,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12	367.313,69
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44	2.513.558,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 45m.
Comentários
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:23BB06C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	22.780.277,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.011.661,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.510.494,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 26m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:573495FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	23.158.151,72	23.474.925,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.094.793,38	5.164.483,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.585.314,04	4.648.035,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 47m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E52B53BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.705.304,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.334.773,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.621.070,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-27.996,65	260.952,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-27.996,65	260.952,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6AD76854

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.644.844,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.280.359,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.619,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-42.174,36	246.775,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-42.174,36	246.775,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2A8DABC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.474.925,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.755.988,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.380.389,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.643.244,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-22.894,64	238.058,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-22.894,64	238.058,24
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:610AA212

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.158.151,72
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.158.151,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.351.827,43	53,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.505.401,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.880.131,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.254.861,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.669.031,59	-7,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.789.782,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.094.793,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.705.304,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.621.070,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 17m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:84AB539B

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.780.277,27
Receita Corrente Líquida Ajustada		22.780.277,27
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.328.799,80	54,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.301.349,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.686.282,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.071.214,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.888.609,22	-8,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.336.332,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.011.661,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.644.844,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.619,41	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 30m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:8B8F1408

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.474.925,05
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.474.925,05
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Despesa Total com Pessoal - DTP	12.168.449,72	51,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.676.459,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.042.636,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.408.813,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.213.108,11	-9,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.169.910,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.164.483,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.755.988,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.643.244,75	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 51m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C773D588

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.384.427,55	3.789.378,68	13,35	3.789.378,68	13,35	24.595.048,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	134.018,81	8,16	134.018,81	8,16	1.508.366,50
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18	7,22	93.150,18	7,22	1.196.694,68
Taxas	352.540,45	352.540,45	40.868,63	11,59	40.868,63	11,59	311.671,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	6,91	0,00	6,91	0,00	166.598,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	6,91	0,00	6,91	0,00	166.598,94
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	219.852,46	75.286,97	34,24	75.286,97	34,24	144.565,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	219.852,46	75.286,97	34,24	75.286,97	34,24	144.565,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.772.186,51	3.579.716,12	13,89	3.579.716,12	13,89	22.192.470,39
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.705.796,46	13,51	1.705.796,46	13,51	10.916.611,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.372.879,85	1.247.850,87	13,31	1.247.850,87	13,31	8.125.028,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	626.068,79	16,58	626.068,79	16,58	3.150.830,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	349,87	1,82	349,87	1,82	18.899,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	349,87	1,82	349,87	1,82	18.899,44

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	131.565,63	240.000,00	182,42	240.000,00	182,42	-108.434,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	240.000,00	224,30	240.000,00	224,30	-133.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.344.594,08	-	-	2.344.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.344.594,08	-	-	2.344.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.162.254,61	5.176.157,76	5.176.157,76	17.986.096,85	2.755.523,54	2.755.523,54	20.406.731,07	1.262.978,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.231.615,68	1.966.457,40	1.966.457,40	11.265.158,28	1.966.457,40	1.966.457,40	11.265.158,28	872.725,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	9.884.842,93	3.209.700,36	3.209.700,36	6.675.142,57	789.066,14	789.066,14	9.095.776,79	390.253,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	9.884.842,93	3.209.700,36	3.209.700,36	6.675.142,57	789.066,14	789.066,14	9.095.776,79	390.253,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	5.709.047,77	45.442,15	45.442,15	5.663.605,62	21.272,55	21.272,55	5.687.775,22	13.939,71
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	5.330.085,87	9.936,04	9.936,04	5.320.149,83	7.332,84	7.332,84	5.322.753,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	35.506,11	35.506,11	343.455,79	13.939,71	13.939,71	365.022,19	13.939,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.252.582,59	-	2.752.460,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	4.029.378,68	26.397.347,29	4.029.378,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 52m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5D1FA8B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.391.404,55	3.587.677,78	12,64	7.377.056,46	25,98	21.014.348,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	115.358,18	7,02	249.376,99	15,18	1.393.008,32
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	73.723,32	5,72	166.873,50	12,94	1.122.971,36
Taxas	352.540,45	352.540,45	41.634,86	11,81	82.503,49	23,40	270.036,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	4,27	0,00	11,18	0,01	166.594,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	4,27	0,00	11,18	0,01	166.594,67
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	28.924,35	13,15	104.211,32	47,36	115.818,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	28.924,35	13,15	104.211,32	47,36	115.818,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.778.986,51	3.442.978,43	13,36	7.022.694,55	27,24	18.756.291,96
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.395.076,18	11,05	3.100.872,64	24,57	9.521.535,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.379.679,85	1.512.283,73	16,12	2.760.134,60	29,43	6.619.545,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	535.618,52	14,18	1.161.687,31	30,76	2.615.211,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	412,55	2,14	762,42	3,96	18.486,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	412,55	2,14	762,42	3,96	18.486,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	881.531,63	180.784,01	20,51	420.784,01	47,73	460.747,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	856.966,00	180.784,01	21,10	420.784,01	49,10	436.181,99
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	546.966,00	180.784,01	33,05	180.784,01	33,05	366.181,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.169.054,61	3.068.274,14	8.244.431,90	14.924.622,71	3.456.001,24	6.211.524,78	16.957.529,83	4.341.365,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.255.615,68	1.978.119,86	3.944.577,26	9.311.038,42	1.978.119,86	3.944.577,26	9.311.038,42	2.817.873,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	9.867.642,93	1.090.154,28	4.299.854,64	5.567.788,29	1.477.881,38	2.266.947,52	7.600.695,41	1.523.491,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	9.867.642,93	1.090.154,28	4.299.854,64	5.567.788,29	1.477.881,38	2.266.947,52	7.600.695,41	1.523.491,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.584.190,77	684.734,96	730.177,11	5.854.013,66	22.920,14	44.192,69	6.539.998,08	44.192,69
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.205.228,87	670.678,02	680.614,06	5.524.614,81	8.863,20	16.196,04	6.189.032,83	16.196,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	14.056,94	49.563,05	329.398,85	14.056,94	27.996,65	350.965,25	27.996,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.542.773,00	-	3.412.932,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	7.798.490,47	23.800.368,91	7.798.490,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 56m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:883EC66A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.491.404,55	3.554.841,82	12,48	10.931.898,28	38,37	17.559.506,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	180.286,56	10,98	429.663,55	26,16	1.212.721,76
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	97.710,97	7,58	264.584,47	20,51	1.025.260,39
Taxas	352.540,45	352.540,45	82.575,59	23,42	165.079,08	46,83	187.461,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	11,44	0,01	22,62	0,01	166.583,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	11,44	0,01	22,62	0,01	166.583,23
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	19.978,57	9,08	124.189,89	56,44	95.839,57

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	19.978,57	9,08	124.189,89	56,44	95.839,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.878.986,51	3.348.027,21	12,94	10.370.721,76	40,07	15.508.264,75
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.559.963,98	12,36	4.660.836,62	36,93	7.961.571,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.479.679,85	1.270.420,02	13,40	4.030.554,62	42,52	5.449.125,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	517.643,21	13,71	1.679.330,52	44,46	2.097.568,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	6.538,04	33,97	7.300,46	37,93	11.948,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	6.538,04	33,97	7.300,46	37,93	11.948,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	316,44	0,03	421.100,45	39,67	640.431,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	316,44	0,03	421.100,45	40,61	615.865,55
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	316,44	0,04	181.100,45	24,91	545.865,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.319.054,61	2.884.540,16	11.128.972,06	12.190.082,55	2.980.918,22	9.192.443,00	14.126.611,61	7.407.558,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.229.615,68	1.913.414,13	5.857.991,39	7.371.624,29	1.913.414,13	5.857.991,39	7.371.624,29	4.659.883,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	10.043.642,93	971.126,03	5.270.980,67	4.772.662,26	1.067.504,09	3.334.451,61	6.709.191,32	2.747.674,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	10.043.642,93	971.126,03	5.270.980,67	4.772.662,26	1.067.504,09	3.334.451,61	6.709.191,32	2.747.674,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.714.190,77	493.735,40	1.223.912,51	5.490.278,26	418.106,56	462.299,25	6.251.891,52	272.399,25
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.335.228,87	339.614,32	1.020.228,38	5.315.000,49	263.985,48	280.181,52	6.055.047,35	90.281,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	154.121,08	203.684,13	175.277,77	154.121,08	182.117,73	196.844,17	182.117,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.700.106,48	-	3.674.891,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	11.354.848,73	20.681.344,13	11.354.848,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 00m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:321CEF3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE
JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.491.404,55	4.809.409,82	16,88	15.741.308,10	55,25	12.750.096,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	96.133,70	5,85	525.797,25	32,01	1.116.588,06
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	72.002,12	5,58	336.586,59	26,10	953.258,27
Taxas	352.540,45	352.540,45	24.131,58	6,85	189.210,66	53,67	163.329,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	2,04	0,00	24,66	0,01	166.581,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	2,04	0,00	24,66	0,01	166.581,19
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	20.329,21	9,24	144.519,10	65,68	75.510,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	20.329,21	9,24	144.519,10	65,68	75.510,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	1.037,88	0,18	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	1.037,88	0,18	1.037,88	0,18	563.110,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.878.986,51	4.691.707,50	18,13	15.062.429,26	58,20	10.816.557,25
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	2.502.519,35	19,83	7.163.355,97	56,75	5.459.051,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.479.679,85	1.560.008,91	16,46	5.590.563,53	58,97	3.889.116,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	629.179,24	16,66	2.308.509,76	61,12	1.468.389,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	199,49	1,04	7.499,95	38,96	11.749,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	199,49	1,04	7.499,95	38,96	11.749,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	0,00	0,00	421.100,45	39,67	640.431,18

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	0,00	0,00	421.100,45	40,61	615.865,55
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	0,00	0,00	181.100,45	24,91	545.865,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	54,69	13.390.527,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.552.936,18	4.809.409,82	16,27	16.162.408,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.319.054,61	2.615.983,39	13.744.955,45	9.574.099,16	3.284.649,77	12.477.092,77	10.841.961,84	10.446.096,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.244.615,68	1.865.111,47	7.723.102,86	5.521.512,82	1.865.111,47	7.723.102,86	5.521.512,82	6.397.702,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	10.028.642,93	750.871,92	6.021.852,59	4.006.790,34	1.419.538,30	4.753.989,91	5.274.653,02	4.048.394,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	10.028.642,93	750.871,92	6.021.852,59	4.006.790,34	1.419.538,30	4.753.989,91	5.274.653,02	4.048.394,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.714.190,77	1.866.584,20	3.090.496,71	3.623.694,06	803.613,33	1.265.912,58	5.448.278,19	779.846,04
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.335.228,87	1.830.385,41	2.850.613,79	3.484.615,08	767.414,54	1.047.596,06	5.287.632,81	561.529,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	36.198,79	239.882,92	139.078,98	36.198,79	218.316,52	160.645,38	218.316,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	16.593.081,03	11.225.943,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.422.656,42	-	4.939.718,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	13.500.634,22	4.088.263,10	16.165.661,77	16.593.081,03	16.165.661,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 02m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A1B3D2B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	100,00	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	100,00	26.397.347,29
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	43.200,00	43.200,00	0,83	307.740,00	0,00	0,00	0,00	350.940,00
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	43.200,00	43.200,00	0,83	307.740,00	0,00	0,00	0,00	350.940,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	28.172,17	28.172,17	0,54	240.170,12	28.172,17	28.172,17	1,01	240.170,12
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	28.172,17	28.172,17	0,54	240.170,12	28.172,17	28.172,17	1,01	240.170,12
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.443.871,80	1.449.081,61	1.449.081,61	27,75	6.994.790,19	984.757,44	984.757,44	35,46	7.459.114,36
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	31.657,58	31.657,58	0,61	668.245,29	31.657,58	31.657,58	1,14	668.245,29
Administração Geral	6.977.916,95	6.977.916,95	1.335.059,86	1.335.059,86	25,57	5.642.857,09	877.115,65	877.115,65	31,59	6.100.801,30
Administração Financeira	766.051,98	766.051,98	82.364,17	82.364,17	1,58	683.687,81	75.984,21	75.984,21	2,74	690.067,77
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.529.553,13	154.183,64	154.183,64	2,95	1.375.369,49	99.295,20	99.295,20	3,58	1.430.257,93
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	226.543,97	6.989,60	6.989,60	0,13	219.554,37	2.609,60	2.609,60	0,09	223.934,37
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.270.790,22	147.194,04	147.194,04	2,82	1.123.596,18	96.685,60	96.685,60	3,48	1.174.104,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.076.676,14	1.649.227,83	1.649.227,83	31,58	4.427.448,31	555.782,28	555.782,28	20,02	5.520.893,86
Atenção Básica	5.470.056,77	5.862.852,68	1.602.589,06	1.602.589,06	30,69	4.260.263,62	552.068,28	552.068,28	19,88	5.310.784,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	27.534,07	8.069,31	8.069,31	0,15	19.464,76	0,00	0,00	0,00	27.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	14.998,90	14.998,90	0,29	95.634,05	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	23.570,56	23.570,56	0,45	52.085,88	3.714,00	3.714,00	0,13	71.942,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.230.918,20	1.230.918,20	23,57	6.252.286,84	907.297,19	907.297,19	32,67	6.575.907,85
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.291.941,17	912.765,01	912.765,01	17,48	5.379.176,16	599.949,74	599.949,74	21,61	5.691.991,43
Educação Infantil	1.251.263,87	1.191.263,87	318.153,19	318.153,19	6,09	873.110,68	307.347,45	307.347,45	11,07	883.916,42
URBANISMO	1.493.159,91	3.144.958,08	97.446,78	97.446,78	1,87	3.047.511,30	97.446,78	97.446,78	3,51	3.047.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.865.242,00	0,00	0,00	0,00	2.865.242,00	0,00	0,00	0,00	2.865.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	97.446,78	97.446,78	1,87	182.269,30	97.446,78	97.446,78	3,51	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	123.909,43	8.059,99	8.059,99	0,15	115.849,44	8.059,99	8.059,99	0,29	115.849,44
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	123.909,43	8.059,99	8.059,99	0,15	115.849,44	8.059,99	8.059,99	0,29	115.849,44
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	256.721,65	256.721,65	4,92	108.840,80	12.896,26	12.896,26	0,46	352.666,19
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	256.721,65	256.721,65	4,92	108.840,80	12.896,26	12.896,26	0,46	352.666,19
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	304.503,04	304.503,04	5,83	494.479,86	83.003,78	83.003,78	2,99	715.979,12
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	304.503,04	304.503,04	5,83	406.479,86	83.003,78	83.003,78	2,99	627.979,12
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**29.174.143,38**	**5.221.599,91**	**5.221.599,91**	**100,00**	**23.952.543,47**	**2.776.796,09**	**2.776.796,09**	**100,00**	**26.397.347,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 54m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DF673AFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo % (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	(b/total b)	Até o Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	100,00	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	100,00	23.800.368,91
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	0,00	43.200,00	0,48	307.740,00	19.350,00	19.350,00	0,31	331.590,00
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	0,00	43.200,00	0,48	307.740,00	19.350,00	19.350,00	0,31	331.590,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	45.509,97	73.682,14	0,82	194.660,15	45.509,97	73.682,14	1,18	194.660,15
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	45.509,97	73.682,14	0,82	194.660,15	45.509,97	73.682,14	1,18	194.660,15
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.443.871,80	1.162.761,10	2.611.842,71	29,10	5.832.029,09	1.032.540,70	2.017.298,14	32,25	6.426.573,66
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	89.160,49	120.818,07	1,35	579.084,80	56.270,49	87.928,07	1,41	611.974,80
Administração Geral	6.977.916,95	6.977.916,95	1.006.707,67	2.341.767,53	26,09	4.636.149,42	909.862,91	1.786.978,56	28,57	5.190.938,39
Administração Financeira	766.051,98	766.051,98	66.892,94	149.257,11	1,66	616.794,87	66.407,30	142.391,51	2,28	623.660,47
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	255,00	340,00	0,00	17.405,95	255,00	340,00	0,01	17.405,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	255,00	340,00	0,00	17.405,95	255,00	340,00	0,01	17.405,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.786.353,13	167.936,95	322.120,59	3,59	1.464.232,54	178.643,06	277.938,26	4,44	1.508.414,87
Defesa Civil	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	4.380,00	4.380,00	0,05	27.838,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	536.543,97	24.086,06	31.075,66	0,35	505.468,31	25.465,81	28.075,41	0,45	508.468,56
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.210.790,22	139.470,89	286.664,93	3,19	924.125,29	153.177,25	249.862,85	3,99	960.927,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.464.819,14	680.247,58	2.329.475,41	25,96	4.135.343,73	829.587,70	1.385.369,98	22,15	5.079.449,16
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	673.551,54	2.276.140,60	25,36	3.849.855,08	819.728,70	1.371.796,98	21,93	4.754.198,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	152.534,07	0,00	8.069,31	0,09	144.464,76	0,00	0,00	0,00	152.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	1.838,78	16.837,68	0,19	93.795,27	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	4.857,26	28.427,82	0,32	47.228,62	9.859,00	13.573,00	0,22	62.083,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.658.793,28	2.889.711,48	32,20	4.593.493,56	1.065.548,21	1.972.845,40	31,54	5.510.359,64
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.291.941,17	1.487.214,98	2.399.979,99	26,74	3.891.961,18	886.463,21	1.486.412,95	23,76	4.805.528,22
Educação Infantil	1.251.263,87	1.191.263,87	171.578,30	489.731,49	5,46	701.532,38	179.085,00	486.432,45	7,78	704.831,42
URBANISMO	1.493.159,91	3.204.958,08	0,00	97.446,78	1,09	3.107.511,30	0,00	97.446,78	1,56	3.107.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.925.242,00	0,00	0,00	0,00	2.925.242,00	0,00	0,00	0,00	2.925.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	1,09	182.269,30	0,00	97.446,78	1,56	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	300.909,43	3.768,81	11.828,80	0,13	289.080,63	3.768,81	11.828,80	0,19	289.080,63
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	300.909,43	3.768,81	11.828,80	0,13	289.080,63	3.768,81	11.828,80	0,19	289.080,63
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	8.276,67	264.998,32	2,95	100.564,13	252.102,05	264.998,31	4,24	100.564,14
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	8.276,67	264.998,32	2,95	100.564,13	252.102,05	264.998,31	4,24	100.564,14
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	25.459,74	329.962,78	3,68	469.020,12	51.615,88	134.619,66	2,15	664.363,24
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	25.459,74	329.962,78	3,68	381.020,12	51.615,88	134.619,66	2,15	576.363,24
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**30.056.086,38**	**3.753.009,10**	**8.974.609,01**	**100,00**	**21.081.477,37**	**3.478.921,38**	**6.255.717,47**	**100,00**	**23.800.368,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 11m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2DF9BFA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	100,00	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	100,00	20.681.344,13
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	648,28	43.848,28	0,35	307.091,72	0,00	19.350,00	0,20	331.590,00

Administração Geral	350.940,00	350.940,00	648,28	43.848,28	0,35	307.091,72	0,00	19.350,00	0,20	331.590,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	52.482,74	126.164,88	1,02	142.177,41	43.515,99	117.198,13	1,21	151.144,16
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	52.482,74	126.164,88	1,02	142.177,41	43.515,99	117.198,13	1,21	151.144,16
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.593.871,80	1.114.810,84	3.726.653,55	30,17	4.867.218,25	1.073.347,21	3.090.645,35	32,01	5.503.226,45
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	69.389,79	190.207,86	1,54	509.695,01	56.589,99	144.518,06	1,50	555.384,81
Administração Geral	6.977.916,95	7.047.916,95	952.315,96	3.294.083,49	26,67	3.753.833,46	952.703,53	2.739.682,09	28,38	4.308.234,86
Administração Financeira	766.051,98	846.051,98	93.105,09	242.362,20	1,96	603.689,78	64.053,69	206.445,20	2,14	639.606,78
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.786.353,13	230.948,87	553.069,46	4,48	1.233.283,67	154.593,93	432.532,19	4,48	1.353.820,94
Defesa Civil	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	1.800,00	6.180,00	0,05	26.038,94	6.180,00	6.180,00	0,06	26.038,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	536.543,97	75.118,67	106.194,33	0,86	430.349,64	11.768,67	39.844,08	0,41	496.699,89
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.210.790,22	154.030,20	440.695,13	3,57	770.095,09	136.645,26	386.508,11	4,00	824.282,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.644.819,14	628.503,80	2.957.979,21	23,95	3.686.839,93	688.769,96	2.074.139,94	21,48	4.570.679,20
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	628.503,80	2.904.644,40	23,51	3.221.351,28	688.769,96	2.060.566,94	21,34	4.065.428,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	0,00	8.069,31	0,07	324.464,76	0,00	0,00	0,00	332.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	0,00	16.837,68	0,14	93.795,27	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	0,00	28.427,82	0,23	47.228,62	0,00	13.573,00	0,14	62.083,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.137.931,04	4.027.642,52	32,60	3.455.562,52	1.249.413,19	3.222.258,59	33,37	4.260.946,45
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.161.941,17	996.404,37	3.396.384,36	27,49	2.765.556,81	1.107.993,42	2.594.406,37	26,87	3.567.534,80
Educação Infantil	1.251.263,87	1.321.263,87	141.526,67	631.258,16	5,11	690.005,71	141.419,77	627.852,22	6,50	693.411,65
URBANISMO	1.493.159,91	3.124.958,08	0,00	97.446,78	0,79	3.027.511,30	0,00	97.446,78	1,01	3.027.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.845.242,00	0,00	0,00	0,00	2.845.242,00	0,00	0,00	0,00	2.845.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	0,79	182.269,30	0,00	97.446,78	1,01	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	330.909,43	45.112,71	56.941,51	0,46	273.967,92	2.264,46	14.093,26	0,15	316.816,17
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	330.909,43	45.112,71	56.941,51	0,46	273.967,92	2.264,46	14.093,26	0,15	316.816,17
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	13.291,20	278.289,52	2,25	87.272,93	13.291,20	278.289,51	2,88	87.272,94
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	13.291,20	278.289,52	2,25	87.272,93	13.291,20	278.289,51	2,88	87.272,94
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	154.121,08	484.083,86	3,92	314.899,04	173.403,84	308.023,50	3,19	490.959,40
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	154.121,08	484.083,86	3,92	226.899,04	173.403,84	308.023,50	3,19	402.959,40
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**30.336.086,38**	**3.378.275,56**	**12.352.884,57**	**100,00**	**17.983.201,81**	**3.399.024,78**	**9.654.742,25**	**100,00**	**20.681.344,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 26m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:17B532A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	30.336.086,38	4.482.567,59	16.835.452,16	100,00	13.500.634,22	4.088.263,10	13.743.005,35	100,00	16.593.081,03
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	88.495,12	132.343,40	0,79	218.596,60	112.345,12	131.695,12	0,96	219.244,88
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	88.495,12	132.343,40	0,79	218.596,60	112.345,12	131.695,12	0,96	219.244,88
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	27.612,28	153.777,16	0,91	114.565,13	32.329,08	149.527,21	1,09	118.815,08
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	27.612,28	153.777,16	0,91	114.565,13	32.329,08	149.527,21	1,09	118.815,08
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.593.871,80	1.118.696,20	4.845.349,75	28,78	3.748.522,05	1.277.145,89	4.367.791,24	31,78	4.226.080,56
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	58.053,23	248.261,09	1,47	451.641,78	63.490,10	208.008,16	1,51	491.894,71
Administração Geral	6.977.916,95	7.047.916,95	987.407,59	4.281.491,08	25,43	2.766.425,87	1.123.070,42	3.862.752,51	28,11	3.185.164,44
Administração Financeira	766.051,98	846.051,98	73.235,38	315.597,58	1,87	530.454,40	90.585,37	297.030,57	2,16	549.021,41
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	340,00	1.105,00	0,01	16.640,95	340,00	1.105,00	0,01	16.640,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	340,00	1.105,00	0,01	16.640,95	340,00	1.105,00	0,01	16.640,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.786.353,13	396.338,37	949.407,83	5,64	836.945,30	472.079,52	904.611,71	6,58	881.741,42
Defesa Civil	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	0,00	6.180,00	0,04	26.038,94	0,00	6.180,00	0,04	26.038,94

Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	558.543,97	253.171,78	359.366,11	2,13	199.177,86	310.240,68	350.084,76	2,55	208.459,21
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.188.790,22	143.166,59	583.861,72	3,47	604.928,50	161.838,84	548.346,95	3,99	640.443,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.644.819,14	433.633,38	3.391.612,59	20,15	3.253.206,55	886.123,02	2.960.262,96	21,54	3.684.556,18
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	345.758,76	3.250.403,16	19,31	2.875.592,52	868.977,08	2.929.544,02	21,32	3.196.451,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	78.797,99	86.867,30	0,52	245.666,77	8.069,31	8.069,31	0,06	324.464,76
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	9.076,63	25.914,31	0,15	84.718,64	9.076,63	9.076,63	0,07	101.556,32
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	0,00	28.427,82	0,17	47.228,62	0,00	13.573,00	0,10	62.083,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	933.960,87	4.961.603,39	29,47	2.521.601,65	1.155.848,57	4.378.107,16	31,86	3.105.097,88
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.161.941,17	732.463,81	4.128.848,17	24,52	2.033.093,00	1.004.332,62	3.598.738,99	26,19	2.563.202,18
Educação Infantil	1.251.263,87	1.321.263,87	201.497,06	832.755,22	4,95	488.508,65	151.515,95	779.368,17	5,67	541.895,70
URBANISMO	1.493.159,91	3.124.958,08	1.250.736,48	1.348.183,26	8,01	1.776.774,82	0,00	97.446,78	0,71	3.027.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.845.242,00	1.250.736,48	1.250.736,48	7,43	1.594.505,52	0,00	0,00	0,00	2.845.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	0,58	182.269,30	0,00	97.446,78	0,71	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	330.909,43	189.631,60	246.573,11	1,46	84.336,32	79.301,07	93.394,33	0,68	237.515,10
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	330.909,43	189.631,60	246.573,11	1,46	84.336,32	79.301,07	93.394,33	0,68	237.515,10
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	6.924,50	285.214,02	1,69	80.348,43	6.924,50	285.214,01	2,08	80.348,44
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	6.924,50	285.214,02	1,69	80.348,43	6.924,50	285.214,01	2,08	80.348,44
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	36.198,79	520.282,65	3,09	278.700,25	65.826,33	373.849,83	2,72	425.133,07
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	36.198,79	520.282,65	3,09	190.700,25	65.826,33	373.849,83	2,72	337.133,07
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**30.336.086,38**	**4.482.567,59**	**16.835.452,16**	**100,00**	**13.500.634,22**	**4.088.263,10**	**13.743.005,35**	**100,00**	**16.593.081,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 31m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5DABDF2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.394.570,91	3.789.378,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	134.018,81
IPTU	280.225,49	5.931,49
ISS	512.074,96	56.956,74
ITBI	292.952,54	1.250,02
IRRF	204.591,87	29.011,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	40.868,63
Contribuições	166.605,85	6,91
Receita Patrimonial	219.852,46	75.286,97
Aplicações Financeiras (II)	219.852,46	75.286,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.772.186,51	3.579.716,12
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	1.493.448,45
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	1.166.531,74
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	52.535,36
Cota-Parte do ITR	61.374,65	9.565,69
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	19.794,68
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	623.228,21
Outras Transferências Correntes	4.276.145,36	214.611,99
Demais Receitas Correntes	593.540,78	349,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	349,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.174.718,45	3.714.091,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	131.565,63	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	107.000,00	240.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	107.000,00	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.565,63	240.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.306.284,08	3.954.091,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.162.254,61	5.176.157,76	2.755.523,54	1.262.978,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
Pessoal e Encargos Sociais	13.231.615,68	1.966.457,40	1.966.457,40	872.725,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.884.842,93	3.209.700,36	789.066,14	390.253,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	60.000,00	15.000,00	15.000,00	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.617.690,52	3.149.700,36	774.066,14	375.253,02	233.329,78	739.798,63	262.261,19
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.116.458,61	5.176.157,76	2.755.523,54	1.262.978,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.709.047,77	45.442,15	21.272,55	13.939,71	93.500,00	569.418,41	242.960,86
Investimentos	5.330.085,87	9.936,04	7.332,84	0,00	93.500,00	569.418,41	242.960,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	35.506,11	13.939,71	13.939,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.330.085,87	9.936,04	7.332,84	0,00	93.500,00	569.418,41	242.960,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.749.385,48**	**5.186.093,80**	**2.762.856,38**	**1.262.978,02**	**460.554,78**	**1.309.217,04**	**505.222,05**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.725.336,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	75.286,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.800.623,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.984.424,96
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.977.828,01
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.966.590,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.850.233,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	2.883.643,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.237,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-1.993.403,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-214.201,86**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.843.318,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.984.168,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.812.661,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.800.623,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.725.336,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.344.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.344.594,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 01m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:828DC6FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.401.547,91	7.377.706,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	249.376,99
IPTU	280.225,49	13.129,15
ISS	512.074,96	80.671,03
ITBI	292.952,54	6.178,67
IRRF	204.591,87	66.894,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	82.503,49
Contribuições	166.605,85	11,18
Receita Patrimonial	220.029,46	104.211,32
Aplicações Financeiras (II)	220.029,46	104.211,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.778.986,51	7.022.694,55
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	2.649.837,87
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	2.556.820,04
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	78.349,33
Cota-Parte do ITR	61.374,65	13.125,13
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	29.761,03
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	1.158.846,73
Outras Transferências Correntes	4.282.945,36	535.954,42
Demais Receitas Correntes	593.540,78	1.412,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	1.412,42
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.181.518,45	7.273.495,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	881.531,63	420.784,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	856.966,00	420.784,01
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	680.143,00	420.784,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	881.531,63	420.784,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.063.050,08	7.694.279,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.169.054,61	8.244.431,90	6.211.524,78	4.341.365,13	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.255.615,68	3.944.577,26	3.944.577,26	2.817.873,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.867.642,93	4.299.854,64	2.266.947,52	1.523.491,46	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	223.983,19	41.745,22	17.196,83	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.600.490,52	4.075.871,45	2.225.202,30	1.506.294,63	238.887,01	1.016.653,62	729.619,53
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.123.258,61	8.244.431,90	6.211.524,78	4.341.365,13	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.584.190,77	730.177,11	44.192,69	44.192,69	93.500,00	715.498,41	327.367,02
Investimentos	6.205.228,87	680.614,06	16.196,04	16.196,04	93.500,00	715.498,41	327.367,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	49.563,05	27.996,65	27.996,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.205.228,87	680.614,06	16.196,04	16.196,04	93.500,00	715.498,41	327.367,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV +	**29.631.328,48**	**8.925.045,96**	**6.227.720,82**	**4.357.561,17**	**466.112,01**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**

XXI + XXII)							
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.813.619,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.211,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.917.830,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.970.368,02
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.657.887,12
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.104.675,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.487,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-1.687.519,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-520.085,81**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.064.351,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.970.111,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.596.546,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.917.830,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.813.619,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.469.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.469.594,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 20m.	

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:63BDAB71

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.501.547,91	10.933.748,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	429.663,55
IPTU	280.225,49	49.852,75
ISS	512.074,96	104.198,45
ITBI	292.952,54	11.956,47
IRRF	204.591,87	98.576,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	165.079,08
Contribuições	166.605,85	22,62
Receita Patrimonial	220.029,46	124.189,89
Aplicações Financeiras (II)	220.029,46	124.189,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.878.986,51	10.370.721,76
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	3.959.955,11

Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	3.708.120,69
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	87.147,22
Cota-Parte do ITR	61.374,65	15.802,78
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	49.754,28
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	1.676.489,94
Outras Transferências Correntes	4.382.945,36	873.451,74
Demais Receitas Correntes	593.540,78	9.150,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	9.150,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.281.518,45	10.809.558,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	421.100,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	421.100,45
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	421.100,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	421.100,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.343.050,08	11.230.658,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.319.054,61	11.128.972,06	9.192.443,00	7.407.558,42	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
Pessoal e Encargos Sociais	13.229.615,68	5.857.991,39	5.857.991,39	4.659.883,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.043.642,93	5.270.980,67	3.334.451,61	2.747.674,80	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	223.983,19	132.286,42	90.687,83	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.776.490,52	5.046.997,48	3.202.165,19	2.656.986,97	239.387,01	1.231.232,80	891.459,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.273.258,61	11.128.972,06	9.192.443,00	7.407.558,42	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.714.190,77	1.223.912,51	462.299,25	272.399,25	93.500,00	766.801,30	524.749,91
Investimentos	6.335.228,87	1.020.228,38	280.181,52	90.281,52	93.500,00	766.801,30	524.749,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	203.684,13	182.117,73	182.117,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.335.228,87	1.020.228,38	280.181,52	90.281,52	93.500,00	766.801,30	524.749,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.911.328,48**	**12.149.200,44**	**9.472.624,52**	**7.497.839,94**	**466.612,01**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.849.997,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	124.189,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.974.187,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2018 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67 / 3.501.038,58
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58 / 5.406.779,98
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58 / 5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12 / 8.504.787,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54 / 3.115.139,28
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 17.132,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91 / -1.905.741,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-301.863,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.074.814,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.500.782,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.299.545,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.974.187,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.849.997,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.469.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.469.594,08

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 29m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F98B607D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.501.547,91	15.744.561,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	525.797,25
IPTU	280.225,49	60.626,00
ISS	512.074,96	134.019,34
ITBI	292.952,54	19.775,23
IRRF	204.591,87	122.166,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	189.210,66
Contribuições	166.605,85	24,66
Receita Patrimonial	220.029,46	144.519,10
Aplicações Financeiras (II)	220.029,46	144.519,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.878.986,51	15.062.429,26
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	5.010.950,22
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	5.108.007,08
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	96.584,99
Cota-Parte do ITR	61.374,65	19.936,15
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	69.387,45
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	2.305.669,18
Outras Transferências Correntes	4.382.945,36	2.451.894,19
Demais Receitas Correntes	593.540,78	11.791,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	11.791,05
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.281.518,45	15.600.042,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	421.100,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	421.100,45
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	421.100,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	421.100,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.343.050,08	16.021.142,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.319.054,61	13.744.955,45	12.477.092,77	10.446.096,96	376.707,02	1.278.472,84	1.031.030,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.244.615,68	7.723.102,86	7.723.102,86	6.397.702,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.028.642,93	6.021.852,59	4.753.989,91	4.048.394,08	376.707,02	1.278.472,84	1.031.030,38
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	223.983,19	176.034,82	151.486,43	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.761.490,52	5.797.869,40	4.577.955,09	3.896.907,65	242.982,02	1.278.472,84	1.031.030,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.273.258,61	13.744.955,45	12.477.092,77	10.446.096,96	376.707,02	1.278.472,84	1.031.030,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.714.190,77	3.090.496,71	1.265.912,58	779.846,04	93.500,00	840.200,79	598.149,40

Investimentos	6.335.228,87	2.850.613,79	1.047.596,06	561.529,52	93.500,00	840.200,79	598.149,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	239.882,92	218.316,52	218.316,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.335.228,87	2.850.613,79	1.047.596,06	561.529,52	93.500,00	840.200,79	598.149,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.911.328,48**	**16.595.569,24**	**13.524.688,83**	**11.007.626,48**	**470.207,02**	**2.118.673,63**	**1.629.179,78**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.914.129,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.519,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.058.648,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.464.839,79
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.694.279,24
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.677.947,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	9.239.438,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.561.491,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	16.331,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-2.229.439,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**21.834,54**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.521.166,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.464.583,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-2.948.936,01
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**3.058.648,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**2.914.129,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.469.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.469.594,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 34m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C25F84E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Período (b) / **% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18 / 7,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	5.931,49 / 2,12
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51 / 0,21

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	5.686,98	3,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	1.250,02	0,43
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	1.250,02	0,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	56.956,74	11,12
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	54.733,27	11,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	2.223,47	9,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	29.011,93	14,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	3.427.344,92	15,02
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	1.866.810,55	15,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	1.866.810,55	16,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	1.458.164,69	14,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	24.743,34	11,84
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	11.957,10	15,72
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	65.669,24	51,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	3.520.495,10	14,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	226,86	9,21
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	612.081,66	73.493,20	12,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	62.907,31	19,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	8.088,00	10,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	2.497,89	14,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	1.041,93	26,01
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	1.041,93	26,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	618.552,42	74.761,99	12,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	685.469,00	16,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	373.362,10	19,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	291.632,95	12,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	4.948,66	12,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	2.391,41	16,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	13.133,88	53,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	656.244,37	17,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	623.228,21	16,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	33.016,16	496,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-62.240,79	12,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	368.097,23	13,80	368.097,23	13,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	144.541,37	19,98	144.541,37	19,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	223.555,86	11,50	223.555,86	11,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	44.922,99	4,03	44.755,24	4,01	167,75
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	51.974,93	44.622,99	85,85	44.622,99	85,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.063.615,74	300,00	0,03	132,25	0,01	167,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	413.020,22	10,92	412.852,47	10,91	167,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	159.936,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	39,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-15,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	75,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.165.597,87	318.153,19	27,30	307.347,45	26,37	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.165.597,87	318.153,19	27,30	307.347,45	26,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	775.294,93	189.164,36	24,40	189.164,36	24,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	128.988,83	33,05	118.183,09	30,28	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.042.782,86	568.257,24	11,27	571.786,41	11,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.008.248,61	223.855,86	7,44	223.688,11	7,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	380.104,45	18,68	364.861,63	17,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.703,07	0,00	-16.763,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	886.410,43	14,28	879.133,86	14,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-62.240,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	190.674,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	688.459,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	308.804,70	35,42	11.400,00	1,31	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	308.804,70	24,22	11.400,00	0,89	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	1.195.215,13	15,97	890.533,86	11,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	738.451,87	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	738.451,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	623.228,21	62.907,31
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	157.764,84	54.656,10
47.1 Orçamento do Exercício	157.764,84	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	54.656,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	33.016,16	1.455,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	755.014,81	422.615,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	755.014,81	422.615,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D72AEBD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	166.873,50	12,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	13.129,15	4,69
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	12.884,64	7,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	6.178,67	2,11
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	6.178,67	2,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	80.671,03	15,75
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	76.860,95	15,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	3.810,08	15,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	66.894,65	32,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	6.659.866,78	29,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	3.312.297,28	27,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	3.312.297,28	29,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	3.196.025,06	30,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	37.201,28	17,81
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	16.406,40	21,57
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	97.936,76	77,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	6.826.740,28	28,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	421,77	17,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	127.777,10	20,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	108.143,93	33,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	14.673,60	18,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	784,01	0,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	4.175,56	24,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	2.064,56	51,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	2.064,56	51,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	74.527,45	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	204.790,88	32,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	1.331.973,38	31,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	662.459,41	34,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	639.205,02	28,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	7.440,25	18,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	3.281,27	22,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	19.587,43	79,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	1.194.810,83	31,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	1.158.846,73	30,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	35.964,10	541,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-173.126,65	35,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	800.655,88	30,01	800.655,88	30,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	250.354,11	34,61	250.354,11	34,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	550.301,77	28,30	550.301,77	28,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	215.440,38	19,31	58.764,19	5,27	156.676,19

14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	51.974,93	44.622,99	85,85	44.622,99	85,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.063.615,74	170.817,39	16,06	14.141,20	1,33	156.676,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	1.016.096,26	26,86	859.420,07	22,71	156.676,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	606.504,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.165.597,87	466.887,31	40,06	466.037,07	39,98	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.165.597,87	466.887,31	40,06	466.037,07	39,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	775.294,93	294.977,10	38,05	294.977,10	38,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	171.910,21	44,05	171.059,97	43,83	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.042.782,86	1.661.481,50	32,95	1.307.766,97	25,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.008.248,61	721.119,16	23,97	564.442,97	18,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	990.723,49	48,70	788.533,04	38,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-50.361,15	0,00	-45.209,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	2.128.368,81	34,28	1.773.804,04	28,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-173.126,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	482.452,28
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	562.241,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.211.562,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	314.700,27	78,07	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	396.281,25	45,46	153.832,32	17,65	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	710.981,52	55,77	153.832,32	12,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	2.839.350,33	37,94	1.927.636,36	25,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021.036,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.021.036,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.158.846,73	108.143,93
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	576.648,01	105.106,89
47.1 Orçamento do Exercício	576.648,01	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	105.106,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	35.964,10	2.111,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	874.698,10	418.055,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	874.698,10	418.055,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 -

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6A17A02B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	264.584,47	20,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	49.852,75	17,79
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	29.735,95	25,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	20.116,80	12,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	11.956,47	4,08
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	11.956,47	4,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	104.198,45	20,35
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	100.007,71	20,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	4.190,74	17,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	98.576,80	48,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	9.775.975,08	42,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	4.949.943,81	41,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	4.949.943,81	44,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	4.635.150,86	44,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	62.192,85	29,77
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	19.753,45	25,97
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.934,11	85,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	10.040.559,55	41,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	586,96	23,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	186.212,55	29,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	157.118,14	49,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	21.259,20	26,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	6.734,76	39,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	3.147,97	78,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	3.147,97	78,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	89.432,94	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	279.380,42	44,23

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	1.955.195,00	45,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	989.988,70	51,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	927.030,17	41,26

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	12.438,57	30,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	3.950,67	26,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	21.786,89	88,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	1.714.707,56	45,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	1.676.489,94	44,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	38.217,62	575,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-278.705,06	57,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	1.261.539,85	47,28	1.261.539,85	47,28	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	352.602,10	48,75	352.602,10	48,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	908.937,75	46,74	908.937,75	46,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	492.664,98	44,16	390.834,93	35,03	101.830,05
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	181.974,93	44.622,99	24,52	44.622,99	24,52	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	933.615,74	448.041,99	47,99	346.211,94	37,08	101.830,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	1.754.204,83	46,36	1.652.374,78	43,67	101.830,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%							106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%							146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.399.459,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.295.597,87	606.080,24	46,78	604.541,80	46,66	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.295.597,87	606.080,24	46,78	604.541,80	46,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	905.294,93	397.225,09	43,88	397.225,09	43,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	208.855,15	53,51	207.316,71	53,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	4.912.782,86	2.429.064,46	49,44	2.278.858,53	46,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	2.878.248,61	1.356.979,74	47,15	1.255.149,69	43,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	1.243.467,51	61,12	1.079.368,27	53,05	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-171.382,79	0,00	-55.659,43	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	3.035.144,70	48,89	2.883.400,33	46,44	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-278.705,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							732.759,83
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							707.291,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.176.109,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	324.208,72	80,43	19.108,96	4,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	496.906,31	57,00	264.089,87	30,29	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	821.115,03	64,41	283.198,83	22,21	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	3.856.259,73	51,53	3.166.599,16	42,32	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ O PERÍODO**			**CANCELADOS EM 2019 (j)**

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.235,31	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.101.235,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.676.489,94	157.118,14
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.287.853,18	126.315,85
47.1 Orçamento do Exercício	1.287.853,18	19.108,96
47.2 Restos a Pagar	0,00	107.206,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	38.217,62	3.586,79
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	683.389,66	447.296,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	683.389,66	447.296,95
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:46E18B09

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	336.586,59	26,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	60.626,00	21,63
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	35.451,90	30,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	25.174,10	15,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	19.775,23	6,75
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	19.775,23	6,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	134.019,34	26,17
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	128.466,46	26,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	5.552,88	22,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	122.166,02	59,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	13.274.367,19	58,16
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	6.656.972,54	55,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	6.263.687,65	56,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	393.284,89	46,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	6.385.008,82	61,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	86.734,33	41,51
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	24.920,17	32,76
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	120.731,33	95,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	13.610.953,78	56,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	944,08	38,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	242.911,56	38,85

5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	198.263,65	61,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	34.729,51	43,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	8.817,95	51,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	3.748,99	93,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	3.748,99	93,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	178.738,12	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	426.342,75	67,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	2.576.216,41	60,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	1.252.737,43	65,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.277.001,74	56,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	17.346,88	42,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	4.984,02	33,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	24.146,34	98,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	2.345.990,23	62,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	2.305.669,18	61,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	40.321,05	606,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-270.547,23	55,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	1.700.455,61	63,74	1.700.455,61	63,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	450.947,61	62,34	450.947,61	62,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	1.249.508,00	64,25	1.249.508,00	64,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	787.878,12	70,62	722.691,55	64,78	65.186,57
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	181.974,93	91.721,08	50,40	91.721,08	50,40	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	933.615,74	696.157,04	74,57	630.970,47	67,58	65.186,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	2.488.333,73	65,77	2.423.147,16	64,04	65.186,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.170.231,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.295.597,87	807.577,30	62,33	754.190,25	58,21	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.295.597,87	807.577,30	62,33	754.190,25	58,21	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	905.294,93	542.668,69	59,94	542.668,69	59,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	264.908,61	67,87	211.521,56	54,19	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	4.912.782,86	3.001.333,27	61,09	2.935.122,76	59,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	2.878.248,61	1.945.665,04	67,60	1.880.478,47	65,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	1.275.775,48	62,71	1.235.305,57	60,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-220.107,25	0,00	-180.661,28	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	3.808.910,57	61,35	3.689.313,01	59,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-270.547,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	583.471,74
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	566.160,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.123.152,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	346.908,27	86,07	91.911,41	22,80	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	585.677,30	67,18	416.221,46	47,75	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	932.585,57	73,15	508.132,87	39,86	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	4.741.496,14	63,36	4.197.445,88	56,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	844.443,55	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	844.443,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.305.669,18	198.263,65
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.983.736,33	194.178,30
47.1 Orçamento do Exercício	1.983.736,33	85.371,41
47.2 Restos a Pagar	0,00	108.806,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	40.321,05	5.068,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	618.789,18	422.062,18
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	618.789,18	422.062,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 14m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AD3911BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18	7,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	1.250,02	0,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	54.733,27	11,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	29.011,93	14,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	640,22	43,91

Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	5.234,41	4,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	2.035,82	2,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	3.427.344,92	15,59
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	1.866.810,55	16,75
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	11.957,10	15,72
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	65.669,24	51,79
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	1.458.164,69	14,07
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	24.743,34	11,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**3.520.495,10**	**15,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	115.816,47	7,05
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	108.264,87	7,57
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	2.021,62	1,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	5.529,98	24,24
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	38.530,53	2.303,56	5,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**1.681.672,62**	**118.120,03**	**7,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	1.649.227,83	30,59	555.782,28	10,31
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	337.382,75	12,92	337.382,75	12,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.311.845,08	47,17	218.399,53	7,85
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	684.865,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	684.865,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.076.676,14**	**1.649.227,83**	**27,14**	**555.782,28**	**9,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.139.030,79	603.049,09	36,57	152.538,34	27,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.136.455,97	603.049,09	36,57	152.538,34	27,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	537.031,07	32,56	537.031,07	96,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.816,40	0,60	9.816,40	1,77
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.139.030,79**	**1.149.896,56**	**69,72**	**699.385,81**	**125,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.937.645,35**	**499.331,27**	**30,28**	**-143.603,53**	**-25,84**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**-4,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-671.677,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.816,40	-9.816,40
TOTAL (VIII)	0,00	**9.816,40**	-9.816,40
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	5.862.852,68	1.602.589,06	97,17	552.068,28	99,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	27.534,07	8.069,31	0,49	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	14.998,90	0,91	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	23.570,56	1,43	3.714,00	0,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.076.676,14**	**1.649.227,83**	**100,00**	**555.782,28**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 14m.
Comentários
1 -

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3B018657

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	166.873,50	12,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	6.178,67	2,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	76.860,95	15,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	66.894,65	32,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	2.079,96	142,65
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	12.065,99	10,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	2.548,77	3,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	6.659.866,78	30,30
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	3.312.297,28	29,71
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	16.406,40	21,57
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	97.936,76	77,24
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	3.196.025,06	30,85
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	37.201,28	17,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**6.826.740,28**	**29,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	284.948,25	17,34
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	265.458,87	18,56
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	10.064,86	5,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	9.424,52	41,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	288.530,53	184.785,43	64,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**1.931.672,62**	**469.733,68**	**24,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	2.329.475,41	43,20	1.385.369,98	25,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	678.296,49	25,98	678.296,49	25,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.651.178,92	59,37	707.073,49	25,42
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.073.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	1.073.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.464.819,14**	**2.329.475,41**	**36,03**	**1.385.369,98**	**21,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.514.030,79	760.150,79	32,63	413.731,21	29,86

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.511.455,97	760.150,79	32,63	413.731,21	29,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	559.541,85	24,02	559.541,85	40,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.157,98	0,44	10.157,98	0,73
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.514.030,79**	**1.329.850,62**	**57,09**	**983.431,04**	**70,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**999.624,79**	**42,91**	**401.938,94**	**29,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**5,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-622.072,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.157,98	-10.157,98
TOTAL (VIII)	0,00	**10.157,98**	-10.157,98
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	2.276.140,60	97,71	1.371.796,98	99,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	152.534,07	8.069,31	0,35	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	16.837,68	0,72	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	28.427,82	1,22	13.573,00	0,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.464.819,14**	**2.329.475,41**	**100,00**	**1.385.369,98**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 28m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ECC06623

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	264.584,47	20,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	29.735,95	25,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	11.956,47	4,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	100.007,71	20,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	98.576,80	48,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	2.561,60	175,68

Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	18.150,70	16,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	3.595,24	4,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	9.775.975,08	44,47
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	4.949.943,81	44,40
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	19.753,45	25,97
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.934,11	85,92
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	4.635.150,86	44,74
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	62.192,85	29,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**10.040.559,55**	**43,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	460.019,94	28,00
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	429.152,08	30,00
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	17.108,10	9,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	13.759,76	60,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	468.530,53	194.019,18	41,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**2.111.672,62**	**654.039,12**	**30,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	2.799.979,21	51,93	2.074.139,94	38,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	1.005.530,88	38,51	1.005.530,88	38,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.794.448,33	64,52	1.068.609,06	38,42
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.253.008,09	158.000,00	12,61	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	1.253.008,09	158.000,00	12,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**2.957.979,21**	**44,52**	**2.074.139,94**	**31,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.694.030,79	996.822,95	33,70	570.870,58	27,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.691.455,97	996.822,95	33,70	570.870,58	27,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	445.969,30	15,08	445.969,30	21,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.158,30	0,34	10.158,30	0,49
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.694.030,79**	**1.452.950,55**	**49,12**	**1.026.998,18**	**49,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**1.505.028,66**	**50,88**	**1.047.141,76**	**50,49**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**10,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**- 458.942,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.158,30	-10.158,30
TOTAL (VIII)	0,00	**10.158,30**	-10.158,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	2.904.644,40	98,20	2.060.566,94	99,35

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	8.069,31	0,27	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	16.837,68	0,57	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	28.427,82	0,96	13.573,00	0,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**2.957.979,21**	**100,00**	**2.074.139,94**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 29m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B2B28094

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	336.586,59	26,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	35.451,90	30,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	19.775,23	6,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	128.466,46	26,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	122.166,02	59,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	4.382,54	300,56
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	21.900,19	19,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	4.444,25	5,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	12.881.082,30	58,60
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	6.263.687,65	56,19
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	24.920,17	32,76
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	120.731,33	95,22
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	6.385.008,82	61,63
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	86.734,33	41,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**13.217.668,89**	**56,80**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	1.468.254,27	89,36
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	1.397.111,20	97,66
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	52.019,07	27,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	19.124,00	83,82
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	468.530,53	196.597,70	41,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**2.111.672,62**	**1.664.851,97**	**78,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	3.144.936,83	58,33	2.798.286,54	51,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	1.329.962,74	50,94	1.329.962,74	50,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.814.974,09	65,26	1.468.323,80	52,80
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.253.008,09	246.675,76	19,69	161.976,42	12,93
Investimentos	292.069,18	1.253.008,09	246.675,76	19,69	161.976,42	12,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**3.391.612,59**	**51,04**	**2.960.262,96**	**44,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.694.030,79	1.078.586,68	31,80	928.657,82	31,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.691.455,97	1.078.586,68	31,80	928.657,82	31,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	316.899,66	9,34	316.899,66	10,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.158,30	0,30	10.158,30	0,34
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.694.030,79**	**1.405.644,64**	**41,44**	**1.255.715,78**	**42,42**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**1.985.967,95**	**58,56**	**1.704.547,18**	**57,58**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**12,90**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-278.103,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.158,30	-10.158,30
TOTAL (VIII)	0,00	**10.158,30**	-10.158,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	3.250.403,16	95,84	2.929.544,02	98,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	86.867,30	2,56	8.069,31	0,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	25.914,31	0,76	9.076,63	0,31
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	28.427,82	0,84	13.573,00	0,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**3.391.612,59**	**100,00**	**2.960.262,96**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 29m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:257EC55F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 08m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6AF6E41E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 25m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:792CBD25

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 28m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CBE6C1C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 38m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:609C9AD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	28.515.993,18
Receitas Realizadas	4.029.378,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.344.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	2.344.594,08
Dotação Atualizada	29.174.143,38
Despesas Empenhadas	5.221.599,91
Despesas Liquidadas	2.776.796,09
Despesas Pagas	1.276.917,73
Superávit Orçamentário	1.252.582,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.221.599,91
Despesas Liquidadas	2.776.796,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.104.837,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.800.623,83	0,00
Resultado Primário	0,00	1.725.336,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	0,00	413.443,20	534.353,74
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	12.316,40	487.010,41	3.901.742,89
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	18.211,64	241.238,56
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	12.316,40	965.776,83	4.722.751,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	688.459,07	<18% / 25%>	19,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	261.524,54	60%	39,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	45.442,15		5.663.605,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,90		24.659,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-143.603,53	15,00	-4,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 55m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:71EE42C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.272.936,18
Receitas Realizadas	7.797.840,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.226.537,08
Dotação Atualizada	30.056.086,38
Despesas Empenhadas	8.974.609,01
Despesas Liquidadas	6.255.717,47

Despesas Pagas	4.385.557,82
Superávit Orçamentário	1.542.123,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.974.609,01
Despesas Liquidadas	6.255.717,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.158.151,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.917.830,74	0,00
Resultado Primário	0,00	1.813.619,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	14.861,97	419.000,43	513.934,54
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	16.579,43	933.025,44	3.451.464,83
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	123.961,11	135.489,09
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	31.441,40	1.523.098,56	4.146.304,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Constitucionais Limites Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.211.562,83	<18% / 25%>	17,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	694.083,19	60%	58,09
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			730.177,11	5.854.013,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5,73	24.656,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.938,94	15,00	5,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 58m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:42128C40

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.552.936,18
Receitas Realizadas	11.352.998,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.506.537,08
Dotação Atualizada	30.336.086,38
Despesas Empenhadas	12.352.884,57
Despesas Liquidadas	9.654.742,25
Despesas Pagas	7.679.957,67
Superávit Orçamentário	1.698.256,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.352.884,57
Despesas Liquidadas	9.654.742,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.780.277,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.974.187,50	0,00
Resultado Primário	0,00	1.849.997,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	419.500,43	513.113,86
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.229.030,39	3.143.751,60
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	187.178,89	72.271,31
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	1.882.821,29	3.774.552,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.176.109,30	<18% / 25%>	21,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.154.967,16	60%	67,36
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.223.912,51		5.490.278,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8,60		24.653,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.047.141,76	15,00	10,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 01m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F4B2D53D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.552.936,18
Receitas Realizadas	16.162.408,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.506.537,08
Dotação Atualizada	30.336.086,38
Despesas Empenhadas	16.835.452,16
Despesas Liquidadas	13.743.005,35
Despesas Pagas	11.225.943,00
Superávit Orçamentário	2.419.403,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.835.452,16
Despesas Liquidadas	13.743.005,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.477.295,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.058.648,49	0,00
Resultado Primário	0,00	2.914.129,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	423.095,44	509.518,85
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.392.892,92	2.979.889,07
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	236.286,86	23.163,34
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	2.099.386,80	3.557.987,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.123.152,24	<18% / 25%>	22,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.593.882,92	60%	67,94
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.090.496,71		3.623.694,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11,47	24.650,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.704.547,18	15,00	12,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 04m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DFF299A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 15/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 27.755.823/0001-83 com sede na Rua CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA-PR, CEP: 84.053-010, neste ato representado pela Sr (a). NORTON LUIZ WEIGAND, portadora do RG: 123407881 SSPPR e do CPF: 092.142.289-06, doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 13/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

LOTE 4 – MATERIAIS EM GERAL – CALÇADOS E CONFECÇÃO
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 21.649,99 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO DE FERRO N°37/38. Marca: Cartom	PAR	30	40,80	1.224,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO DE FERRO N°39/40. Marca: Cartom	PAR	30	40,80	1.224,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO DE FERRO N°41/42. Marca: Cartom	PAR	30	40,80	1.224,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE FERRO N°37/38. Marca: Cartom	PAR	30	47,83	1.434,90
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE FERRO N°39/40. Marca: Cartom	PAR	30	47,83	1.434,90
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE FERRO N°41/42. Marca: Cartom	PAR	30	47,83	1.434,90
7	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO°37/38. Marca: Cartom	PAR	30	41,50	1.245,00
8	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO°39/40. Marca: Cartom	PAR	30	41,50	1.245,00
9	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO Nº41/42. Marca: Cartom	PAR	30	41,50	1.245,00
10	BOTAS DE BORRACHA CANO MEDIO SEM FORRO Nº 37/38. Marca: Cartom	PAR	30	41,50	1.245,00
11	BOTAS DE BORRACHA CANO MEDIO SEM FORRO Nº39/40. Marca: Cartom	PAR	30	37,28	1.118,40

12	BOTAS DE BORRACHA CANO MEDIO SEM FORRO Nº41/42. Marca: Cartom	PAR	30	37,28	1.118,40
13	CAPA DE CHUVA SIMPLES TRANSPARENTE DESCARTAVEL TAMANHO ÚNICO ADULTO. MARCA NOVE 54	UN	300	4,92	1.476,00
14	CAPA DE CHUVA REFORÇADA AMARELA, IMPERMEAVEL COM FORRO E CAPUZ. MARCA NOVE 54	UN	160	28,13	4.500,80
15	CONJUNTO CONTENDO CALÇA E JAQUETA PARA PROTEÇÃO DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO TAMANHO G. MATERIAL 100% IMPERMEAVEL, EM PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MALHA DE POLIESTER. MARCA PROSAFETY	CONJUNTO	05	95,938	479,69

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.
5.2. A entrega deverá ser efetuada não superior a dez (10) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central do Município em número, quantidade e qualidade conforme descrição dos itens no Anexo I.
5.3. A garantia dos itens que caracterizam as peças para substituição nos equipamentos não poderá ser inferior seis (06) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado Central. Os demais itens deverão oferecer no mínimo (03) meses de garantia, salvo mau uso comprovado pela contratada.
5.3.1. Todas as peças deverão ser originais, novas e não recondicionadas, com certificação do fabricante e, deverá ser compatível conforme descrição no item com o modelo de cada equipamento.
5.3.2. Os itens que não atenderem as especificações serão devolvidos, dando um prazo de sete (07) dias corridos para troca pela contratada, caso não ocorra, a contratada sofrerá sanções legais previstas na Lei 8666/93, 10520/02 e suas posteriores alterações.
5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens conforme Nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Empresa

Testemunhas:

_____
Ivair Barbosa Colombes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:83D8DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 15/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 07.869.224/0001-83, com sede na Rua TARQUINIO SANTOS, 223, CAJURU, CURITIBA-PR, CEP: 82900-080, neste ato representado pela Sr (a). Marcio Aurelio Ribeiro, portadora do RG: 50278468 SSPPR e do CPF: 818.800.819-20, doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 12/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

LOTE 1 – PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Faca de duas pontas - roçadeira Sthill 160. Marca: Linhaço para sthil 160	UN	100	32,90	3.290,00
2	FACA DUAS PONTAS - ROÇADEIRA GARTHEN CG 550. Marca: Linhaço para sthil 160	UN	10	32,90	3.290,00
3	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA VERMELHO 3,0 MM QUADRADO MÍNIMO DE 300 METROS. Linhaço para sthil 160	ROLO	20	225,90	4.518,00
4	CABEÇA DE NYLON - ROÇADEIRA FS 160. Linhaço para sthil 160	UN	100	32,90	3.290,00
5	CABEÇA DE NYLON ROÇADEIRA GARTHEN CG 550. Linhaço para sthil 160	UN	10	32,90	329,00
6	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	192,90	1.929,00
7	REPARO PARA CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	15	64,00	960,00
8	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	92,20	922,00
9	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	23,50	235,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	13,10	131,00
11	PRATO GIRATORIO PARAROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	30	18,80	564,00
12	ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	13,10	131,00
13	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	390,60	3.906,00
14	EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	131,70	658,50
15	PARAFUSO D6X28 PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	15	3,70	55,50
16	JOGOS DE JUNTAS PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	23,50	235,00
17	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	15,00	150,00
18	PORCA PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	50	13,10	655,00
19	MOLA DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	30	7,50	225,00
20	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	80,00	400,00
21	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA 160. Marca: sthill	UN	03	272,90	818,70
22	MANÍPILO COM CORDÃO DE ARRANQUE PARA ROÇADEIRA 160. Marca: sthill	UN	15	39,50	592,50
23	CABO DE PUNHO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	02	112,90	225,80
24	TUBO DE EIXOALUMINIO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	02	218,40	436,80

25	POLIA ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	14	23,50	329,00
26	TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	56,40	564,00
27	MOLA DE RECUO DE PARTIDA PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	07	35,70	249,90
28	POLIA FS 160 (PARA ROÇADEIRA STHILL 160). Marca: sthill	UN	07	23,50	164,50
29	PEÇA DE ENGATE PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	20	6,50	130,00
30	ARRUELA DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160 . Marca: sthill	UN	10	2,80	28,00
31	GRAMPO ELASTICO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	20	4,70	94,00
32	APOIO DE PLASTICO PARA ROÇADEIRA STHILL 160	UN	10	14,10	141,00
33	TANQUE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	272,90	1.364,50
34	TAMPA DE TANQUE PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	15	23,50	352,50
35	TAMBOR DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	103,50	517,50
36	AMORTECEDOR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	15	28,20	423,00
37	FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	20	13,10	262,00
38	PARAFUSO 15 M5X25 PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	40	4,70	188,50
39	polia de partida para roçadeira sthill 160. Marca: sthill	UN	15	23,50	352,50
40	PEÇA DE FIXAÇÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	18,80	188,00
41	PEÇA DE APERTO CIMA DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	18,80	188,00
42	PEÇA DE APERTO BAIXO DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	18,80	188,00
43	PARAFUSO IS M5X65 – PARAFUDO DO ESCAPE PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	40	4,70	160,00
44	MODULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	127,00	635,00
45	ESCAPAMENTO SILENCIOSO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	61,10	611,00
46	GRAMPO ELASTICO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	20	4,70	94,00
47	PEÇA DO ENGATE PARA ROÇADEIRA STHILL. Marca: sthill	UN	20	6,50	130,00
48	SUPORTE DE CINTO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	1010	16,90	169,00
49	PEÇA DE APERTO BAIXO DO GUIDÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	4,70	47,00
50	MANGUEIRA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA STHILL 160	UN	15	6,50	97,50
51	PRATO DE PRESSÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	20	64,00	1.280,00
52	JUNTA DE CARTER PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	6,50	65,00
53	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	10	11,20	112,00
54	JOGO DE PINHÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	216,50	1.082,50
55	CHAVE DE VELA PARA ROÇADIERA STHILL 160. Marca: sthill	UN	40	32,90	1.316,00
56	GUIA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	30	32,90	987,00
57	TAMPA DE COBERTURA PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: sthill	UN	05	80,00	400,00
58	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA FS 160, CX COM 12 UNIDADES. Marca: sthill	UN	03	21,60	64,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.

5.2. A entrega deverá ser efetuada não superior a dez (10) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central do Município em número, quantidade e qualidade conforme descrição dos itens no Anexo I.

5.3. A garantia dos itens que caracterizam as peças para substituição nos equipamentos não poderá ser inferior seis (06) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado Central. Os demais itens deverão oferecer no mínimo (03) meses de garantia, salvo mau uso comprovado pela contratada.

5.3.1. Todas as peças deverão ser originais, novas e não recondicionadas, com certificação do fabricante e, deverá ser compatível conforme descrição no item com o modelo de cada equipamento.

5.3.2. Os itens que não atenderem as especificações serão devolvidos, dando um prazo de sete (07) dias corridos para troca pela contratada, caso não ocorra, a contratada sofrerá sanções legais previstas na Lei 8666/93, 10520/02 e suas posteriores alterações.

5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens conforme Nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

NORSKPAR COMERCIAL
Empresa

Testemunhas:

_____
Ivair Barbosa Colombes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E40CF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 15/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, 424, Balneário Shangrilá, Pontal do Paraná-PR, CEP: 83.255-000, neste ato representado pela Sr (a). Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, portadora do RG: 13.607.989-1 SSPPR e do CPF: 077.232.338-09, doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 11/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

LOTE 03 – EPI'S
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 11.593,00 (onze mil quinhentos e noventa e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO ROÇADOR. Marca: Luveq	UN	40	34,10	1.364,00
2	CINTO SUPORTE ERGONOMICO PARA ROÇADEIRA STHILL 160. Marca: Sayro	UN	20	88,85	1.777,00
3	PROTETOR FACIAL ROÇADOR. Marca: Sayro	UN	40	24,30	972,00
4	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM. Marca: Monterey	METRO	50	3,00	150,00
5	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR. Marca: Kalipso	UN	80	9,10	728,00
6	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO OU G. Marca: Luveq	PAR	40	9,80	392,00
7	LUVA DE SEGURANÇA DE LATEX TAM. G. Marca: Talge	PAR	1000	5,30	5.300,00
8	LUVA DE SEGURANÇA LONGA DE LATEX TAM. G. Marca: Kalipso	PAR	100	9,10	910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.
5.2. A entrega deverá ser efetuada não superior a dez (10) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central do Município em número, quantidade e qualidade conforme descrição dos itens no Anexo I.
5.3. A garantia dos itens que caracterizam as peças para substituição nos equipamentos não poderá ser inferior seis (06) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado Central. Os demais itens deverão oferecer no mínimo (03) meses de garantia, salvo mau uso comprovado pela contratada.
5.3.1. Todas as peças deverão ser originais, novas e não recondicionadas, com certificação do fabricante e, deverá ser compatível conforme descrição no item com o modelo de cada equipamento.
5.3.2. Os itens que não atenderem as especificações serão devolvidos, dando um prazo de sete (07) dias corridos para troca pela contratada, caso não ocorra, a contratada sofrerá sanções legais previstas na Lei 8666/93, 10520/02 e suas posteriores alterações.
5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens conforme Nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LONRENÇONE ME
Empresa

Testemunhas:

_____
Ivair Barbosa Colombes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D14BC52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 15/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, CNPJ: 02131705/0001-73, com sede A: ROD PR 412, ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 461, BALNEARIO PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANA-PR, CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Sr (a). NIDAL ABDEL JALIL, portador do RG: 73357640 e do CPF: 030.371.989-31 doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 10/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS TIPO ROÇADEIRA, MATERIAIS EM GERAL E EPI'S PARA A EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

LOTE 02 – MATERIAIS EM GERAL
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VASSOURÃO DE CERDA DURA. Marca: Haracem	UN	30	18,50	555,00
2	VASSOURA RESTELO DE ARAME (RESISTENTE) REGULAVEL COM CABO. Marca: Kala	UN	50	19,40	970,00
3	VASSOURA RESTELO DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO. Marca: Haracem	UN	50	8,00	400,00
4	LIMA CHATA PARA ENXADA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE. Marca Worker	CAIXA	10	135,00	1.350,00
5	LIMA PARA MOTOSSERA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE. Marca Worker	CAIXA	02	48,00	96,00
6	ENXADA LARGA COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 CM. Marca: Koffel	UN	40	28,00	1.120,00
7	CORTADEIRA REDONDA COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 CM. Marca: Koffel	UN	40	24,00	960,00

8	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20 CM EM MADEIRA. Marca: Koffel	UN	20	27,00	540,00
9	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20 CM EM MADEIRA. Marca: Koffel	UN	20	27,00	540,00
10	GARFO CURVO 4 DENTES EM AÇO (GRANDE) COM CABO EM MADEIRA 1,5. Marc: Collins	UN	20	27,00	540,00
11	PENEIRA DE PROTEÇÃO ROÇADOR. Marca: Ump	PAR	40	28,00	1.120,00
12	FACÃO 18 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA (BOA QUALIDADE). Marca: Koffel	UN	10	22,50	225,00
13	FOICE EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1,20 CM. Marca: Koffel	UN	10	31,00	310,00
14	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METALICO EM CAÇAMBA PLASTICA. Marc: Tramontina	UN	30	140,00	4.200,00
15	ABAFADOR DE RUIDO (TARUGUINHO). Marca: Worker	UN	80	2,80	224,00
16	ABAFADOR DE RUIDO TIPO FONE CONCHA. Marca: Worker	UN	60	15,00	900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.

5.2. A entrega deverá ser efetuada não superior a dez (10) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central do Município em número, quantidade e qualidade conforme descrição dos itens no Anexo I.

5.3. A garantia dos itens que caracterizam as peças para substituição nos equipamentos não poderá ser inferior seis (06) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado Central. Os demais itens deverão oferecer no mínimo (03) meses de garantia, salvo mau uso comprovado pela contratada.

5.3.1. Todas as peças deverão ser originais, novas e não recondicionadas, com certificação do fabricante e, deverá ser compatível conforme descrição no item com o modelo de cada equipamento.

5.3.2. Os itens que não atenderem as especificações serão devolvidos, dando um prazo de sete (07) dias corridos para troca pela contratada, caso não ocorra, a contratada sofrerá sanções legais previstas na Lei 8666/93, 10520/02 e suas posteriores alterações.

5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos itens conforme Nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 15 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Empresa

Testemunhas:

_____
Ivair Barbosa Colombes
Secretaria Municipal de meio Ambiente

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A01D734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

DATA: 13/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.551.813/0001-68, com sede a Rua: RUA THOMAZ LISS, nº 320, ATUBA, COLOMBO-PR, CEP: 83408-310, neste ato representado pela Sr (a). JUSCELINO FABIANO JACINTO, portador do RG: 6883481-3 e do CPF: 003.517.479-07 doravante denominados CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 08/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

LOTE 1 – Gêneros Alimentícios
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 43.897,50 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ARROZ, PARBORIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 5KG, Marca: Sabor Sul	Un	450	15,72	7.074,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG, Marca: Globo	Un	450	12,58	5.661,00
3	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG. Marca: Caldoso	Un	900	5,69	5.121,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 500 G. Marca: Bom de Prosa.	Un	900	5,98	5.382,00
5	ÓLEO DE SOJA, FRASCO COM 900 ML. Marca: Leve.	Un	900	4,75	4.275,00
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5 KG. Marca: Carbonara.	Un	450	12,98	5.841,00
7	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG. Marca: Dom Pedro.	Un	450	2,85	1.282,50

8	MACARRÃO SPAGUETT COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G. Marca: Joia.	**Un**	**900**	**1,92**	**1.728,00**
9	BISCOITO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 400 G. Marca: Prodasa.	**Un**	**450**	**3,40**	**1.530,00**
10	BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM 400 G. Marca: Prodasa.	**Un**	**450**	**3,55**	**1.597,50**
11	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 A 350 G. Marca: Bonare.	**Un**	**900**	**2,20**	**1.980,00**
12	SAL, REFINADO, EMBALAGEM COM 1 KG. Marca: Apolo.	**Un**	**450**	**0,85**	**382,50**
13	SALSICHA TIPO VINA, LATA COM 180 G. Marca: Bordon.	**Un**	**450**	**3,07**	**1.381,50**
14	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM 750 ML. Marca: Chemim	**Un**	**450**	**1,47**	**661,50**

LOTE 2 – Material de Limpeza e Higiene Pessoal
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 5.886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM COM 1 L. Marca: Da casa.	**Un**	**450**	**2,10**	**945,00**
2	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. Marca: Girando o Sol.	**Un**	**450**	**5,34**	**2.403,00**
3	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 30MTS. Marca: Famíliar Soft.	**Un**	**450**	**2,01**	**904,50**
4	CREME DE DENTAL, EMBALAGEM COM 90 GM. Marca: Ice Clean.	**Un**	**450**	**1,63**	**733,50**
5	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM COM 90 G. Marca: Motivus.	**Un**	**900**	**1,00**	**900,00**

Lote 03 - Embalagens
MÁXIMO DO LOTE – R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES EM MATERIAL TRANSPARENTES, ESPECÍFICOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MEDINDAS 50X70, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES. Marca: Master Plast	**Un**	**3**	**140,00**	**420,00**
2	SACOLAS PLASTICAS VIRGENS, MATERIA NA COR BRANCA, ALTA DENSIDADE, MEDINDAS 30X40, EMBALAGEM COM 1000 (MIL) UNIDADES. Marca: Master Plast.	**Un**	**1**	**40,00**	**40,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.

5.2 O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 13 de Maiode 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
Empresa

Testemunhas:

_____
Carla Sarubbi
Secretaria Municipal de Ação Social

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:48EAD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO DOCES EM GERAL PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

DATA: 13/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: Elizandro da Silva Lopes - ME, CNPJ: 27983844/0001-56, com sede a Rua: José Pereira de Araújo, nº 888, Pinheirinho, Curitiba-PR, cidade, neste ato representado pelo Sr. Elizandro da Silva Lopes, portador do RG: 7108394-2 e do CPF: 027.568.239-02, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO DOCES EM GERAL PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 09/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS TIPO DOCES EM GERAL PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

LOTE 1 – Gêneros Alimentícios - Doces
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 1.665,40 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Balas mastigável, sabor FRAMBOESA, composta: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante ácido láctico, emulsificante: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante artificial vermelho 40 (e129/INS129). Não contem glúten – embalagem de 600 gramas, contendo aproximadamente 120 unidades	Pacote	20	12,67	253,40
2	Balas mastigável, sabor IOGURTE, composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, e lecitina de soja, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Não contem glúten – embalagem de 600 gramas, contendo aproximadamente 12 unidades	Pacote	20	11,20	224,00
3	Pirulito recheado de chiclete no sabor TUTTI FRUTTI, composta: xarope de glicose, açúcar, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante, umectante glicerina, emulsificante lecitina de soja e corante artificial vermelho 40. Alérgicos: contem derivado de soja. Não contem glúten – embalagem de 400 gramas, contendo aproximadamente 50 unidades.	Pacote	20	16,75	335,00
4	Pipoca doce caramelizada de milho, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas. Embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	Pacote	10	35,50	335,00
5	Pé de moleque crocante, embalado individualmente. Embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Pote	10	24,80	248,00
6	Paçoca de amendoim torrado moído, açúcar e sal embaladas individualmente. Embalagem com aproximadamente 50 unidades	Pote	10	25,00	250,00

LOTE 2 – Gêneros Alimentícios - Chocolates
VALOR MÁXIMO DO LOTE – R$ 8.949,00 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bombom com recheio crocante,, com cobertura sabor chocolate branco composto: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite e pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1 kg, contendo aproximadamente 45 unidades	Pacote	20	62,83	1.256,60
2	Bombom com recheio de castanha-de-caju e cobertura de chocolate embalado individualmente, composto: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1 kg, contendo aproximadamente 45 unidades.	Pacote	20	50,57	1.011,40
3	Mini ovinhos de chocolate fracionado embalados individualmente em papel alumínio, com cores sortidas. Embalagem contendo aproximadamente 96 unidades	Pacote	10	38,50	385,00
4	Bombom sortidos especialidade. Embalagem com 300 gramas, composto: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, licor de cacau, extrato de malte, cacau em pó, açúcar invertido, leite em pó, manteiga de caca, albumina de ovo, gordura anidra de leite, sal, umectante, sorbitol, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Prestigio: açúcar, coco ralado, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, licor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizante. Sensação: açúcar, leite em pó, licor de cacau, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja, ricinoleato de glicerila, aromatizantes e corante natural carmim. Suflair: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizante. Classic amendoim: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, acido fólico, licor de cacau, amendoim, manteiga de cacau, amido, lactose, sal, xarope de glicose, emulsificantes lecitina de soja, ricinoleato de glicerila, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Classic ao leite: açúcar, leite em pó,manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila,e aromatizante. Alpino:açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizantes. Chokito: açúcar, leite condensado, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de arroz, lactose, licor de cacau, manteiga de cacau, açúcar invertido, cacau em pó, gordura anidra de leite, sal, umectante, glicerol, emulsificante lecitina de soja, ricinoleato de glicerila, e aromatizantes. Charge: açúcar, xarope de glicose, amendoim, leite condensado, gordura vegetal, lactose, açúcar invertido licor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó,, sal, leite em pó, albumina de ovo, umectante glicerol, emulsificantes, monoestearato de glicerila e aromatizantes. Galak: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja, ricinoleato de glicerila e aromatizante.	Caixa	100	18,80	1.880,00
5	Bombom com recheio de castanha-de-caju e cobertura de chocolate embalado individualmente, composto: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de 1 kg, contendo aproximadamente 45 unidades.	Unidade	100	44,16	4.416,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade ou emissão de ordem de serviço expedido pela solicitante, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e encaminhada pela secretaria solicitante ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento dos itens conforme Anexo I serão definidos na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
4.1. Os itens serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante em quantidade e qualidade conforme Anexo I, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A **Secretaria solicitante** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração da Ata de Registro decorrente desta licitação, assim como fiscalização dos serviços conforme descrição **especificação do Anexo I**.

5.2 O pagamento em até 30 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete aos Secretários (as) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.6 – Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam a administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisada pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 13 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME
Empresa

Testemunhas:

_____
Carla Sarubbi
Secretaria Municipal

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A688CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020

PREGÃO Nº 89/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"***

DATA: 12/05/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: Gladys Haydee Salice & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.265.795/0001-86 situada no município de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pela Sra. Gladys Haydee Salice, portadora do RG: 109704 e do CPF: 009.253.609-37 doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços **nº 06/2020**, que integram este instrumento.

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA/BERMUDA/SHORTS SAIA/JAQUETA/CAMISA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"***

LOTE 1 - UNIFORMES CAMISETAS
Valor Máximo do Lote: R$106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 04. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. Em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	38,0000	44,76	1.701,00
2	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 06. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	38,0000	45,0000	1.710,00
3	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 08. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	113,0000	48,0000	5.424,00
4	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 10. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	113,0000	48,0000	5.424,00
5	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	113,0000	48,0000	5.424,00
6	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	48,0000	3.600,00
7	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 16. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	60,0000	48,0000	2.880,00
8	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com	UN	112,0000	51,0000	5.712,00

	logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen de tipografia própria a ser definida ao fabricante. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.				
9	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo e Manga - costura interna máquina overloque. Costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	51,0000	3.825,00
10	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 04. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	37,0000	45,0000	1.665,00
11	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 06. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	60,0000	45,0000	2.700,00
12	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 08. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	112,0000	45,0000	5.040,00
13	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 10. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	112,0000	45,0000	5.040,00
14	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 12. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen de tipografia própria a ser definida. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	113,0000	45,0000	5.085,00
15	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 14. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
16	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 16. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na	UN	60,0000	45,0000	2.700,00

	máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.				
17	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO P. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	137,0000	48,0000	6.576,00
18	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO M. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	48,0000	3.600,00
19	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 04. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone (azul royal) 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
20	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 06. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone (azul royal) 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
21	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 08. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone - 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
22	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 10. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone. TPX Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone - 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
23	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 12. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone - 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	45,0000	3.375,00
24	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 14. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone - 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na	UN	52,0000	45,0000	2.340,00

	cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.				
25	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). Nº 16. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone - 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	52,0000	45,0000	2.340,00
26	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO P (ADULTO). ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	48,0000	3.600,00
27	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO M (ADULTO). ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone 184043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	38,0000	48,0000	1.824,00
28	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 01. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em preto a escrita "Sonho de Criança" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Sonho de" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Preta, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	15,0000	45,0000	675,00
29	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 02. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em preto a escrita "Sonho de Criança" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Sonho de" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Preta, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	22,0000	45,0000	990,00
30	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 04. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em preto a escrita "Sonho de Criança" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Sonho de" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Preta, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.	UN	75,0000	40,0000	3.000,00
31	CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN). TAMANHO Nº 06. ESPECIFICAÇÕES: Mangas Raglan e Corpo na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em preto a escrita "Sonho de Criança" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Sonho de" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE	UN	75,0000	45,0000	3.375,00

	EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Preta, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional. KIT COM 02 UNIDADES.				

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS SOLICITADOS.

CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN) PARA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA PINTO

Camisetas em mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 18-4043 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição).
Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone. TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita.
Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha.
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Antônio Barbosa Pinto" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo com tamanho de 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Antônio" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta.

A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional, conforme desenho abaixo:

Tabela de Medidas

CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN) - PARA CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA

Mangas Raglan e Corpo na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição).
Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Amarelo Pantone de referência 14-0760 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita.
Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha.
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em preto a escrita "Sonho de Criança" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais a metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Sonho de" rente ao final da cava e lateral esquerda da estampa alinhada à metade do espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta.

A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Preta, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional, conforme desenho abaixo:

Tabela de Medidas

CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AS ILHAS DO MUNICIPIO

Mangas Raglan e Corpo na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição).
Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Azul Pantone de referência 16-4834 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita.
Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha.
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba em versão negativa logo abaixo, medindo 6 cm. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta.

A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional, conforme desenho abaixo:

Tabela de Medidas

CAMISETA MANGA CURTA (MODELO RAGLAN) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO CONTINENTE DO MUNICÍPIO

Mangas Raglan e Corpo na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX em meia malha na composição 70% poliéster 30 % Modal, Gramatura de 170 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição).
Gola: redonda em Ribana 1x1 na cor Verde Pantone de referência 16-6340 TPX de composição 68,5 % poliéster 29,5 % Modal 2% Elastano, Gramatura 180 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na largura de 2 cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola estreita.
Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, Manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2 cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.
Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock 1 agulha.
Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado direito de quem veste, em branco a escrita "Guaraqueçaba" de tipografia própria seguido do Brasão do Município de Guaraqueçaba, medindo 6 cm. em versão negativa logo abaixo. Largura da estampa com nome + brasão igual ao espaço entre os dois pontos mais altos do ombro mais o espaço entre o ponto mais alto do ombro e a lateral da camiseta. Altura proporcional. Localização: centro da palavra "Guaraqueçaba" rente ao final da cava e ao centro da camiseta.

A estampa das costas em processo silkscreen, localizada na parte superior das costas centralizado, a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em fonte Arial na cor Branca, medindo 24,0 cm de largura x altura proporcional, conforme desenho abaixo:

Tabela de Medidas

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contadas a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
5. Os itens serão solicitados parceladamente conforme descrição dos itens e entrega no Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O fornecimento do objeto/serviços da presente licitação será solicitado pela Secretaria, ficando o responsável pelo Almoxarifado encarregado de fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o Secretário (a) solicitante o responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos/serviços.
5.2 - 1 A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no Almoxarifado Central Municipal, situado na Av. Ararapira, s/nº, centro, Guaraqueçaba-Pr.
5.3 Entregar o objeto da presente licitação, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após recebimento da Nota de Empenho.
5.4 Os uniformes dos Lotes deverão ser embalados com plásticos transparente, resistentes. Contendo 01(uma) Jaqueta, 01(uma) Calça, 01 (um) Short saia ou Bermuda e 02 camisetas devidamente etiquetadas com a identificação do número dos uniformes.
5.5 Deverão ainda, ser embalados em caixas de papelão, com no máximo 30 (trinta) unidades cada, deverá constar uma etiqueta externa em cada caixa com a identificação das escolas, sendo que para as quantidades com sobra menor que 30 (trinta), deverão ser encaixotado, identificando o número de unidades na etiqueta externa.
5.6. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.
5.7. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.
5.8. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.
5.9. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
5.10. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete ao Secretário (a) solicitante, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 - Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam à administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisadas pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, 06 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA-ME
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6F4760D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.603.676/0001-93.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2018, firmado com a empresa ER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas do Município de Ivatuba.**

Lote Único – Assistência Técnica					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1.1	Serviços mensais	12 meses	Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas – PABX do município de Ivatuba, conforme serviços: Manutenção mensal – Realização de visitas preventivas (agendadas) e visitas corretivas (chamados de emergência) com apoio remoto (e-mail, whatsapp, telefone, Messenger e outros) de prioridade e controle das chamadas e do atendimento: Manutenção Preventiva: execução dos serviços necessários para manter o equipamento funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir possibilidades de paralização, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, testes, inspeções, ajustes e instalação e outras ações que garantam a operacionalidade dos equipamentos; e manutenção Corretiva/Emergencial: execução do serviços de reparos para eliminar todos os defeitos detectados nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, correção das anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno às condições normais de funcionamento.	800,00	9.600,00
TOTAL					**9.600,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de maio de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE448156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 18/05/2020, os efeitos das Portarias abaixo citadas, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo local do Exercício 20% às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno nº 162/2020, 11/05/2020, e Processo Digital nº 8.822/2020, de 12/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RG	ATO	NÚMERO	DATA
6381-04	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	6.748.699-4/PR	Portaria	228	16/03/2015
5087-05	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	7.395.147-0/PR	Portaria	138	20/02/2015
8209-04	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSOR	9.331.679-7/PR	Portaria	413	03/04/2019
7020-03	ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	7.250.187-0/PR	Portaria	482	17/06/2016
10141-02	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	10.816.231-7/PR	Portaria	412	03/04/2019
9685-02	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	PROFESSOR	7.777.989-2/PR	Portaria	331	08/03/2019
156-04	ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	Portaria	438	20/05/2015
6448-04	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	9.327.862-3/PR	Portaria	260	20/02/2014
11543-01	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	11.075.439-6/PR	Portaria	401	18/05/2016
81399-01	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	PROFESSOR	10.710.396-1/PR	Portaria	231	09/03/2020
9428-02	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	10.253.313-5/PR	Portaria	233	22/03/2016
2389-03	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	Portaria	229	16/03/2015
4712-01	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7.096.210-1/PR	Portaria	210	10/03/2016
4406-01	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	Portaria	265	02/03/2018
9199-04	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	10.689.850-2/PR	Portaria	111	12/02/2016
11035-02	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	10.081.751-9/PR	Portaria	327	08/03/2020
11507-01	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	7.551.720-3/PR	Portaria	410	18/05/2016
4483-02	JOSILAINE APARECIDA MAYER	PROFESSOR	7.307.090-2/PR	Portaria	364	26/03/2019
8314-03	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	9.945.882-8/PR	Portaria	523	29/06/2016
9924-03	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	PROFESSOR	12.491.181-8/PR	Portaria	259	02/03/2018
1007-01	MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	Portaria	855	05/08/2019
81127-01	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	PROFESSOR	6.183.561-0/PR	Portaria	325	08/03/2019
5370-01	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	6.654.133-9/PR	Portaria	163	27/02/2015
1677-06	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	PROFESSOR	12.739.700-7/PR	Portaria	232	09/03/2020
1077-02	MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	Portaria	607	24/05/2019
9165-01	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	7.724.223-6/PR	Portaria	248	25/03/2015
6912-02	NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA	PROFESSOR	3.023.866-4/PR	Portaria	1247	19/11/2018
5158-02	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	PROFESSOR	8.667.731-8/PR	Portaria	263	02/03/2018
8591-05	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	8.066.768-0/PR	Portaria	141	11/02/2020
1358-02	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	6.818.370-7/PR	Portaria	142	11/02/2020
4742-01	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	Portaria	291	17/03/2017
4075-04	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	9.510.903-9/PR	Portaria	233	22/03/2016
1577-02	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	Portaria	788	20/10/2016
1577-03	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	Portaria	789	20/10/2016
1603-01	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	Portaria	111	12/02/2016
1610-02	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	Portaria	232	16/03/2015
1628-02	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	Portaria	249	25/03/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:47F3B67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de cerca de arame liso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indutria Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO COM 05 FIOS, LASCAS COM 1,45 DE ALTURA DO SOLO E ESPAÇAMENTO DE 4 METROS ENTRE SI, FIOS AMARRADOS COM BALANCIM DE ARAME LISO, E PALANQUES A CADA 150 METROS, OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL. MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE. INSTALAÇÃO DE PORTEIRA, CANCELA OU FURACÃO DE MADEIRA POR CONTA DA CONTRATADA.	ML	1000	2,90	2.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizado confrome ordem de serviço do Secretario responsavel em no máximo 10 (dez) dias, o qual entregara os insumos necessarios para construção das cercas no locais previamente definidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:948F0897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 118 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 192/2019-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 118 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 192/2019-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, a Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, CIC, Telefone: (41) 3042-0996, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74, neste por seu representante legal, Senhor Patrick Lutiani Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 026.698.529-71, RG nº 5.501.079-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225, Apto. 1113, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável daAta de Registro de Preço nº 192/2019 –Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

Considerando requerimento solicitando desistência do item 118 de forma amigável, tendo em vista que pelo momento em que passamos a respeito do COVID-19, o produto está em falta no mercado e quando se tem disponível os preços do referido material aumentaram exageradamente, razão pela qual está municipalidade acolheu o pedido de cancelamento do referido item 118 da Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto o item abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
118	MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES	KSN	CX	10	35,00	350,00
VALOR TOTAL.....						R$ 350,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o item 118 da Ata de Registro de Preço nº 192/2019-PML, firmado em 17/10/2019, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 07 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
PATRICK LUTINI GOMES
Medefe Produtos Médico Hopitalares LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:321A311A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 035/2019-PML, Pregão Presencial nº 033/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a EMPRESA SOMPO SEGUROS S/A

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa SOMPO SEGUROS S/A pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, Telefone: (11) 3156-1210, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.013-0001, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.383.493/0001-80, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Swen Robert Will, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.842.685-3 IFP/RJ, e do CPF/MF nº. 006.544.517-10 e, Senhor Eduardo David Garcia, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.741.661-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 264.090.718-25 a seguir, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 035/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 035/2019 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitários, caminhões e máquinas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 033/2019-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 001 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 33/2019-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.407,17 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ 2010/2010 PLACA CAT0924HAWLB407 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 130.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 50.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 130.000,00	SOMPO	UN	1	2.000,00	2.000,00
14	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K PLACA CAT0924KKLFNC01334 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 200.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 200.000,00	SOMPO	UN	1	2.800,00	2.800,00
15	MINI CARREGADEIRA ARTICULADA GEHL 540 2012/2012 PLACA GHLAL500D00051653 DANOS ELÉTRICOS: 20.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 80.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 80.000,00	SOMPO	UN	1	819,97	819,97
16	RETROESCAVADEIRA CAPERTILLAR 416-E 4X4 2012/2012 PLACA CAT0416FLMFG06182 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 150.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 150.000,00	SOMPO	UN	1	3.410,26	3.410,26
17	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2011/20111 PLACA 9B9214T34BBDT4003 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 140.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 140.000,00	SOMPO	UN	1	3.180,00	3.180,00
18	MOTONIVELADOA CATERPILLAR 120K 2012/2012 PLACA CAT0120KTJAP03522 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 170.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 170.000,00	SOMPO	UN	1	1.250,00	1.250,00
19	MOTONIVELADORA CASE 845 2010/2010 PLACA NAAF07343 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 140.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 140.000,00	SOMPO	UN	1	1.195,00	1.195,00
20	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CC34B 2015/2015 PLACA CATCC34BV47100134 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 110.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 110.000,00	SOMPO	UN	1	701,94	701,94
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – XE-215BR 2018/2018 PLACA XUG0215GVIP10159 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 392.930,45 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 392.930,45	SOMPO	UN	1	6.000,00	6.000,00
22	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – XE-150BR 2018/2018PLACA XUG0150GAJPA00024 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 316.807,58 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 316.807,58	SOMPO	UN	1	5.050,00	5.050,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 25/04/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 035/2019-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de abril de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SWEN ROBERT WILL JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA
Sompo Seguros S/A

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92A707E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2020

PORTARIA N°. 241/2020
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue: n°

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
92532	Antonino Senise	Vigia	05/04/2019 a 04/04/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
966690	Bruna Neticieli Ramos dos Santos	Servente	02/05/2019 a 01/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
28281	Edemilson da Silva	Vigia	01/03/2019 a 28/02/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
966180	Fabiane de Santana dos Santos	Oficial de Administração- A	19/01/2018 a 18/01/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
82491	Irio Sebastião Pinto	Vigia	07/04/2019 a 06/04/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
52151	Manoel Messias de Oliveira	Operário	02/03/2019 a 01/03/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
85831	Marcos Pereira Muzi	Operário	05/03/2018 a 04/03/2019	01/06/2020 a 30/06/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:06DD63E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	88/2019
	Processo de Licitação:	88/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2020 (Sequência: 5)

Ao(s) 15 de Maio de 2020, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 40/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ. 10.675.016/0001-58. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITENS 305 ATÉ 312 - VALOR LICITADO: R$ 14,25 - VALOR REALINHADO: R$ 34,31 - ITENS 313 ATÉ 318 - VALOR LICITADO: R$ 14,80 - VALOR REALINHADO: R$ 34,71. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Un	450,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	1.260,00
16	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	150,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	420,00
193	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
195	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	135,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	263,25
197	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	220,35
199	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
263	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
264	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
267	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	1.125,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	191,25
269	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
270	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
319	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	942,00
320	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	314,00
321	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	L	38,00	ECOPER	0,0000	42,06	1.598,28
322	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO COTA ME	L	13,00	ECOPER	0,0000	42,06	546,78
325	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil	Frasc	375,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	2.805,00
326	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil. COTA ME	Frasc	125,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	935,00
339	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	18,40	1.104,00
340	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	18,40	368,00
387	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Un	600,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	1.434,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
388	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COTA ME	Un	200,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	478,00
Total do Participante -------->							14.872,41
Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
353	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	270,00
354	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	90,00
369	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	Unid	23,00	ERIMAX	0,0000	1,19	27,37
370	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM. COTA ME	Un	8,00	ERIMAX	0,0000	1,19	9,52
413	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	3,00	PROTEC	0,0000	20,65	61,95
414	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	1,00	PROTEC	0,0000	20,65	20,65
415	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	6,00	PROTEC	0,0000	20,65	123,90
416	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	2,00	PROTEC	0,0000	20,65	41,30
Total do Participante -------->							644,69
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	Un	75,00	J PROLAB	0,0000	2,60	195,00
4	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. COTA ME - EPP	Un	25,00	J PROLAB	0,0000	2,60	65,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	75,00	MARK MED	0,0000	0,37	27,75
30	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	MARK MED	0,0000	0,37	9,25
41	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
42	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50

43	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
44	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME -EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
45	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	4,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	86,00
46	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	2,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	43,00
47	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	12,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	258,00
48	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	4,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	86,00
87	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	Rolo	188,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	1.128,00
88	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COTA ME - EPP	Rolo	63,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	378,00
185	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	344,65
186	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	115,90

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
194	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	1,98	49,50
257	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	150,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	81,00
258	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	50,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	27,00
259	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	123,75
260	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
333	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG	Un	75,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	327,75
334	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG. COTA ME	Un	25,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	109,25
Total do Participante -------->							4.012,05

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
293	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	Unid	38,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	99,56
294	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. COTA ME	Un	13,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	34,06
Total do Participante -------->							133,62

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	unid	4,00	PEGASUS	0,0000	95,00	380,00
14	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. COTA ME - EPP	Un	2,00	PEGASUS	0,0000	95,00	190,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unid	225,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	513,00
18	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	75,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	171,00
19	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE	Unid	75,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	104,25
20	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	34,75
31	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	Un	15,00	TAYLOR	0,0000	12,30	184,50
32	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO COTA ME - EPP	Un	5,00	TAYLOR	0,0000	12,30	61,50
33	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,19	287,10
34	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,19	95,70
37	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,45	310,50
38	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,45	103,50
49	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA)	Un	150,00	AD PELE	0,0000	4,95	742,50
50	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). COTA ME - EPP	Un	50,00	AD PELE	0,0000	4,95	247,50
53	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	150,00	CRAL	0,0000	0,87	130,50
54	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	50,00	CRAL	0,0000	0,87	43,50
55	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	CRAL	0,0000	0,80	300,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
56	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	125,00	CRAL	0,0000	0,80	100,00
65	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Un	300,00	AD PELE	0,0000	1,90	570,00
66	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. COTA ME - EPP	Un	100,00	AD PELE	0,0000	1,90	190,00
67	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	375,00	AD PELE	0,0000	1,62	607,50
68	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	125,00	AD PELE	0,0000	1,62	202,50
69	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	300,00	AD PELE	0,0000	2,88	864,00
70	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	100,00	AD PELE	0,0000	2,88	288,00
71	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	Unid	1.125,00	BIOBASE	0,0000	0,64	720,00
72	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	375,00	BIOBASE	0,0000	0,64	240,00
73	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV	Un	75,00	BIOBASE	0,0000	0,83	62,25
74	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,83	20,75
77	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO	PAR	3,00	INDAIA	0,0000	74,40	223,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. COTA ME - EPP	PAR	1,00	INDAIA	0,0000	74,40	74,40
89	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	8,00	FARMATEX	0,0000	118,00	944,00
90	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	3,00	FARMATEX	0,0000	118,80	356,40
91	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	6,00	FARMATEX	0,0000	118,00	708,00
92	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,00	236,00
93	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL	unid	4,00	FARMATEX	0,0000	118,00	472,00
94	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,80	237,60
101	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	15,00	GTECH	0,0000	10,88	163,20
102	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	5,00	GTECH	0,0000	10,88	54,40
109	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
110	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
111	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
112	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
113	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
114	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
115	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
116	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
117	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
118	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
119	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
120	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
122	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
157	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,44	33,00
158	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,44	11,00
163	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,50	187,50
164	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,50	62,50
165	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,52	195,00
166	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,52	65,00
167	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,53	39,75
168	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,53	13,25

	EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COTA ME - EPP						
169	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,55	41,25
170	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,55	13,75

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
171	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
172	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
173	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
174	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
175	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
176	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
177	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
178	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
179	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
180	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
181	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
182	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
183	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	362,73
184	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
187	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
188	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
189	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
190	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
191	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
192	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
196	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	45,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	97,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
198	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
200	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	53,75
201	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
202	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	27,95
203	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,50	15,00
204	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,50	5,00
205	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,52	15,60
206	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,52	5,20

	COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP						
207	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
209	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	90,00	BIOBASE	0,0000	0,60	54,00
210	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	30,00	BIOBASE	0,0000	0,60	18,00
213	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	135,00	BIOBASE	0,0000	0,65	87,75
214	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	45,00	BIOBASE	0,0000	0,65	29,25
215	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,70	52,50
216	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,70	17,50
221	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	Unid	38,00	BIOBASE	0,0000	0,44	16,72
222	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA. COTA - ME - EPP	Un	13,00	BIOBASE	0,0000	0,44	5,72
223	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,47	35,25

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
224	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,47	11,75
227	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	3.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	1.440,00
228	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	480,00
229	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,50	37,50
230	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,50	12,50
231	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00
232	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
249	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
250	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
251	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
252	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
253	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	unid	225,00	DESCAPACK	0,0000	0,55	123,75
254	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
255	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	unid	188,00	BIOBASE	0,0000	0,75	141,00
256	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A. COTA ME	Un	63,00	BIOBASE	0,0000	0,75	47,25
261	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	221,25
262	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	73,75
265	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
266	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
271	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00

	PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
272	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
273	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,12	630,00
274	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,12	210,00
277	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,10	600,00
278	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,10	200,00
279	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.000,00	SR	0,0000	0,31	930,00
280	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.000,00	SR	0,0000	0,31	310,00
283	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,30	1.800,00
284	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,30	600,00
297	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	225,00	SANRO	0,0000	0,85	191,25
298	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	75,00	SANRO	0,0000	0,85	63,75
299	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	300,00	SANRO	0,0000	0,85	255,00
300	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E...COTA ME	PAR	100,00	SANRO	0,0000	0,85	85,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
301	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	375,00	SANRO	0,0000	0,85	318,75
302	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	125,00	SANRO	0,0000	0,85	106,25
303	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150,00	SANRO	0,0000	0,85	127,50
304	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. COTA MEP	PAR	50,00	SANRO	0,0000	0,85	42,50
305	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50
306	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
307	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	188,00	NUGARD	0,0000	34,31	6.450,28
308	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	63,00	NUGARD	0,0000	34,31	2.161,53
309	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
310	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
311	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50
312	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
313	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	5.206,50
314	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	1.735,50
315	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	5.206,50
316	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	1.735,50
317	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	15,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	520,65
318	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	5,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	173,55
323	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml,	Frasc	225,00	PROLINK	0,0000	5,28	1.188,00
324	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, COTA ME	Frasc	75,00	PROLINK	0,0000	5,28	396,00

327	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml	Frasc	600,00	TUPI	0,0000	3,29	1.974,00
328	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml COTA ME	Frasc	200,00	TUPI	0,0000	3,29	658,00
331	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE	L	113,00	PROLINK	0,0000	14,16	1.600,08
332	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. COTA ME	L	38,00	PROLINK	0,0000	14,16	538,08

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
335	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml	Frasc	750,00	PROLINK	0,0000	2,10	1.575,00
336	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	250,00	PROLINK	0,0000	2,10	525,00
341	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	15,99	959,40
342	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	15,99	319,80
351	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	60,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	39,00
352	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	13,00
375	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	98,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	3.038,00
376	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	33,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	1.023,00
377	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	75,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	3.465,00
378	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	25,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	1.155,00
403	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades	Pct	15,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	161,10
404	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades. COTA ME	Pct	5,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	53,70
427	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR)	unid	150,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	1.342,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
428	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR). COTA ME	Un	50,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	447,50
441	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unid	38,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	66,50
442	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. COTA ME	Un	13,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	22,75
449	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	15,00	CASEX	0,0000	17,85	267,75
450	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME	Un	5,00	CASEX	0,0000	17,85	89,25
Total do Participante -------->							130.887,64

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	Unid	8,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	52,00
12	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COTA ME - EPP	Un	3,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	19,50
61	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unid	12,00	arktus forte	0,0000	32,50	390,00
62	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus forte	0,0000	32,50	130,00
63	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M	Un	12,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	327,60
64	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	109,20
233	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
234	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	174,75

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
235	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	536,25
236	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	178,75
241	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN	Cx	225,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	1.572,75
242	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25

245	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	502,50
246	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	167,50
289	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	Unid	7.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	525,00
290	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	2.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	175,00
345	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE	Unid	4.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	3.015,00
346	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE. COTA ME	Un	1.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	1.005,00
355	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	167,44

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
356	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	58,24
357	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	299,92
358	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	104,32
359	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	328,90
360	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	114,40
361	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	75,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	643,50
362	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	25,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	214,50
365	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	60,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	514,80
366	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	171,60

Participante: 5005 - R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
379	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	45,00	Pack CG	0,0000	62,00	2.790,00
380	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	62,00	930,00
383	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	93,77	1.406,55
384	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	5,00	Pack CG	0,0000	93,77	468,85
433	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	3.000,00	erimax	0,0000	0,33	990,00
434	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.000,00	erimax	0,0000	0,33	330,00
435	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,40	2.100,00
436	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,40	700,00
437	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,46	2.415,00
438	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,46	805,00
439	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	1.500,00	erimax	0,0000	0,57	855,00
440	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	500,00	erimax	0,0000	0,57	285,00
467	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Un	4,00	resgate -sp	0,0000	117,00	468,00
468	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. COTA ME	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço	Preço

						Unitário	Total
469	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00
470	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	117,00	117,00
489	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	Unid	3,00	resgate -sp	0,0000	338,00	1.014,00
490	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	338,00	338,00
Total do Participante -------->							29.027,32

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	12,00	WALTEX	0,0000	1,73	20,76
124	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	4,00	WALTEX	0,0000	1,73	6,92
125	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
126	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
127	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
128	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
129	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
130	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
131	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
132	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
133	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
134	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
135	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
136	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
137	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
138	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
139	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
140	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
141	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
142	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
143	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
144	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
145	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
146	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
147	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
148	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24

149	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
150	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
151	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
153	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
154	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
155	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
156	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASI	0,0000	5,08	15,24
275	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,23	1.207,50
276	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,23	402,50
401	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.	Pct	60,00	ASX	0,0000	17,16	1.029,60
402	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.. COTA ME	Pct	20,00	ASX	0,0000	17,16	343,20
483	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
484	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	1,00	ERLL LEAD	0,0000	40,64	40,64
485	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVE	Unid	4,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	162,56
486	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
487	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL	Unid	113,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	568,39
488	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL. COTA ME	Un	38,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	191,14
Total do Participante -------->							5.029,85

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
22	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
23	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
24	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
25	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
26	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
27	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	1,76	132,00
28	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	1,76	44,00
35	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	285,30
36	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	95,10
39	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	286,20
40	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	95,40
159	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	0,46	34,50
160	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	0,46	11,50

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	Unid	150,00	BIOSANI	0,0000	0,47	70,50
162	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10. COTA ME - EPP	Un	50,00	BIOSANI	0,0000	0,47	23,50

225	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	4.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	2.115,00
226	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	705,00
268	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	375,00	LABOR IMPORT	0,0000	0,17	63,75
411	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	unid	8,00	UNITEC	0,0000	41,30	330,40
412	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU..COTA ME	Un	3,00	UNITEC	0,0000	41,30	123,90
Total do Participante -------->							5.484,05

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	90,00	TALGE	0,0000	2,60	234,00
2	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME EPP	Pct	30,00	TALGE	0,0000	2,60	78,00
7	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	unid	300,00	MAXICOR	0,0000	0,56	168,00
8	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO. COTA ME - EPP	Un	100,00	MAXICOR	0,0000	0,56	56,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	Unid	113,00	FARMATEX	0,0000	2,45	276,85
10	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO. COTA ME - EPP	Un	50,00	FARMATEX	0,0000	2,45	122,50
79	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
80	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
81	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
82	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
83	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
84	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
85	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
86	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
95	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	1.650,00
96	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	25,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	550,00
97	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	225,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	3.577,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	1.192,50
99	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	225,00	PREMIUM	0,0000	5,90	1.327,50
100	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	75,00	PREMIUM	0,0000	5,90	442,50
237	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	225,00	NPH	0,0000	6,50	1.462,50
238	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	75,00	NPH	0,0000	6,50	487,50
239	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN	Cx	113,00	SR 30X8	0,0000	5,20	587,60
240	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN. COTA ME - EPP	Cx	38,00	SR 30X8	0,0000	5,20	197,60
285	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	Un	375,00	TALGE	0,0000	1,15	431,25
286	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO. COTA ME	Un	125,00	TALGE	0,0000	1,15	143,75
295	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA,	Pct	60,00	TALGE	0,0000	4,60	276,00

	UNISSEX. Pacote com 100 unidades						
296	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades. COTA ME	Pct	20,00	TALGE	0,0000	4,60	92,00
371	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	2.250,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	2.002,50
372	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	750,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	667,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
373	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Pct	750,00	AMERICA	0,0000	13,50	10.125,00
374	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES). COTA ME	Pct	250,00	AMERICA	0,0000	13,50	3.375,00
389	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	Unid	15,00	PREMIUM	0,0000	50,00	750,00
390	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO. COTA ME	Un	5,00	PREMIUM	0,0000	53,00	265,00
391	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	Unid	8,00	PRE,IUM	0,0000	59,50	476,00
392	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	59,50	178,50
393	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	25,70	205,60
394	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	25,70	77,10
397	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	14,90	119,20
398	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS.. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	14,90	44,70
405	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	Bobin	45,00	DARU	0,0000	19,90	895,50
406	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. COTA ME	Bobin	15,00	DARU	0,0000	19,90	298,50
407	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	Unid	8,00	GLOBAL TECH	0,0000	139,00	1.112,00
408	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO. COTA ME	Un	3,00	GLOBA TECH	0,0000	139,00	417,00
409	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA	unid	8,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	355,20
410	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA..COTA ME	Un	3,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	133,20

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
417	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	Unid	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
418	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
419	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	Un	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
420	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
421	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	60,00	MICMMED	0,0000	14,40	864,00
422	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	20,00	MICMMED	0,0000	14,40	288,00
423	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	38,00	MICMMED	0,0000	14,40	547,20
424	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	13,00	MICMMED	0,0000	14,40	187,20
425	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	unid	23,00	RWR	0,0000	10,79	248,17
426	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. COTA ME	Un	8,00	RWR	0,0000	10,79	86,32

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
443	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	7,10	802,30
444	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	7,10	269,80
445	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,13	692,69
446	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM. COTA ME	Un	38,00	REAGATE	0,0000	6,13	232,94

447	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,30	711,90
448	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	6,30	239,40
457	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
458	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
459	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
460	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
461	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
462	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
463	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UND	4,00	RESGATE	0,0000	12,00	48,00
464	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR. COTA ME	Un	2,00	RESGATE	0,0000	12,00	24,00
465	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD	Un	8,00	RESGATE	0,0000	12,00	96,00
466	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD. COTA ME	Un	3,00	RESGATE	0,0000	12,00	36,00
471	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	Un	15,00	RESGATE	0,0000	86,00	1.290,00
472	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	86,00	430,00
475	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	8,90	667,50
476	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	8,90	222,50
477	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	10,90	817,50
478	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	10,90	272,50
481	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	unid	75,00	RESGATE	0,0000	16,30	1.222,50
482	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	16,30	407,50
491	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA	Unid	3,00	RESGATE	0,0000	239,00	717,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
492	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA. COTA ME	Un	1,00	RESGATE	0,0000	239,00	239,00
Total do Participante -------->							51.494,97

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	60,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	63,00
52	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	21,00
243	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)	Cx	113,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	565,00
244	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN). COTA ME	Cx	38,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	190,00
247	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	375,00
248	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	125,00
281	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP	Un	5.250,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	840,00
282	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP. COTA ME	Un	1.750,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	280,00

291	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	8,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	36,40
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
292	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME	Un	3,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	13,65
329	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	780,00
330	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	260,00
343	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	600,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	312,00
344	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	200,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	104,00
347	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	Unid	1.125,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	866,25
348	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE. COTA ME	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	288,75
363	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	75,00	MARDAM	0,0000	8,57	642,75
364	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.. COTA ME	Pct	25,00	MARDAM	0,0000	8,57	214,25
367	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	60,00	MARDAM	0,0000	8,59	515,40
368	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	MARDAM	0,0000	8,59	171,80
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
381	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	30,00	DUOTEC	0,0000	78,75	2.362,50
382	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	10,00	DUOTEC	0,0000	78,75	787,50
395	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	Unid	4,00	PREMIUM	0,0000	15,44	61,76
396	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. COTA ME	Un	2,00	PREMIUM	0,0000	15,44	30,88
399	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	10,04	80,32
400	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	10,04	30,12
Total do Participante -------->							10.017,33
Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO	Unid	30,00	Jprolab	0,0000	2,80	84,00
6	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO. COTA ME - EPP	Un	10,00	Jprolab	0,0000	2,80	28,00
429	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Pct	45,00	Ortofen	0,0000	8,20	369,00
430	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Pct	15,00	Ortofen	0,0000	8,20	123,00
431	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Rolo	45,00	Ortofen	0,0000	11,37	511,65
432	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Rolo	15,00	Ortofen	0,0000	11,37	170,55
Total do Participante -------->							1.286,20
Participante: 5242 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
385	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	Rolo	150,00	ANDREONI	0,0000	33,00	4.950,00
386	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.. COTA ME	Rolo	50,00	ANDREONI	0,0000	33,00	1.650,00
473	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	Un	75,00	VNO	0,0000	6,79	509,25
474	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	6,79	169,75
479	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	Unid	75,00	VNO	0,0000	13,49	1.011,75
480	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	13,49	337,25

Total do Participante ------à	8.628,00
Total Geral ----------à	261.518,13

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 15 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D5DD9E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.124.837/0001-53, sediada na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.669.220-7 SSP-PR e CPF nº 843.833.219-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, nº 147, Pilarzinho, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Agosto de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	30	R$ 97,50	R$ 2.925,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 138,00	R$ 34.500,00
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	250	R$ 154,00	R$ 38.500,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento.	HORA	150	R$ 195,00	R$ 29.250,00
6	Caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	160	R$ 97,50	R$ 15.600,00
7	Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	120	R$ 341,00	R$ 40.920,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	40	R$ 203,00	R$ 8.120,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual	HORA	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00

	ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.				
11	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	HORA	100	R$ 243,70	R$ 24.370,00

Valor total: R$ 274.055,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Copater Construtora de Obras LTDA
LORIVALDO KOKOT
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3D5D763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Rua Papa João Paulo II, nº 3111, área rural de São José dos Pinhais, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. André Luís Alves De Deus, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8 SSP-PR e CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1670, apto 1001, Bacacheri, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Novembro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1 E 2	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1000	R$ 276,00	R$276.000,00

Valor total: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comércio De Materiais De Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45D49AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 01/2020 - EXECUÇÃO DE 24.656,82 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA
		Nr.: 1/2020
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **35/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **27/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2020
b) Licitação Nr.: 1/2020 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 15/05/2020
e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE 24.656,82 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

Lote: 1 - LOTE 01							
Fornecedor: RC PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Avenida Getulio Vargas - trecho 1 - entre Rua Santo Antonio +100 m até Rua São Jose e trecho 2 - a partir do final do trecho 1 +386,0 m em seu próprio eixo. Rua Carolina de Almeida Machado - trecho entre Av. Getulio Vargas até o final da rua. Rua São Jose - trecho entre Av. Getulio Vargas e Rua São Bernardo. Ruas Santa Maria e Santo Antonio - trecho entre Av. Getulio Vargas e Rua São Pedro. Totalizando 11.871,15 m². (74011974)	SER		1,00		2.199.997,80	2.199.997,80
Valor do Lote:							2.199.997,80
Lote: 2 - LOTE 02							
Fornecedor: RC PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua André Ferreira da Rocha - trecho entre Av. Parana e Rua Afonso Braz dos Santos. Rua Generoso Ronaldo da Rocha - trecho 1 - entre Rua sem nome até Rua das Campinas + 43,05 m e trecho 2 - a partir do final trecho 1 + 247,60 m em seu proprio eixo. Rua Osvalso Strugala - trecho entre Estrada Gilberto Palú até o fim da rua. Rua Colônia Matos - trecho entre Rua Argemiro Palú até o fim da rua. Rua Cândido Alves Mendes Fagundes - trecho entre Faixa de domínio rodovia Régis Bittencourt até Estaca 19 + 0,037 m em seu próprio eixo, 225 metros após a Rua Luiz Bonato Filho. Totalizando 12.785,67 m². (74011975)	SER		1,00		2.261.311,72	2.261.311,72
Valor do Lote:							2.261.311,72
Valor Total:							4.461.309,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	131.532,52
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	5.500.000,00

Mandirituba, 15 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5169CE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 06/2020 - 16.04.2020

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR N° 06/2020 - 16.04.2020
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.812.2701.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
1525	3190130000	Obrigações Patronais	01015	Superávit	100,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.243.0801.2034		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1745	3190130000	Obrigações Patronais	01015	Superávit	5.200,00
1770	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Anulação	20.000,00
1780	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	Anulação	35.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica**			
3315	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	Anulação	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da superávit financeiro da fonte 1015 e do cancelamentos parcial e ou total da conta abaixo discriminado:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**		
1960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	35.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2030	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

10	**SECRETARIA MUN DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**		
3190	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	00303	18.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D069A5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019 – PMM, que prevê o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme planilha abaixo, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	R$/Unit	R$/Total
1	**1600**	**KG**	**Abobrinha Verde**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,64	R$ 5.824,00
2	**720**	**MAÇO**	**Acelga**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,25	R$ 2.340,00
3	**320**	**MAÇO**	**Agrião**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,55	R$ 1.456,00
4	**3000**	**KILO**	**Mandioca**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,03	R$ 12.090,00
5	**3500**	**UNID.**	**Alface Crespa**	FILHOS DA TERRA	R$ 2,53	R$ 8.855,00
6	**600**	**KILO**	**Alho**	ASPRAN	R$ 25,00	R$ 15.000,00
7	**1750**	**KILO**	**Batata Doce**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,57	R$ 6.247,50
8	**3000**	**KILO**	**Batata inglesa**	ASPRAN	R$ 3,50	R$ 10.500,00
9	**1000**	**KILO**	**Batata Salsa**	ASPRAN	R$ 7,00	R$ 7.000,00
10	**1400**	**KLIO**	**Beterraba**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,64	R$ 5.096,00
11	**400**	**UNID.**	**Brócolis**	FILHOS DA TERRA	R$ 2,86	R$ 1.144,00
12	**1500**	**KILO**	**Cebola branca**	ASPRAN	R$ 3,48	R$ 5.220,00
13	**800**	**KILO**	**Cenoura**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,90	R$ 3.120,00
14	**3500**	**MAÇO**	**Cheiro verde**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,38	R$ 11.830,00
15	**900**	**KILO**	**Chuchu**	ASPRAN	R$ 2,50	R$ 2.250,00
16	**500**	**UNID.**	**Couve flor**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,25	R$ 1.625,00
17	**200**	**UNID.**	**Couve manteiga**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,77	R$ 754,00
18	**100**	**UNID.**	**Escarola**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,12	R$ 312,00
19	**150**	**MAÇO**	**Espinafre**	COAOPA	R$ 4,09	R$ 613,50
20	**400**	**KILO**	**Milho**	FILHOS DA TERRA	R$ 5,07	R$ 2.028,00
21	**600**	**KILO**	**Pepino**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,10	R$ 2.460,00
22		**KILO**	**Pimentão**			
	200		ASPRAN		R$ 4,55	R$ 910,00
	200		COAOPA		R$ 4,55	R$ 910,00
23	**1200**	**KILO**	**Repolho verde**	FILHOS DA TERRA	R$ 2,33	R$ 2.796,00
24	**300**	**KILO**	**Repolho roxo**	FILHOS DA TERRA	R$ 2,79	R$ 837,00
25	**600**	**MAÇO**	**Rúcula**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,25	R$ 1.950,00
26		**KILO**	**Tomate Cereja**			
	50		ASPRAN		R$ 9,49	R$ 474,50
	50		COAOPA		R$ 9,49	R$ 474,50
27	**500**	**KILO**	**Tomate comum**	COAOPA	R$ 4,87	R$ 2.435,00
28	**120**	**KILO**	**Vagem**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,94	R$ 592,80
29	**1760**	**KILO**	**Abacate**	COAOPA	R$ 3,90	R$ 6.864,00
30	**10000**	**KILO**	**Banana**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,25	R$ 32.500,00
31	**4000**	**KILO**	**Banana prata**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,16	R$ 16.640,00
32	**1200**	**KILO**	**Caqui**	COAOPA	R$ 6,43	R$ 7.716,00
33	**5000**	**KILO**	**Kiwi**	COAOPA	R$ 10,33	R$ 51.650,00
34	**3000**	**KILO**	**Laranja**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,57	R$ 10.710,00
35	**500**	**KILO**	**Limão tahiti**	FILHOS DA TERRA	R$ 4,16	R$ 2.080,00
36	**1500**	**KILO**	**Maçã**	COAOPA	R$ 5,85	R$ 8.775,00
37	**1500**	**KILO**	**Manga tomy**	COAOPA	R$ 6,76	R$ 10.140,00
38		**KILO**	**Maracujá**			
	450		ASPRAN		R$ 5,20	R$ 2.340,00
	450		COLOMBO		R$ 4,00	R$ 1.800,00
40	**6000**	**KILO**	**Mexirica**	FILHOS DA TERRA	R$ 2,60	R$ 15.600,00
41	**1600**	**KILO**	**Pera**	COAOPA	R$ 8,45	R$ 13.520,00
42		**KILO**	**Uva**			
	200		COAOPA		R$ 7,15	R$ 1.430,00
	200		ASPRAN		R$ 7,15	R$ 1.430,00

44	**9000**	**LITRO**	**Iogurte**	COOP. SÃO JOSÉ	R$ 4,16	R$ 37.440,00
46	**500**	**KILO**	**Farinha de milho**	COAOPA	R$ 3,66	R$ 1.830,00
47	**600**	**KILO**	**Fubá**	COAOPA	R$ 9,42	R$ 5.652,00
48	**600**	**KILO**	**Quirera**	COAOPA	R$ 4,55	R$ 2.730,00
49	**500**	**KILO**	**Bolacha amanteigada**	ASPRAN	R$ 12,50	R$ 6.250,00
50	**500**	**KILO**	**Macarrão com ovos**	ASPRAN	R$ 6,90	R$ 3.450,00
51	**500**	**KILO**	**Macarrão integral**	ASPRAN	R$ 7,80	R$ 3.900,00
52	**1500**	**KILO**	**Broa de milho**	ASPRAN	R$ 9,00	R$ 13.500,00
53	**1500**	**UNID.**	**Pão caseiro**	ASPRAN	R$ 9,50	R$ 14.250,00
54	**1500**	**UNID.**	**Pão fatiado**	ASPRAN	R$ 11,00	R$ 16.500,00
55	**3000**	**KILO**	**Poupa de frutas**	COOP. COLOMBO	R$ 18,90	R$ 56.700,00
56	**1000**	**KILO**	**Doce de frutas**	ASPRAN	R$ 12,00	R$ 12.000,00
57	**600**	**KG**	**Geléia de frutas**	FILHOS DA TERRA	R$ 18,20	R$ 10.920,00
58	**6000**	**UNID.**	**Suco integral**	COOP. COLOMBO	R$ 14,18	R$85.080,00
61	**100**	**KILO**	**Colorau**	FILHOS DA TERRA	R$ 37,67	R$ 3.767,00
62	**100**	**KILO**	**Açafrão**	FILHOS DA TERRA	R$ 36,33	R$ 3.633,00
65		**KILO**	**Extrato de Tomate**			
	705		FILHOS DA TERRA		R$ 20,90	R$ 14.734,50
	1295		ASPRAN		R$ 16,08	R$ 20.823,60
66	**150**	**KILO**	**Tempero pronto**	ASPRAN	R$ 13,38	R$ 2.007,00
67	**500**	**KILO**	**Arroz agulhinha integral**	FILHOS DA TERRA	R$ 16,35	R$ 8.175,00
68	**2500**	**KILO**	**Arroz agulhinha**	FILHOS DA TERRA	R$ 15,56	R$ 38.900,00
69	**1200**	**KILO**	**Feijão preto**	COAOPA	R$ 7,28	R$ 8.736,00
70	**1200**	**KILO**	**Feijão cores**	COAOPA	R$ 9,55	R$ 11.460,00
71	**1200**	**KILO**	**Limão Rosa**	FILHOS DA TERRA	R$ 3,64	R$ 4.368,00

Matinhos, 15 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3ED78B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 07-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 7/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 89.580,00 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
192 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
194 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
276 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.305.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
371 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
389 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
404 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
512 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
472 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00

476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total Suplementação:			62.580,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
522 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:			22.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1202.1.027.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
256 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	980,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
271 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.304.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
365 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.030.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
377 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
396 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
445 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
479 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
511 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.600,00
Total Redução:			62.580,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.305.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
521 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
14945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de abril de 2020.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0790030A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 08-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 8/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
259 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
418 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
443 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
524 - 3.3.90.47.00.00	1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
523 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			**36.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
99 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.017.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**	
140 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
172 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
217 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
221 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
227 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
420 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
445 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Redução:			**31.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
359 - 3.3.90.32.00.00	14945	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00
Total Suplementação:			**57.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 14945 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 04 de maio de 2020.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3F7A5496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3337/2020

Número da Lei:	1582
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	10/12/2019

DECRETO Nº 3337, de 1 de abril de 2020

DECRETO SUPLEMENTAR ABRIL/2020

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 238.419,15 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00510	4.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00510	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390400000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33191130000000000000.00101	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00000	1.520,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390400000000000000.00494	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00494	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2068.33371700000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390300000000000000.00510	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390300000000000000.00510	8.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00510	6.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.33290210000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.75.33290210000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0846.0019.78.34690710000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.34490520000000000000.08790	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6050.34490520000000000000.00501	3.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00003	649,15

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00000	11.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	4.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00501	3.750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00510	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00104	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190050000000000000.00101	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00000	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00494	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00494	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00000	1.520,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00510	8.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390390000000000000.00510	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1069.34490520000000000000.00000	28.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2068.3447170000000000000.00000	600,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.3469071000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.3469071000000000000.00000	10.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	5.000,00
Excesso		4171899110101000000 - 00003	649,15
Excesso		4112201110000000000 - 00511	50.000,00
Superávit		- 08790	10.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	20.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de abril de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8F0C6493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/05/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	Ud	150,000	7,8800	1.182,00
34	AÇÚCAR CRISTAL - PC 5 KG	Pc	100,000	8,4900	849,00
10	FOSFORO P/ COZINHA PACOTE COM 10 CX C/ 40 UNID	PCT	100,000	1,5200	152,00
26	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA	Ud	1.000,000	2,6900	2.690,00
48	PANOS DE COPA - 45 X 70 CM	Ud	300,000	1,4900	447,00
Total:					5.320,00
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	FLANELA PARA LIMPEZA	Ud	1.000,000	1,4500	1.450,00
50	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	CX	400,000	47,3800	18.952,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO BACTERIANA, 2 LITROS CX/6 UNID	CX	150,000	14,9000	2.235,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 30 LITROS	Ud	50,000	45,5000	2.275,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA 500 ML - CX C/ 24 UNID.	CX	150,000	20,5000	3.075,00
23	SACO DE LIXO NA COR PRETA - 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	500,000	16,5400	8.270,00
24	SACO DE LIXO NA COR PRETA - 60 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	500,000	7,5000	3.750,00
Total:					40.007,00
Fornecedor					
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
42	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 60 LITROS	Ud	50,000	82,4600	4.123,00
Total:					4.123,00
Fornecedor					
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO COM ALVEJANTE, C/ 5 UNID.	PCT	50,000	3,4900	174,50
18	RODO DE ESPUMA COM FACE ABRASIVO, ESPUMA E ABRASIVO	Ud	250,000	3,6500	912,50
19	RODO DE ESPUMA SEM FACE ABRASIVO, ESPUMA RESISTENTE, BASE	Ud	50,000	4,7900	239,50
35	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR	PCT	50,000	2,5300	126,50
36	BISCOITO LEITE 400GR	PCT	50,000	2,5300	126,50
37	BISCOITO MAISENA 400GR	PCT	50,000	2,5300	126,50
40	CAIXA PLÁSTICA 45 LITROS	Ud	30,000	39,9000	1.197,00
41	CAIXA PLÁSTICA 35 LITROS	Ud	30,000	25,0000	750,00
Total:					3.653,00
Fornecedor					
MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
25	SACO DE LIXO NA COR PRETA - 30 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	300,000	5,3000	1.590,00

Total:					1.590,00
Fornecedor					
IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	BALDES PLÁSTICO 15 LITROS	Ud	50,000	4,0000	200,00
7	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	Ud	50,000	1,5000	75,00
28	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	Ud	200,000	3,7500	750,00
16	MANGUEIRA PARA JARDIM	MT	400,000	1,6500	660,00
30	PILHA C2 ALCALINA, MÉDIA 1,5V	Ud	400,000	5,3300	2.132,00
29	PILHA ALCALINA AAA PALITO	Ud	400,000	1,2500	500,00
32	PILHA BATERIA 3V DE LÍTIO MODELO 2032 CARTELA C/ 5 UND	Ud	200,000	5,4000	1.080,00
44	LIXEIRA PLASTICA PRETA SIMPLES - CAPACIDADE 10 LITROS	Ud	50,000	1,9400	97,00
47	JOGO PARA COAR CAFÉ, C/ 3 PEÇAS, FILTRO, PORTA FILTRO E	Kit	60,000	15,0000	900,00
49	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHA, BASE EM PLÁSTICO	Ud	30,000	2,4000	72,00
Total:					6.466,00
Fornecedor					
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
31	PILHA BATERIA 1,5V ALCALINA	Ud	200,000	3,4400	688,00
Total:					688,00
Fornecedor					
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	RODOS PARA LIMPEZA	Ud	200,000	3,3000	660,00
45	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	Ud	30,000	16,1000	483,00
17	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO	FD	200,000	41,9000	8.380,00
39	CHÁ MATE NATURAL COM FOLHAS SELECIONADAS E TOSTADAS C/250	Ud	100,000	2,1500	215,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE	Ud	1.000,000	0,4300	430,00
12	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM G	Par	200,000	2,5500	510,00
13	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM M	Par	400,000	2,5500	1.020,00
14	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM P	Par	400,000	2,5500	1.020,00
Total:					12.718,00
Fornecedor					
DASMAI COMERCIO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/ 12 UNID.	CX	150,000	15,5000	2.325,00
22	SABÃO EM PÓ 1 KG	Ud	300,000	2,9800	894,00
11	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO	CX	50,000	16,0000	800,00
46	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS.	Ud	10,000	33,7000	337,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS CX/6 UNID	CX	30,000	18,0000	540,00
38	CAFÉ TORRADO E MOIDO 100% CAFE C/ 500 GR EMBALADO A VACUO	Ud	100,000	4,7000	470,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º - CX C/ 12 UNIDADES	CX	150,000	42,7000	6.405,00
15	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILICA - TAM PP	Par	200,000	3,0000	600,00
33	PILHA BATERIA 9V ALCALINA CARBONO E ZINCO	Ud	400,000	5,0000	2.000,00
Total:					14.371,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6D7F8C02

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	44 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/05/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - EPI's, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL - EXCLUSIVO ME/EPP	Ud	2.650,000	13,6000	36.040,00
9	VISEIRA DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA FACIAL CONTRA GOTÍCULAS E	Ud	90,000	15,2000	1.368,00
Total:					37.408,00
Fornecedor					
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	AVENTAL CIRÚRGICO LONGO, DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10	PCT	1.000,000	51,0000	51.000,00
Total:					51.000,00
Fornecedor					
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

2	MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL - COTA PRINCIPAL	Ud	7.950,000	14,9000	118.455,00
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO "AMPLA VISÃO"	Ud	100,000	14,9500	1.495,00
7	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA OS PÉS - PACOTE C/ 100	PCT	135,000	17,0000	2.295,00
8	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TNT	Ud	400,000	29,9000	11.960,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	CX	500,000	34,9800	17.490,00
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	CX	300,000	34,9000	10.470,00
Total:					162.165,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B159D538

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.104/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020
PROCESSO N. 19/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTR.DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	CX	100	Agulha gengival curta - Embalagem com 100 unidades. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. Indicada para a aplicação de anestesia injetável odontológica condutiva e de infiltração.	Dencojet	R$41,35	R$4.135,00
04	CX	50	Fio sutura seda 3.0 agulhado cx c/24	Technofio	R$36,90	R$1.845,00
31	PCT	100	Babador 2 camadas descartável - Embalagem com 100 unidades excelente capacidade de absorção, seguro,prático. Possui duas camadas: 01 de plástico e 01 de papel,não estéril,impermeável, sem adesivo.Indicado para utilização em procedimentos odontológicos,médicose hospitalares.	SS Pluss	R$13,30	R$1.330,00
41	PCT	1000	Papeltoalha branco 100% celulose 20x21 c/ 1000 folhas.	Samuel	R$8,50	R$8.500,00
51	FR	1000	Álcool 70% - Frasco com 1L para desinfecção.	Araucária	R$5,14	R$5.140,00
TOTAL						**R$20.950,00**

Paiçandu, 11 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1D2B2A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS, atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME	

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
63	ABACAXI	Ud	96,000	3,9800	382,08
39	ALFACE	Ud	192,000	2,0000	384,00
34	COCO RALADO - PCT 100 GR	Pc	80,000	2,0800	166,40
54	COLORAL 500 GR.	Pc	24,000	1,8900	45,36
80	COUVE	MC	96,000	3,5000	336,00
20	CREME DE LEITE 200 GR	Ud	100,000	1,6900	169,00
19	LEITE CONDENSADO 395 GR	Ud	100,000	2,8900	289,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	Ud	120,000	3,5900	430,80
130	APRESUNTADO	KG	50,000	11,9900	599,50
43	BATATA DOCE	KG	96,000	1,4900	143,04
87	BETERRABA	KG	120,000	2,5000	300,00
78	CENOURA	KG	100,000	2,4900	249,00

88	CHUCHU	KG	60,000	3,5000	210,00
41	LIMÃO	KG	130,000	2,9900	388,70
62	MAMÃO	KG	140,000	2,9900	418,60
46	MANDIOCA	KG	100,000	3,4800	348,00
65	MELANCIA	KG	120,000	1,8900	226,80
128	MORTADELA	Kg	50,000	9,9000	495,00
40	REPOLHO VERDE	KG	48,000	2,1000	100,80
162	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO 500 ML	Ud	80,000	2,1000	168,00
163	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS C/4 UD.	Pc	300,000	3,9900	1.197,00
177	SAPÓLIO CREMOSO	Ud	25,000	3,2700	81,75
175	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	Ud	30,000	8,9700	269,10
137	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS	Ud	25,000	3,4400	86,00
15	EXTRATO DE TOMATE 1 KG	Ud	50,000	3,5200	176,00
196	CREME DENTAL 90 GR	Ud	100,000	1,9900	199,00
144	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	Ud	4,000	25,9400	103,76
121	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Kg	180,000	5,2000	936,00
47	MARACUJÁ	Kg	60,000	8,9500	537,00
122	LINGUIÇA CALABRESA	Kg	30,000	9,9600	298,80
90	MORANGO - BANDEIJA	Ud	120,000	4,9900	598,80
70	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 1 KG	Pc	24,000	2,9900	71,76
188	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, EMBALAGEM 500 ML	Ud	30,000	1,7400	52,20
193	SABONETE EM BARRA 90 GRS	Ud	100,000	1,2500	125,00
82	CHEIRO VERDE	MC	100,000	1,7500	175,00
123	BACON	Kg	80,000	14,0000	1.120,00
84	ALHO A GRANEL	Kg	36,000	17,0000	612,00
116	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - CORTADA EM CUBOS	KG	100,000	18,5000	1.850,00
26	MARGARINA COM SAL	Ud	48,000	3,1000	148,80
11	CAFÉ EM PÓ - 500 GR	Pc	100,000	4,6400	464,00
28	OVOS DE GALINHA	DZ	70,000	4,9900	349,30
68	BANANA NANICA	KG	100,000	2,3900	239,00
129	QUEIJO MUSSARELA	KG	50,000	19,0000	950,00
1	AÇUCAR GROSSO GRANULADO PC 5 KG (J)	Pc	70,000	8,1400	569,80
16	FARINHA DE TRIGO - PCT 1 KG (J)	Kg	50,000	1,8200	91,00
85	LARANJA	KG	240,000	1,6600	398,40
64	MANGA - FRUTA	Kg	50,000	3,2900	164,50
29	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	PCT	48,000	1,7000	81,60
124	COSTELINHA SUINA	Kg	30,000	10,9900	329,70
127	PEITO DE FRANGO	KG	100,000	8,6900	869,00
212	PROTETOR SOLAR FATOR 30 C/ 120 GR	Ud	30,000	17,8700	536,10
86	ABACATE	KG	96,000	3,4900	335,04
14	MILHO PARA CANJICA	PCT	48,000	1,9900	95,52
25	BEBIDA LACTEA	PCT	30,000	3,9800	119,40
36	MILHO VERDE EM CONSERVA	Ud	70,000	1,9700	137,90
52	DOCE DE GOIABA - GOIABADA	Ud	20,000	3,9900	79,80
183	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML	Ud	30,000	2,9900	89,70
159	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CAIXA 24 UNID.	CX	4,000	25,9100	103,64
161	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	Ud	80,000	0,4400	35,20
126	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EMBALAGEM COM 5 KG	KG	150,000	10,9900	1.648,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	80,000	1,8400	147,20
9	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO	PCT	5,000	5,1000	25,50
156	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX.	Ud	3,000	6,9900	20,97
12	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS,	Ud	300,000	1,3200	396,00
67	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA, DEVE SER DOCE E SUCULENTA,	KG	50,000	7,9900	399,50
125	PALETA - CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE	KG	50,000	9,4000	470,00
189	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE	Ud	8,000	4,8900	39,12
45	ABOBORA MENINA	KG	80,000	1,9900	159,20
8	BOMBOM TIPO BOLA	PCT	10,000	26,4900	264,90
18	CHÁ ERVA MATE	Ud	100,000	2,0300	203,00
23	FEIJÃO TIPO 1	Ud	140,000	4,9900	698,60
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Ud	10,000	8,4700	84,70
49	SARDINHA TIPO PESCADINA	Ud	60,000	4,8900	293,40
53	AMENDOIN	Ud	50,000	3,9400	197,00
57	FARINHA DE ROSCA	PCT	24,000	2,9700	71,28
59	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	PCT	50,000	0,7900	39,50
83	ALMEIRÃO	MC	72,000	2,3000	165,60
118	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - MUSCULO -PICAD0	KG	200,000	17,3000	3.460,00
119	SALSICHA	KG	20,000	3,9900	79,80
138	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL	PCT	20,000	3,4700	69,40
139	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	20,000	3,5900	71,80
141	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	20,000	0,7800	15,60
140	PALITOS DE FÓSFORO LONGO	CX	20,000	2,4700	49,40
143	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	Ud	1,000	22,9900	22,99
145	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA	Ud	2,000	63,0000	126,00
146	JARRA P/ SUCO	Ud	3,000	7,5900	22,77
147	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 3LT	Ud	3,000	8,9900	26,97
148	ESCUMADEIRA DE SILICONE REDONDA	Ud	3,000	8,9900	26,97
150	ESCUMADEIRA EM INOX	Ud	3,000	11,9900	35,97
154	FILTRO PANO	Ud	8,000	1,9900	15,92
166	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL	Ud	40,000	0,9900	39,60
171	VASSOURA DE TETO	Ud	5,000	7,9900	39,95
178	ALCOOL GEL.	Ud	50,000	3,9900	199,50
185	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100%	PCT	250,000	6,2900	1.572,50
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	PCT	80,000	10,9900	879,20
42	BATATA	KG	144,000	2,9900	430,56
120	CARNE BOVINA - MOÍDA	KG	100,000	14,5900	1.459,00
44	CEBOLA	KG	100,000	1,9900	199,00
93	ORÉGANO DE 15 GR	Ud	24,000	0,7000	16,80
79	PEPINO	KG	36,000	3,5900	129,24
38	TOMATE	KG	120,000	3,5000	420,00

136	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM C/2 ROLOS	PCT	40,000	2,9200	116,80
61	MAÇA NACIONAL	KG	144,000	4,2000	604,80
66	MELÃO AMARELO	KG	144,000	2,9900	430,56
149	TABUA EM POLIPROPILENO	Ud	3,000	19,9900	59,97
157	AGUA SANITARIA FRASCO 02 LITROS	Ud	60,000	1,9900	119,40
184	LUVA LATEX FORRADA AMARELA TAM P, M E G	Par	30,000	2,4900	74,70
191	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM PLASTICO RESISTENTE C/ PEDAL P/12 A	Ud	8,000	9,1200	72,96
199	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500ML	Ud	30,000	4,0000	120,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PCT DE 800 GRAMAS	PCT	100,000	4,8300	483,00
7	BALA MACIA SORTIDA, SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL, PACOTES	PCT	8,000	6,2900	50,32
13	POTE SORVETE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	Ud	30,000	16,0000	480,00
22	REQUEIJÃO CREMOSO	Ud	48,000	3,4900	167,52
31	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM SEM SABOR PARA COZINHA 500ML	Ud	2,000	25,0000	50,00
48	FEIJÃO PRETO	KG	36,000	3,3500	120,60
55	AÇAFRÃO 250GR	Ud	24,000	4,8400	116,16
69	PÊRA NACIONAL	KG	80,000	8,9900	719,20
71	MACARRÃO SEMOLA ARCOLA - PCT 1KG	Ud	24,000	2,9900	71,76
72	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 1KG	Ud	24,000	2,9900	71,76
73	MACARRÃO SEMOLA 500GR	Ud	8,000	1,7900	14,32
74	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR	Ud	12,000	1,8700	22,44
76	AÇUCAR REFINADO - PCT 1KG	Ud	10,000	2,1900	21,90
81	COENTRO	MC	100,000	1,5000	150,00
89	MANDIOCA SALSA	KG	60,000	6,9900	419,40
96	CEREAL MATINAL DE MILHO - COM AÇÚCAR 400GR	Ud	12,000	6,9900	83,88
97	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 400GR	Ud	12,000	7,9900	95,88
98	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	Ud	12,000	6,6900	80,28
99	CREMOGEMA TRADICIONAL 200G	Ud	24,000	5,9300	142,32
100	GRANOLA TRADICIONAL COM MEL E CASTANHAS - 1KG	Ud	12,000	18,9900	227,88
102	SALSA DESIDRATADA 10GR	Ud	24,000	0,8900	21,36
103	CEBOLINHA DESIDRATADA 10GR	Ud	24,000	0,5800	13,92
104	QUEIJO MINAS FRESCAL	Ud	24,000	8,9800	215,52
105	MIX DE NOZES E CASTANHA NATURAL S/ SAL 500GR	Ud	24,000	31,9900	767,76
117	FIGADO DE BOI	KG	20,000	7,5000	150,00
131	FILÉ DE TILÁPIA 800G	KG	24,000	23,9900	575,76
132	SARDINHA ESPALMADA CONGELADA 800G	KG	24,000	9,9900	239,76
152	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103	Ud	50,000	2,6400	132,00
195	CREME DENTAL INFANTIL	Ud	100,000	2,9200	292,00
201	CONDICIONADOR INFANTIL	Ud	50,000	8,9500	447,50
204	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA	Ud	15,000	25,4000	381,00
205	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	Ud	60,000	4,3700	262,20
207	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO)	Ud	24,000	7,6000	182,40
208	ALGODÃO DE BOLINHAS BRANCAS	PCT	25,000	2,5000	62,50
213	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL	Ud	30,000	4,9900	149,70
214	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO - 4CM	Ud	2,000	2,3000	4,60
216	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	Ud	50,000	0,9900	49,50
220	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL	Ud	12,000	2,8400	34,08
222	ASPIRADOR NASAL	Ud	5,000	24,5800	122,90
223	TERMÔMETRO DIGITAL	Ud	5,000	14,9900	74,95
225	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL	Ud	20,000	2,9300	58,60
226	KIT CORTADOR DE UNHA E TESOURA PARA BEBÊ EM AÇO	Ud	3,000	14,9900	44,97
227	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBE	Ud	10,000	13,4800	134,80
229	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - RN - COM 20 UNIDADES	PCT	50,000	15,0000	750,00
231	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - M - COM 34 UNIDADES	PCT	50,000	17,0300	851,50
233	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - XG - COM 26 UNIDADES	PCT	50,000	16,9700	848,50
237	SHAMPOO PARA BEBÊ	Ud	20,000	7,3900	147,80
240	BABADOR DE SILICONE COM CATA MIGALHAS LAVÁVEL	Ud	10,000	23,5000	235,00
Total:					47.697,95

Fornecedor

JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
106	PÃO FRANCÊS	Kg	150,000	11,4000	1.710,00
107	PÃO DE FORMA	Pc	50,000	4,8900	244,50
109	PÃO DE LEITE (50 GR)	Ud	200,000	0,7400	148,00
108	PÃO DE CACHORRO QUENTE, ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50GR MAIS OU	Ud	200,000	0,8400	168,00
112	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE	Ud	1.000,000	1,0500	1.050,00
113	CUECA VIRADA, DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES MÉDIAS,	Ud	800,000	0,5500	440,00
114	BOLO PARA FESTA RECHEADO, E COM COBERTURA: RECHEIO DE	KG	50,000	31,0000	1.550,00
110	MINI SANDUICHE	Ud	300,000	4,8500	1.455,00
111	MINI SALGADOS FRITO PRA FESTAS	Ud	10,000	45,0000	450,00
115	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE	KG	50,000	47,0000	2.350,00
Total:					9.565,50

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
209	CERA LÍQUIDA	Ud	24,000	3,2100	77,04
153	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	CX	5,000	59,0000	295,00
Total:					372,04

Fornecedor

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	MAIONESE 500 GR.	Ud	60,000	2,0000	120,00
56	PIMENTA DO REINO 50 GR	Pc	10,000	2,2000	22,00
91	REFRIGERANTE C/6 UD 2 LTS - SABORES	FD	6,000	19,3500	116,10
158	DESINFETANTE C/ 6 UNID 2 LITROS	CX	40,000	18,1000	724,00
187	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	Ud	12,000	1,7800	21,36
215	ESPONJA DE BANHO	Ud	30,000	1,5000	45,00
186	LIMPA VIDROS 500 ML	Ud	20,000	2,1800	43,60
174	RODO DE ESPUMA C/ CABO	Ud	30,000	4,0500	121,50
164	SABÃO EM PEDRA C/5 UD.	Pc	30,000	3,6900	110,70

165	SABÃO EM PÓ 1 KG	Ud	80,000	4,2000	336,00
155	PANO DE PRATO	Ud	25,000	2,2000	55,00
24	LEITE INTEGRAL CX 12 UD	Cx	80,000	3,2000	256,00
200	SHAMPOO INFANTIL	Ud	50,000	7,4000	370,00
30	LEITE DE COCO 200 ML	Ud	25,000	1,4800	37,00
211	REPELENTEDEINSETO	Ud	30,000	9,9900	299,70
210	QUEROSENE 1 LITRO	Ud	12,000	7,9800	95,76
50	VINAGRE	Ud	24,000	1,2500	30,00
37	ERVILHA EM CONSERVA 200 G	Ud	24,000	1,5000	36,00
176	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO	Ud	100,000	2,8900	289,00
60	CALDO - CARNE/LEGUMES/GALINHA	PCT	5,000	6,4800	32,40
181	DESODORIZADOR AR 400ML :AROMATIZANTE AMBIENTAL, EM	Ud	15,000	5,4800	82,20
75	MASSA PARA LASANHA (500 GR)	Ud	12,000	4,9000	58,80
6	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS NATURAL	PCT	15,000	5,3100	79,65
167	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS	PCT	100,000	2,0000	200,00
168	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS	PCT	100,000	1,8000	180,00
169	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS	PCT	100,000	2,0000	200,00
172	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM PLÁSTICO,	Ud	15,000	3,5200	52,80
182	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA	Ud	15,000	5,4000	81,00
35	SAL REFINADO IODADO.	KG	24,000	0,8500	20,40
33	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO	Ud	230,000	3,1500	724,50
151	ROLO DE EMBALAGEM	Ud	15,000	4,5000	67,50
179	SABONETE LIQUIDO	Ud	10,000	14,0000	140,00
180	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM	Ud	50,000	1,6700	83,50
190	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO 30LITROS	Ud	8,000	12,2000	97,60
92	FUBÁ DE 1KG	Ud	36,000	1,9800	71,28
135	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	250,000	0,7500	187,50
142	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	Ud	5,000	37,4100	187,05
160	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTES COM 8 UN	PCT	60,000	0,9800	58,80
4	BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER- SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PCT	PCT	100,000	4,8400	484,00
10	PACOTES DE PIRULITO, SABORES DIVERSOS, COM 50 UNIDADES CADA,	PCT	5,000	4,5500	22,75
32	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500ML	Ud	10,000	13,1800	131,80
51	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR	Ud	20,000	3,3500	67,00
58	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 500G	Ud	36,000	2,7500	99,00
77	GELATINA SABORES VARIADOS 35GR	Ud	200,000	0,5900	118,00
95	FERMENTO BIOLOGICO SECO COM 10 GRAMAS	Ud	30,000	0,7300	21,90
101	CACAU EM PÓ	Ud	12,000	10,9000	130,80
170	VASSOURA NYLON	Ud	24,000	4,2000	100,80
173	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM PLÁSTICO,	Ud	15,000	3,5000	52,50
192	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO TRIPLA AÇÃO COM ABAS -	PCT	30,000	1,3000	39,00
194	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO TRIPLA AÇÃO SEM ABAS -	PCT	30,000	1,7800	53,40
202	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL - 500ML	Ud	25,000	8,9500	223,75
203	SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - EMBALAGEM C/ 100ML	Ud	12,000	59,9000	718,80
206	SHAMPOO ADULTO	Ud	24,000	4,1400	99,36
217	MAMADEIRA 250ML	Ud	12,000	5,9900	71,88
218	MAMADEIRA 120ML	Ud	12,000	4,9000	58,80
219	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML	Ud	12,000	3,9900	47,88
221	ESCOVA HIGIENIZADORA PARA MAMADEIRAS	Ud	5,000	6,4900	32,45
224	COLÔNIA INFANTIL 100ML	Ud	20,000	9,9900	199,80
230	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM 40 UNIDADES	PCT	50,000	17,0500	852,50
232	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - G - COM 30 UNIDADES	PCT	50,000	16,9800	849,00
234	TOALHINHA UMEDECIDA PARA HIGIÊNE EUROFRAL - PACOTE 50	PCT	40,000	3,1900	127,60
236	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS	Ud	20,000	8,2000	164,00
238	CHUPETA 100% SILICONE Nº 1	Ud	15,000	2,6000	39,00
239	CHUPETA 100% SILICONE Nº 2	Ud	15,000	2,6000	39,00
Total:					10.578,47
Fornecedor					
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
17	AMIDO DE MILHO	Ud	24,000	2,1900	52,56
Total:					52,56
Fornecedor					
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
235	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS PARA BEBÊS 120G	Ud	20,000	9,9800	199,60
Total:					199,60
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
198	ESCOVA DENTAL ADULTO	Ud	80,000	1,0000	80,00
197	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Ud	80,000	1,0000	80,00
Total:					160,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:461FC070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27-2020 DISPENSA 19-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020
DISPENSA Nº 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.122.234/0001-74.
OBJETO: Aquisição de **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL** em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	SUCTION-PRO 1LUM CONECT "L" ENDO 10FR X 52CM	UNID	20	54,00	1.080,00
02	SUCTION-PRO 2LUM CONECT "T" ENDO 16FR X 52CM	UNID	130	54,00	7.020,00
TOTAL R$					**8.100,00**

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 11 de Maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3E607E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 49-2020 PREGAO 21-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ML TEIXERA INFORMÁTICA ME Inscrita no CNPJ sob nº 20.050.438/0001-91
OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
01	40	LT	SOLUPAN - Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Inibidor de Corrosão, Corante e Água (tambor 200 litros)	NOVAL	R$158,00	R$6.320,00
TOTAL					**R$6.320,00**	

Paiçandu, 14 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CA264BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547/0001-10**, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Edna Fedalto Bora,** portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.431.365-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 976.202.629-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5510/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pacturam inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 12, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
12	farinha de milho branca pcts 1 kg; simples,do grão de milho torrado e peneirado; na cor branca; isenta de sujidades,parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente,atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78)	R$ 3,25	26,76%	R$ 4,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ nº: 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF nº: 976.202.629-20
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E254A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547/0001-10**, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Edna Fedalto Bora,** portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.431.365-9 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 976.202.629-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5510/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pacturam inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 07, 11, 16 e 19, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
07	Quirera de milho amarela pcts 1 kg com validade de no mínimo 75 % a contar da data de entrega	R$ 1,20	22,5%	R$ 1,47
11	Leite em pó integral contendo vitaminas e minerais pcts com 1 kg. Validade mínima de 1 ano	R$ 15,38	47,07%	R$ 22,62
16	Farinha de trigo branca especial Tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico pct 5 kg. Grãos limpos, isentos de matéria terrosa e parasita, não apresentar-se úmida, fermentada e rançosa. Com teor de cinza de no máximo (conforme Portaria 354 de 18/07/96. Validade de no mínimo de 75% da data de fabricação.	R$ 8,97	3,45%	R$ 9,28
19	Feijão; preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso,sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1kg,validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268,de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	R$ 3,10	100,96%	R$ 6,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal De Educação
CONTRATANTE

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ nº: 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF nº: 976.202.629-20
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73A1BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2020 - ALENSON FRANCISCO KULKA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2430/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 39/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALENSON FRANCISCO KULKA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALENSON FRANCISCO KULKA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TROFÉU PERSONALIZADO COM 45 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MDF E RESINA DE FUNDIÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PU BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE UMA PEÇA SOBREPOSTA EM ALGUM DOS SEGUINTES MATERIAIS (METAL, POLÍMERO PLÁSTICO, TUBOS PLÁSTICOS, ACRÍLICO OU ESPELHO). IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.	120,00	R$ 36,00	R$ 4.320,00
1	TROFÉU PERSONALIZADO COM 40 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MDF E RESINA DE FUNDIÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PU BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE UMA PEÇA SOBREPOSTA EM ALGUM DOS SEGUINTES MATERIAIS (METAL, POLÍMERO PLÁSTICO, TUBOS PLÁSTICOS, ACRÍLICO OU ESPELHO). IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.	120,00	R$ 30,00	R$ 3.600,00
1	TROFÉU PERSONALIZADO COM 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MDF E RESINA DE FUNDIÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PU BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE UMA PEÇA SOBREPOSTA EM ALGUM DOS SEGUINTES MATERIAIS (METAL, POLÍMERO PLÁSTICO, TUBOS PLÁSTICOS, ACRÍLICO OU ESPELHO). IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO	160,00	R$ 26,00	R$ 4.160,00
1	TROFÉU TIPO COLUNA CONFECCIONADO EM MDF COM 100 CM ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE CORES, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO LED UV, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO, MODALIDADE EM RESINA DE FUNDIÇÃO (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI) CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, DETALHE EM ESPELHO PRATA GRAVADO A LASER, TUBO CROMADO MINIMO 1" DE DIÂMETRO E IMPRESSÃO EM VINIL (PERSONALIZADO CONFORME EVENTO)	80,00	R$ 130,00	R$ 10.400,00
1	TROFÉU TIPO COLUNA CONFECCIONADO EM MDF COM 60 CM ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE CORES, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO LED UV, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO, MODALIDADE EM RESINA DE FUNDIÇÃO (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI) CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, DETALHE EM ESPELHO PRATA GRAVADO A LASER, TUBO CROMADO MINIMO 1" DE DIÂMETRO E IMPRESSÃO EM VINIL (PERSONALIZADO CONFORME EVENTO)	80,00	R$ 112,00	R$ 8.960,00

Valor Total Homologado - R$ 31.440,00

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x

VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF Nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Alenson Francisco Kulka
CNPJ nº: 28.480.081/0001-93
ALENSON FRANCISCO KULKA
CPF nº: 040.979.059-10
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3CFC793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2020 - PREMIER LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2430/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 39/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PREMIER LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PREMIER LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.071.521/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TROFÉU PERSONALIZADO COM 20 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MDF E RESINA DE FUNDIÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PU BRILHANTE, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE UMA PEÇA SOBREPOSTA EM ALGUM DOS SEGUINTES MATERIAIS (METAL, POLÍMERO PLÁSTICO, TUBOS PLÁSTICOS, ACRÍLICO OU ESPELHO). IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.	165,00	R$ 14,09	R$ 2.324,85
1	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 2,4 MM DE ESPESSURA COM RECORTE A LASER MEDINDO NO MÍNIMO 5 por 7 CM OU 6 CM DE DIÂMETRO, FITA UMA COR COM 20 MM DE ESPESSURA E 800 MM DE COMPRIMENTO.	6.300,00	R$ 1,79	R$ 11.277,00
1	MEDALHA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAC (LIGA ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, DIÂMETRO DE 6 CM, COM CORDÃO SUBLIMADO PERSONALIZADO DE 20 MM DE ESPESSURA X 800 MM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM VINIL NO VERSO. METALIZADAS NA COR – OURO, PRATA E BRONZE	5.200,00	R$ 3,17	R$ 16.484,00
1	PLACA PARA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX LIGA 304 COM 0,8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 35 X 50 CM GRAVADA EM BAIXO RELEVO, COM 04 PARAFUSOS EM AÇO INOX E PANO DE DESCERRAMENTO	30,00	R$ 229,90	R$ 6.897,00

Valor Total Homologado - R$ 36.982,85

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 36.982,85 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Premier LTDA - ME
CNPJ nº: 00.071.521/0001-30
JOSÉ AUGUSTO BUHRER
CPF nº: 716.557.789-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3E64216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2020 - FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2430/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 39/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FALÇÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TROFÉU TIPO COLUNA CONFECCIONADO EM MDF COM 120 CM ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE CORES, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO LED UV, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO, MODALIDADE EM RESINA DE FUNDIÇÃO (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI) CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, DETALHE EM ESPELHO PRATA GRAVADO A LASER, TUBO CROMADO MINIMO 1" DE DIÂMETRO E IMPRESSÃO EM VINIL (PERSONALIZADO CONFORME EVENTO)	80,00	R$ 328,00	R$ 26.240,00
1	TROFÉU TIPO COLUNA CONFECCIONADO EM MDF COM 80 CM ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE CORES, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO LED UV, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO, MODALIDADE EM RESINA DE FUNDIÇÃO (FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI) CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, DETALHE EM ESPELHO PRATA GRAVADO A LASER, TUBO CROMADO MINIMO 1" DE DIÂMETRO E IMPRESSÃO EM VINIL (PERSONALIZADO CONFORME EVENTO)	80,00	R$ 169,00	R$ 13.520,00

Valor Total Homologado - R$ 39.760,00

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 15 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MOISÉS AMÉRICO BARBOSA NETO
CPF nº: 088.015.589-29
Decreto Municipal nº 12.810/2019
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

Falção Comércio De Troféus E Medalhas LTDA
CNPJ nº: 35.884.194/0001-10
MILTON JOSÉ CAVALLI
CPF nº: 423.048.810-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D93FAA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 010-2020

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº29/2020**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS E FERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA			HR	7.000,00	23,15	162.050,00
TOTAL								R$ 162.050,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **162.050,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **15/05/2020**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5B17AB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 010-2020

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº29/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, CARPINTARIA E ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS E FERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

OELITON VAZ ROSA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA DE ALVENEARIA, CARPINTARIA, ELETRICA, HIDRAULICA			HR	7.000,00	23,15	162.050,00
TOTAL								R$ 162.050,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **162.050,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **15/05/2020**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CBF98E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridade brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **25/05/2020 à 17/06/2020**, na da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes	Vagas Índios
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	44	R$ 3.325,75	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	44	R$ 3.325,75	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ADVOGADO	44	R$ 4.124,31	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ASSISTENTE SOCIAL	30	R$ 2.608,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
CONTADOR	44	R$ 3.425,61	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ENFERMEIRO	36	R$ 2.794,86	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FARMACEUTICO	30	R$ 2.748,86	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FISIOTERAPEUTA	30	R$ 2.131,95	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FONOAUDIOLOGO	30	R$ 2.253,26	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – CARDIOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - DERMATOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - INFECTOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - NEFROLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - NEUROLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PEDIATRIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PSIQUIATRIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – REUMATOLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – UROLOGIA	24	R$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
NUTRICIONISTA	40	R$ 2.567,30	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
PSICOLOGO	30	R$ 2.212,13	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R$ 1.608,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R$ 1.923,92	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R$ 2.272,13	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/05/2020 à 17/06/2020**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afrodescentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br, em data de **19/06/2020**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 22 e 23/06/2020,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **26/06/2020.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.
Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, MÉDICO – ANESTESIOLOGIA, MÉDICO – CARDIOLOGIA, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA, MÉDICO – DERMATOLOGIA, MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO – INFECTOLOGIA, MÉDICO – NEFROLOGIA, MÉDICO – NEUROLOGIA, MÉDICO – OFTALMOLOGIA, MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA, MÉDICO – PEDIATRIA, MÉDICO – PNEUMOLOGIA, MÉDICO – PSIQUIATRIA, MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO – REUMATOLOGIA, MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA, EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO – UROLOGIA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós graduação ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:

O candidato mais idoso.
Que possuir pós-graduação.
Que possuir carteira de habilitação.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Ensino superior em Administração de Empresas e registro no conselho regional de administração
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Ensino superior completo em Administração Hospitalar e registro profissional no Conselho Regional de Administração
ADVOGADO	Ensino superior completo em Direto e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social
CONTADOR	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade
ENFERMEIRO	Curso superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
FARMACEUTICO	Ensino superior em Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
FONOAUDIOLOGO	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – CARDIOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - DERMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - INFECTOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - NEFROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - NEUROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PEDIATRIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência

	Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PSIQUIATRIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – REUMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – UROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
NUTRICIONISTA	Curso superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição
PSICOLOGO	Curso superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensinomédiocompleto,formaçãotécnicaemEnfermagem e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensinomédiocompleto,formaçãotécnicadeSegurança do Trabalho e registro ativo na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério da Economia
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2020.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br**, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br**

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	30
	Título de especialista em Gestão Pública (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	30
	Título de especialista em Gestão Pública (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
ADVOGADO	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Direito	30
	Título de especialista em Direito do Trabalho (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Direito Administrativo (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
ASSISTENTE SOCIAL	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Serviço Social	30
	Título de especialista em Gestão Pública (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Gestão de Serviço Social (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
CONTADOR	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Contabilidade	30
	Título de especialista em contabilidade pública (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em contabilidade privada (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
ENFERMEIRO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Enfermagem	30
	Título de especialista na área de Enfermagem (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
FARMACEUTICO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	30
	Título de especialista em Bioquímica (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Farmácia Clínica (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
FISIOTERAPEUTA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	30
	Título de especialista em reabilitação motora (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em reabilitação pulmonar (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
FONOAUDIOLOGO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia	30
	Título de especialista em distúrbios da fala e linguagem (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em fonoaudiologia educacional (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Infectologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Infectologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em anestesiologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da anestesiologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – CARDIOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Cardiologia Clínica (*latu sensu)*	30

	Residência Médica na área da Cardiologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Cirurgia Geral (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Clínica Geral (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Clínica Geral	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Coloproctologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Coloproctologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - DERMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Dermatologia Clínica (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Dermatologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Endocrinologia/metabologia	30
	Residência Médica na área da Endocrinologia/metabologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Gastroenterologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Gastroenterologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - INFECTOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Infectologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Infectologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - NEFROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Nefrologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Nefrologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - NEUROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Neurologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Neurologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Oftalmologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Oftalmologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Otorrinolaringologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – PEDIATRIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Pediatria (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Pediatria	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Pneumologista (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Pneumologista	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – PSIQUIATRIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Psiquiatria (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Psiquiatria	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Radiologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Radiologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – REUMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30

	Título de especialista em Reumatologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Reumatologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ultrassonografia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Ultrassonografia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
MÉDICO – UROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Urologia (*latu sensu)*	30
	Residência Médica na área da Urologia	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
NUTRICIONISTA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Nutrição	30
	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial (*latu sensu)*	30
	Título de especialista em Nutrição materno infantil (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
PSICOLOGO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Psicologia	30
	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil (latu sensu)	30
	Título de especialista em Psicologia Organizacional (latu sensu)	30
		100
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CNH B	10
	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	30
	Curso de Saúde Coletiva	30
	Curso de Socorrista	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CNH B	10
	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	30
	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	30
	Curso de NR 32	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional	30
	Título de Especialista em Terapia Ocupacional em Neurologia (*latu sensu)*	30
	Título de Especialista Hospitalar (*latu sensu)*	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
(Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Administrador de Empresas
Atribuições	Planejar, organizar, controlar e assessorar a FASP nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pela FASP; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas.

Emprego Público	Administrador Hospitalar
Atribuições	Planejar, organizar, controlar e assessorar as unidades de saúde vinculadas à FASP nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas.

Emprego Público	Advogado
Atribuições	Consultoria jurídica e Representação judicial da FASP, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos ou unidades da FASP, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais a FASP seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por empregados públicos; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; elaborar e analisar minutas de projetos de lei a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal como proposição, elaborar e analisar portarias, resoluções e normativas e outros documentos de natureza jurídica; organizar e executar a atualização da coletânea de leis, decretos, decretos, resoluções e normativas da FASP, bem como a legislação federal e estadual de interesse da FASP; assessorar o Diretor Geral nos atos relativos a Administração e Patrimônio da FASP; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres a Lei Federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Assistente Social
Atribuições	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto FASP; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social nas unidades da FASP; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Contador
Atribuições	Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu

	procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida os obrigações da FASP, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da FASP; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida atos orçamentários da FASP; acompanha e controla a execução orçamentária da FASP; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Enfermeiro
Atribuições	Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da FASP, em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da FASP; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Farmacêutico
Atribuições	Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pela FASP, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médica. Efetuar análisesclínicas ou outras dentro da competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímicaclínica,parasitologia,microbiologia,imunologia,dentre outros. Interpretarosresultadoscolaborandocom odiagnóstico médico.Executaraparteténicapráticadosexamesnolaboratóriode análisesclínicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material emgeral e,prepararosmateriaisbiológicosparaotrabalho de bioquímica; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do Emprego. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executa atividades correlatas a habilitação profissional.

Emprego Público	Fisioterapêuta
Atribuições	Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; realizar fisioterapia domiciliar ou na unidade de saúde da FASP e executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Emprego Público	Fonoaudiólogo
Atribuições	Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas unidades de saúde da FASP dando orientações aos pacientes, pais ou professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento em casos que envolvem a Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Médico - Alergia e Imunologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar exame físico e identificar sua relação com a alergia e exame físico; solicitação e interpretação de exames laboratoriais relacionados com alergia e imunologia; realizar testes cutâneos e de contato; realizar testes de provocação para doença alérgica e imunológica; analisar e aconselhar sobre alérgenos e irritantes ambientais ou transportados pelo ar ou ingeridos; realização e avaliar testes de função pulmonar e testes de marcadores inflamatórios; realizar imunoterapia específica com alérgenos e venenos; realizar tratamento farmacológico de transtornos alérgicos e doenças relacionadas; propor estratégias de modificação ambiental para reduzir a exposição a alérgenos; realizar e/ou prescrever terapia imunomoduladora; realizar dessensibilização a medicamentos e alimentos; realizar avaliação e tratamento de competência alérgica e imunológica; realizar prevenção primária, secundária e terciária de doenças alérgicas; realizar educação de pacientes, cuidadores e médicos de atendimento primário; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico - Anestesiologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar procedimentos de anestesia, devendo com antecedência, conhecer as condições clínicas do paciente a ser submetido à mesma, cabendo ao anestesista decidir da conveniência ou não da prática do ato anestésico, de modo soberano e intransferível; realizar anestesias gerais ou regionais com segurança, assim como manter a vigilância permanente ao paciente anestesiado durante o ato operatório, estando o médico sempre junto a este paciente; verificar os sinais vitais do paciente e registrá-los em ficha própria durante o ato anestésico, assim como a ventilação, oxigenação e circulação devem ser avaliadas intermitentemente; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Cardiologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atuar na clínica geral e realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Cirurgia Geral
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Clínica Médica
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.

Emprego Público	Médico – Coloproctologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças intestinais, do reto e do ânus; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Dermatologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Endocrinologia e Metabologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; diagnosticar e tratar de doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Gastroenterologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças do refluxo gastroesofágico, gastrite e úlcera gástrica, pedra na vesícula, hepatite e cirrose, síndrome do intestino irritável, pancreatite, doença inflamatória intestinal, intolerância álactose e hemorroidas; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Ginecologia e Obstetrícia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Infectologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa

	interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Nefrologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças afetas a insuficiência renal e glomerulonefrites, complicações renais de doenças autoimunes, hipertensão arterial, infecção urinária, cálculo renal de repetição, alterações hidreletrolíticas (alterações dos sais minerais do sangue, como sódio, potássio, cálcio, fósforo, etc.), alterações do metabolismo ácido-básico, doença policística renal e diabetes insípidos nefrogênico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Neurologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças afetas a investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos como dores de cabeça, problemas de memória, distúrbios dos movimentos, crises convulsivas, epilepsia e outras ligadas ao sistema neurológico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Oftalmologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnósticos e tratamentos para doenças relacionadas à anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Ortopedia e Traumatologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diangnóstico e tratamento na área de ortopedia e traumatologia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Otorrinolaringologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento em doenças na área de otorrinolaringologia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Pediatria
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico de crianças; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Pneumologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Psiquiatria
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender à solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Reumatologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, e em especial atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Urologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Nutricionista
Atribuições	Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN para as unidades da FASP; avaliação nutricional; educação alimentar com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar de pacientes; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu Emprego.

Emprego Público	Psicólogo
Atribuições	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a pacientes de todos os níveis e idades, com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente pacientes conforme as áreas definidas pela FASP, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como efetuar a inclusão, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia nas diversas áreas da FASP, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas definidos com a Diretoria da FASP, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. outras funções afins e correlatas ao cargo, que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. Participar do recrutamento s seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. Elaborar, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação. Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações. Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca

	de melhor qualidade de vida no trabalho. Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública da FASP, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletro encéfalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Técnico de Segurança do Trabalho
Atribuições	Informar às diretorias e à Direção Geral da FASP, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os empregados sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho da FASP e avaliar os resultados alcançados; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes do trabalho; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, inclusive por terceirizados; encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do empregado; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a Legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando o seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na Legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na FASP, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o empregado; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Emprego Público	Terapêuta Ocupacional
Atribuições	Atuar em equipe multi-profissional; desenvolver projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados nos órgãos ou unidades da FASP, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

. PSS FASP N.º 01/2020

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:.....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 01/2020

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Número da Inscrição: ……

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público.

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 01/2020**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 01/2020: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br	18/05/2020
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	25/05/2020
Encerramento das inscrições	17/06/2020
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	19/06/2020
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	22 e 23/06/2020
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	26/06/2020
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	30/06/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:BB348D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Hycomed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli	
CNPJ: 13.035.458/0001-72	FONE/FAX: (43) 3158-0606 / 3158-0608 / (41) 3246-2974
ENDEREÇO: Av. dos Estudantes, nº 2850, Sala A – Vila Romana, Ibiporã/PR CEP: 83200-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Leopoldo Fernandes da Silva	
CPF Nº: 057.960.349-01	RG Nº: 10.940.212-5
E-MAIL: leopoldo.licitacaohycomed@gmail.com / comerciohycomed@gmail.com	

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% PARA ME/EPP						
15	NIHON KOHDEN	Und	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão	1	R$ 20.430,80	R$ 20.430,80

			não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Hycomed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI
LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CE8D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda	
CNPJ: 90.909.631/0001-10	FONE/FAX: (51) 3073-8200 / (51) 3073-8228 / (11) 97095-2689
ENDEREÇO: Beco José Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91140-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Arthur Jorge de Almeida Moraes	
CPF Nº: 511.125.237-15	RG Nº: 04.051.788-0 DETRAN/RJ
E-MAIL: licitacoes@instramed.com.br / fabiano@cirupar.com.br	

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (TODOS)						
21	INSTRAMED / DUALMAX	Und	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de	3	R$ 19.380,00	R$ 58.140,00

			desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA
ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B39D1310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MHS Indústria de Móveis Ltda	
CNPJ: 10.433.858/0001-01	FONE/FAX: (41) 3732-1938
ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, nº 343 – Vargem Grande, Pinhais/PR CEP: 83321-270	
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Ferreira de Sousa	
CPF Nº: 561.783.609-91	RG Nº: 4.079.984-2
E-MAIL: comercial@mhs.ind.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CONKAST	Und	**CARRO DE CURATIVOS** – Confeccionado em aço inoxidável, acompanha balde de 5 litros e bacia, tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Com no mínimo três rodízios. **Garantia mínima de 12 meses.**	5	R$ 518,00	R$ 2.590,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

MHS Indústria De Móveis LTDA
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F6E4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli ME	
CNPJ: 11.619.992/0001-56	FONE/FAX: (11) 3807-2652
ENDEREÇO: Rua Taquaruçú, nº 465 – Jabaquara, São Paulo/SP CEP: 04346-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Benjamin Delgato	
CPF Nº: 298.098.228-80	RG Nº: 32578986-1
E-MAIL: atendimento@priom.com.br	

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% PARA ME/EPP						
16	LIFEMED / LIFESHOCK PRO	Und	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt —110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
20	KTK / MICROTAK TOTAL	Und	**VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL** – Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 à 99 cmH2O; FiO2 de 50 à 100 %; Peep de 0 à 40 cmH2O; Tela 5,5 polegadas; Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade, Pré-ajuste automático de parâmetros ventilatórios em função da determinação do peso do paciente.; Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.; Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório.; Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.; Botão para inspiração manual.; Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.; Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.; Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo.; Válvulas de segurança conta asfixia e Pressão Alta.; Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possui alças na parte frontal do aparelho, para proteção do painel em caso de choque. Possui suporte para maca e suporte para parede. Acompanha: circuito respiratório completo, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. **Garantia mínima de 12 meses.**	1	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Priom Tecnologia Em Equipamentos EIRELI ME
RODRIGO BENJAMIN DELGATO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08E6881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 07.626.776/0001-60	FONE/FAX: (41) 3354-1001
ENDEREÇO: Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Maristela Belotto Pelozzo	
CPF Nº: 922.630.709-15	RG Nº: 5.916.363-9 SESP/PR
E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	RHOSSE / KWS MED. LIGH TECH	Und	**FOTÓFORO** – para uso em cirurgias, iluminação LED 5 W de alta potência com vida útil de 20.000 horas, mínimo de 50.000lux; Temperatura de cor de 5.000K e livre de raios UV; Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras; Ajuste do tamanho do foco e regulagem do posicionamento da luz; Possibilidade de utilização com lupas, cinta de cabeça profissional macia; bateria de lítio de alta performance com indicador de carga, incluindo carregador de bateria Bivolt. Manual de instruções. **Garantia de mínima de 12 meses.**	7	R$ 4.379,57	R$ 30.656,99
14	RENASCER / RN11002	Und	**POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR** – Poltrona Reclinável hospitalar em 4 posições, para Descanso e/ou Acompanhante, estrutura em tubo redondo: aproximadamente 1" x 1,50 mm. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com revestimento em courvim, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés. Pés com ponteiras de borracha e acabamento em pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. **Garantia mínima de 12 meses.**	35	R$ 885,62	R$ 30.996,70

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E63479FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de março do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda – EPP	
CNPJ: 11.089.732/0001-16	FONE/FAX: (41) 3014-0010 / (41) 3033-4011
ENDEREÇO: Av. Maringá, s/nº 1228 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83324-442	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Martins Stokloski	
CPF Nº: 004.202.089-17	RG Nº: 6.125.798-5 SESP/PR
E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	INALAMED / INL – 6001-BE	Und	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL –** Especificações técnicas mínimas: Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio; Sistema de acionamento por interruptor; Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de	10	R$ 2.752,65	R$ 27.526,50

			40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs; aspiração livre de no mínimo 18 L/min; frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga; capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro; Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável; Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg; Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg; Gabinete resistente à corrosão; Filtro de ar; Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível; Indicador luminoso de carga; Garantia contra defeitos de fabricação; Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m; Deverá conter uma sonda de aspiração rígida; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA; O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. **Garantia mínima de 01 ano.**			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA – EPP
FABIANO MARTINS STOKLOSKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F14E7275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de março de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4 e 5: Andréia Lorenzi ME – **CNPJ/MF** sob nº 17.189.700/0001-79

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ALF-CM 01	Und	**CARRO MACA HOSPITALAR** – Confeccionada em aço inoxidável. Possui suporte para soro; com cabeceira reclinável; grades laterais de abaixar; leito estofado; com quatro rodízios, sendo dois com freios. **Garantia mínima de 12 meses.**	12	R$ 1.041,66	R$ 12.499,92
5	ALF-CM 08	Und	**CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO (PARA OBESOS)** - Carro maca de transferência em aço inox para obesos com as seguintes especificações: 01 leito e 02 carros; suporte de soro e 02 grades de abaixar, fabricados em aço inox; parachoques pintado e revestido com PVC cinza; trilho com 08 roldanas de tecnil; rodas 8″ garfo zincado; colchonete D33, sendo comprimento=1,85 m x largura=0,65 x altura =0,85, capacidade de peso: 250 a 300 kg. **Garantia mínima de 12 meses.**	12	R$ 3.283,33	R$ 39.399,96

Empresa vencedora do lote 15: Hycomed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 13.035.458/0001-72

Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
COTA 25% PARA ME/EPP						
15	NIHON KOHDEN	Und	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor	1	R$ 20.430,80	R$ 20.430,80

			numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**			

Empresa vencedora do lote 21: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 90.909.631/0001-10

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (TODOS)						
21	INSTRAMED / DUALMAX	Und	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** – Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de, pelo menos, três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da freqüência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de freqüência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estimulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Freqüência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna de lítio; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. Apresentar catálogo na proposta. **Garantia mínima de 12 meses.**	3	R$ 19.380,00	R$ 58.140,00

Empresa vencedora do lote 3: MHS Indústria de Móveis Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 10.433.858/0001-01

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CONKAST	Und	**CARRO DE CURATIVOS** – Confeccionado em aço inoxidável, acompanha balde de 5 litros e bacia, tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Com no mínimo três rodízios. **Garantia mínima de 12 meses.**	5	R$ 518,00	R$ 2.590,00

Empresa vencedora dos lotes 16 e 20: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.619.992/0001-56

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% PARA ME/EPP						
16	LIFEMED / LIFESHOCK PRO	Und	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00

			recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt —110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.			
20	KTK / MICROTAK TOTAL	Und	**VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL** – Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 à 99 cmH2O; FiO2 de 50 à 100 %; Peep de 0 à 40 cmH2O; Tela 5,5 polegadas; Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade, Pré-ajuste automático de parâmetros ventilatórios em função da determinação do peso do paciente.; Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação.; Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório.; Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.; Botão para inspiração manual.; Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.; Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.; Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo.; Válvulas de segurança conta asfixia e Pressão Alta.; Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possui alças na parte frontal do aparelho, para proteção do painel em caso de choque. Possui suporte para maca e suporte para parede. Acompanha: circuito respiratório completo, extensão de oxigênio, válvulas unidirecionais, suporte para fixação em maca, ambulância e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. **Garantia mínima de 12 meses.**	1	R$ 21.200,00	R$ 21.200,00

Empresa vencedora dos lotes 8 e 14: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 07.626.776/0001-60

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	RHOSSE / KWS MED. LIGH TECH	Und	**FOTÓFORO** – para uso em cirurgias, iluminação LED 5 W de alta potência com vida útil de 20.000 horas, mínimo de 50.000lux; Temperatura de cor de 5.000K e livre de raios UV; Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras; Ajuste do tamanho do foco e regulagem do posicionamento da luz; Possibilidade de utilização com lupas, cinta de cabeça profissional macia; bateria de lítio de alta performance com indicador de carga, incluindo carregador de bateria Bivolt. Manual de instruções. **Garantia de mínima de 12 meses.**	7	R$ 4.379,57	R$ 30.656,99
14	RENASCER / RN11002	Und	**POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR** – Poltrona Reclinável hospitalar em 4 posições, para Descanso e/ou Acompanhante, estrutura em tubo redondo: aproximadamente 1" x 1,50 mm. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados com revestimento em courvim, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés. Pés com ponteiras de borracha e acabamento em pintura epóxi e tratamento antiferruginoso. **Garantia mínima de 12 meses.**	35	R$ 885,62	R$ 30.996,70

Empresa vencedora do lote 1: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda – EPP – **CNPJ/MF** sob nº 11.089.732/0001-16

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	INALAMED / INL – 6001-BE	Und	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL –** Especificações técnicas mínimas: Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio; Sistema de acionamento por interruptor; Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs; aspiração livre de no mínimo 18 L/min; frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga; capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro; Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável; Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg; Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg; Gabinete resistente à corrosão; Filtro de ar; Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível; Indicador luminoso de carga; Garantia contra defeitos de fabricação; Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m; Deverá conter uma sonda de aspiração rígida; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA; O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. **Garantia mínima de 01 ano.**	10	R$ 2.752,65	R$ 27.526,50

Paranaguá, 23 de abril de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21C1D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda	
CNPJ: 90.909.631/0001-10	FONE/FAX: (51) 3073-8200 / (51) 3073-8228 / (51) 99760-1107
ENDEREÇO: Beco José Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91140-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Arthur Jorge de Almeida Moraes	
CPF Nº: 511.125.237-15	RG Nº: 04.051.788-0 DETRAN/RJ
E-MAIL: licitacoes@instramed.com.br / fabiano@cirupar.com.br	

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (TODOS)						
22	INSTRAMED / DUALMAX	Und	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt —110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	5	R$ 23.207,60	R$ 116.038,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA
ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CCF9E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli ME	
CNPJ: 11.619.992/0001-56	FONE/FAX: (11) 3807-2652 / (11) 5011-2650
ENDEREÇO: Rua Taquaruçú, nº 465 – Jabaquara, São Paulo/SP CEP: 04346-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Benjamin Delgato	
CPF Nº: 298.098.228-80	RG Nº: 32578986-1
E-MAIL: atendimento@priom.com.br	

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% PARA ME/EPP						
18	GENERAL MEDTECH/G3G	Und	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** – Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos; Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Priom Tecnologia Em Equipamentos EIRELI ME
RODRIGO BENJAMIN DELGATO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1170B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Andréia Lorenzi ME	
CNPJ: 17.189.700/0001-79	FONE/FAX: (51) 98338-1400 / (51) 3751-1014
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 2785 – Santo Antão, Encantado/RS CEP: 95960-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Andréia Lorenzi	
CPF Nº: 011.284.800-18	RG Nº: 60.894.430-82
E-MAIL: contato@alfrs.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ALF-MEC AC02	Und	**MACA FIXA** - Maca fixa clínico adulto – 100 kg – com suporte para lençol de papel, com dimensões de 1.80x0,60x0,80, estrutura com armação tubular aproximada de 1.1/4, cabeceira reclinável, totalmente esmaltada, leito estofado em courvim lavável, ponteiras em borracha, espuma 3 cm densidade 23. Cors preto ou branco. **Garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 400,00	R$ 12.499,92

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Andréia Lorenzi ME
ANDRÉIA LORENZI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF62950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP	
CNPJ: 05.022.486/0001-82	FONE/FAX: (41) 3367-9996
ENDEREÇO: Rua Dante Angelote, 531 – Bairro Alto Curitiba-Pr - CEP: 82.820-470	
REPRESENTANTE LEGAL:Cyntia Fumagali	
CPF Nº: 874.981.629-20	RG Nº: 4.869.569-8
E-MAIL: macrolife@macrolife.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	MD/UTECH CO/VS2000E	Und	**OXÍMETRO DE MESA** – Oxímetro de pulso, de Mesa para medir a saturação oxigênio do pacientes: neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; Display de LCD colorido com tela de no mínimo 7,0"; Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências; Possuir no mínimo 3 modos de operação: modo dígitos grandes, modo de mesa e modo gráfico; SPO2 de 0 à 100%; faixa de medição de freqüência cardíaca mínima de 30 a 250 BPM; sistema de alarmes sonoro ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 4 horas; sinalização de carga da bateria no display; possui alça para transporte; fonte de alimentação elétrica; alimentação elétrica bivolt; Possuir LEDs indicativos: Funcionamento da bateria, funcionamento por energia AC, carga da bateria, silêncio de alarmes e status de funcionamento; Peso até 2,1kg; Grau de proteção IPX1. Acompanha: 01 sensor clip Adulto; manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. **Garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 3.420,00	R$ 51.300,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Macro Life Importadora De Produtos Médicos-EIRELI EPP
CYNTIA FUMAGALLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFFDBDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 32.421.421/0001-82	FONE/FAX: (44) 3346-4605 / (44) 3354-5826
ENDEREÇO: Av. Pintassilgo, 462 – Parque das Laranjeiras, Maringá/PR CEP: 87083-085	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Henrique Lahoud	
CPF Nº: 000.744.681-03	RG Nº: 0.014.004-68
E-MAIL: pregao@multihosp.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	CMOS DRAKE/LIFE 400 FUTURA	Und	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** – Possui alarmes sonoros e visuais: alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste: realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts anula carga: descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: de lithium - recarregável de longa duração bateria recarregável lithium-ion standard: capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: lithium-polymer (li-po) recarregável, 11,1 vdc, 2200mah. Alimentação interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºc a 60ºc. Carregador de bateria: entrada: 100 – 240 vac/ 50 – 60 hz saída: 12,6vdc - 800m. a combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponível: 150-200-200 joules, 150- 150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da rcp. Conexão das pás: as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o desinforma por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: detecta automaticamente arritmias malignas, tv e fv, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, bpm, as mensagens de texto e desenhos explicativos. "Display de cristal líquido colorido: 4,3". – colorido com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ecg. ecg: sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs, apresentando a curva do ecg no display do equipamento. Entrada usb: conexão usb para transferência de dados freqüência cardíaca: 10-300 bpm com apresentação numérica no display. Gabinete: em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: ip 56 – proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: aplicável a cada módulo: grau de proteção contra choque elétrico spo2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea – parte aplicada de tipo cf à prova de desfibrilação. Impedância: medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: português - opcionais: inglês e espanhol; pás descartáveis: pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: peso de no máximo 3 kg softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. software : através de um software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do cartão de memória ou do cabo ubs será possível a transferência dos dados para o software que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do dea. Permite visualização de todos os dados armazenados; exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de quatro gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: menor que 240 ms. Tipo de onda: bifásica exponencial truncada. Softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para	05	R$ 7.100,00	R$ 35.500,00

			comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, . Temperatura ambiente: 0ºc a 50ºc umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação classificação: cf. **Garantia mínima de 12 meses.**			

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83A05F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli	
CNPJ: 07.626.776/0001-60	FONE/FAX: (41) 3354-1001
ENDEREÇO: Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 08 – Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Maristela Belotto Pelozzo	
CPF Nº: 922.630.709-15	RG Nº: 5.916.363-9 SESP/PR
E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	MEDICATE/DORJA IND.COM.DE EQUIP.MED.LTDA/500L	Und	**FOCO DE LUZ** – Foco refletor ambulatorial, com cúpula composta por LED, com haste em aço 1020 e com pintura epóxi. Deverá possuir amplos movimentos da cúpula e possibilidade de regulagem da altura da haste, cabo de alimentação com pelo menos 1,5 metros de comprimento, base composta de pelo menos 4 rodízios, sistema de iluminação elétrica bivolt, iluminação mínima de 20.000 lux e vida útil mínimo dos leds de 50.000 horas. **Garantia mínima de 12 meses**. Com registro na Anvisa.	7	555,28	R$ 3.886,96
17	EDAN/SE-12 EXPRESS	Und	**ELETROCARDIÓGRAFO** – Eletrocardiógrafo compacto com fluxo de trabalho simplificado, com tela de LCD de no mínimo 12 polegadas com touch scrren (tela sensível ao toque) possuir também teclado alfanumérico e operação com apenas um botão, suportar leitor de código de barras linear /2D, para simplificar a entrada de informações do paciente, com capacidade de armazenar no mínimo 800 gravações de ECG possuir transmissão de dados para computador via USB/LAN/SCP/FDAXML/DICOM com formato de relatório em PDF, possuir escala de Glasgow no próprio sistema, com aquisição simultânea de 12 derivações e 12 canais, possuir tecnologia anti- ruído com filtros abrangentes de alta CMRR acima de 121 DB, possuir congelamento para analise em tempo real de ondas até 120 segundos com medição automática e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT, possuir bateria de lítio- íon recarregável incorporada, com fonte de alimentação de AC/DC, possuir impressão estendida uma vez que arritmia for detectada para aprofundar sua análise, possuir impressora térmica de alta resolução incorporada, e possuir entrada USB para impressora externa. **Garantia mínima de 12 meses.**	01	R$ 22.598,00	R$ 22.598,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE1FF5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de Abril do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-M.E.	
CNPJ: 21.831.246/0001-85	FONE/FAX: (41) 3354-1001
ENDEREÇO: Rua Lourival Galdino de Borba, 90 – Barra Velha/Santa Catarina-CEP: 88.390-00	
REPRESENTANTE LEGAL:Margareti Stuani Kühn	
CPF Nº: 459.577.381.15	RG Nº: 6950226
E-MAIL: tecsullicitacao@gmail.com	

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	MD/UT-100	Und	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, 3 modos (Triagem, --monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 2.625,00	R$ 39.375,00
13	TECNIMED/ MOD. KIT CIPA	Und	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA –** Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: O sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo com 03 cintos (01 vermelho, 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.	15	R$ 491,29	R$ 7.369,35

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Tecsul Industria E Comércio LTDA-ME
MARGARETI STUANI KÜHN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DF169ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL

PROCESSO Nº 50.264/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019**, com

vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de abril de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 22: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 90.909.631/0001-10

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (TODOS)						
22	INSTRAMED / DUALMAX	Und	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para Produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; Parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast- Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt —110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte Manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto; 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e Desfibrilação; 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 frasco de gel eletrocondutor; 05 rolos de papel termossensível para ECG; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2; Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.	5	R$ 23.207,60	R$ 116.038,00

Empresa vencedora do lote 18: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.619.992/0001-56

Item	Marca / Modelo	Und	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% PARA ME/EPP						
18	GENERAL MEDTECH/G3G	Und	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** – Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; Parâmetros mínimos das funções: ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; Tendências de no mínimo 96 horas; Cálculo de medicamentos; Deve possuir: Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: Entrada USB para transferência de dados; Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto /	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

			pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada, recarregável; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; Assistência técnica no Estado do Paraná. Manual do usuário em língua portuguesa. Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.			

Empresa vencedora do lote 10: Andréia Lorenzi ME – **CNPJ/MF** sob nº 17.189.700/0001-79

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ALF-MEC AC02	Und	**MACA FIXA** - Maca fixa clínico adulto – 100 kg – com suporte para lençol de papel, com dimensões de 1.80x0,60x0,80, estrutura com armação tubular aproximada de 1.1/4, cabeceira reclinável, totalmente esmaltada, leito estofado em courvim lavável, ponteiras em borracha, espuma 3 cm densidade 23. Cors preto ou branco. **Garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 400,00	R$ 12.499,92

Empresa vencedora do lote 12: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP – **CNPJ/MF** sob nº 05.022.486/0001-82

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	MD/UTECH CO/VS2000E	Und	**OXÍMETRO DE MESA** – Oxímetro de pulso, de Mesa para medir a saturação oxigênio do pacientes: neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; Display de LCD colorido com tela de no mínimo 7,0"; Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências; Possuir no mínimo 3 modos de operação: modo dígitos grandes, modo de mesa e modo gráfico; SPO2 de 0 à 100%; faixa de medição de freqüência cardíaca mínima de 30 a 250 BPM; sistema de alarmes sonoro ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 4 horas; sinalização de carga da bateria no display; possui alça para transporte; fonte de alimentação elétrica; alimentação elétrica bivolt; Possuir LEDs indicativos: Funcionamento da bateria, funcionamento por energia AC, carga da bateria, silêncio de alarmes e status de funcionamento; Peso até 2,1kg; Grau de proteção IPX1. Acompanha: 01 sensor clip Adulto; manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. **Garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 3.420,00	R$ 51.300,00

Empresa vencedora do lote 07: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 32.421.421/0001-82

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	CMOS DRAKE/LIFE 400 FUTURA	Und	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** – Possui alarmes sonoros e visuais: alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste: realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts anula carga: descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: de lithium - recarregável de longa duração bateria recarregável lithium-ion standard: capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: lithium-polymer (li-po) recarregável, 11,1 vdc, 2200mah. Alimentação interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10ºc a 60ºc. Carregador de bateria: entrada: 100 – 240 vac/ 50 – 60 hz saída: 12,6vdc - 800m. a combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponível: 150-200-200 joules, 150- 150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da rcp. Conexão das pás: as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o desinforma por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores: conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: detecta automaticamente arritmias malignas, tv e fv, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, bpm, as mensagens de texto e desenhos explicativos. "Display de cristal líquido colorido: 4,3". – colorido com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ecg. ecg: sistema automático de avaliação de ecg que detecta complexos qrs, apresentando a curva do ecg no display do equipamento. Entrada usb: conexão usb para transferência de dados freqüência cardíaca: 10-300 bpm com apresentação numérica no display. Gabinete: em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: ip 56 – proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: aplicável a cada módulo: grau de proteção contra choque elétrico spo2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea – parte aplicada de tipo cf à prova de desfibrilação. Impedância: medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: português - opcionais: inglês e espanhol; pás descartáveis: pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: peso de no máximo 3 kg softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. software : através de um software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do cartão de memória ou do cabo ubs será possível a transferência dos dados para o software que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do dea. Permite visualização de todos os dados armazenados; exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de quatro gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: menor que 240 ms. Tipo de onda: bifásica exponencial truncada. Softwares: possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para pc, com cabos interface, licença de software, . Temperatura ambiente: 0ºc a 50ºc umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação classificação: cf. **Garantia mínima de 12 meses.**	05	R$ 7.100,00	R$ 35.500,00

Empresa vencedora dos lotes 9 e 17: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 07.626.776/0001-60

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	MEDICATE/DORJA IND.COM.DE EQUIP.MED.LTDA/500L	Und	**FOCO DE LUZ** – Foco refletor ambulatorial, com cúpula composta por LED, com haste em aço 1020 e com pintura epóxi. Deverá possuir amplos movimentos da cúpula e possibilidade de regulagem da altura da haste, cabo de alimentação com pelo menos 1,5 metros de comprimento, base composta de pelo menos 4 rodízios, sistema de iluminação elétrica bivolt, iluminação mínima de 20.000 lux e vida útil mínimo dos leds de 50.000 horas. **Garantia mínima de 12 meses**. Com registro na Anvisa.	7	555,28	R$ 3.886,96
17	EDAN/SE-12 EXPRESS	Und	**ELETROCARDIÓGRAFO** – Eletrocardiógrafo compacto com fluxo de trabalho simplificado, com tela de LCD de no mínimo 12 polegadas com touch scrren (tela sensível ao toque) possuir também teclado alfanumérico e operação com apenas um botão, suportar leitor de código de barras linear /2D, para simplificar a entrada de informações do paciente, com capacidade de armazenar no mínimo 800 gravações de ECG possuir transmissão de dados para computador via USB/LAN/SCP/FDAXML/DICOM com formato de relatório em PDF, possuir escala de Glasgow no próprio sistema, com aquisição simultânea de 12 derivações e 12 canais, possuir tecnologia anti- ruído com filtros abrangentes de alta CMRR acima de 121 DB, possuir congelamento para analise em tempo real de ondas até 120 segundos com medição automática e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT, possuir bateria de lítio- íon recarregável incorporada, com fonte de alimentação de AC/DC, possuir impressão estendida uma vez que arritmia for detectada para aprofundar sua análise, possuir impressora térmica de alta resolução incorporada, e possuir entrada USB para impressora externa. **Garantia mínima de 12 meses.**	01	R$ 22.598,00	R$ 22.598,00

Empresa vencedora dos lotes 11 e 13: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-M.E. – **CNPJ/MF** sob nº 21.831.246/0001-85

EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP						
Item	**Marca / Modelo**	**Und**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	MD/UT-100	Und	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, 3 modos (Triagem, --monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 meses.**	15	R$ 2.625,00	R$ 39.375,00
13	TECNIMED/ MOD. KIT CIPA	Und	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA –** Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: O sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo com 03 cintos (01 vermelho, 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, rádio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.	15	R$ 491,29	R$ 7.369,35

Paranaguá, 23 de abril de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E31897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.824

PORTARIA Nº 2.824

"Contrata em caráter temporário, profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.785/2019 e 470/2020, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, à partir das datas que especifica:

a) Enfermeiro

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
42º	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	28/04/2020	94896-2	SE40A01-2
43°	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	29/04/2020	96382-1	SE40A01-2
44º	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	05/05/2020	96383-1	SE40A01-2

b) Técnico de Enfermagem

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
86º	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	05/04/2020	96374-1	ST40A01-2
96º	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	05/04/2020	93769-2	ST40A01-2
107º	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	07/04/2020	96375-1	ST40A01-2

111º	ARIELE BORBA DA SILVA	05/05/2020	96387-1	ST40A01-2
112°	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	28/04/2020	96381-1	ST40A01-2
115°	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	29/04/2020	96384-1	ST40A01-2
117°	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	24/04/2020	96380-1	ST40A01-2
118º	KARINA DE SOUZA	06/052020	96389-1	ST40A01-2

c) Agente Comunitário de Saúde - UBS Porto Seguro

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
12º	ROZANE DA SILVA	07/05/2020	96391-1	03
13º	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	04/05/2020	96385-1	03

d) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Argemiro de Felix" - Santos Dumont

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
41º	JULIO CESAR ALVES	04/05/2020	96386-1	03

e) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Ubirajara Elias Roque" - Vila Divinéia

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
38º	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	04/05/2020	95012-2	03

f) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Elias Borges Neto" - Alexandra

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
19º	JULIANA KUBA ALVES	07/05/2020	11242-4	03
56º	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	08/05/2020	96390-1	03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3AB78597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFD3808	277490A000142446	23/04/2020	73662
AGR4867	277490A000139987	23/04/2020	73662
AGZ5697	277490A000140607	27/04/2020	73662
AHQ2420	277490A000140493	11/04/2020	55412
AIF8441	277490A000143506	24/04/2020	76331
AII6048	277490A000140492	11/04/2020	55412
AIP2050	277490A000142200	09/04/2020	55412
AKB0985	277490A000143006	09/04/2020	55412
AKV7728	277490A000143005	09/04/2020	55412
AND8534	277490A000140498	11/04/2020	55412
ANK9578	277490A000143002	09/04/2020	55412
AOW4868	277490A000143008	09/04/2020	55412
APO6489	277490A000140494	11/04/2020	55412
APQ2457	277490A000142260	22/04/2020	54600
AQG2319	277490A000143003	09/04/2020	55412
AQQ7168	277490A000143001	09/04/2020	55412
ATA6755	277490A000142198	09/04/2020	55412
ATP8401	277490A000143509	24/04/2020	76331
AVA6116	277490A000143011	25/04/2020	76251
AVQ2966	277490A000143004	09/04/2020	55412
AVQ2966	277490A000140496	11/04/2020	55412
AVW9350	277490A000142197	09/04/2020	55412
AWC3432	277490A000140497	11/04/2020	55412
AWC3432	277490A000142199	09/04/2020	55412
AWG2319	277490A000140605	27/04/2020	73662

AYB3647	277490A000143501	22/04/2020	76331
AYE0840	277490A000140495	11/04/2020	55412
AZF4849	277490A000140499	11/04/2020	55412
AZS7127	277490A000143014	25/04/2020	76332
AZY3656	277490A000143505	24/04/2020	76331
BBC2J60	277490A000140489	11/04/2020	55412
BBI3250	277490A000143007	09/04/2020	55412
BBX2279	277490A000143504	24/04/2020	76331
BCB6879	277490A000143503	24/04/2020	76331
BCK4495	277490A000143507	24/04/2020	76331
BCY9C39	277490A000143009	09/04/2020	55412
BDC2F65	277490A000142465	24/04/2020	76331
BDL3A91	277490A000143502	22/04/2020	76331
BDO7D20	277490A000140490	11/04/2020	55412
BGK2990	277490A000143012	25/04/2020	55500
CEB4464	277490A000143508	24/04/2020	76331
CRB3378	277490A000140500	11/04/2020	55412
CRS3940	277490A000140606	27/04/2020	73662
CSJ7050	277490A000143013	25/04/2020	55090
GMI0195	277490A000142196	09/04/2020	55412
HRU6454	277490A000140491	11/04/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39F37079

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/06/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE7937	277490F000035255	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AAE7937	277490F000035413	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AAX8891	277490F000035239	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ABJ2248	277490A000141631	11/01/2020	55412	R$ 195,23
ABX2626	277490F000035513	22/01/2020	60503	R$ 293,47
ABX6102	277490F000035326	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ACH7664	277490F000035253	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ACQ0401	277490F000035447	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ACQ0401	277490F000035445	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ACS1024	277490F000035309	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ACS5262	277490F000035285	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ACS8851	277490F000035236	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ACU0478	277490F000035506	22/01/2020	60503	R$ 293,47
ADC7090	277490A000141591	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ADD3580	277490F000035490	21/01/2020	60503	R$ 293,47
ADD3666	277490F000035407	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ADS1896	277490F000035493	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AED4301	277490F000035453	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AEI4958	277490F000035319	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AEM9018	277490F000035287	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AEN8B36	277490F000035461	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AFG7532	277490F000035252	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000035342	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AFV7563	277490F000035262	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AGD0963	277490F000035324	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000035388	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AGL9608	277490F000035519	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AHO0D35	277490F000035361	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AHO9944	277490F000035415	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AHP5005	277490F000035313	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AHU6501	277490A000141595	30/12/2019	55412	R$ 195,23
AHV4197	277490F000035365	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AIL3E53	277490F000035492	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000035293	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AIO2821	277490F000035294	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AJB5569	277490F000035344	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AJF8591	277490A000141605	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000141586	30/12/2019	55412	R$ 195,23
AJK6544	277490F000035276	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AJL7302	277490F000035234	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AJU1854	277490F000035476	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AJV7344	277490F000035245	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AKB8E28	277490F000035274	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AKB8E28	277490F000035254	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AKE9295	277490A000141614	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000141669	06/01/2020	55412	R$ 195,23
AKM0441	277490F000035508	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AKQ7757	277490F000035397	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AKX0817	277490F000035518	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490A000141621	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AKY8I06	277490F000035302	18/01/2020	60503	R$ 293,47

ALA8B09	277490F000035417	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALF8H80	277490F000035359	19/01/2020	56732	R$ 130,16
ALF8H80	277490F000035440	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ALG2668	277490F000035387	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALG7476	277490F000035402	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALH2799	277490F000035233	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ALL2927	277490F000035520	22/01/2020	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000035337	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000035416	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALM5D60	277490F000035489	21/01/2020	60503	R$ 293,47
ALN1D23	277490F000035376	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALR8E12	277490A000141593	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000141597	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ALR9553	277490F000035323	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ALR9553	277490F000035443	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000035354	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000035378	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000035386	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AME8925	277490F000035327	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AML2392	277490F000035340	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AMZ7948	277490A000141612	08/01/2020	55412	R$ 195,23
ANB7062	277490A000141490	04/01/2020	55412	R$ 195,23
ANC0774	116100E008335362	25/01/2020	55250	R$ 130,16
ANE2381	277490A000141616	08/01/2020	55412	R$ 195,23
ANE7973	277490A000141641	10/01/2020	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490F000035267	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2587	277490F000035500	21/01/2020	60503	R$ 293,47
ANR3345	277490A000141584	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000141495	04/01/2020	55412	R$ 195,23
ANV3743	277490F000035385	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AOA2269	277490F000035334	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AOE9349	277490A000141596	30/12/2019	55412	R$ 195,23
AOG2609	277490F000035317	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490F000035358	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AOH1549	277490F000035238	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AOH4518	277490F000035412	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4B47	277490F000035427	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AOK1A73	277490F000035418	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AOM7979	277490A000140092	02/01/2020	76331	R$ 293,47
AON5H49	277490A000141613	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AON5H49	277490F000035468	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AOR7869	277490A000141640	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AOT4888	277490A000141104	08/01/2020	76331	R$ 293,47
AOT8421	277490A000141627	11/01/2020	55412	R$ 195,23
AOZ3697	277490F000035485	21/01/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000035278	16/01/2020	56732	R$ 130,16
APC8390	277490F000035389	19/01/2020	60503	R$ 293,47
APE4405	116100E007751135	19/01/2020	60501	R$ 293,47
APG0265	277490F000035316	18/01/2020	60503	R$ 293,47
API1390	277490F000035437	20/01/2020	60503	R$ 293,47
APJ2J19	277490F000035498	21/01/2020	60503	R$ 293,47
APK7771	277490F000035410	17/01/2020	60503	R$ 293,47
APL1089	277490F000035321	18/01/2020	60503	R$ 293,47
APM2463	277490F000035432	17/01/2020	60503	R$ 293,47
APM4477	277490A000141108	08/01/2020	61220	R$ 293,47
APR9F51	277490F000035341	18/01/2020	60503	R$ 293,47
APS6669	277490F000035494	20/01/2020	60503	R$ 293,47
APW4188	277490F000035449	20/01/2020	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000141637	10/01/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141608	08/01/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141607	08/01/2020	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000141658	06/01/2020	55412	R$ 195,23
APX1854	277490F000035374	19/01/2020	60503	R$ 293,47
APX2231	277490A000141651	30/12/2019	55412	R$ 195,23
AQA3722	277490F000035296	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQC1333	277490F000035307	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AQD8258	277490F000035258	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQF1799	277490F000035297	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQF2438	277490F000035517	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000141587	30/12/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000141602	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AQG2321	277490F000035457	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035421	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035250	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035247	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035335	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000035281	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQK8913	277490F000035284	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQM0810	277490F000035320	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AQN8406	277490F000035363	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AQP5931	277490F000035400	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AQQ9805	277490F000035270	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQR8017	277490F000035403	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AQR8492	277490NIC0021080	05/05/2020	50020	R$ 195,23
AQU5698	277490A000140098	06/01/2020	76331	R$ 293,47
ARA6735	277490A000141655	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ARH0119	277490F000035391	17/01/2020	56732	R$ 130,16
ARL9752	277490F000035353	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ARO6491	277490F000035425	17/01/2020	60503	R$ 293,47

ARP0884	277490F000035347	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ARS6152	277490A000141630	11/01/2020	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000141497	04/01/2020	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000141589	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000141623	08/01/2020	55412	R$ 195,23
ASN3001	277490F000035429	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ASO6A28	277490F000035392	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ASO6A28	277490F000035510	22/01/2020	60503	R$ 293,47
ASS9380	277490F000035303	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ASV2972	277490F000035436	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ATE3F13	277490F000035269	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ATG0918	277490F000035300	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ATJ2401	277490A000141656	06/01/2020	55412	R$ 195,23
ATL3126	277490A000141588	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ATN1715	277490A000141600	30/12/2019	55412	R$ 195,23
ATO5114	277490A000140826	17/01/2020	76331	R$ 293,47
ATQ6F48	277490F000035290	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490A000141618	08/01/2020	55412	R$ 195,23
ATU1189	277490A000141107	08/01/2020	76331	R$ 293,47
ATU1286	277490F000035322	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUB2I48	277490F000035454	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AUB4463	277490F000035470	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AUD5013	277490F000035486	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AUD8709	277490F000035523	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AUG2746	277490A000140096	06/01/2020	76331	R$ 293,47
AUH6J96	277490F000035441	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AUI4740	277490F000035455	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000035373	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AUK1472	277490F000035332	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000035423	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AUP0369	277490F000035241	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AUR3654	277490F000035424	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000141604	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AUX5C33	277490F000035380	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AUY9845	277490A000140086	04/01/2020	55414	R$ 195,23
AVB8E33	277490F000035357	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AVD0161	277490F000035409	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AVD7246	277490F000035394	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AVF2734	277490F000035256	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AVF7206	277490F000035495	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AVH6436	277490F000035452	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AVH7717	277490F000035311	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AVQ3619	277490F000035479	21/01/2020	56732	R$ 130,16
AVQ8F53	277490F000035338	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AVR7F02	277490F000035451	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000141609	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000141606	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AVT9473	277490F000035509	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AVU8928	277490F000035348	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AVX9098	277490F000035390	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AWA4964	277490F000035260	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490A000141635	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000141628	11/01/2020	55412	R$ 195,23
AWE1539	277490F000035398	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AWF2I55	277490F000035235	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWG8393	277490F000035280	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AWH6508	277490A000138323	07/01/2020	76331	R$ 293,47
AWQ4333	277490NIC0021081	05/05/2020	50020	R$ 195,23
AWR7482	277490F000035459	20/01/2020	56732	R$ 130,16
AWX1326	277490F000035522	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490A000141611	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AXA4442	277490A000141620	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AXB0D53	277490F000035350	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AXB7332	277490F000035481	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AXC4489	277490F000035271	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AXF3345	277490F000035431	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AXG5005	277490A000141493	04/01/2020	55412	R$ 195,23
AXL4547	277490F000035419	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AXM4G02	277490F000035367	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AXO1I40	277490A000140093	04/01/2020	76331	R$ 293,47
AXO5814	277490F000035438	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AXQ6A21	277490A000141639	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AXR7877	116100E008559475	19/01/2020	54521	R$ 195,23
AXU6291	277490F000035433	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AXV1069	277490F000035301	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AXW6885	277490F000035496	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000141500	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000141634	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AYB1114	277490A000141617	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AYB5343	277490F000035399	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AYB5587	277490F000035286	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000141636	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AYD4209	277490F000035248	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000141657	06/01/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141491	04/01/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000141632	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AYE7862	277490F000035295	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AYE9B66	277490F000035240	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AYH4201	277490F000035480	21/01/2020	60503	R$ 293,47

AYK2251	277490F000035475	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AYK2520	277490A000141625	11/01/2020	55412	R$ 195,23
AYK3F40	277490A000141524	19/12/2019	55412	R$ 195,23
AYM4C61	277490F000035333	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AYM7627	277490A000138324	09/01/2020	76331	R$ 293,47
AYN8128	277490F000035442	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AYN9562	277490F000035298	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AYS6514	277490F000035507	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AYS9881	277490A000141499	08/01/2020	55412	R$ 195,23
AYT5449	277490F000035435	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AYV2382	277490F000035277	16/01/2020	56732	R$ 130,16
AYX7195	277490A000141633	10/01/2020	55412	R$ 195,23
AYY6J07	277490F000035465	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000035308	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AZD2178	277490F000035310	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AZD9616	277490F000035473	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AZL5H42	277490A000140094	06/01/2020	51851	R$ 195,23
AZM9155	277490A000141667	06/01/2020	55412	R$ 195,23
AZO1C99	277490F000035482	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AZS4082	277490F000035395	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AZS4082	277490F000035512	22/01/2020	60503	R$ 293,47
AZU9E44	277490F000035263	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AZV2713	277490F000035368	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AZV3659	277490A000140088	04/01/2020	55414	R$ 195,23
AZV9168	116100E008559476	19/01/2020	54521	R$ 195,23
AZX1E13	277490F000035516	22/01/2020	60503	R$ 293,47
BAB9502	277490F000035497	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BAK6995	277490F000035261	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BAL0435	277490F000035352	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BAO9519	277490F000035478	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BAQ7794	277490F000035396	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BAS6929	277490F000035460	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000035372	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BAW1433	277490NIC0021082	05/05/2020	50020	R$ 195,23
BBD9336	277490F000035268	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBF5972	277490F000035291	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBF6E23	277490F000035401	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BBF7452	277490F000035246	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BBH9290	277490F000035283	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBK1343	277490F000035351	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BBK5006	277490F000035393	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BBM7181	277490F000035488	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BBO8959	277490F000035289	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBP2811	277490F000035331	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BBU4771	277490F000035355	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BBW5987	277490F000035371	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000035304	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCE6A69	277490F000035428	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BCF0684	277490A000141665	06/01/2020	55412	R$ 195,23
BCF8246	277490F000035463	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490A000141624	11/01/2020	55412	R$ 195,23
BCM0704	277490F000035515	22/01/2020	56732	R$ 130,16
BCM2930	277490F000035345	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCP8643	277490F000035266	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BCR6C44	277490F000035282	16/01/2020	56732	R$ 130,16
BCT8F75	277490F000035503	22/01/2020	60503	R$ 293,47
BCU0F89	277490F000035521	22/01/2020	60503	R$ 293,47
BCW9J56	277490F000035422	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BCX0E28	277490F000035275	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BCX5F64	277490F000035502	22/01/2020	60503	R$ 293,47
BDA0I86	277490F000035477	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D78	277490F000035406	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000035514	22/01/2020	56732	R$ 130,16
BDN2B64	277490F000035404	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BDQ1G20	277490F000035314	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6H83	277490F000035411	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BDS1C52	277490A000141638	10/01/2020	55412	R$ 195,23
BEH0I69	277490F000035381	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BEL8350	277490F000035474	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BEV8B88	277490F000035458	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BGI7082	277490F000035125	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BKI8267	277490F000035328	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BMP0966	277490F000035315	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000035305	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BQS2431	277490F000035362	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BRO9043	277490A000132171	17/01/2020	54600	R$ 130,16
BSG3131	277490F000035330	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BSQ6815	277490F000035384	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BUA3973	277490F000035491	21/01/2020	60503	R$ 293,47
BUC7258	277490F000035336	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BYN0907	277490A000141663	06/01/2020	55412	R$ 195,23
CAQ7663	277490A000141585	30/12/2019	55412	R$ 195,23
CHL1660	277490A000334825	05/01/2020	70640	R$ 293,47
CIH3308	277490F000035265	16/01/2020	60503	R$ 293,47
CJH1477	277490F000035469	21/01/2020	60503	R$ 293,47
CJL4869	277490A000141666	06/01/2020	55412	R$ 195,23
CPO6674	277490A000141610	08/01/2020	55412	R$ 195,23
CQC2727	277490A000141629	11/01/2020	55412	R$ 195,23
CSD0983	277490A000141103	06/01/2020	76331	R$ 293,47

CWB4814	277490A000141498	08/01/2020	55412	R$ 195,23
CWB4814	277490A000141603	08/01/2020	55412	R$ 195,23
CXX3216	277490F000035408	17/01/2020	60503	R$ 293,47
DAX8534	277490F000035366	19/01/2020	60503	R$ 293,47
DCO7623	277490F000035383	19/01/2020	60503	R$ 293,47
DED0026	277490F000035243	15/01/2020	60503	R$ 293,47
DGF4359	277490F000035434	19/01/2020	60503	R$ 293,47
DGU5110	277490A000140825	17/01/2020	76331	R$ 293,47
DKA2161	277490A000141594	30/12/2019	55412	R$ 195,23
DMA6266	277490A000141652	30/12/2019	55412	R$ 195,23
DPN4448	277490F000035329	18/01/2020	60503	R$ 293,47
DQT0715	277490A000141101	06/01/2020	76331	R$ 293,47
DQV6920	277490F000035450	20/01/2020	60503	R$ 293,47
DQX9665	277490F000035462	20/01/2020	60503	R$ 293,47
DTE9562	277490F000035377	19/01/2020	60503	R$ 293,47
DVX6F39	277490F000035484	21/01/2020	60503	R$ 293,47
EAE0909	277490F000035257	16/01/2020	60503	R$ 293,47
EAF7697	277490F000035464	20/01/2020	60503	R$ 293,47
EIG3926	277490F000035369	19/01/2020	60503	R$ 293,47
EIJ1402	277490F000035292	16/01/2020	60503	R$ 293,47
EIX3389	277490F000035439	20/01/2020	60503	R$ 293,47
EJG9F71	277490F000035420	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ENK4438	277490F000035379	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ENY1C77	277490F000035349	18/01/2020	60503	R$ 293,47
EPO6144	277490A000140087	04/01/2020	55414	R$ 195,23
EQN3694	277490F000035251	16/01/2020	56732	R$ 130,16
EQX0115	277490F000035446	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ERJ3899	277490A000141622	08/01/2020	55412	R$ 195,23
ERS1978	277490F000035448	20/01/2020	60503	R$ 293,47
EWE9714	277490F000035364	17/01/2020	60503	R$ 293,47
EYP7722	277490A000140097	06/01/2020	76331	R$ 293,47
EZH7464	277490A000141494	04/01/2020	55412	R$ 195,23
FCA1406	277490A000141601	08/01/2020	55412	R$ 195,23
FFX1392	277490F000035264	16/01/2020	60503	R$ 293,47
FGI1286	277490A000141668	06/01/2020	55412	R$ 195,23
FGT5F39	277490F000034846	07/01/2020	60503	R$ 293,47
FMD4I43	277490NIC0021079	05/05/2020	50020	R$ 390,46
FZV1827	277490F000035471	21/01/2020	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000141662	06/01/2020	55412	R$ 195,23
GHC5986	277490F000035414	19/01/2020	60503	R$ 293,47
GOF6A40	277490F000035382	17/01/2020	60503	R$ 293,47
HFF0679	277490F000035511	22/01/2020	60503	R$ 293,47
HQT9529	277490F000035242	15/01/2020	60503	R$ 293,47
HRL0125	277490F000035244	15/01/2020	60503	R$ 293,47
IMP2754	277490F000035456	20/01/2020	60503	R$ 293,47
JFJ5468	277490F000035375	19/01/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000141619	08/01/2020	55412	R$ 195,23
KAT7G51	277490F000035467	20/01/2020	60503	R$ 293,47
KCO1833	277490A000141626	11/01/2020	55412	R$ 195,23
KYS9656	277490F000035483	21/01/2020	60503	R$ 293,47
LAZ5147	277490F000034368	29/12/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	277490F000035426	17/01/2020	60503	R$ 293,47
LXS6359	277490A000141592	30/12/2019	55412	R$ 195,23
LXY3500	277490F000035505	22/01/2020	60503	R$ 293,47
MBA2512	277490F000035312	18/01/2020	60503	R$ 293,47
MBG3566	277490A000141654	30/12/2019	55412	R$ 195,23
MGL7072	277490F000035273	16/01/2020	60503	R$ 293,47
MIM7830	277490F000035360	19/01/2020	60503	R$ 293,47
MKA5C17	277490F000035279	16/01/2020	60503	R$ 293,47
MLC0390	277490A000138694	08/01/2020	55414	R$ 195,23
MQO3931	277490A000141463	23/12/2019	55412	R$ 195,23
MUA1591	277490F000035343	18/01/2020	56732	R$ 130,16
MVF8682	277490A000141492	04/01/2020	55412	R$ 195,23
NFV2830	277490A000140100	06/01/2020	76331	R$ 293,47
NJH1285	277490A000141590	30/12/2019	55412	R$ 195,23
NUC0633	277490F000035430	17/01/2020	60503	R$ 293,47
OAH7C33	277490F000035356	17/01/2020	60503	R$ 293,47
OBQ0D47	277490F000035501	22/01/2020	56732	R$ 130,16
OBQ0D47	277490F000035272	16/01/2020	60503	R$ 293,47
OLL1990	277490A000140095	06/01/2020	76331	R$ 293,47
ONI5733	277490F000035306	18/01/2020	60503	R$ 293,47
OPT0628	277490F000035499	21/01/2020	60503	R$ 293,47
PWY8121	277490F000035318	18/01/2020	60503	R$ 293,47
PWY8121	277490F000035325	18/01/2020	60503	R$ 293,47
PYR2622	277490F000035370	17/01/2020	60503	R$ 293,47
QBJ4093	277490F000035466	20/01/2020	60503	R$ 293,47
QDF7B89	277490F000035405	17/01/2020	56732	R$ 130,16
QPR4916	277490F000035487	21/01/2020	60503	R$ 293,47
QUC1884	277490F000035249	16/01/2020	60503	R$ 293,47
QUU3474	277490F000034970	09/01/2020	60503	R$ 293,47
QVG0790	277490F000035259	16/01/2020	60503	R$ 293,47
QVG0790	277490A000141599	30/12/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E33D1F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARF2658	116100E008972529	06/05/2020	56570
AUT2660	116100E008541864	05/05/2020	60412
BDH6C24	116100E008972527	06/05/2020	54522
OWK0032	116100E008541953	06/05/2020	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E4DCFBC3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5B27	277510A000145884	06/05/2020	55411
ABQ0088	277510A000146018	04/05/2020	54526
ACI1882	277510A000145882	05/05/2020	76251
ACZ2612	277510A000144676	29/04/2020	54522
AEK6581	277510A000145891	06/05/2020	55090
AHX3908	277510A000145822	05/05/2020	76251
AJL7410	277510A000145924	05/05/2020	76332
ALP1G59	277510A000145663	27/04/2020	60501
ALS5908	277510A000145885	06/05/2020	55411
AML3729	277510A000144683	06/05/2020	55680
AMW2135	277510A000145244	05/05/2020	54600
AMZ3A24	277510A000146021	04/05/2020	54526
ANE7D48	277510A000145953	02/05/2020	55500
ANG0478	277510A000145839	05/05/2020	54600
ANW5807	277510A000146049	06/05/2020	55417
AOC4H09	277510A000146027	04/05/2020	55500
AOD5206	277510A000145834	05/05/2020	55411
AOK3849	277510A000145825	05/05/2020	76252
AOL5424	277510A000145926	05/05/2020	76331
AOM8606	277510A000145878	05/05/2020	55411
AON2H86	277510A000144679	06/05/2020	76251
APE4J66	277510A000146020	04/05/2020	76252
APL4499	277510A000146023	04/05/2020	76331
APL6367	277510A000144685	06/05/2020	54600
APN1163	277510A000144681	06/05/2020	55411
AQA0A04	277510A000145890	06/05/2020	54526
AQK4E34	277510A000145875	05/05/2020	54870
AQL1J96	277510A000145835	05/05/2020	54600
AQY6277	277510A000145809	29/04/2020	54526
ARX3228	277510A000145241	05/05/2020	54526
ASC4C76	277510A000146060	02/05/2020	55500
ASE8250	277510A000146064	05/05/2020	55500
ASG4627	277510A000146031	05/05/2020	54526
ASH1J07	277510A000146029	05/05/2020	54526
ASL2088	277510A000145881	05/05/2020	54600
ASQ4643	277510A000145887	06/05/2020	55411
ASQ4643	277510A000145824	05/05/2020	55411
ASQ5647	277510A000146045	06/05/2020	76252
ATD7556	277510A000145240	05/05/2020	54522
ATG3J16	116100E008541676	08/05/2020	54521
ATH5J99	277510A000146030	05/05/2020	54526
ATH9493	277510A000146025	04/05/2020	54870
ATI4005	277510A000145844	06/05/2020	54600
ATS9305	277510A000146066	06/05/2020	76251
AUA2204	277510A000145877	05/05/2020	54526
AUH4215	277510A000145237	05/05/2020	55414
AUI4A54	277510A000146042	06/05/2020	76251
AUY3611	277510A000146047	06/05/2020	76252
AUZ0I75	277510A000145952	02/05/2020	55500
AVH2169	277510A000145816	05/05/2020	54600

AVO9651	277510A000146050	06/05/2020	76252
AVP0195	277510A000145242	05/05/2020	54600
AVP3586	277510A000145869	29/04/2020	55411
AVV3448	277510A000146040	06/05/2020	76252
AWB8G00	277510A000146151	06/05/2020	54600
AWE3705	277510A000145836	05/05/2020	54526
AWE3705	277510A000145876	05/05/2020	54526
AWJ2767	277510A000145811	30/04/2020	55500
AWK0E92	277510A000145814	04/05/2020	54600
AWL5781	277510A000145841	06/05/2020	55411
AWU9178	277510A000145239	05/05/2020	58434
AXB5A48	277510A000145923	04/05/2020	76331
AXL5H42	277510A000145840	06/05/2020	55680
AXM3267	277510A000145245	05/05/2020	54522
AXQ9971	277510A000145897	06/05/2020	58434
AXT0739	277510A000145925	05/05/2020	76331
AXT4824	277510A000144680	06/05/2020	54526
AXU4709	277510A000145236	05/05/2020	55414
AYE1587	277510A000145238	05/05/2020	55411
AYE8871	277510A000145868	29/04/2020	58194
AYN9845	277510A000144682	06/05/2020	54526
AYU2203	277510A000145247	05/05/2020	58194
AYV5180	277510A000145826	05/05/2020	55680
AYZ8G59	277510A000146039	05/05/2020	55500
AZB4I05	277510A000145872	29/04/2020	55500
AZI6528	277510A000145250	07/05/2020	54526
AZN2952	277510A000145879	05/05/2020	54600
AZO1382	277510A000145837	05/05/2020	54521
AZX2983	277510A000146048	06/05/2020	55417
AZX3E35	277510A000145828	05/05/2020	54600
BAF9764	277510A000145821	05/05/2020	55411
BAJ0G65	277510A000145819	05/05/2020	54870
BAL5711	277510A000146017	04/05/2020	54526
BAO8204	277510A000145833	05/05/2020	54600
BAQ5816	277510A000145808	28/04/2020	60412
BAU0905	277510A000145820	05/05/2020	54870
BAW3H48	277510A000145249	07/05/2020	55680
BAX9022	277510A000144678	06/05/2020	54526
BBD8713	277510A000146034	05/05/2020	76331
BBN0903	277510A000145893	06/05/2020	55250
BBS1542	277510A000145830	05/05/2020	76252
BBT0908	277510A000145898	07/05/2020	54600
BBX8575	277510A000146019	04/05/2020	54526
BCA0506	277510A000146044	06/05/2020	55411
BCA1694	277510A000145838	05/05/2020	54870
BCA8903	277510A000146043	06/05/2020	54600
BCI0593	277510A000145827	05/05/2020	55680
BCP0318	277510A000145831	05/05/2020	76251
BCY5A54	277510A000146041	06/05/2020	55411
BDG4F09	277510A000145726	29/04/2020	55250
BDW5B02	116100E008541677	08/05/2020	55250
BDZ1E28	277510A000145843	06/05/2020	60412
BEL5D86	277510A000145900	07/05/2020	54600
BVV8905	277510A000146035	05/05/2020	76331
CCW3459	277510A000145812	30/04/2020	55411
CPL3131	116100E008972759	08/05/2020	54521
DGE9851	116100E008972758	08/05/2020	54521
ELW3629	277510A000145888	06/05/2020	54870
FHT5657	277510A000146028	05/05/2020	55680
FRX8457	277510A000145727	30/04/2020	55411
GAW1995	277510A000145829	05/05/2020	55500
GEC2H52	277510A000146062	05/05/2020	76252
HNZ1J19	277510A000146022	04/05/2020	54526
HRE7590	277510A000145823	05/05/2020	76331
IAS0296	277510A000146065	05/05/2020	55500
ICE1188	116100E008972756	08/05/2020	54284
ICZ4H33	277510A000145871	29/04/2020	55500
IGB9C10	277510A000145810	30/04/2020	55500
IMH6167	277510A000146063	05/05/2020	55500
IMH6167	277510A000146033	05/05/2020	55500
IOT7640	277510A000145818	05/05/2020	54522
ITP4949	277510A000146067	06/05/2020	55500
IZX1E29	277510A000145235	04/05/2020	54526
LXS5C33	277510A000146046	06/05/2020	76251
MCO8720	277510A000146026	04/05/2020	54600
MCP4I06	277510A000145874	04/05/2020	58434
MEE3355	277510A000146058	02/05/2020	55500
MEG8492	277510A000146038	05/05/2020	55411
MIH6823	277510A000146061	02/05/2020	55500
MIV8061	277510A000146032	05/05/2020	58434
MMN5076	116100E008972757	08/05/2020	55250
MYY8594	277510A000145873	04/05/2020	55500
NES2E01	277510A000145889	06/05/2020	76252
NTF8716	277510A000145883	06/05/2020	54526
NUF2889	277510A000145832	05/05/2020	54600
OBB5987	277510A000145899	07/05/2020	54521
QHS9072	277510A000145895	06/05/2020	54870
QQZ5185	277510A000145817	05/05/2020	54526
QXA1835	277510A000144686	06/05/2020	76331

RDW4C12	277510A000145815	05/05/2020	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:540E8B3E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM3081	277510A000146212	08/05/2020	54521
ADB9573	277510A000146110	08/05/2020	60501
ADD5998	277510A000146223	11/05/2020	54526
ADF7284	116100E008974138	10/05/2020	60501
AET0355	277510A000146208	07/05/2020	55090
AGU7766	277510A000146303	11/05/2020	76251
AGW9982	277510A000146216	08/05/2020	54600
AHG8H01	277510A000146219	08/05/2020	54526
AHI8993	116100E008974124	09/05/2020	56144
AHJ9636	277510A000144697	09/05/2020	55500
AIA4485	277510A000145731	05/05/2020	58194
AIR9331	116100E008974121	09/05/2020	55680
AKA0801	277510A000146113	11/05/2020	54600
AKB1694	277510A000144695	08/05/2020	56731
AKR6E23	277510A000146230	11/05/2020	54526
AKY3708	277510A000146254	11/05/2020	54526
ALF5883	277510A000146105	07/05/2020	54526
ALH3092	277510A000145733	07/05/2020	59910
ALQ3597	277510A000146182	11/05/2020	55411
ALZ3824	277510A000146211	08/05/2020	54521
AME8257	277510A000144694	07/05/2020	76252
AMU1474	277510A000146155	07/05/2020	55411
AMY5293	277510A000144969	08/05/2020	54870
AMZ3A24	277510A000146226	11/05/2020	54600
ANE7118	277510A000146302	11/05/2020	61650
ANZ6156	277510A000144698	09/05/2020	55500
AOA0204	277510A000146157	07/05/2020	58194
AON2H86	277510A000144689	07/05/2020	76251
AOR0623	277510A000146074	08/05/2020	55411
AOS3480	277510A000145845	07/05/2020	55411
AOW2500	277510A000146116	11/05/2020	55090
APC6249	277510A000146209	08/05/2020	54870
AQE5936	277510A000146214	08/05/2020	56300
AQM3153	277510A000146068	07/05/2020	55413
ARI8768	277510A000146070	07/05/2020	55411
ASD2472	277510A000146172	08/05/2020	54526
ASF5176	277510A000146069	07/05/2020	55411
ASU6152	277510A000146179	11/05/2020	55411
ATH7782	116100E008974125	09/05/2020	76252
ATI0864	277510A000146154	07/05/2020	55090
ATO4112	277510A000146168	07/05/2020	58194
ATV7470	277510A000146224	11/05/2020	55414
AUD3014	277510A000146158	07/05/2020	58194
AUD3470	277510A000146107	07/05/2020	58194
AUD4935	277510A000146152	07/05/2020	54600
AUD5E11	277510A000145735	08/05/2020	55411
AUD5E11	277510A000146202	07/05/2020	54526
AUE4331	277510A000146213	08/05/2020	56300
AUH2I47	116100E008969119	09/05/2020	60501
AUL7690	277510A000146174	08/05/2020	76251
AUN5769	277510A000146231	11/05/2020	54522
AUU7E79	277510A000146076	09/05/2020	51851
AUV8428	277510A000145734	08/05/2020	60502
AVM8756	277510A000145846	07/05/2020	54521
AVN3568	277510A000144692	07/05/2020	61650
AVZ1871	277510A000146073	08/05/2020	55411
AWI8970	277510A000146114	11/05/2020	54526
AWJ1006	277510A000146232	11/05/2020	54526
AWW9126	277510A000146167	07/05/2020	58194
AXD1H62	277510A000146217	08/05/2020	54526
AXI0643	277510A000146115	11/05/2020	54600
AXP1753	277510A000146072	07/05/2020	76331
AXS6I86	277510A000146163	07/05/2020	76252
AXU5854	277510A000146229	11/05/2020	54600
AXX8011	277510A000146101	07/05/2020	54526
AYO4H77	116100E008974134	09/05/2020	57380
AYR4776	277510A000144687	07/05/2020	54526
AYS7643	277510A000146252	11/05/2020	54870
AZD3212	277510A000146180	11/05/2020	54600
AZE9847	277510A000144968	07/05/2020	76252

AZH1622	277510A000146159	07/05/2020	58194
AZO3205	277510A000146075	09/05/2020	55411
AZQ4F41	277510A000146103	07/05/2020	76331
AZQ7239	277510A000145730	05/05/2020	58194
AZU7427	277510A000145728	05/05/2020	54870
BAF3175	277510A000146171	08/05/2020	76331
BAJ1773	277510A000146153	07/05/2020	54526
BAJ1773	277510A000146102	07/05/2020	54526
BAL5711	277510A000146237	11/05/2020	54600
BAP7957	277510A000146253	11/05/2020	54870
BAW5309	277510A000146218	08/05/2020	55680
BBA5834	277510A000145849	08/05/2020	58191
BBC8710	277510A000144700	09/05/2020	76331
BBJ0F32	277510A000146210	08/05/2020	76331
BBJ6H44	277510A000146234	11/05/2020	54521
BBM3B29	277510A000146071	07/05/2020	55411
BBP6H90	277510A000146104	07/05/2020	60412
BBR2A25	277510A000146164	07/05/2020	58194
BBR7516	277510A000146205	07/05/2020	55411
BBU3A41	116100E008541960	10/05/2020	54521
BCF5262	277510A000144690	07/05/2020	56222
BCI2286	277510A000146203	07/05/2020	54522
BCP9B94	277510A000146118	11/05/2020	76251
BCR3J57	277510A000144691	07/05/2020	76331
BCX2A67	277510A000139899	11/05/2020	60501
BCY2C20	277510A000146112	11/05/2020	54526
BDF1307	277510A000146106	07/05/2020	58194
BDN1D21	277510A000146109	08/05/2020	55680
BDN4F54	277510A000146222	11/05/2020	54600
BEM3B70	116100E008541959	10/05/2020	54521
CMA5H84	277510A000146166	07/05/2020	58194
CQN6787	277510A000146236	11/05/2020	56300
DPE8914	277510A000146169	07/05/2020	58194
DWP3G84	277510A000146221	08/05/2020	76331
ECX6260	277510A000146228	11/05/2020	55411
ENA6490	116100E008737286	10/05/2020	65300
EWQ5897	277510A000146204	07/05/2020	55411
EWX2C72	277510A000146176	08/05/2020	76252
EZA9J80	277510A000144696	09/05/2020	51930
FAN2447	277510A000146220	08/05/2020	54526
GZF8086	277510A000144693	07/05/2020	55090
IEV1838	277510A000146201	07/05/2020	54600
IFA4562	277510A000145848	08/05/2020	55680
IMQ7C91	277510A000144699	09/05/2020	55500
INR4080	277510A000146161	07/05/2020	54600
IUC7520	277510A000146227	11/05/2020	54600
JGP5122	277510A000146165	07/05/2020	58194
JVF0258	277510A000139898	04/05/2020	60412
KDO6303	116100E008541958	10/05/2020	60501
LBP1137	277510A000145729	05/05/2020	58194
LLL4F93	277510A000146206	07/05/2020	55411
LWV4521	277510A000146108	08/05/2020	55411
MAL1902	277510A000146111	08/05/2020	54526
MDO2467	277510A000146162	07/05/2020	76251
MFJ5464	277510A000144688	07/05/2020	55680
MHS5062	277510A000146225	11/05/2020	55414
MKF6046	277510A000146117	11/05/2020	54526
MKU2457	277510A000146233	11/05/2020	54521
MLK3D26	277510A000146156	07/05/2020	58194
MME8213	277510A000146251	11/05/2020	54870
MSV0563	277510A000146178	11/05/2020	60501
OKD7835	277510A000145847	08/05/2020	55411
ONE1887	277510A000146238	11/05/2020	55411
PZN3D89	277510A000146177	11/05/2020	54526
QIQ4947	277510A000146077	11/05/2020	55500
QOO0E78	277510A000146215	08/05/2020	54526
RDU8G51	277510A000146175	08/05/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CE9681B2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE1130	277510A000146247	12/05/2020	61300
AJM6187	277510A000146244	12/05/2020	55500
AJN0753	116100E008694778	12/05/2020	60501
AOT2159	116100E008972763	12/05/2020	55250

AQN9370	277510A000146249	12/05/2020	58194
AQV4755	277510A000146078	12/05/2020	55411
ASB6F88	277510A000146404	12/05/2020	55417
ASD6829	277510A000146187	12/05/2020	54526
ASD8707	277510A000146119	12/05/2020	60501
ASY3641	277510A000146242	12/05/2020	54600
ATH2E22	277510A000146245	12/05/2020	55500
ATN2950	277510A000146239	12/05/2020	55414
AUB5B74	277510A000146183	12/05/2020	76252
AUD2485	277510A000146079	12/05/2020	55411
AUD2H14	277510A000146250	12/05/2020	58194
AUI9J53	277510A000146401	12/05/2020	58194
AWH5084	277510A000139900	12/05/2020	60501
AWM9109	116100E008051600	11/05/2020	60501
AXM6638	277510A000146408	12/05/2020	55411
BAL5711	277510A000146186	12/05/2020	54526
BBM7F55	277510A000146248	12/05/2020	54521
BBT5482	277510A000146407	12/05/2020	55411
BCG3B32	277510A000146189	12/05/2020	76252
BCH7765	277510A000146243	12/05/2020	54600
BCH8089	277510A000146403	12/05/2020	76331
BDX6C01	277510A000146188	12/05/2020	55417
BEN5I26	116100E008547278	12/05/2020	55500
CKT6802	116100E008974140	13/05/2020	56144
DXH7134	277510A000146406	12/05/2020	55411
EEX6936	277510A000146246	12/05/2020	54526
EQJ3507	277510A000146402	12/05/2020	60501
GOR1989	116100E008972301	12/05/2020	60412
IST6064	277510A000146241	12/05/2020	55414
IUK8518	277510A000146240	12/05/2020	55414
LWZ9255	116100E008972764	12/05/2020	55250
MCA2789	116100E008972762	12/05/2020	55250
MFW9054	277510A000146405	12/05/2020	54870
QTL5269	277510A000146121	12/05/2020	54870

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3EBD15A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 03/2020

SENAI AMPERE
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – PROCESSO SELETIVO 01/2020
EDITAL Nº 03/2020

Jaime Ernesto Carniel, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, de acordo como disposto na Lei Municipal nº 723/2020, de 17 de março de 2020; artigo art. 428, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Aprendiz - EAD, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMATICA	DATA DE NASCIMENTO
1	BIANCA GIOVANNA FIORESE	120	10	8	3	3	18/01/2005
2	ANA LAURA DE SOUZA JORA TONIAL	115	9	8	2	4	29/10/2004
3	QUETLIM DA SILVA LOPES RODRIGUES	110	10	8	4	0	03/11/2005
4	MAQUELI ALEXANDRA CARDOSO MARTINS	110	9	7	3	3	16/02/2004
5	MARIA PAULA DE LIMA	110	9	6	4	3	21/10/2003
6	LIVIA BARBIERI	110	9	6	4	3	30/11/2004
7	MIGUEL HAAS	105	9	8	1	3	03/06/2005
8	SCHIRLEI SILVINO BEPPLER	105	7	7	2	5	06/10/1998
9	BRUNA MAZUCO CECHINEL	100	9	5	2	4	21/06/2000
10	LUCAS GABRIEL BONETTI DE LIMA	100	8	5	3	4	07/05/2001
11	LETICIA EDUARDA JAHN MACHADO	95	8	5	4	2	02/07/2005
12	DIESSICA MARIANA HERMES	90	10	4	3	1	31/05/1998
13	LIVIA DA SILVA BORBA	90	9	5	2	2	11/01/2003
14	JULIA EMILIA BRIEDES	90	9	4	3	2	04/02/2003
15	KAUAN ANTONIO ANDRETTI	90	9	3	3	3	20/11/2003
16	SALUIZIO ALVES DE SOUZA GONÇALVES	90	9	3	2	4	03/01/2004
17	MAIARA STORMOSKI GEITTENES	90	7	5	4	2	24/11/2005
18	ERICK MARTINS DOS SANTOS	85	9	3	4	1	30/11/2005
19	ROSELAINE GESSI	85	8	6	3	0	17/06/2003
20	LARISSA DE LIMA CORDOVA	85	8	5	3	1	19/09/2001
21	ELEN CRISTINA BLAUTH	85	8	4	2	3	21/09/2003
22	ERICA RAFAELA BARBIERI	85	7	6	2	2	08/10/2001
23	FERNANDA CAMILLE MATIAS	80	10	1	2	3	18/12/2005
24	JAQUELINE JAHN	80	9	5	2	0	02/12/2000
25	KELVIN MARTINS	80	9	5	1	1	26/07/2002
26	RAYRA VITÓRIA DOS SANTOS DE SALLES	80	9	4	1	2	19/07/2005
27	JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO	80	8	6	1	1	25/02/2005

28	MATEUS FELIPE BABICZ DA SILVA	80	6	5	3	2	14/03/2001
29	SARA BRENDA MOTA DE SOUZA	75	9	4	1	1	07/06/2005
30	ELOIZA BARBIERI	75	9	3	2	1	07/05/2002
31	DEIVID KLEINIBING BUGALHO	75	7	4	2	2	30/09/2005
32	FABIO JAHN	75	6	5	3	1	26/02/2005
33	LAYSA LETICIA FOUZ DE SOUZA	75	6	5	1	3	25/01/2002
34	DAIARA DE OLIVEIRA ALVES	70	10	1	2	1	06/09/1998
35	CATIELI RAFAELA DOS SANTOS TYC	70	8	3	2	1	14/06/2005
36	INGRID VITORIA DIAS FREIRE	65	8	2	2	1	30/05/2000
37	ALANA GRABRIELI TRICHEZ ZABOT	65	8	2	1	2	19/02/2003
38	MARIA FERNANDA DOS SANTOS HOBOLD	65	7	4	1	1	16/06/2003
39	QUESIA NATALIA ROQUES RIBEIRO MARTINS	65	6	2	4	1	19/12/2003
40	VITORIA CAMILA DA SILVA GORALSKI	60	6	4	1	1	05/02/2002
41	JAQUELINE STEFEN MENDES	60	6	2	2	2	19/07/2004
42	CLEDERSON BENTO	55	7	2	1	1	01/10/2002
43	DANILO LESSE RODRIGUES	55	5	2	3	1	05/06/2004
44	RODRIGO MACHADO GRAMINHO	45	3	3	2	1	04/01/2004
45	GUILHERME CAUAN FOGLIATO CECCON	40	6	0	2	1	05/12/2005
46	AMANDA APARECIDA VENTURA BURTET	40	3	2	2	1	18/07/2001
47	TAIS BEPPLER	35	3	2	2	0	05/10/2004

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:281BEFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.551/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e revoga a Portaria nº 10. 402/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Alana Graziele Weber Selke	732021
Solange Terres de Oliveira	992389
Suéli Cristina de Oliveira	750001
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Paula Prestes Daneles	771861
Célia Regina Almeida Pedroza	529651
Cintia Aparecida Batista	614091
Cristiane Boddy Toth	635681
Fabio Consoli	819731
Flávio Emanuel de Souza Santos	816201
Graciele Teresinha Kanczewski de Souza	992434
Joyce Schimdt Gonçalves	613791
Ligiane Paes Brepohl	767751
Rafael Bech Santos	993276
Sabrina Martins de Souza	765461
Solange Terres de Oliveira	992389
Suéli Cristina de Oliveira	750001
Sunamita da Silva Oliveira	784331
Susane da Silva	992751
Suzana de Oliveira	783521
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139
Telmara Carsten Vieira	615061
Thaise Perla Weber	814001
Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula	766001
Vanderléia Aparecida Mendes de Oliveira Ribas	815661
Wagner Gavlak Trefflis	662901

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação de serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e dos gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4 Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.402/2019

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B94FD97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2498 DE 14 DE MAIO DE 2020

LEI 2498 DE 14 DE MAIO DE 2020

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Planalto Paraná, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O agente publico da administração do Município de Planalto PR, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto de território nacional, ou para o exterior fará jus à percepção de diárias segundo as disposições da Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores aqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-prefeito municipal, Secretário municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciado, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto promovendo o reajuste do valor das diárias com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, na mesma data base anual do reajuste dos subsídios dos Servidores e Agentes Políticos.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da república, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito municipal, por sua vez, têm como limita o valor da diária do ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado sendo contratados mediante licitação.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade, na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos ricos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

§ 1º As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

§ 2º Para fins de ressarcimentos das despesas previstas no parágrafo anterior, será considerado a distância entre o ponto de partida e chegada, devendo o percurso ser comprovada e definida com base em informações oficiais, e desconsideradas eventuais locomoções no local;

§ 3º A indenização prevista no caput, deste artigo, será limitada ao valor estimado para locomoção através de transporte coletivo terrestre do Agente Público que se deslocar, sendo destinado ao proprietário do veículo.

Art. 6º O ato de concessão de diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal e, na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei deverá conter:

I - nome do beneficiário;
II – cargo;
III - número do CPF e número da CIC/RG,
IV - número da matrícula;
V - objetivo da viagem;
VI - data de saída e de retorno;
VII - origem e destino;
VIII - meio de transporte utilizado;
IV - quantidade de diárias e valor correspondente.

§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:
compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 10. O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere à autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, devendo a sua contagem considerar o horário e data de saída e de retorno da viagem.

§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia de retorno, inclusive.

§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 5º Quando o período de afastamento do Município em que se encontra lotado o agente público, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

§ 6º O Agente público que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único. Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Lei, no prazo de 5 (cinco) dias, após o retorno.

Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá o desconto de respectivo valor em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso através dos seguintes elementos comprobatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de grupos de trabalho ou estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

II - Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

IV - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

V - Outros documentos que se considerem pertinentes para completar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do controle de frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação mencionada implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 17. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos e/ou recebidos.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região Sudoeste do Paraná	Cidades do Interior do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital Federal	Países América do Sul	Outros países
Prefeito Municipal	365,25	502,49	685,12	961,77	1.188,70	1.620,95
Vice Prefeito Municipal, Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico	261,40	359,57	489,72	687,17	1.103,00	1.545,29
Demais Servidores	167,14	229,91	313,12	439,38	705,26	988,06

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:
CPF:
CIC/RG:
Matricula:
Cargo ou Função:
Órgão de Lotação

DADOS DA VIAGEM

Data da viagem;
Saída dia_____ / _____ às _____ : _____
Retorno_____ /_____ às ____ : ____
Destino:
Órgão/locais a serem visitados ou eventos:
Transporte Utilizado:

Quantidade e Valor de Diária:
Objetivo da Viagem:

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regime das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Planalto PR, ___ /_____ /_____

Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta

Protocolo de Diária:

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF nº_____, RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão _____, na cidade de _____, Estado _____, no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Planalto - Pr, ___/___/____.
_____
Assinatura do Servidor

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....

1. Identificação

Nome do Servidor Beneficiário:
Matrícula:
Órgão de Lotação:
Cargo:
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino:
Data de Saída: ___/___/____ as ___/___
Data de Chegada: ___/___/___ as ___/___

3. Justificativa

4. Valores Solicitados

Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária: R$
Valor Total das Diárias: R$

5. Locomoção

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Planalto - Pr, ___/___/____.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E353A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **8/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS, FITAS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA- PR**, sendo:

TECTONER RECARGA TONER LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cartucho - Epson Stylus Office TX620FWD COLORIDO	TECTONER	UNI	8,00	51,00	408,00
1	2	Cartucho - Epson Stylus Office TX620FWD PRETO	TECTONER	UNI	10,00	47,00	470,00
1	3	Cartucho - HP DESKJet ink Advantage 3516 COLORIDO	TECTONER	UNI	10,00	77,00	770,00
1	4	Cartucho - HP DESKJet lnk Advantage 3516 PRETO	TECTONER	UNI	10,00	66,90	669,00
1	5	Cilindro - Brother DCP - L2540 DW	TECTONER	UNI	19,00	74,80	1.421,20
1	6	Cilindro - Lexmark MX 310	TECTONER	UNI	4,00	329,00	1.316,00
1	7	Fita - Epson x 890	TECTONER	UNI	6,00	21,00	126,00
1	8	Toner - HP LaserJet P1102	TECTONER	UNI	6,00	55,20	331,20
1	9	Toner - Brother DCP-L2540 DW	TECTONER	UNI	107,00	67,00	7.169,00
1	10	Toner - HP LaserJer P1005	TECTONER	UNI	5,00	46,50	232,50
1	11	Toner - HP LaserJet 1018	TECTONER	UNI	12,00	54,70	656,40
1	12	Toner - HP LaserJet M1132	TECTONER	UNI	9,00	55,00	495,00
1	13	Toner - HP LaserJet P1102W	TECTONER	UNI	4,00	55,00	220,00
1	14	Toner - HP LaserJet P1505	TECTONER	UNI	11,00	54,90	603,90
1	15	Toner - HP LaserJet P2014	TECTONER	UNI	4,00	74,00	296,00
1	16	Toner - HP LaserJet PRO M 402	TECTONER	UNI	10,00	122,70	1.227,00
1	17	Toner - HP LaserJet PRO m130fw	TECTONER	UNI	35,00	95,00	3.325,00
1	18	Toner - HP LaserJet PRO MPF - M 1132 MFP	TECTONER	UNI	12,00	55,00	660,00
1	19	Toner - HP LaserJet PRO MPF - M 127 fn	TECTONER	UNI	50,00	54,50	2.725,00
1	20	Toner - HP LaserJetn P1006	TECTONER	UNI	5,00	53,00	265,00
1	21	Toner - LaserJet PRO 400	TECTONER	UNI	24,00	78,00	1.872,00
1	22	Toner - Lexmark MX 310	TECTONER	UNI	8,00	284,00	2.272,00
TOTAL							**27.530,20**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 13 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1651DF16

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **32/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **12/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA (CARREGA TUDO) BASE PLANA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SEMI-REBOQUE SEMI-REBOQUE PRANCHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: MINÍMO: 2 EIXOS. LARGURA MÍNIMA: 3000MM ÁREA ÚTIL INCLUSO PESCOÇO NAJA MÍNIMO:9,30 MTS ALTURA LIVRE DO SOLO: 500MM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 20 TONELADAS. PLACA DE SINALIZAÇÃO E FAIXA REFLETIVA. ANO FABRICAÇÃO/MODELO:2020/2020 ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI NO MÍNIMO: 50mm. FREIOS A AR. RAMPA ELETRO HIDRAÚLICA NO MÍNIMO:0,90X 2,60 MTS PARA – CHOQUE HOMOLOGADO. SUPORTE PARA ESTEPE. 9 RODAS DE AÇO COM 8 PNEUS NOVOS :295/80 ARO 22,5	WM	SR/WM PRANCHA 02E	1,00	127.500,00	127.500,00
TOTAL							**127.500,00**

A entrega deverá ser efetuada no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a Comissão de Recebimento de Mercadorias.

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:757F7059

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 38/2020, referente ao Pregão Presencial nº 14/2020, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA E PREPARAÇÃO DO CORPO ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERAIS INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS: TRANSLADO (ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA); URNA FUNERÁRIA ENVERNIZADA;	UNI	30,00	1.039,00	31.170,00

		VÉU; VELA; HIGIENIZAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO; PARAMENTAÇÃO; LIVRO DE PRESENÇA; "KIT" PARA PREPARAÇÃO DE CAFÉ INCLUINDO, NO MÍNIMO ACÚÇAR, PÓ DE CAFÉ, COPOS DE 50ML E DE 180ML.				
TOTAL						31.170,00

A entrega dos produtos/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:87A012D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07374/20 DE 15 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (193) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (442) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (451) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (191) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (391) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (452) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 15 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8BDAA4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE.
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DO ITEM CONTANTE NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 175 - LOTE 175	1	66276	PARACETAMOL 500 MG 267778	PRATI	CPR	80.000,00	0,048	0,068

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6CED7F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brasil Distribuidora Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 84, 85, 86 e 87, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 117/2019.

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
84	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO EP. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	DESCARPACK	14,44	24,07
85	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO P. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	DESCARPACK	14,88	24,80
86	300	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	DESCARPACK	14,88	24,80
87	50	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	DESCARPACK	14,87	24,78

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1C09AF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 EDITAL DE AVISO Nº 10/2020 - CHAMAMENTO DOS APROVADOS

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**,

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020, constantes dos anexos I e II, parte integrante deste Edital, visando a contratação temporária.
I - O Anexo I refere-se ao chamamento dos aprovados às vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS.
II - O Anexo II refere-se ao chamamento dos aprovados às vagas do emprego público de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, em Rio Branco do Sul, ***no período compreendido entre 18/05/2020 à 22/05/2020***, nos horários de 08h00min às 11h 00min e de 13h00min às 17h00min, com os documentos necessários (originais e cópias), conforme enumerado:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
c) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca do Município de Rio Branco do Sul;
d) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da foto frente e verso), onde conste o número do PIS/PASEP; e
e) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

§ 1º O Departamento de Gestão de Pessoas solicitará a Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 002/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.441, de 19 de fevereiro de 2020, fotocópias dos demais documentos já entregues pelos candidatos para efeitos de formação da ficha funcional dos aprovados.
§ 2º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, quando houver esta possibilidade, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, protocolando seu pedido impreterivelmente até o dia anterior a data marcada para a realização do exame admissional.
§ 3º Efetivado o exame admissional, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Art. 3º O comparecimento do candidato é imprescindível para manifestar seu interesse de assumir seu respectivo cargo/função, bem como para declarar formalmente sua opção pelo final de lista, quando couber, ou ainda, pela desistência definitiva da classificação.

Art. 4º O não comparecimento do candidato no prazo previsto no art. 2°, deste Edital, será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 14 de maio de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE AVISO Nº 10/2020 – CHAMAMENTO DOS APROVADOS
ANEXO I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nomes	Lotação	Área de Atuação	R.G.	CPF
Ana Carla Martins	UBS Açungui	Areias do Rosário	10.985.774-2	081.850.209-65
Luana Cristine Faria	Itinerante II	Borges/Lavrinha/Rio Abaixo	13.727.507-4	084.468.399-03
Maridiane Rocio Machado	Itinerante I	Bromado e Morro Grande	9.099.741-6	039.755.469-99
Janete Aparecida Cavalli Gasparin	Itinerante II	Campina dos Pintos, Pinhal e Lavra	5.687.216-7	027.582.599-07
Simone Tavares	Itinerante II	Capiru Boa Vista, Santa Clara e Campina dos Baitacas	9.976.124-5	068.042.489-02
Gleici Nascimento Garcia	UBS Central	Centro	9.641.611-3	081.764.989-12
Ana Cristina de Paula	UBS Central	Centro Alto	10.480.297-4	072.666.529-01
Laercio Burcot	Itinerante I	Itaretama, Cordeiro e Olaria	7.009.096-1	020.302.699-30
Jussara Aparecida Martins R. Cordeiro	Itinerante I	Jacaré I	9.294.305-4	049.947.339-61
Vanusa Stresser Rutz Martins	Itinerante I	Jacaré II e Jacaré da Ribeira	13.782.100-1	092.359.949-50
Leidi Micheli Gonçalves	Santa Terezinha	Jardim Albarana	10.194.158-2	083.887.319-71
Talita Aparecida de Araujo Machado	UBS Vila Velha	Jardim Garcia e Minérios	13.763.580-1	088.007.929-01
Regiane Teixeira de Faria	Santa Terezinha	Jardim Record	6.664.652-3	000.529.629-38
Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	Santa Terezinha	Jardim Record	4.715.180-5	021.713.519-69
Fernanda Ferreira da Silva	Santa Terezinha	La Santa e Pedro Wosch	9.136.459-0	009.164.679-02
Cristiele Maria de Souza	UBS Vila Velha	Natanêa	8.850.526-3	053.011.569-77
Joziane Sabino Pires	Santa Terezinha	Nodari II	9.818.103-2	064.487.819-35
Marcela Siqueira Gois	Santa Terezinha	Nodari II	9.096.090-3	039.547.259-83
Delfina Elias de Faria Cordeiro	UBS Papanduva	Nossa Senhora de Fátima	3.091.570-4	028.261.969-01
Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	Itinerante II	Oristela, Rancharia, Lanchinha, Capiru dos Jovinski e Capiru dos Dias	8.524.162-1	046.126.769-17
Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	UBS Central	Paiol de Baixo, Nodari e Vila Artigas	10.102.829-1	072.816.169-96
Daiane Cristina Candido de Moraes	UBS Papanduva	Papanduva	10.438.591-5	065.542.959-09
Simone Machado dos Santos	UBS Papanduva	Papanduva	7.964.224-0	036.262.249-37
Nadya Marluce de Bonfim	UBS Papanduva	Papanduva	12.933.608-0	087.394.059-82
Graziela Fernanda de Faria	UBS Açungui	Ribeirinha	10.417.251-2	089.518.039-10

Nomes	Lotação	Área de Atuação	R.G.	CPF
Gilmara de Fatima Vaz	Santa Terezinha	Santa Terezinha	6.450.646-3	039.549.809-08
Fernanda Janaina Pereira Desiderio	Santa Terezinha	Santo Antônio	8.731.687-4	064.146.429-08
Rosimere Pedroso dos Santos	Itinerante II	São Pedrinho, Capiru dos Epifanêos, Capiru dos Poli e Capiru dos Paula	568.719-0	870.417.829-72
Elias da Silva Doarte	Itinerante I	São Vicente e Pinhal Grande	6.845.886-2	015.673.919-40
Josemara de Lara Miranda	Itinerante II	Tacaniça dos Costa	10.506.564-7	070.996.089-16
Marines de Miranda Ribeiro	Itinerante II	Teotônio e Pocinho	14.136.789-26	097.331.789-26
Marilda Matias de Faria	UBS Açungui	Três Barras	8.508.320-1	050.068.679-30
Daiane Cristina Costa Rosa	UBS Papanduva	Vila Abrão	10.018.186-0	069.915.749-88
Vanuza Machado de Bonfim Fária	UBS Vila São Pedro	Vila São Pedro	6.895.763-0	030.879.179-74
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	UBS Vila São Pedro	Vila São Pedro	7.009.100-3	018.337.059-71
Marta dos Santos	UBS Vila São Pedro	Vila São Pedro	10.782.869-9	078.974.449-02

Patricia Vaz Guimaraes	UBS Vila São Pedro	Vila Costa	10.403.607-4	078.686.759-00
Thaila Cristine de Jesus Cavalli	UBS Vila Velha	Vila Velha	9.641.543-5	088.076.349-37

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE AVISO Nº 10/2020 - CHAMAMENTO DOS APROVADOS
ANEXO II - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Nomes	R.G.	CPF
Helen Maiara Faria Pereira	120.077.015-2	148.824.147-32
Michelle de Fatima Polli	13.693.441-4	103.231.029-48
Marcelo Augusto Faria Gonsalves	13.687.668-6	105.266.489-02
Elizandra Ramos Lourenço Pinto	8.596.069-5	062.549.899-21

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0628C305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 138, DE 14 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	145.000,00	0,00	145.000,00	208.090,00	0,00	208.090,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Reduz Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.051	Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Global	100%	613.100,00	1.104.000,00	1.717.100,00	550.010,00	1.104.000,00	1.654.010,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.305.0009.2.051-Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais)** junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.0009.2.118	8847	3.3.90.30	492	63.090,00
TOTAL				**63.090,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 e art.44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 8º da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019, cancelando igual quantia, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.0009.2.051	8837	3.3.90.30	492	63.090,00
TOTAL				**63.090,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09.11	3.3	492	Maio	145.000,00	63.090,00	208.090,00
Total				**145.000,00**	**63.090,00**	**208.090,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica reduzida a Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	492	Maio	63.090,00
TOTAL				**63.090,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:47B8C743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica alterada a cláusula primeira do contrato, referente ao lote 01, itens 01 e 02, conforme discriminado abaixo, passando de:

Lote	Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SER	Atendente da Casa Abrigo	120,00	R$ 4.049,30	R$ 485.916,00
1	2	SER	Serviços de Alimentação (merendeira/cozinheira)	312,00	R$ 2.977,83	R$ 929.082,96

Para:

Lote	Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SER	Atendente da Casa Abrigo	144,00	R$ 4.049,30	R$ 583.099,2
1	2	SER	Serviços de Alimentação (merendeira/cozinheira)	288,00	R$ 2.977,83	R$ 857.615,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor integral do contrato passa de R$ 5.637.994,20 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para R$ 5.663.709,48 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	*BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:2329F61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DIAGNÓSTICO DE FALHAS TECH 1/TECH 2 - J6997	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	119,00	119,00
1	2	REVISÃO 20.000KM - M0051	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,90	119,00	226,10
1	3	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - E02001 B	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	4	LIMPEZA DE BICO - LDB	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	5	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	6	LIQ. FREIOS -DOT4 - 93205290	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	19,28	19,28
1	7	FILTRO AR MOTOR - 96950990	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	68,44	68,44
1	8	ÓLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2 - 98550812	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	4,00	42,00	168,00
1	9	ANEL VEDADOR - 90528145	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	11,52	11,52
1	10	FILTRO ÓLEO - 88905845	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	22,35	22,35
1	11	FILTRO DE AR PASSAG - 52102242	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	82,12	82,12
1	12	LIMPA BICOS - ST2080	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	97,28	97,28
1	13	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - 93316245	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	42,01	42,01
1	14	LIMPA OPTIKLEEN - 88906763	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	10,15	10,15
1	15	SPRAY DESENGRIPANTE - 22275	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	19,50	19,50
1	16	HIGIENIZADOR AR CONDIONADO - 1350	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1,00	86,00	86,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	1.146,75

Salto do Lontra, 15 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6D67D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

ATA Nº 002/2020

Objeto: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação de exames de ultrassonografia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**.**

No dia 15 (quinze), do mês de Maio ano de dois mil e vinte (2020), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de Janeiro de 2020, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 23 de outubro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	
CNPJ: 04.324.566/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING, Nº 1.103	
Bairro: CENTRO	Cep: 85670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome:VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CPF: 547.610.009-10	RG: 6.412.925-2 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o

estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Ficam fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDENCIADO
1	ultrassonografia de abdômen total	200	R$ 87,50	R$ 17.500,00	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA
2	ultrassonografia de abdômen superior	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	
3	ultrassonografia aparelho urinário	200	R$ 78,84	R$ 15.767,00	
4	ultrassonografia de bolsa escrotal	80	R$ 87,50	R$ 7.000,00	
5	ultrassonografia mamaria bilateral	200	R$ 80,46	R$ 16.092,00	
6	ultrassonografia de próstata por via abdominal	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00	
7	ultrassonografia de tireoide	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00	
8	ultrassonografia obstétrica	100	R$ 72,77	R$ 7.276,50	
9	ultrassonografia pélvica	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00	
10	ultrassonografia transvaginal	200	R$ 83,33	R$ 16.666,67	
11	ultrassonografia região inguinal	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00	
12	ultrassonografia partes brandas	80	R$ 83,33	R$ 6.666,67	
13	ultrassonografia paredes abdominal	200	R$ 83,33	R$ 16.666,67	
Valor total		R$ 168.035,50			

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	R$ 168.035,50
TOTAL GERAL	R$ 168.035,50

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

ANDRESSA GEREMIA

JULIANA MENDES DA SILVA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C88D8DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em elaboração de diagnostico social das famílias do município de Salto do Lontra/PR para averiguar e identificar, situação de trabalho infantil no município de acordo com as seguintes etapas: a) elaboração do instrumento de pesquisa. B) pesquisa de campo. C) tabulação de dados. D) redação relatório final.	INTEGRA - DESENVOL.SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA -ME	INTREGA	1,00	19.800,00	19.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INTEGRA - DESENVOL.SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA -ME	19.800,00

Salto do Lontra, 15 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDC7C6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ABRIL DE 2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ABRIL DE 2020	
••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	251 DE 2020
••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTS DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	252 DE 2020
••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	253 DE 2020
••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCECSSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	254 DE 2020
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	257 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	258 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	Arapongas
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	259 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SEC DE PLANEJ ENG PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA COHAPAR E LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA SEAB REFERENTE A CAMINHÃO CAÇAMBA
REQUERIMENTO Nº:	260 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLAN E ART SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA COHAPAR, REFERENTE A NOVAS CASAS POPULARES
REQUERIMENTO Nº:	261 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	262 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	THAIS REGINA PAIS
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DEFESA CIVIL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃOD E DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR 26 LITROS DE ÁLCOOL DOADOS PELA DEFESA CIVIL NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS - 9SGBI
REQUERIMENTO Nº:	263 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	264 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	265 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	266 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	267 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO
CARGO/FUNÇÃO:	AGENTE DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VENENO NA REGIONAL
REQUERIMENTO Nº:	268 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	269 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	270 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOEL OLIVREIRA
CARGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
REQUERIMENTO Nº:	271 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	272 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	273 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	274 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	275 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	276 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	JUCILENE CARDOSO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM INTERNATO
REQUERIMENTO Nº:	277 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14 REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	278 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	279 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	280 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	281 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Arapongas
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	282 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	283 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	284 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	285 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	287 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	286 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	288 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	289 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	290 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	291 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CARGO/FUNÇÃO:	LANÇADOR DE TRIBUTOS
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TREINAMENTO, RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
REQUERIMENTO Nº:	292 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	293 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	294 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	295 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	296 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	297 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	298 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ROSILIANE ROBERTA RANDUNZ
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	299 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	300 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	301 DE 2020

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 15 DE MAIO DE 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9D1A280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%
17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									199.480,00
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	

15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									31.050,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
TOTAL									101.210,00
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
TOTAL									50.170,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7C736655

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - Processo nº 251/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote

COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	28,5%
1	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	240,00	99,00	23.760,00	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
3	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	27%
4	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	29,5%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: FIORINO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	52%
7	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIORINO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
11	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	49,5%
13	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
16	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTOCICLETA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	49,5%

17	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOLF			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	31,5%
19	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOLF			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CELTA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	28,5%
20	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CELTA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									199.480,00
OLMAR DALL ONDER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
12	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
15	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ASTRA			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	27%
18	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ASTRA			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
TOTAL									31.050,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	25%
2	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX			PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00	50%
6	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	21.600,00	21.600,00	53%
10	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			SERV	150,00	99,00	14.850,00	
TOTAL									101.210,00
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00	25,5%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PEUGEOT 206			SERV	50,00	99,00	4.950,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
9	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00	28,5%
14	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			SERV	90,00	99,00	8.910,00	
TOTAL									50.170,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:64322488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Decreto 305/2020 que Declara situação de emergência no ambito do Município e dispões sobre adoção de medidas temporárias entre outras proviências;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos período de gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	01/10/2013	MOTORISTA	01/10/2013 à 01/10/2018	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
4001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/04/2008	MOTORISTA	01/04/2013 à 01/04/2018	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	03/02/2014	MOTORISTA	03/02/2014 à 03/02/2019	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
3181	DEBORA DIAS DE PAIVA	03/04/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/06/2012 à 12/06/2017	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
4781	DIANA MARIA PICON CAMPOS	23/01/2012	PROFESSOR	23/01/2012 à 23/01/2017 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	27/05/2020 à 25/06/2020 (30 dias)
5471	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA	23/02/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2015 à 23/02/2020	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	01/07/2013	MOTORISTA	01/07/2013 à 01/07/2018	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
4801	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	23/01/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012 à 23/01/2017	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
5341	MARCILENE DE FREITAS SILVA	19/02/2014	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2014 à 19/02/2019	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
1921	MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO	10/02/1998	PROFESSOR	01/06/2012 à 01/06/2017	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
1922	MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO	03/04/2006	PROFESSOR	01/06/2012 à 01/06/2017	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
2691	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	02/07/2004	PROFESSOR	01/06/2012 à 01/06/2017	01/06/2020 à 30/06/2020 (30dias)
2692	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	03/04/2006	PROFESSOR	01/06/2012 à 01/06/2017	01/06/2020 à 30/06/2020 (30dias)
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	01/08/2006	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)
557/1	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	04/05/2015	MOTORISTA	04/05/2015 à 04/05/2020	15/05/2020 à 13/06/2020 (30 dias)

Artigo 2º- CONCEDE FÉRIAS a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3361	JOSE APARECIDO LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	15/05/2020 à 13/06/2020
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	18/05/2020 à 16/06/2020

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E2C9AA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

EDITAL Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu/PR;
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de técnico em enfermagem (1 vaga), em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.
O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:
1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo III no prazo estabelecido neste edital;
2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II – DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS

O cargo a ser preenchido, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40h	R$ 1.781,84	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe (COREN)

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;

b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;

d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;

h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

3.3 Devido à contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.

b) Imunossuprimidos.

c) Gestantes e lactantes.

3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do candidato imediatamente classificado.

3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanosspi@gmail.com, do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital;

4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;

4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;

4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;

4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site no Município;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

5.3 Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	50 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

8.2 Os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior tempo de formação;

b) Maior idade;

c) Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova de títulos e experiência;

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e final de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 15 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e-mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	16/05/2020 à 21/05/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Análise das Inscrições	22/05/2020 à 25/05/2020	-
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	26/05/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
04	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	27/05/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
05	Análise dos Recursos	28/05/2020 à 29/05/2020	-
06	Resultado final da homologação das inscrições	01/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
07	Análise dos títulos e tempo de experiência	02/06/2020 à 03/06/2020	-
08	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional	04/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
09	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos e tempo de experiência	05/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
10	Análise dos recursos	08/06/2020 à 09/06/2020	-
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital nº 003/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROSSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
Nome:						
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:				**Nacionalidade:**		
RG:				**CPF:**		
Endereço:						
Bairro:		**Cidade:**			**UF:**	**CEP:**
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:	
E-mail:	**Escolaridade:**					

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO

( ) Técnico em Enfermagem

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital nº 003/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 003/2020

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
Nome:						
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:				**Nacionalidade:**		
RG:				**CPF:**		
Endereço:						
Bairro:		**Cidade:**			**UF:**	**CEP:**
Telefones:	Residencial:		Celular:		Comercial:	
E-mail:			**Escolaridade:**			

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

_____

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo nº 003/2020, declara que:
( ) **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;
( ) **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.
( ) **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.
Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, ___ de _____ de 2020.

_____
Identificação e assinatura do profissional
RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:EEBE606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2020 – 03/2020 A 04/2020		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.333,33	42.666,66
Previsão Atualizada da Receita	21.333,33	42.666,66
Receitas Realizadas	8.336,14	14.889,04
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	0,00	6.552,90
Dotação Inicial	21.333,33	42.666,66
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.333,33	42.666,66
Despesas Empenhadas	6.686,82	14.889,04
Despesas Liquidadas	6.686,82	14.889,04
Superávit Orçamentário		27.777,62

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	6.686,82	14.889,04
TOTAL	**6.686,82**	**14.889,04**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	6.686,82	14.889,04
TOTAL	**6.686,82**	**14.889,04**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	8.187,55
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	0,00	8.187,55
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0DD86090

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	281.345,09	819.654,91	199.861,01	281.345,09	819.654,91	281.345,09
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	281.345,09	819.654,91	199.861,01	281.345,09	819.654,91	281.345,09

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A7D9D830

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5DE81360

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.322.000,00	25.065.443,62	3.525.046,84	7.213.666,38	17.851.777,24	3.391.008,57	6.599.716,21	18.465.727,41	5.551.565,27
DESPESAS CORRENTES	21.619.580,00	22.736.296,72	3.066.701,83	6.525.762,29	16.210.534,43	3.017.561,10	6.084.315,79	16.651.980,93	5.036.164,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.952.355,00	13.162.847,43	1.922.607,83	4.054.499,24	9.108.348,19	1.924.483,13	4.053.635,27	9.109.212,16	3.098.035,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.652.225,00	9.558.449,29	1.144.094,00	2.471.263,05	7.087.186,24	1.093.077,97	2.030.680,52	7.527.768,77	1.938.129,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.200,00	2.096.926,90	458.345,01	687.904,09	1.409.022,81	373.447,47	515.400,42	1.581.526,48	515.400,42
INVESTIMENTOS	450.200,00	912.973,77	207.694,95	215.816,95	697.156,82	128.853,40	133.322,40	779.651,37	133.322,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.020.000,00	1.183.953,13	250.650,06	472.087,14	711.865,99	244.594,07	382.078,02	801.875,11	382.078,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.220,00	232.220,00	0,00	0,00	232.220,00	0,00	0,00	232.220,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.322.000,00	25.065.443,62	3.525.046,84	7.213.666,38	17.851.777,24	3.391.008,57	6.599.716,21	18.465.727,41	5.551.565,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.322.000,00	25.065.443,62	3.525.046,84	7.213.666,38	17.851.777,24	3.391.008,57	6.599.716,21	18.465.727,41	5.551.565,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	330.823,02	477.255,27	(477.255,27)	464.861,29	1.091.205,44	(1.091.205,44)	2.139.356,38
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.322.000,00	25.065.443,62	3.855.869,86	7.690.921,65	17.374.521,97	3.855.869,86	7.690.921,65	17.374.521,97	7.690.921,65

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7CD4A30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.221.000,00	22.392.880,77	3.656.008,85	16,33	7.409.576,56	33,09	14.983.304,21
RECEITAS CORRENTES	22.221.000,00	22.270.543,81	3.520.995,09	15,81	7.238.042,80	32,50	15.032.501,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.400,00	951.400,00	198.627,75	20,88	440.570,80	46,31	510.829,20
IMPOSTOS	825.900,00	825.900,00	174.189,87	21,09	371.292,67	44,96	454.607,33
TAXAS	125.500,00	125.500,00	24.437,88	19,47	69.278,13	55,20	56.221,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.500,00	242.500,00	48.097,15	19,83	97.118,07	40,05	145.381,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.500,00	242.500,00	48.097,15	19,83	97.118,07	40,05	145.381,93
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	52.157,49	5.035,87	9,66	13.429,54	25,75	38.727,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	2.677,23	12,17	7.595,57	34,53	14.404,43
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	30.157,49	2.358,64	7,82	5.833,97	19,35	24.323,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.141,37	14,75	37.305,00	30,33	85.695,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.141,37	14,75	37.305,00	30,33	85.695,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.822.100,00	20.870.786,32	3.247.315,95	15,56	6.640.339,90	31,82	14.230.446,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.722.400,00	12.771.086,32	1.956.748,18	15,32	3.728.705,27	29,20	9.042.381,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.849.700,00	4.849.700,00	765.999,47	15,79	1.655.911,67	34,14	3.193.788,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.250.000,00	3.250.000,00	524.568,30	16,14	1.255.722,96	38,64	1.994.277,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.700,00	30.700,00	3.777,00	12,30	9.279,49	30,23	21.420,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	2.227,61	111,38	5.039,08	251,95	(3.039,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	1.549,39	5,40	4.240,41	14,77	24.459,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	122.336,96	135.013,76	110,36	171.533,76	140,21	(49.196,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.520,00	0,00	(36.520,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.520,00	0,00	(36.520,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	122.336,96	135.013,76	110,36	135.013,76	110,36	(12.676,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	85.465,95	89.142,86	104,30	89.142,86	104,30	(3.676,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	36.871,01	45.870,90	124,41	45.870,90	124,41	(8.999,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	199.861,01	18,15	281.345,09	25,55	819.654,91

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.322.000,00	23.493.880,77	3.855.869,86	16,41	7.690.921,65	32,74	15.802.959,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.322.000,00	23.493.880,77	3.855.869,86	16,41	7.690.921,65	32,74	15.802.959,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.322.000,00	23.493.880,77	3.855.869,86	16,41	7.690.921,65	32,74	15.802.959,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	100,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:318E3C27

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.322.000,00	25.065.443,62	3.525.046,84	7.213.666,38	100,00	17.851.777,24	3.391.008,57	6.599.716,21	100,00	18.465.727,41
LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.003.745,00	3.138.056,62	372.783,77	940.473,99	13,04	2.197.582,63	360.960,23	834.901,98	12,65	2.303.154,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.003.745,00	3.138.056,62	372.783,77	940.473,99	13,04	2.197.582,63	360.960,23	834.901,98	12,65	2.303.154,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.071.000,00	1.342.806,26	184.281,96	373.859,22	5,18	968.947,04	180.315,04	334.851,13	5,07	1.007.955,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	33.137,98	9.262,55	10.218,20	0,14	22.919,78	7.843,55	8.799,20	0,13	24.338,78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	10.113,58	0,00	0,00	0,00	10.113,58	0,00	0,00	0,00	10.113,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	283.000,00	37.273,68	70.200,76	0,97	212.799,24	37.211,75	69.885,25	1,06	213.114,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	760.000,00	1.016.554,70	137.745,73	293.440,26	4,07	723.114,44	135.259,74	256.166,68	3,88	760.388,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.120.667,67	185.091,42	371.225,38	5,15	749.442,29	185.091,42	371.225,38	5,62	749.442,29
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.120.667,67	185.091,42	371.225,38	5,15	749.442,29	185.091,42	371.225,38	5,62	749.442,29
SAÚDE	5.461.235,00	6.394.222,90	1.082.423,79	2.037.813,13	28,25	4.356.409,77	1.058.567,12	1.925.347,45	29,17	4.468.875,45
ATENÇÃO BÁSICA	5.313.735,00	6.197.083,93	1.027.401,92	1.955.531,20	27,11	4.241.552,73	1.022.215,25	1.869.689,59	28,33	4.327.394,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	69.000,00	69.000,00	29.730,68	41.021,59	0,57	27.978,41	11.565,17	14.902,01	0,23	54.097,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.500,00	128.138,97	25.291,19	41.260,34	0,57	86.878,63	24.786,70	40.755,85	0,62	87.383,12
EDUCAÇÃO	5.718.300,00	5.769.268,65	826.068,35	1.811.350,33	25,11	3.957.918,32	817.775,90	1.778.351,13	26,95	3.990.917,52
ENSINO FUNDAMENTAL	4.820.650,00	4.871.618,65	620.803,22	1.343.002,06	18,62	3.528.616,59	613.398,73	1.315.529,49	19,93	3.556.089,16
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	12.271,58	17.519,08	0,24	32.480,92	7.827,50	13.075,00	0,20	36.925,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	657.650,00	657.650,00	167.097,53	325.436,98	4,51	332.213,02	170.653,65	324.354,43	4,91	333.295,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	102.000,00	25.896,02	41.590,94	0,58	60.409,06	25.896,02	41.590,94	0,63	60.409,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.000,00	88.000,00	0,00	83.801,27	1,16	4.198,73	0,00	83.801,27	1,27	4.198,73
CULTURA	70.000,00	70.000,00	5.121,08	9.881,01	0,14	60.118,99	5.121,08	9.881,01	0,15	60.118,99
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	5.121,08	9.881,01	0,14	60.118,99	5.121,08	9.881,01	0,15	60.118,99
URBANISMO	1.084.500,00	1.254.245,55	248.423,06	393.339,84	5,45	860.905,71	175.128,19	301.447,42	4,57	952.798,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	334.500,00	483.654,84	154.621,75	197.241,51	2,73	286.413,33	75.073,20	114.290,96	1,73	369.363,88
SERVIÇOS URBANOS	750.000,00	770.590,71	93.801,31	196.098,33	2,72	574.492,38	100.054,99	187.156,46	2,84	583.434,25
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.300,00	571.300,00	82.943,84	187.105,98	2,59	384.194,02	45.842,36	77.039,63	1,17	494.260,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	571.300,00	571.300,00	82.943,84	187.105,98	2,59	384.194,02	45.842,36	77.039,63	1,17	494.260,37
AGRICULTURA	500.000,00	500.000,00	47.975,21	108.668,50	1,51	391.331,50	50.763,20	97.776,39	1,48	402.223,61
EXTENSÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	47.975,21	108.668,50	1,51	391.331,50	50.763,20	97.776,39	1,48	402.223,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	105.700,00	105.700,00	914,67	1.244,16	0,02	104.455,84	967,16	1.244,16	0,02	104.455,84
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	222,15	0,00	19.777,85	52,49	222,15	0,00	19.777,85
TURISMO	85.700,00	85.700,00	914,67	1.022,01	0,01	84.677,99	914,67	1.022,01	0,02	84.677,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.909.000,00	1.909.002,84	217.274,72	461.066,35	6,39	1.447.936,49	242.398,24	441.375,88	6,69	1.467.626,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.909.000,00	1.909.002,84	217.274,72	461.066,35	6,39	1.447.936,49	242.398,24	441.375,88	6,69	1.467.626,96
DESPORTO E LAZER	184.000,00	184.000,00	21.094,91	45.551,35	0,63	138.448,65	23.484,56	44.196,63	0,67	139.803,37
LAZER	184.000,00	184.000,00	21.094,91	45.551,35	0,63	138.448,65	23.484,56	44.196,63	0,67	139.803,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	1.198.953,13	250.650,06	472.087,14	6,54	726.865,99	244.594,07	382.078,02	5,79	816.875,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	1.198.953,13	250.650,06	472.087,14	6,54	726.865,99	244.594,07	382.078,02	5,79	816.875,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.220,00	232.220,00	0,00	0,00	0,00	232.220,00	0,00	0,00	0,00	232.220,00
RESERVA DO RPPS	232.220,00	232.220,00	0,00	0,00	0,00	232.220,00	0,00	0,00	0,00	232.220,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.322.000,00	25.065.443,62	3.525.046,84	7.213.666,38	100,00	17.851.777,24	3.391.008,57	6.599.716,21	100,00	18.465.727,41

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50F6B136

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	825.900,00	825.900,00	371.292,67	44,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	135.900,00	135.900,00	95.529,40	70,29
1.1.1 - IPTU	117.900,00	117.900,00	69.308,23	58,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	26.221,17	145,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	93.185,44	42,36
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	93.185,44	42,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	97.678,97	42,47
1.3.1 - ISS	230.000,00	230.000,00	97.161,47	42,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	517,50	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	84.898,86	35,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.875.700,00	17.875.700,00	5.053.791,75	28,27
2.1 - Cota-parte FPM	12.914.900,00	12.914.900,00	3.328.831,85	25,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.208.200,00	12.208.200,00	3.328.831,85	27,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	706.700,00	706.700,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.310.200,48	32,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	18.804,32	31,87
2.5 - Cota-parte ITR	272.800,00	272.800,00	9.187,92	3,37
2.6 - Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	386.767,18	64,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.701.600,00	18.701.600,00	5.425.084,42	29,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	205,83	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	477.000,00	477.000,00	155.371,54	32,57
5.1 - Transferências do salário-educação	270.000,00	270.000,00	94.589,17	35,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	207.000,00	207.000,00	60.591,96	29,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	190,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	105.082,60	40,42
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	105.041,54	40,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	41,06	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	737.200,00	737.205,83	260.454,14	35,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.433.800,00	3.433.800,00	1.010.758,19	29,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.441.640,00	2.441.640,00	665.766,26	27,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	262.040,03	32,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.800,00	11.800,00	3.760,89	31,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	54.560,00	54.560,00	1.837,56	3,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	77.353,45	64,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.260.500,00	3.260.500,00	1.256.585,35	38,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.250.000,00	3.250.000,00	1.255.722,96	38,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	862,39	8,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(183.800,00)	(183.800,00)	244.964,77	(133,28)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.608.000,00	2.608.000,00	986.378,51	37,82	986.378,51	37,82
13.1 - Com educação infantil	320.000,00	320.000,00	205.702,02	64,28	205.702,02	64,28
13.2 - Com ensino fundamental	2.288.000,00	2.288.000,00	780.676,49	34,12	780.676,49	34,12
14 - OUTRAS DESPESAS	652.500,00	652.500,00	267.705,05	41,03	267.705,05	41,03
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	652.500,00	652.500,00	267.705,05	41,03	267.705,05	41,03

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.260.500,00	3.260.500,00	1.254.083,56	38,46	1.254.083,56	38,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.254.083,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	21,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	623.890,00	623.890,00	325.108,88	52,11	324.354,43	51,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	205.702,02	64,28	205.702,02	64,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	303.890,00	303.890,00	119.406,86	39,29	118.652,41	39,04
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.307.410,00	4.307.410,00	1.260.216,60	29,26	1.246.681,49	28,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.940.500,00	2.940.500,00	1.048.381,54	35,65	1.048.381,54	35,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.366.910,00	1.366.910,00	212.652,54	15,56	198.309,23	14,51
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(817,48)	0,00	(9,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	17.519,08	35,04	13.075,00	26,15
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.981.300,00	4.981.300,00	1.602.844,56	32,18	1.584.110,92	31,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	244.964,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	244.964,77
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.326.071,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	280.470,51	75.856,37	27,05	75.206,62	26,81
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	467.000,00	507.498,14	131.831,92	25,98	119.024,31	23,45
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	737.000,00	787.968,65	207.688,29	26,36	194.230,93	24,65
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.718.300,00	5.769.268,65	1.810.532,85	31,38	1.778.341,85	30,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	336.653,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	46.607,48	14.131,78
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.255.722,96	94.589,17
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.035.885,09	78.732,61
47.1 - Orçamento do Exercício	989.277,61	75.071,34
47.2 - Restos a Pagar	46.607,48	3.661,27
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	862,39	88,71
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267.307,74	30.077,05
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	267.307,74	30.077,05

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF5D4E1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.747.340,48	7.873.129,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C28AA4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	825.900,00	825.900,00	371.292,67	44,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.900,00	135.900,00	95.529,40	70,29
IPTU	117.900,00	117.900,00	69.308,23	58,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	26.221,17	145,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	220.000,00	220.000,00	93.185,44	42,36
ITBI	220.000,00	220.000,00	93.185,44	42,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	97.678,97	42,47
ISS	230.000,00	230.000,00	97.161,47	42,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	517,50	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	84.898,86	35,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.169.000,00	17.169.000,00	5.053.791,75	29,44
Cota-Parte FPM	12.208.200,00	12.208.200,00	3.328.831,85	27,27
Cota-Parte ITR	272.800,00	272.800,00	9.187,92	3,37
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	386.767,18	64,46
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.310.200,48	32,76
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	18.804,32	31,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.994.900,00	17.994.900,00	5.425.084,42	30,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.585.235,00	3.585.235,00	1.139.092,51	31,77	1.074.084,36	29,96	895.607,43	24,98
Despesas Correntes	3.548.735,00	3.548.735,00	1.137.420,51	32,05	1.072.712,36	30,23	894.235,43	25,20
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	1.672,00	4,58	1.372,00	3,76	1.372,00	3,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.000,00	69.000,00	41.021,59	59,45	14.902,01	21,60	14.902,01	21,60
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	41.021,59	59,45	14.902,01	21,60	14.902,01	21,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.654.235,00	3.654.235,00	1.180.114,10	32,29	1.088.986,37	29,80	910.509,44	24,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.180.114,10	1.088.986,37	910.509,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.180.114,10	1.088.986,37	910.509,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			813.762,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			813.762,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	366.351,44	275.223,71	96.746,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	813.762,66	2.037.813,13	1.224.050,47	0,00	0,00	0,00	157.239,34	0,00	0,00	1.224.050,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.800.500,00	1.800.500,00	945.512,12	52,51
Proveniente da União	1.116.000,00	1.116.000,00	766.590,24	68,69
Proveniente dos Estados	684.500,00	684.500,00	178.921,88	26,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500,00	3.602,55	1.802,70	50,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.804.000,00	1.804.102,55	947.314,82	52,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.728.500,00	2.611.848,93	816.438,69	31,26	795.605,23	30,46	714.781,43	27,37
Despesas Correntes	1.728.500,00	2.322.633,57	735.633,69	31,67	714.800,23	30,78	633.976,43	27,30
Despesas de Capital	0,00	289.215,36	80.805,00	27,94	80.805,00	27,94	80.805,00	27,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.500,00	128.138,97	41.260,34	32,20	40.755,85	31,81	32.050,42	25,01
Despesas Correntes	78.000,00	127.638,97	41.260,34	32,33	40.755,85	31,93	32.050,42	25,11
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.807.000,00	2.739.987,90	857.699,03	31,30	836.361,08	30,52	746.831,85	27,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.313.735,00	6.197.083,93	1.955.531,20	31,56	1.869.689,59	30,17	1.610.388,86	25,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	69.000,00	69.000,00	41.021,59	59,45	14.902,01	21,60	14.902,01	21,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.500,00	128.138,97	41.260,34	32,20	40.755,85	31,81	32.050,42	25,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.461.235,00	6.394.222,90	2.037.813,13	31,87	1.925.347,45	30,11	1.657.341,29	25,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:44B963E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 37/2020, objetivando o **contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.**
ONDE SE LÊ:

1 - contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
8	FABRICANTE: MARCOPOLO MODELO: VOLARE DW9 EXECUTIVO ANO/MOD: 2018/2018 PLACA: BCF-8134 VALOR DO VEÍCULO: 100% FIPE RCF - DM: 50.000,00 RCF - DC: 100.000,00 APP C/ DMH: 5.000,00 DMO:20.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS:SIM COBERTURA DOS VIDROS: SIM BONUS: 00	1	Unid	R$ 5.434,42	R$ 5.434,42

PASSA A SE LER:

1 - contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
8	FABRICANTE: MARCOPOLO MODELO: VOLARE DW9 EXECUTIVO ANO/MOD: 2018/2018 PLACA: BCF-8134 VALOR DO VEÍCULO: R$ 250.000,00 RCF - DM: 50.000,00 RCF - DC: 100.000,00 APP C/ DMH: 5.000,00 DMO:20.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS:SIM COBERTURA DOS VIDROS: SIM BONUS: 00	1	Unid	R$ 5.434,42	R$ 5.434,42

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F6EAC60

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2665/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586

Ano da Lei: 2019

Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2665, de 15 de maio de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2665/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.650,34(quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00801	4.650,34

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00801	4.650,34

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 450,28(quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00803	450,28

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00803	450,28

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19,02(dezenove reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00804	19,02

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00804	19,02

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de maio de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:26AFDB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JANEIRO/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	01/2020	1.515.135,65	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	01/2020	616.029,60	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	01/2020	164.735,40	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
4	M. A. .M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	01/2020	135.433,69	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
5	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	01/2020	119.510,54	PÁTIO DE MÁQUINAS E 20 MORADIAS POPULARES.
6	HAGAP ENGENHARIA DE MONTAGENS ELÉTRICAS	01/2020	98.800,00	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO COMERCIAL.
7	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/2020	84.281,33	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
8	MORENO PAGAN & CIA LTDA	01/2020	71.761,91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
9	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	01/2020	68.122,01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
10	BANCO DO BRASIL S/A	01/2020	62.820,68	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
11	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	01/2020	46.535,28	CONSORCIO DO PERÍODO.
12	C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	01/2020	36.973,93	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
13	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA ME	01/2020	25.013,18	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO RECAPEAMENTO COM CBUQ .
14	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	01/2020	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
15	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	01/2020	20.682,09	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
16	IPM SISTEMAS LTDA	01/2020	18.070,99	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
17	MORI, ROSSO & CIA LTDA	01/2020	17.942,90	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
18	RAFAEL F. FERNANDES	01/2020	17.625,00	UNIFORME PARA ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.
19	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	01/2020	9.123,91	PAGAMENTO DE FÉRIAS.
20	PAULA SANCHES SILVA	01/2020	8.828,25	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
21	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	01/2020	7.820,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATERRO MUN.
22	AMÉLIA CRISTINA CARDOSO	01/2020	6.323,54	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
23	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	01/2020	5.903,15	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, A PACIENTES DA SECR. DE SAUDE.
24	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	01/2020	5.468,92	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
25	A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP	01/2020	5.420,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS.
26	PROVISION ASSESSORIA LTDA - ME	01/2020	4.199,26	SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR
27	ANA DULVE DO NASCIMENTO	01/2020	3.765,31	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
28	CÉLIA REGINA DA SILVA MARIANO	01/2020	3.765,31	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
29	VERA LÚCIA LORENZONI	01/2020	3.397,62	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
30	AUTO POSTO HATA LTDA	01/2020	2.883,35	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS.
31	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	01/2020	2.769,45	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
32	MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA	01/2020	2.000,00	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECR. DE EDUCAÇÃO.
33	G. F. DO NASCIMENTO - ME	01/2020	1.800,00	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS.
34	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	01/2020	1.760,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR(LEITE) PARA PACIENTES CADASTRADOS.
35	VALDEMIR ANTONIO SANCHEZ	01/2020	1.504,60	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
36	ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO OESTE DO PARANÁ	01/2020	1.236,00	ANUIDADE DA ASSOC. DAS PRIMEIRAS DAMAS DO OESTE DO PR - ADAMOP
37	CV TYRES EIRELI EPP	01/2020	1.080,00	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
38	PRO AGRÍCOLA IPORA LTDA	01/2020	1.037,92	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS.
39	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	01/2020	1.020,00	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SECRETARIAS DIVERSAS.
40	HAROLDO BREHM	01/2020	1.000,00	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECR. DE FINANÇAS.
41	JÉSSICA DOS SANTOS MONTEIRO	01/2020	903,09	PENSIONAMENTO - AUTOS Nº.755/01 DE INDENIZAÇÃO (AC. DE TRABALHO)
42	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	01/2020	840,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 24 DIÁRIAS.
43	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	01/2020	837,56	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
44	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	01/2020	834,77	REFERENTE SERVIÇOS DE CORREIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.
45	ALEX MIRANDA DE SOUZA	01/2020	770,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 22 DIÁRIAS.
46	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	01/2020	770,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 22 DIÁRIAS.
47	CLOVES PEREIRA SANTANA	01/2020	665,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 19 DIÁRIAS.
48	CÉSAR GON	01/2020	560,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 16 DIÁRIAS.
49	GEDION GOMES DE ARAÚJO	01/2020	560,00	REFERENTE PAGAMENTO DE 16 DIÁRIAS.
50	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	01/2020	530,00	AQUISIÇÃO DE PROTETOR 1000X20 P/ MANUTENÇÃO SECR. DE AGRICULTURA.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Janeiro/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7F05D070

SECRETARIA DE FINANÇAS
FEVEREIRO/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de fevereiro de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	02/2020	1.792.154,37	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	02/2020	1.387.614,06	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.
3	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	02/2020	668.698,48	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
4	PEDREIRA DO TREVO LTDA	02/2020	149.780,49	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
5	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	02/2020	143.496,19	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
6	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	02/2020	126.372,52	CONSORCIO DO PERÍODO.
7	C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	02/2020	103.029,38	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
8	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME	02/2020	93.972,74	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
9	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02/2020	83.568,68	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
10	BANCO DO BRASIL S/A	02/2020	83.017,49	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
11	MORI, ROSSO & CIA LTDA	02/2020	68.708,64	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
12	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	02/2020	68.666,15	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
13	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	02/2020	59.033,28	CASCALHAMENTO DE CARREADOR DOS PRODUTORES.
14	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	02/2020	58.806,97	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
15	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	02/2020	53.042,80	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

16	ALLAN MARCHESE -ME	02/2020	52.560,00	MATERIAIS PARA CAMPANHA DA COLETA SELETIVA E BARRACÃO DE RECICLAGEM.
17	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	02/2020	51.575,05	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
18	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	02/2020	49.902,20	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
19	C. O. PERES - LABORATÓRIO	02/2020	40.134,20	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS
20	HIDRAUTORK MPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	02/2020	39.654,58	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NAS RUAS "A", "H" e PÁTIO DE MÁQ.
21	VINÍCIUS OGIBOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS	02/2020	38.700,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
22	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	02/2020	37.360,82	CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
23	INGAVIAS COMÊRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA	02/2020	36.046,80	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICIPIO
24	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	02/2020	30.350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
25	CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	02/2020	29.720,49	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
26	DILMA MERÊNCIO SILVINO	02/2020	26.783,91	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
27	CV TYRES EIRELI EPP	02/2020	25.968,00	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
28	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	02/2020	25.000,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
29	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	02/2020	23.935,00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
30	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP	02/2020	23.142,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
31	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	02/2020	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
32	IPM SISTEMAS LTDA	02/2020	18.346,18	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
33	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA	02/2020	18.283,05	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PAM.
34	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02/2020	18.176,55	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
35	J. POSSATI & CIA LTDA	02/2020	18.007,20	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
36	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	02/2020	17.940,18	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
37	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	02/2020	16.092,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
38	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	02/2020	15.989,08	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
39	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJA - SERVIÇOS MÉDICOS	02/2020	15.310,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
40	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	02/2020	15.207,28	REPASSE MENSAL PARA A APAE.
41	EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA	02/2020	15.120,94	DESPESAS DE PUBLICIDADE EM JORNAL
42	RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	02/2020	14.800,00	LIMPEZA DE GALERIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
43	LINDOMAR BORGES MIRANDA	02/2020	14.147,81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS.
44	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	02/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
45	JHV CLÍNICA MÉDICA LTDA	02/2020	14.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
46	JMG CLÍNICA MÉDICA LTDA	02/2020	14.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
47	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	02/2020	13.260,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO PARA O MUNICIPIO.
48	SANDRO MARCOS DA SILVA	02/2020	13.125,46	MATERIAL PINTURA PARA A ESCOLA KENNEDY E CONVIVER.
49	AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	02/2020	12.661,48	MENSALIDADES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
50	ALTEMAR ANTONIO - ME	02/2020	12.344,71	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de fevereiro/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6B5C7A2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
MARÇO/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de março de 2020.				
ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	03/2020	1.852.165,43	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	03/2020	670.119,36	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	03/2020	630.021,05	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
4	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	03/2020	197.332,68	EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) MORADIAS POPULARES.
5	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	03/2020	160.000,44	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	03/2020	145.694,03	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	03/2020	126.640,83	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
8	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	03/2020	107.365,59	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
9	MORENO PAGAN & CIA LTDA	03/2020	90.837,78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
10	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	03/2020	84.709,55	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03/2020	84.167,49	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
12	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	03/2020	72.764,76	CASCALHAMENTO DE CARREADOR DOS PRODUTORES.
13	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	03/2020	69.737,44	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
14	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	03/2020	69.543,58	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
15	ALTEMAR ANTONIO - ME	03/2020	68.678,90	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
16	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	03/2020	61.887,90	DESPESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
17	BANCO DO BRASIL S/A	03/2020	57.524,10	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
18	MORI, ROSSO & CIA LTDA	03/2020	51.307,61	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
19	C. O. PERES - LABORATÓRIO	03/2020	49.800,50	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
20	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	03/2020	41.800,42	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
21	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	03/2020	32.339,85	CONSORCIO DO PERÍODO.
22	TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	03/2020	30.389,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXIMIRIAM.
23	HIDRAUTORK MPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	03/2020	30.205,85	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NAS RUAS "A", "H" e PÁTIO DE MÁQ.
24	NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03/2020	24.150,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
25	VINÍCIUS OGIBOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS	03/2020	23.850,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
26	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME	03/2020	22.590,77	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
27	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	03/2020	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
28	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	03/2020	19.424,04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
29	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	03/2020	18.370,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
30	IPM SISTEMAS LTDA	03/2020	18.346,18	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
31	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	03/2020	18.197,42	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
32	FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI	03/2020	15.280,00	AQUISIÇÃO DE PNEU PARA 924G CATERPILLAR.
33	TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS	03/2020	15.160,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
34	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	03/2020	14.594,03	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
35	T. L. BARBOZA & CIA LTDA	03/2020	14.400,93	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
36	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	03/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
37	JHV CLÍNICA MÉDICA LTDA	03/2020	14.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
38	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJA - SERVIÇOS MÉDICOS	03/2020	14.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
39	LAIS FERNANDA PASQUALOTTO	03/2020	13.300,07	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.
40	N.M.REBELO - ME	03/2020	12.639,70	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
41	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	03/2020	11.956,69	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, A PACIENTES DA SECR. DE SAUDE.

42	CONSORCIO INTERM. P/ CONS. REMAN RIO PR E ÁREAS INFL	03/2020	11.888,62	REFERENTE MENSALIDADE DO MÊS.
43	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA	03/2020	11.600,00	ESTUDOS TÉCNICOS DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO DO RPPS.
44	RAFAEL LUCENA CLÍNICA MÉDICA LTDA	03/2020	11.280,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
45	ETHIANE GLEICI MARIANO	03/2020	10.910,40	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAUDE.
46	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	03/2020	10.333,08	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
47	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	03/2020	10.261,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
48	H. BERRI - CLÍNICA - ME	03/2020	9.180,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
49	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOM	03/2020	8.976,00	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
50	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	03/2020	8.704,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATERRO MUN.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de março/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BABEE489

SECRETARIA DE FINANÇAS
ABRIL/2020

Atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de abril de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	04/2020	1.845.963,72	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	04/2020	722.064,42	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	04/2020	294.264,84	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
4	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	04/2020	270.338,03	EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) MORADIAS POPULARES.
5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	04/2020	248.478,63	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04/2020	147.454,29	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	PEDREIRA DO TREVO LTDA	04/2020	119.854,06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
8	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	04/2020	114.091,01	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
9	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/2020	101.952,32	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
10	MORENO PAGAN & CIA LTDA	04/2020	95.819,86	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
11	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	04/2020	89.466,00	TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
12	HAGAP ENGENHARIA DE MONTAGENS ELÉTRICAS	04/2020	89.112,00	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO COMERCIAL.
13	A FERNANDES DA SILVA &SILVA LTDA ME	04/2020	70.350,00	AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA AS ESCOLAS.
14	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	04/2020	69.373,31	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
15	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	04/2020	64.666,66	DESPESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
16	MORI, ROSSO & CIA LTDA	04/2020	62.992,43	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
17	BANCO DO BRASIL S/A	04/2020	58.677,77	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
18	HIDRAUTORK MPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	04/2020	56.587,96	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NAS RUAS "A", "H" e PÁTIO DE MÁQ.
19	PICOLO & LIMA LTDA - ME	04/2020	53.693,00	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PEÇAS PRÉ-MOLDADAS.
20	C. O. PERES - LABORATÓRIO	04/2020	52.551,60	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
21	M. A. .M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	04/2020	51.223,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
22	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	04/2020	50.831,29	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
23	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	04/2020	48.071,23	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
24	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	04/2020	40.611,86	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
25	ALTEMAR ANTONIO - ME	04/2020	39.573,42	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
26	RINALDI & COGO LTDA	04/2020	32.500,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
27	VINÍCIUS OGIBOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS	04/2020	32.390,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
28	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	04/2020	32.339,85	CONSORCIO DO PERÍODO.
29	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	04/2020	30.137,01	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
30	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	04/2020	28.743,08	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
31	NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04/2020	27.710,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
32	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	04/2020	26.163,82	CASCALHAMENTO DE CARREADOR DOS PRODUTORES.
33	N.M.REBELO - ME	04/2020	25.697,26	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
34	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	04/2020	25.000,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
35	B M MARMENTINI & CIA LTDA	04/2020	24.353,52	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
36	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	04/2020	22.959,86	CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS.
37	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	04/2020	21.088,69	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
38	IPM SISTEMAS LTDA	04/2020	18.346,18	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
39	OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME	04/2020	17.970,00	AQUISICAO DE OXIGENIO P/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANGELO LOPES
40	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	04/2020	17.350,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
41	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	04/2020	17.000,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATERRO MUN.
42	FARMÁCIA MILÊNIO - EIRELI	04/2020	16.500,00	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE ANTICORPOS IGG /IGM PARA VÍRUS DA DENGUE.
43	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	04/2020	16.058,01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
44	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	04/2020	15.538,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
45	CV TYRES EIRELI EPP	04/2020	15.486,00	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
46	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA	04/2020	15.431,85	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PAM.
47	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	04/2020	14.280,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO PARA O MUNICIPIO.
48	A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME	04/2020	14.209,21	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
49	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	04/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
50	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	04/2020	13.200,00	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATERRO MUNICIPAL.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de abril/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:397A0F50

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOVEMBRO/2019

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de novembro de 2019.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	11/2019	1.738.125,42	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	11/2019	659.750,10	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	11/2019	400.720,44	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
4	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	11/2019	224.990,02	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 12 SALAS DE AULA.
5	PEDREIRA DO TREVO LTDA	11/2019	214.115,95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
6	M. A. .M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	11/2019	201.807,53	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
7	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	11/2019	183.321,20	PÁTIO DE MÁQUINAS E 20 MORADIAS POPULARES.
8	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	11/2019	159.472,97	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
9	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	11/2019	148.950,72	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
10	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME	11/2019	121.822,77	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - SAÍDA PARA PALOTINA
11	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	11/2019	103.534,13	DESPESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
12	MORI, ROSSO & CIA LTDA	11/2019	92.906,39	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
13	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	11/2019	89.852,80	CONSORCIO DO PERÍODO.
14	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	11/2019	89.476,24	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
15	HIDRAUTORK MPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	11/2019	84.764,87	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NAS RUAS "A", "H" e PÁTIO DE MÁQ.
16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/2019	82.117,73	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
17	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	11/2019	68.840,69	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
18	MORENO PAGAN & CIA LTDA	11/2019	61.186,50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
19	BANCO DO BRASIL S/A	11/2019	59.490,69	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
20	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	11/2019	55.306,42	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
21	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	11/2019	55.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
22	N.M.REBELO - ME	11/2019	48.999,10	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
23	C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	11/2019	45.355,03	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
24	OPEN VEÍCULOS LTDA	11/2019	41.700,00	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA CASA ABRIGO.
25	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	11/2019	38.708,19	CASCALHAMENTO DE CARREADOR DOS PRODUTORES.
26	C. O. PERES - LABORATÓRIO	11/2019	34.074,90	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS
27	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	11/2019	33.089,10	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
28	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	11/2019	29.327,95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
29	JHV CLÍNICA MÉDICA LTDA	11/2019	27.930,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
30	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	11/2019	25.575,00	TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
31	ALTEMAR ANTONIO - ME	11/2019	24.129,68	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
32	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	11/2019	23.980,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
33	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	11/2019	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
34	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	11/2019	19.635,08	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
35	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	11/2019	19.600,00	DESPESAS DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA.
36	R.C.ARBITRAGEM LTDA - ME	11/2019	18.890,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
37	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJA - SERVIÇOS MÉDICOS	11/2019	17.730,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
38	AUTO POSTO HATA LTDA	11/2019	16.861,57	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS.
39	ALCIDES LUIZ TOIGO	11/2019	16.843,20	AQUISIÇAO DE CASCALHO
40	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	11/2019	15.940,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
41	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	11/2019	15.346,66	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
42	SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11/2019	14.265,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
43	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	11/2019	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
44	JMG CLÍNICA MÉDICA LTDA	11/2019	14.100,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
45	AGOSTINELLI & CIA LTDA	11/2019	13.322,37	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
46	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	11/2019	13.103,80	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
47	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	11/2019	12.953,48	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
48	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	11/2019	12.500,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
49	J.MARCHI - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	11/209	12.292,50	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
50	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	11/2019	12.278,90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Novembro/2019 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B4D99DA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEZEMBRO/2019

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de dezembro de 2019.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	12/2019	3.327.772,29	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	12/2019	1.000.761,37	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	12/2019	383.544,92	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
4	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	12/2019	358.865,21	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
5	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	12/2019	237.752,01	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 12 SALAS DE AULA.
6	MORENO PAGAN & CIA LTDA	12/2019	224.372,78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
7	WBM PRODUTORA DE EVENTOS	12/2019	210.000,00	SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 15/12/2019, COM "BRUNO & MARRONE".
8	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	12/2019	207.896,04	DESPESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
9	C. O. PERES - LABORATÓRIO	12/2019	174.068,65	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS
10	M. A. .M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	12/2019	170.865,52	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
11	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	12/2019	168.878,86	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
12	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	12/2019	168.626,35	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
13	RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12/2019	165.000,00	CAMIONETA, DIESEL, 4X4, ANO/MODELO 2019/2020 PARA PREFEITO MUNICIPAL
14	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12/2019	156.945,68	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
15	PEDREIRA DO TREVO LTDA	12/2019	151.793,95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
16	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	12/2019	147.140,12	PÁTIO DE MÁQUINAS E 20 MORADIAS POPULARES.
17	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	12/2019	122.708,66	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
18	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	12/2019	110.137,78	CASCALHAMENTO DE CARREADOR DOS PRODUTORES.
19	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA ME	12/2019	73.326,82	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO RECAPEAMENTO COM CBUQ .
20	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	12/2019	71.005,00	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
21	BANCO DO BRASIL S/A	12/2019	68.793,49	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
22	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	12/2019	68.406,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.

23	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	12/2019	66.399,84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
24	ALTEMAR ANTONIO - ME	12/2019	66.322,46	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
25	GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	12/2019	61.458,00	MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
26	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	12/2019	60.925,93	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	12/2019	60.503,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATERRO MUN.
28	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	12/2019	60.191,47	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
29	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	12/2019	56.870,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
30	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	12/2019	55.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
31	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP	12/2019	54.039,00	TÊNIS, CAMISETAS E FADAMENTO DA FANFARRA PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO.
32	JHV CLÍNICA MÉDICA LTDA	12/2019	53.495,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
33	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	12/2019	46.431,03	CONSORCIO DO PERÍODO.
34	C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	12/2019	44.771,51	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
35	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	12/2019	44.067,12	DESPESAS DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL.
36	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	12/2019	37.126,62	AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXMIRIAN
37	ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS	12/2019	35.808,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P/ ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.
38	ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES	12/2019	35.619,48	MATERIAIS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
39	R.C.ARBITRAGEM LTDA - ME	12/2019	34.580,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
40	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	12/2019	34.500,00	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATERRO MUNICIPAL.
41	IPM SISTEMAS LTDA	12/2019	32.340,48	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
42	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	12/2019	31.922,30	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
43	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	12/2019	31.558,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
44	EDER JAIME BERRI	12/2019	31.358,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇAO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
45	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJA - SERVIÇOS MÉDICOS	12/2019	31.241,45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
46	CV TYRES EIRELI ME	12/2019	29.804,00	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
47	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	12/2019	29.250,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO PARA O MUNICIPIO.
48	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	12/2019	28.200,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
49	JMG CLÍNICA MÉDICA LTDA	12/2019	28.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
50	C. SCHIMITT & CIA LTDA - ME	12/2019	27.615,00	SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Dezembro/2019 e anteriores.				

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1835A782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA - PP Nº 21/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
24/2020	21/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE METERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL NO COMBATE AO COVID-19.	METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.157.032/0001-22	15/05/2020	15/05/2021	R$ 44.905,90

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE MAIO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3F3BD19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº116/ 2020

DATA: 15/05/2020

SÚMULA: Define as classificações para concessão de Licença Especial dos profissionais do Magistério da Rede Municipal e dá outras providências.

Ademilso Rosin, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ART. 1º - Fica definida a classificação dos professores da Rede Municipal de Ensino de Verê, para concessão de Licença Especial de três meses, de acordo com a Lei 366/18, de 28 de novembro de 2018.

Nome do Professor (a)	Data de Admissão	Nº DA MATRÍCULA	TEMPO ATÉ 30/04/2020 APÓS ÚLTIMA LICENÇA	TEMPO EM DIAS
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	09/03/1987	0013-1	13 anos, 1 mês e 21 dias	4796
Claudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	0572-1	12 anos, 2 meses e 13 dias	4453
Rosangela Schaedler Abitante (1)	21/02/2003	0495-1	12 anos, 2 meses e 09 dias	4449
Fátima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	0540-1	12 anos, 1 mês e 20 dias	4430
Marilei Schreiber de Ramos (2)	20/03/2003	0542-1	12 anos, 1 mês e 10 dias	4420
Irene Jocoski Lange	26/03/2003	0558-1	12 anos, 1 mês e 4 dias	4414
Bernardete Bedra	22/09/2003	0580-1	11 anos, 07 meses e 8 dias	4233
Hugo Antonio Essy	06/02/1984	0036-1	11 anos, 02 meses e 24 dias	4099
Teresinha Carini Gorges	06/02/2004	0584-1	11 anos, 02 meses e 24 dias	4099
Wanderley Galeazzi	02/04/2004	0594-1	11 anos e 28 dias	4043
Silvia Patricia Rodrigues (1)	01/06/2004	0613-1	10 anos, 10 meses e 29 dias	3979
Silvana Andriguetti (1)	01/09/2004	0614-1	10 anos, 07 meses 29 dias	3889
Marilene Marcvon Ghysi (2)	08/02/2010	0864-1	10 anos, 02 meses e 22 dias	3732
Sandra Zanchi	08/02/2010	0854-1	10 anos, 02 meses e 22 dias	3732
Eliete Maria Didoné da Silva (1)	08/02/2010	0849-1	10 anos, 02 meses e 22 dias	3732
Gislei Reiner Mattei	08/02/2010	0847-1	10 anos, 02 meses e 22 dias	3732
Tatiane Miolla Garbossa (1)	08/02/2010	0846-1	10 anos, 02 meses e 22 dias	3732
Gilmar José Orben	01/03/1990	0206-1	10 anos, 01 mês e 29 dias	3709
Delecir Lurdes V. L. Passarello (1)	03/02/2011	0913-1	09 anos, 02 meses e 27 dias	3372
Paulino Werlich	21/02/2011	0915-1	09 anos, 02 meses e 9 dias	3354
Márcia Regina Perardt Sinhorin	01/03/1991	0279-1	09 anos, 01 mês e 29 dias	3344
Jeusa Carla Cagnini Zanchi	01/03/1991	0280-1	09 anos, 01 mês e 29 dias	3344
Claudia Biavati de Azeredo	03/08/2011	0938-1	08 anos, 08 meses e 27 dias	3187
Marlete Caumo da Mota	03/08/2011	0939-1	08 anos, 08 meses e 27 dias	3187
Silvia Patricia Rodrigues (2)	05/12/2011	0957-1	08 anos, 04 meses e 25 dias	3065
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	09/03/1987	0013-1	08 anos, 1 mês e 21 dias	2971
Lidia Iaguczeski Zeni (1)	14/03/1988	0046-1	07 anos, 3 meses e 29 dias	2674
Lidia Iaguczeski Zeni (2)	17/02/2003	0485-1	07 anos, 3 meses e 29 dias	2674
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	01/03/1990	0221-1	07 anos, 02 meses e 21 dias	2636
Claudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	0572-1	07 anos, 2 meses e 13 dias	2628
Rosangela Schaedler Abitante (1)	21/02/2003	0495-1	07 anos, 2 meses e 09 dias	2624
Neiva Salete Cassol Sartor	22/02/1988	0019-1	07 anos, 02 meses e 8 dias	2623
Fatima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	0540-1	07 anos, 1 mês e 20 dias	2605
Marilei Schreiber de Ramos (2)	20/03/2003	0542-1	07 anos, 1 mês e 10 dias	2595
Irene Jocoski Lange	26/03/2003	5581-1	07 anos, 1 mês e 4 dias	2589
Bernardete Bedra	22/09/2003	0580-1	06 anos, 07 meses e 8 dias	2408
Hugo Antonio Essy	06/02/1984	0036-1	06 anos, 02 meses e 24 dias	2274
Teresinha Carini Gorges	06/02/2004	0584-1	06 anos, 02 meses e 24 dias	2274
Marilene Marcon Ghysi (1)	01/03/1989	0018-1	06 anos, 01 mês e 29 dias	2249
Wanderley Galeazzi	02/04/2004	0594-1	06 anos e 28 dias	2218
Silvia Patricia Rodrigues (1)	01/06/2004	0613-1	05 anos, 10 meses e 29 dias	2154
Nadia Antonello de Azevedo	08/02/2010	0857-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Inês Perusso Biancato	08/02/2010	0856-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Lucimara de Bairros Zanetti (1)	08/02/2010	0852-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Ilori Nunes Ferreira	08/02/2010	0862-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Rosangela Schaedler Abitante (2)	08/02/2010	0853-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Sandra Zanchi	08/02/2010	0854-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Silvana Andreguetti (2)	08/02/2010	0851-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Eliete Maria Didoné da Silva (1)	08/02/2010	0849-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Gislei Reiner Mattei	08/02/2010	0847-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Tatiane Miolla Garbossa (1)	08/02/2010	0846-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Vera Lucia Michelin	08/02/2010	0850-1	05 anos, 02 meses e 22 dias	1907
Gilmar José Orben	01/03/1990	0206-1	05 anos, 01 mês e 29 dias	1884
Adriana Nicoladelli Salvadori	01/03/1990	1059-1	05 anos, 01 mês e 29 dias	1884
Matilde Teixeira de Souza	01/03/1990	0210-1	05 anos, 01 mês e 29 dias	1884
Marilei Schreiber de Ramos (1)	01/03/1990	0220-1	05 anos, 01 mês e 29 dias	1884
Maria Rosilei de Bairros Miola	05/03/2010	0884-1	05 anos, 01 mês e 25 dias	1880
Aline Raquel Steinheuser	05/03/2010	0885-1	05 anos, 01 mês e 25 dias	1880
Gustavo Dengo	16/03/2015	1148-1	05 anos, 01 mês e 14 dias	1869
Tatiane Miola Garbossa	09/03/2015	1140-1	05 anos, 01 mês e 21 dias	1876
Francieli Renata Federizzi	09/03/2015	1134-1	05 anos, 01 mês e 21 dias	1876
Eliane Cassol	09/03/2015	1136-1	05 anos, 01 mês e 21 dias	1876
Indiana Mara Schlichting Alban	16/03/2015	1164-1	05 anos, 01 mês e 14 dias	1869
Paola Cristina Teixeira de Souza	09/03/2015	1133-1	05 anos, 01 mês e 21 dias	1876
Raquel Lavandoski	23/03/2015	1171-1	05 anos, 01 mês e 07 dias	1862
Lucimara de Bairros Zanetti	01/04/2015	1185-1	05 anos e 29 dias	1854

*(1) Refere-se ao primeiro concurso.

*(2) Refere-se ao segundo concurso.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de maio de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADEMLSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E5C5B26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESPESAS COM PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2019 A ABRIL/2020													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	59.872,97	60.016,86	60.590,64	104.746,39	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	772.983,65	0,00
Pessoal Ativo	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	59.872,97	60.016,86	60.590,64	104.746,39	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	772.983,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.481,80	51.597,60	49.481,80	49.481,80	49.481,80	49.600,72	50.074,92	87.156,26	49.575,25	51.890,69	50.704,61	50.790,34	639.317,59	0,00
Obrigações Patronais	10.567,78	11.012,10	10.391,17	10.391,17	10.391,17	10.416,14	10.515,72	17.590,13	10.410,80	10.665,96	10.647,96	10.665,96	133.666,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.049,58	62.609,70	59.872,97	59.872,97	59.872,97	60.016,86	60.590,64	104.746,39	59.986,05	62.556,65	61.352,57	61.456,30	772.983,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.715.397,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.715.397,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	772.983,65	4,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	942.923,86	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	895.777,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	848.631,48	5,4%

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CB0E3E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**13.214,11**	**3.814,11**	**0,00**	**9.400,00**	**0,00**	**31.219,11**	**18.101,23**	**18.101,23**	**0,00**	**13.117,88**	**22.517,88**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	12.619,83	3.219,83	0,00	9.400,00	0,00	315,94	220,00	220,00	0,00	95,94	9.495,94
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	594,28	594,28	0,00	0,00	0,00	22.899,06	13.125,20	13.125,20	0,00	9.773,86	9.773,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276,33	2.096,33	2.096,33	0,00	3.180,00	3.180,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,78	2.659,70	2.659,70	0,00	68,08	68,08
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**13.214,11**	**3.814,11**	**0,00**	**9.400,00**	**0,00**	**31.219,11**	**18.101,23**	**18.101,23**	**0,00**	**13.117,88**	**22.517,88**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5493203A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.607.817,10	1.395.206,03	1.783.986,26	1.357.899,17	1.277.348,55	1.466.558,29	1.351.410,46	2.861.214,63	1.467.512,81	1.904.940,26	1.451.045,34	1.631.104,81	19.556.043,71	20.158.237,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.198,34	59.636,81	62.492,07	89.832,67	64.662,92	61.741,38	53.159,53	115.389,03	29.073,12	74.365,02	141.573,51	134.702,81	922.827,21	812.000,00
IPTU	11.388,30	5.414,38	5.235,25	5.651,13	5.912,69	8.972,64	5.578,72	4.185,43	4.768,52	19.030,42	22.134,92	64.209,00	162.481,40	221.800,00

ISS	5.762,17	3.178,78	18.038,00	5.537,05	4.401,03	8.773,00	5.954,20	4.892,22	8.970,95	3.462,10	5.303,34	13.938,67	88.211,51	70.600,00
ITBI	3.900,00	2.760,00	3.837,59	43.608,75	16.200,00	4.951,24	4.721,42	9.400,80	2.870,00	5.212,30	59.731,20	2.200,00	159.393,30	50.100,00
IRRF	4.981,69	34.690,81	31.163,12	31.493,98	33.446,90	30.376,42	30.949,16	85.730,38	5.073,97	34.288,35	42.457,19	37.040,26	401.692,23	367.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.166,18	13.592,84	4.218,11	3.541,76	4.702,30	8.668,08	5.956,03	11.180,20	7.389,68	12.371,85	11.946,86	17.314,88	111.048,77	102.000,00
Contribuições	31.785,55	62.189,28	57.487,08	60.595,99	59.010,97	55.857,95	61.545,61	127.826,02	19.881,86	59.543,11	64.529,27	68.234,26	728.486,95	723.000,00
Receita patrimonial	158.776,95	155.144,43	99.803,78	29.176,19	123.947,55	139.326,79	(36.551,71)	92.852,30	56.140,10	54.973,87	30.600,22	70.285,63	974.476,10	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.120,27	154.487,75	99.803,78	28.516,42	123.287,78	136.724,87	(36.551,71)	92.204,92	55.465,64	54.973,87	29.927,84	70.285,63	967.247,06	1.254.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	656,68	656,68	0,00	659,77	659,77	2.601,92	0,00	647,38	674,46	0,00	672,38	0,00	7.229,04	6.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.891,34	1.074,55	4.488,50	1.923,58	1.421,19	2.896,16	4.525,47	2.257,34	2.879,53	3.177,99	2.059,61	2.509,25	32.104,51	20.000,00
Transferências correntes	1.376.574,86	1.115.570,90	1.557.717,68	1.174.780,68	1.026.715,86	1.205.145,95	1.266.690,50	2.520.848,88	1.356.099,57	1.711.290,21	1.210.692,67	1.247.496,15	16.769.623,91	17.333.237,76
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	10.927.000,00
Cota parte do ICMS	227.148,30	198.072,16	267.643,30	249.389,61	193.890,66	296.935,78	221.276,01	299.535,43	231.644,53	216.831,23	222.852,90	175.915,77	2.801.135,68	2.645.000,00
Cota parte do IPVA	13.708,17	5.493,53	2.327,33	5.475,43	4.749,45	5.595,01	3.478,30	8.504,46	90.747,23	46.917,17	38.239,90	14.051,33	239.287,31	257.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	201,71	7.565,49	63.072,75	37.779,12	13.447,77	7.489,26	41.509,61	26.871,69	479,99	198.417,39	188.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.604,35	3.779,93	3.826,52	3.424,76	4.174,88	3.694,71	3.880,00	4.560,57	3.245,46	3.313,09	3.057,48	2.743,84	43.305,59	36.000,00
Transferências do FUNDEB	123.595,80	98.234,58	111.717,05	112.793,50	93.794,10	123.060,79	112.474,70	129.700,82	155.905,23	152.909,90	113.113,34	108.447,46	1.435.747,27	1.590.000,00
Outras transferências correntes	92.453,73	88.408,68	185.442,79	83.227,63	81.396,52	122.529,88	86.739,12	699.419,23	58.717,36	81.778,84	123.577,67	276.386,47	1.980.077,92	1.670.237,76
Outras receitas correntes	1.590,06	1.590,06	1.997,15	1.590,06	1.590,06	1.590,06	2.041,06	2.041,06	3.438,63	1.590,06	1.590,06	107.876,71	128.525,03	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	386.317,00	378.427,55	307.856,17	260.431,32	330.325,25	367.915,40	214.949,47	467.379,49	283.273,79	389.896,61	266.986,93	392.552,80	4.046.311,78	3.217.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	154.211,98	192.642,09	134.401,62	64.679,46	160.020,25	176.004,42	1.454,19	210.708,25	54.978,48	94.576,39	72.186,66	113.733,77	1.429.597,56	550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.286,65	106.286,65	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.105,02	185.785,46	173.454,55	195.751,86	170.305,00	191.910,98	213.495,28	256.671,24	228.295,31	295.320,22	194.800,27	172.532,38	2.510.427,57	2.667.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.221.500,10	1.016.778,48	1.476.130,09	1.097.467,85	947.023,30	1.098.642,89	1.136.460,99	2.393.835,14	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.238.552,01	15.509.731,93	16.941.037,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	42.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.221.500,10	1.016.778,48	1.376.130,09	1.097.467,85	947.023,30	1.098.642,89	1.136.460,99	2.393.835,14	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.138.552,01	15.309.731,93	16.898.087,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.221.500,10	1.016.778,48	1.376.130,09	1.097.467,85	947.023,30	1.098.642,89	1.136.460,99	2.393.835,14	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.138.552,01	15.309.731,93	16.898.087,76

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37D48863

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.178,02	723.464,94	747.951,58	733.901,16	728.422,67	745.351,97	744.207,82	1.404.661,26	756.460,77	834.143,97	784.204,19	755.094,17	9.698.042,52	0,00
Pessoal Ativo	577.645,80	560.932,72	578.652,65	568.639,07	563.160,58	577.498,33	571.407,60	1.070.103,09	584.392,72	643.379,09	602.110,45	573.000,43	7.470.922,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	515.058,55	498.808,63	516.916,96	506.695,33	501.517,59	515.126,80	509.941,72	957.361,19	524.113,10	579.100,91	537.185,28	508.841,87	6.670.667,93	0,00
Obrigações Patronais	60.507,55	60.227,89	59.689,79	59.897,84	59.796,69	60.501,08	59.619,58	110.795,80	58.098,14	62.157,55	62.580,66	61.849,11	775.721,68	0,00
Benefícios Previdenciários	2.079,70	1.896,20	2.045,90	2.045,90	1.846,30	1.870,45	1.846,30	1.946,10	2.181,48	2.120,63	2.344,51	2.309,45	24.532,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.532,22	162.532,22	169.298,93	165.262,09	165.262,09	167.853,64	172.800,22	334.558,17	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	2.227.119,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.200,48	143.200,48	149.967,19	145.930,35	145.930,35	148.521,90	151.091,49	295.894,69	152.736,31	169.499,98	161.795,42	161.795,42	1.969.564,06	0,00
Pensões	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	19.331,74	21.708,73	38.663,48	19.331,74	21.264,90	20.298,32	20.298,32	257.555,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	162.532,22	162.532,22	180.348,16	165.262,09	165.262,09	183.179,88	172.800,22	334.558,17	187.309,92	190.764,88	182.093,74	182.093,74	2.268.737,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	11.049,23	0,00	0,00	15.326,24	2.376,99	0,00	15.241,87	0,00	0,00	0,00	43.994,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	162.532,22	162.532,22	169.298,93	165.262,09	165.262,09	167.853,64	170.423,23	334.558,17	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	2.224.743,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	577.645,80	560.932,72	567.603,42	568.639,07	563.160,58	562.172,09	571.407,60	1.070.103,09	569.150,85	643.379,09	602.110,45	573.000,43	7.429.305,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.509.731,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.309.731,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.429.305,19	48,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.267.255,24	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.853.892,48	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.440.529,72	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15E4F020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS PROCESSADOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Pessoal Ativo	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	842.344,01	800.923,99	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	10.405.355,02	0,00
Obrigações Patronais	163.685,32	163.351,10	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	2.160.512,88	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	38.951,37	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	214.304,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	37.868,86	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	210.473,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.082,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	3.831,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.077,96	950.975,32	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	12.351.563,42	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.158.151,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.351.827,43**	**53,34**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.505.401,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.880.131,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.254.861,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 16h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E0015E94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Pessoal Ativo	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	790.220,61	789.357,61	10.341.665,24	0,00
Obrigações Patronais	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	166.765,63	167.070,28	2.167.312,37	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	9.172,23	9.216,25	180.441,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	9.172,23	8.145,25	176.622,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	0,00	1.071,00	3.819,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	947.814,01	947.211,64	12.328.535,79	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.780.277,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.328.799,80**	**54,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.301.349,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.686.282,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.071.214,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:091F39BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	12.441.106,93	264,01
Pessoal Ativo	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	12.441.106,93	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	790.220,61	789.357,61	688.302,31	873.762,94	10.297.202,03	0,00
Obrigações Patronais	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	166.765,63	167.070,28	137.676,68	165.369,54	2.143.904,90	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	9.172,23	9.216,25	16.604,96	104.313,01	272.921,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	9.172,23	8.145,25	16.604,96	104.313,01	269.101,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	0,00	1.071,00	0,00	0,00	3.819,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	947.814,01	947.211,64	809.374,03	934.819,47	12.168.185,71	264,01

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.474.925,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.474.925,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.168.449,72**	**51,84**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.676.459,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.042.636,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.408.813,57	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mai/2020 as 16h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E3B9B5F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.866.606,83	2.229.306,50	2.277.918,79	2.262.477,86	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	26.834.663,65	32.657.250,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.827,43	51.498,59	111.839,86	85.718,76	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	800.840,96	1.642.385,31
IPTU	5.387,31	4.938,12	24.049,07	10.102,30	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	76.086,38	280.225,49
ISS	27.489,15	16.503,89	28.695,99	24.985,00	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	310.173,07	512.074,96
ITBI	450,00	114,79	4.449,33	17.610,00	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	98.549,92	292.952,54
IRRF	17.703,63	18.393,66	17.628,26	17.715,40	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	137.716,10	204.591,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.797,34	11.548,13	37.017,21	15.306,06	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	178.315,49	352.540,45
Contribuições	4,34	19.534,34	16.993,60	50.872,32	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	153.451,37	166.605,85
Receita Patrimonial	13.830,80	43.421,49	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	245.551,19	219.852,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.830,80	13.416,49	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	215.546,19	219.852,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	30.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.005,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Transferências Correntes	1.780.387,10	2.111.938,63	2.136.227,96	2.113.741,10	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	25.573.624,05	30.034.866,11
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	9.707.274,98	11.991.286,19
Cota-Parte do ICMS	641.359,21	759.479,96	801.801,07	570.964,86	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	9.278.214,26	10.360.814,82
Cota-Parte do IPVA	26.382,26	13.068,80	2.510,94	4.652,65	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	132.202,89	126.791,95
Cota-Parte do ITR	1.408,07	993,39	1.078,62	100,86	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	64.918,97	76.075,17
Transferências LC 87/1996	2.050,05	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	48.176,04	61.501,32
Transferências LC 61/1989	12.670,22	13.527,12	13.786,34	15.139,26	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	161.633,16	208.926,88
Transferências do FUNDEB	246.697,85	228.662,30	275.667,73	220.141,34	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	3.112.421,27	3.776.898,83
Outras Transferências Correntes	202.819,18	412.723,27	203.747,22	518.010,12	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	3.068.782,48	3.432.570,95
Outras Receitas Correntes	7.557,16	2.913,45	1.177,15	31,92	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	61.196,08	29.392,67
DEDUÇÕES (II)	266.788,91	294.110,51	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	3.729.825,80	4.262.679,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.788,91	294.110,51	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	3.729.825,80	4.262.679,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.599.817,92**	**1.935.195,99**	**1.946.556,25**	**1.987.360,02**	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**23.104.837,85**	**28.394.570,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 37m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2300665C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.277.918,79	2.262.477,86	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	2.053.565,02	2.181.267,14	26.973.582,48	32.664.227,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.839,86	85.718,76	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	60.050,35	55.307,83	799.873,12	1.642.385,31
IPTU	24.049,07	10.102,30	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	72.958,61	280.225,49
ISS	28.695,99	24.985,00	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	7.194,42	16.519,87	289.894,32	512.074,96
ITBI	4.449,33	17.610,00	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	102.913,78	292.952,54
IRRF	17.628,26	17.715,40	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	19.621,41	18.261,31	139.501,53	204.591,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.017,21	15.306,06	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	194.604,88	352.540,45
Contribuições	16.993,60	50.872,32	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	133.916,96	166.605,85
Receita Patrimonial	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	217.223,25	220.029,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	217.223,25	220.029,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Transferências Correntes	2.136.227,96	2.113.741,10	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	1.973.981,93	2.115.500,88	25.770.781,13	30.041.666,11
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.827.402,77	11.991.286,19
Cota-Parte do ICMS	801.801,07	570.964,86	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	9.615.235,46	10.360.814,82
Cota-Parte do IPVA	2.510,94	4.652,65	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	21.268,66	10.998,86	125.019,35	126.791,95
Cota-Parte do ITR	1.078,62	100,86	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	1.916,06	2.533,24	66.966,81	76.075,17
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,88	61.501,32
Transferências LC 61/1989	13.786,34	15.139,26	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	0,00	12.457,94	147.893,76	208.926,88
Transferências do FUNDEB	275.667,73	220.141,34	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	3.172.679,64	3.776.898,83
Outras Transferências Correntes	203.747,22	518.010,12	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	162.722,06	158.620,37	2.774.582,46	3.439.370,95
Outras Receitas Correntes	1.177,15	31,92	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	735,62	51.788,02	29.392,67
DEDUÇÕES (II)	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	3.815.430,76	4.262.679,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	3.815.430,76	4.262.679,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.946.556,25**	**1.987.360,02**	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**1.747.404,15**	**1.840.923,63**	**23.158.151,72**	**28.401.547,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 38m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:384E3A59

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	2.053.565,02	2.181.267,14	2.312.556,66	1.866.706,78	26.612.449,27	6.977,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	60.050,35	55.307,83	124.323,69	55.962,87	782.601,06	0,00
IPTU	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	28.080,92	8.642,68	75.530,84	0,00
ISS	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	7.194,42	16.519,87	13.272,49	10.254,93	259.740,75	0,00
ITBI	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	1.386,00	4.391,80	86.632,25	0,00
IRRF	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	19.621,41	18.261,31	18.123,05	13.559,10	135.840,02	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	63.461,23	19.114,36	224.857,20	0,00
Contribuições	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	9,44	2,00	66.062,48	0,00
Receita Patrimonial	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	213.407,84	177,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	213.407,84	177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	1.973.981,93	2.115.500,88	2.170.288,71	1.800.960,12	25.492.060,90	6.800,00
Cota-Parte do FPM	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.852.931,47	0,00
Cota-Parte do ICMS	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	768.765,86	670.359,94	9.681.595,33	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	21.268,66	10.998,86	7.634,77	3.362,58	128.853,11	0,00
Cota-Parte do ITR	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	1.916,06	2.533,24	1.553,87	1.793,18	69.134,38	0,00
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,66	0,00
Transferências LC 61/1989	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	0,00	12.457,94	12.198,64	12.792,93	143.959,73	0,00
Transferências do FUNDEB	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	288.411,88	229.231,33	3.194.513,78	0,00
Outras Transferências Correntes	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	162.722,06	158.620,37	175.659,18	161.838,14	2.390.322,44	6.800,00
Outras Receitas Correntes	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	735,62	7.639,59	98,45	58.316,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	3.832.172,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	3.832.172,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**1.747.404,15**	**1.840.923,63**	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**22.780.277,27**	**6.977,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 39m.														

Comentários
1 -

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C83A3F85

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	2.053.565,02	2.181.267,14	2.312.556,66	1.866.706,78	3.273.090,53	2.158.743,92	27.266.079,20	6.977,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	60.050,35	55.307,83	124.323,69	55.962,87	56.250,83	39.882,87	725.440,44	0,00
IPTU	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	28.080,92	8.642,68	5.087,73	5.685,52	73.258,22	0,00
ISS	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	7.194,42	16.519,87	13.272,49	10.254,93	12.441,55	17.379,34	237.834,74	0,00
ITBI	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	1.386,00	4.391,80	6.676,78	1.141,98	45.281,91	0,00
IRRF	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	19.621,41	18.261,31	18.123,05	13.559,10	19.867,48	3.721,74	139.747,78	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	63.461,23	19.114,36	12.177,29	11.954,29	229.317,79	0,00
Contribuições	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	9,44	2,00	1,24	0,80	15.509,10	0,00
Receita Patrimonial	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	12.257,95	8.071,26	207.552,75	177,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	12.257,95	8.071,26	207.552,75	177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,88	1.037,88	0,00
Transferências Correntes	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	1.973.981,93	2.115.500,88	2.170.288,71	1.800.960,12	3.204.580,51	2.108.148,40	26.272.281,77	6.800,00
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.764.302,28	0,00
Cota-Parte do ICMS	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	768.765,86	670.359,94	905.818,08	844.039,88	9.725.540,07	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	21.268,66	10.998,86	7.634,77	3.362,58	6.774,89	5.022,33	130.389,62	0,00
Cota-Parte do ITR	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	1.916,06	2.533,24	1.553,87	1.793,18	2.443,00	2.723,72	70.862,10	0,00
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,44	0,00
Transferências LC 61/1989	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	0,00	12.457,94	12.198,64	12.792,93	12.950,60	11.590,88	141.982,30	0,00
Transferências do FUNDEB	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	288.411,88	229.231,33	260.692,74	368.486,50	3.332.162,11	0,00
Outras Transferências Correntes	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	162.722,06	158.620,37	175.659,18	161.838,14	1.029.140,51	156.017,05	3.086.542,85	6.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	735,62	7.639,59	98,45	0,00	1.602,71	44.257,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	304.292,47	316.728,94	3.788.783,50	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	304.292,47	316.728,94	3.788.783,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**1.747.404,15**	**1.840.923,63**	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**2.968.798,06**	**1.842.014,98**	**23.477.295,70**	**6.977,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 39m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:096B2065

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**460.554,78**	**0,00**	**579.769,76**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.309.217,04**	**505.222,05**	**12.316,40**	**4.142.981,45**	**4.722.751,21**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	413.443,20	0,00	534.353,74	2.220.227,89	2.180.841,81	1.248.275,64	487.010,41	12.316,40	3.901.742,89	4.436.096,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	60.941,40	18.211,64	0,00	241.238,56	286.654,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**460.554,78**	**0,00**	**579.769,76**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.309.217,04**	**505.222,05**	**12.316,40**	**4.142.981,45**	**4.722.751,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 02m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3EB2840B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	419.000,43	14.861,97	513.934,54	2.220.227,89	2.180.841,81	1.564.092,12	933.025,44	16.579,43	3.451.464,83	3.965.399,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	168.059,91	123.961,11	0,00	135.489,09	180.905,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 22m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EABAF185

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	419.000,43	14.861,97	513.934,54	2.220.227,89	2.180.841,81	1.564.092,12	933.025,44	16.579,43	3.451.464,83	3.965.399,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	168.059,91	123.961,11	0,00	135.489,09	180.905,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 22m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:46B96BB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.612,01**	**15.182,65**	**558.529,88**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**	**28.287,71**	**3.216.022,91**	**3.774.552,79**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	419.500,43	15.182,65	513.113,86	2.220.227,89	2.180.841,81	1.760.416,46	1.229.030,39	28.287,71	3.143.751,60	3.656.865,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	237.617,64	187.178,89	0,00	72.271,31	117.687,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.612,01**	**15.182,65**	**558.529,88**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**	**28.287,71**	**3.216.022,91**	**3.774.552,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 24m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:81C61A1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**470.207,02**	**15.182,65**	**554.934,87**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**2.118.673,63**	**1.629.179,78**	**28.287,71**	**3.003.052,41**	**3.557.987,28**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	423.095,44	15.182,65	509.518,85	2.220.227,89	2.180.841,81	1.871.467,29	1.392.892,92	28.287,71	2.979.889,07	3.489.407,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	247.206,34	236.286,86	0,00	23.163,34	68.579,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**470.207,02**	**15.182,65**	**554.934,87**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**2.118.673,63**	**1.629.179,78**	**28.287,71**	**3.003.052,41**	**3.557.987,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 35m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:62A6D56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	1.416.873,89	0,00
Pessoal Ativo	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	1.416.873,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.725,00	133.728,49	91.779,64	91.779,64	92.986,26	91.779,64	91.853,07	140.595,05	95.811,89	98.470,70	95.811,89	95.811,89	1.214.133,16	0,00
Obrigações Patronais	16.266,41	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.341,12	20.344,91	17.045,44	16.997,77	17.045,44	17.045,44	202.740,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.991,41	150.059,33	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	1.416.873,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.083.045,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.083.045,85	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.416.873,89**	**2,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.664.982,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.481.733,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.298.484,48	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 09h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BF31B645

